



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLI Nº 5

Brasília - DF, quarta-feira, 8 de janeiro de 2014

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação	12
Ministério da Fazenda.....	33
Ministério da Integração Nacional	39
Ministério da Justiça.....	40
Ministério da Previdência Social.....	44
Ministério da Saúde	44
Ministério das Comunicações.....	63
Ministério das Relações Exteriores	67
Ministério de Minas e Energia.....	67
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	74
Ministério do Esporte.....	75
Ministério do Trabalho e Emprego.....	75
Ministério Público da União.....	81
Poder Judiciário.....	81
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	82

Presidência da República

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 003/CTE/CMED/2013, de 14 de outubro de 2013 publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013, Seção 1 e pág. 12,

Onde se lê:

"Assim, os preços sugeridos para o HEMOFOL são os seguintes:

Apresentações	Preço Fábrica Sugerido (ICMS 18 %)
5000 UI/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 5 ML	R\$ 421,00
5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 5 ML	R\$ 842,00
5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	R\$ 142,09

Leia-se:

"Assim, os preços sugeridos para o HEMOFOL são os seguintes:

Apresentações	Preço Fábrica Sugerido (ICMS 18 %)
5000 UI/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 5 ML	R\$ 421,00
5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 5 ML	R\$ 842,00
5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	R\$ 84,20

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece as diretrizes para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento do setor portuário - Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP e respectivos Planos Mestres, Planos de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ e Plano Geral de Outorgas - PGO.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e em consonância com o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com o inciso I do art. 16 e §2º do art.17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, resolve:

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SETOR PORTUÁRIO

Art. 1º São instrumentos de planejamento do setor portuário nacional, de caráter contínuo:

I - O Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP - instrumento de Estado de planejamento estratégico do setor portuário nacional, que visa identificar vocações dos diversos portos, conforme o conjunto de suas respectivas áreas de influência, definindo cenários de curto, médio e longo prazo com alternativas de intervenção na infraestrutura e nos sistemas de gestão, garantindo a eficiente alocação de recursos a partir da priorização de investimentos, evitando a superposição de esforços e considerando as disposições do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte - CONIT.

II - O Plano Mestre - instrumento de planejamento de Estado voltado à unidade portuária, considerando as perspectivas do planejamento estratégico do setor portuário nacional constante do Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP, que visa direcionar as ações, melhorias e investimentos de curto, médio e longo prazo no porto e em seus acessos.

III - O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ - instrumento de planejamento operacional da Administração Portuária, que compatibiliza as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, do estado e da região onde se localiza o porto, visando, no horizonte temporal, o estabelecimento de ações e de metas para a expansão racional e a otimização do uso de áreas e instalações do porto, com aderência ao Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP e respectivo Plano Mestre.

IV - O Plano Geral de Outorgas - PGO - instrumento de planejamento de Estado que consiste em um plano de ação para a execução das outorgas de novos portos ou terminais públicos e privados, reunindo a relação de áreas a serem destinadas à exploração portuária nas modalidades de arrendamento, concessão, autorização e delegação, com respectivos horizontes de implantação, tomando como base o planejamento do Poder Concedente, das Administrações Portuárias e da iniciativa privada.

Parágrafo Único. Considera-se:

I - Curto prazo: o período de 4 anos.

II - Médio prazo: o período de 10 anos.

III - Longo prazo: o período de 20 anos.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



INSCRIÇÕES DO CONCURSO MUSEU DA IMPRENSA PRORROGADAS ATÉ MARÇO DE 2014

A Imprensa Nacional prorrogou de 31 de dezembro de 2013 para 28 de março de 2014, o prazo das inscrições do XVI do Concurso Nacional do Museu da Imprensa de Desenho, Redação, Poesia e Artigo.

DO PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA

Art. 2º Ao Poder Concedente caberá a elaboração e atualização do Plano Nacional de Logística Portuária.

Parágrafo Único. A atualização do Plano Nacional de Logística Portuária ocorrerá bianualmente ou sempre que necessário.

DOS PLANOS MESTRES

Art. 3º Ao Poder Concedente caberá a elaboração e atualização dos Planos Mestres dos portos.

Parágrafo Único. A atualização dos Planos Mestres ocorrerá bianualmente ou sempre que necessário.

Art. 4º Ao Plano Mestre compete:

I - de forma exclusiva, projetar a demanda e a capacidade de atendimento das movimentações portuárias no horizonte do planejamento, em consonância com as projeções realizadas no PNL, e, também, aquelas dos acessos terrestres e aquaviários ao porto.

II - realizar a Análise Estratégica do porto, buscando sua inserção de forma harmoniosa no complexo portuário nacional com base nas suas vantagens competitivas.

§ 1º O aumento de capacidade, se necessário para atender a demanda, deverá ser provido, na sequência, por melhorias operacionais, expansão da superestrutura, e, por último, implantação de novas infraestruturas.

§ 2º O Plano Mestre estabelecerá o Plano de Melhorias e Investimentos para o porto.

Art. 5º A Autoridade Portuária deverá participar ativamente da elaboração do respectivo Plano Mestre:

I - indicando um responsável do porto por acompanhar e participar de todas as atividades de elaboração do Plano;

II - fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do Plano;

III - apoiando o Poder Concedente no levantamento de dados junto a outros órgãos públicos e entidades privadas;

IV - apresentando propostas de modificações ao Plano;

V - providenciando e fornecendo todo o apoio necessário à execução de visitas técnicas; e

VI - comparecendo às reuniões referentes à elaboração do Plano.

Art. 6º A Autoridade Portuária deverá apresentar as propostas de modificação ao Plano Mestre em até 30 (trinta) dias após a entrega pelo Poder Concedente da versão preliminar do documento.

Parágrafo Único. A omissão da Autoridade Portuária no envio das propostas no prazo estipulado implicará aceitação tácita do documento.

Art. 7º Após a entrega da versão final do Plano Mestre, a Autoridade Portuária poderá propor modificações ao Plano.

§ 1º As propostas de modificação só serão aceitas pelo Poder Concedente após 1 ano a contar da data da entrega da versão final do documento, salvo casos excepcionais a serem avaliados pelo Comitê de Planejamento do Poder Concedente.

§ 2º As propostas de modificação deverão ser encaminhadas pela Autoridade Portuária oficialmente ao Poder Concedente, devendo, no caso de projeções de demanda, estar justificadas por meio de cartas de interesse ou outros documentos formais similares.

DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO

Art. 8º Às Autoridades Portuárias caberão a elaboração e a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do porto sob sua administração.

Art. 9º As Autoridades Portuárias deverão encaminhar o PDZ ao Poder Concedente, para aprovação, conforme cronograma apresentado no Anexo I desta portaria.

§ 1º A partir das datas apresentadas no cronograma do Anexo I desta portaria, o PDZ deverá ser atualizado e encaminhado ao Poder Concedente, para nova aprovação, pelo menos a cada 2 anos.

§ 2º A omissão da Autoridade Portuária no envio do PDZ no prazo legal ensejará a aplicação de penalidades aos responsáveis, conforme previsto em regulamento específico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Art. 10 Para a elaboração do PDZ, as diretrizes aplicáveis são:

I - atendimento às políticas e diretrizes nacionais para o setor portuário em consonância com as demais políticas e diretrizes nacionais e regionais de desenvolvimento social, econômico e ambiental;

II - compatibilização com as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios onde se localiza o porto, identificando as áreas apropriadas para a expansão das atividades portuárias, por natureza de carga, assim como recomendando realocações de instalações existentes que contribuam para uma melhor interação porto-cidade;

III - adequação das áreas e instalações do porto visando à eficiência das operações portuárias e dos acessos ao porto;

IV - previsão de planejamento para horizonte de curto, médio e longo prazo;

V - observação e cumprimento à legislação ambiental, especialmente aquela afeta ao setor portuário.

VI - consideração, no planejamento e zoneamento, da capacidade de suporte do ecossistema no qual o porto está inserido.

§ 1º O PDZ deverá considerar como premissas as projeções de demanda, cálculos de capacidade e o consequente Plano de Melhorias e Investimentos estabelecido no respectivo Plano Mestre.

Art. 11 O PDZ tem por objetivo geral a promoção da modernização do porto e a integração com os demais modais de transporte, devendo cumprir os seguintes objetivos específicos para cada horizonte de planejamento:

I - otimizar o uso da infraestrutura já existente no porto;

II - definir a organização espacial da área portuária, considerando a movimentação de cargas e de passageiros;

III - propor alternativas para o uso de áreas portuárias operacionais destinadas à expansão das atividades portuárias, considerando a aptidão e aspectos ambientais de acordo com a legislação, bem como a interação porto-cidade;

IV - propor alternativas para o uso de áreas portuárias não operacionais;

V - estabelecer um plano que contemple a operacionalização das melhorias de gestão e operacionais e os investimentos portuários e em acessos propostos no Plano Mestre, bem como propor a redefinição da poligonal do porto e da utilização de suas áreas; e

VI - servir como uma das referências para a elaboração do Plano Geral de Outorgas - PGO.

Art. 12 O PDZ deverá contemplar levantamentos e estudos relativos ao desenvolvimento e zoneamento portuário, constando, no mínimo, os itens elencados no Anexo II desta Portaria.

Art. 13 A Autoridade Portuária deverá encaminhar cópia do PDZ ao Poder Concedente, obedecendo aos seguintes critérios para sua apresentação:

I - o PDZ deverá ser apresentado em meio eletrônico e também impresso;

II - o PDZ apresentado deverá conter, em volume separado, sumário executivo que apresente os pontos relevantes do plano, de modo a permitir a compreensão completa dos resultados e conclusões do trabalho;

III - deverá ser entregue, em meio digital, base de dados georreferenciada, adotando-se o Sistema de Posicionamento Global SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), no formato *shapefile* (extensão .shp) ou no formato *Keyhole Markup Language* (extensão .kml).

§ 1º A versão impressa do PDZ deverá estar encadernada em brochura, em papel tamanho A4, salvo mapas e plantas, que deverão estar em tamanho padronizado pela ABNT, em escalas maior ou igual a 1:10.000;

§ 2º As informações constantes da base de dados georreferenciada, descritas no Anexo II desta portaria, devem estar em conformidade com a tabela de atributos (Anexo III desta portaria).

Art. 14 Propostas de alteração do PDZ poderão ser encaminhadas pela Autoridade Portuária, a qualquer tempo, ao Poder Concedente, para aprovação.

§ 1º As propostas de alteração deverão estar devidamente justificadas para análise do Poder Concedente.

§ 2º As propostas de alteração deverão ser encaminhadas já incorporadas ao PDZ, devendo estar devidamente destacadas.

§ 3º As propostas de alteração ensejarão em nova aprovação do PDZ pelo Poder Concedente.

DO PLANO GERAL DE OUTORGAS

Art. 15 Ao Poder Concedente caberá a elaboração e atualização do Plano Geral de Outorgas - PGO.

Parágrafo Único. A atualização do Plano Geral de Outorgas - PGO ocorrerá a cada 4 anos ou sempre que necessário.

Art. 16 Às Autoridades Portuárias caberão subsidiar as definições do Plano Geral de Outorgas - PGO, quanto às ações dentro das áreas de porto organizado, refletidas nas respectivas propostas de arrendamento, constantes do PDZ.

Art. 17 Para subsidiar a elaboração do PGO quanto aos planos de implantação de terminais de uso privado, o Poder Concedente se valerá das informações apresentadas pelos entes privados à ANTAQ, no âmbito de suas competências regulatórias e fiscalizatórias.

Art. 18 O Plano Geral de Outorgas - PGO considerará o balanço de demanda e capacidade atual e estimada nos portos e terminais existentes e o indicativo de previsão de necessidade de novas instalações portuárias oriundos dos instrumentos de planejamento do Poder Concedente.

Art. 19 O PGO deverá observar e respeitar as Áreas de Preservação Permanentes - APP, estabelecidas em lei, e o Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE da região, conforme estabelecido pelas instâncias governamentais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As Autoridades Portuárias, sempre que solicitadas pelo Poder Concedente deverão, no prazo estabelecido, apoiar e prestar as informações necessárias à elaboração dos instrumentos de planejamento.

Art. 21 Ficam revogadas as Portarias SEP/PR nº 178, de 29 de junho de 2009, nº 257, de 17 de setembro de 2009, e nº 414, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



ANEXO I			12	Porto Alegre	31/08/2014	26	Vitória	31/05/2015
	PORTO	DATA DA ENTREGA	13	Pelotas	31/08/2014	27	Barra do Riacho	31/05/2015
1	São Francisco do Sul	31/08/2014	14	Cabedelo	31/08/2014	28	Itajaí	30/06/2015
2	Imbituba	31/08/2014	15	Itaqui	31/10/2014	29	Natal	31/07/2015
3	Ilhéus	31/08/2014	16	Rio de Janeiro	31/10/2014	30	Areia Branca	31/07/2015
4	Manaus	31/08/2014	17	Forno	31/10/2014	31	Maceió	31/08/2015
5	Belém	31/08/2014	18	Itaguaí	31/12/2014	32	Fortaleza	31/10/2015
6	Santarém	31/08/2014	19	Angra dos Reis	31/12/2014	33	Pecém	31/10/2015
7	Vila do Conde	31/08/2014	20	Porto Velho	31/01/2015	34	Salvador	31/12/2015
8	Antonina	31/08/2014	21	Estrela	28/02/2015	35	Aratu	31/12/2015
9	Paranaguá	31/08/2014	22	Laguna	28/02/2015	36	Santos	28/02/2016
10	Santana	31/08/2014	23	Niterói	28/02/2015	37	São Sebastião	31/03/2016
11	Rio Grande	31/08/2014	24	Recife	31/03/2015			
			25	Suape	31/03/2015			

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO
INTRODUÇÃO	
1 INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1 Localização	Descrição da Localização geográfica, endereço, coordenadas geográficas do porto. Inserir identificação visual, como mapa do porto e/ou imagem da vista aérea
1.2 Dados Cadastrais	Pessoa jurídica responsável pela administração do porto, CNPJ, e-mail, telefone, página na web e regime de exploração (delegado a Estado ou Município, concedido à iniciativa privada, empresa pública ou sociedade de economia mista, etc.)
1.3 Histórico	Deve conter a descrição dos fatos básicos da criação e evolução do porto, detalhando a implantação, melhorias e expansão portuária que ocorreram ao longo do tempo. Incluir neste item o histórico dos estudos de planejamento elaborados pelo porto.
1.4 Marcos Legais	Devem ser listadas todas as normas/leis/decretos/portarias/resoluções que envolvem o Porto em questão
1.5 Situação Institucional	Qual o modelo de gestão adotado pelo porto (public service port, landlord, tool port e private service port) e a qual órgão ele esta vinculado
1.6 Estrutura Administrativa e de Gestão	Informar organograma de gestão, missão e visão do Porto, CONSAD, CAP, quadro de pessoal da autoridade portuária com histórico (quantitativo, cargo, número de funcionários em vias de se aposentar, etc.)
2 SITUAÇÃO ATUAL	
2.1 Terminal de Passageiros	Caso possua estação de passageiros, descrever sua estrutura, capacidade, planta. Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual.
2.2 Instalações de Acostagem	Descrição de cada trecho de cais (localização, estado de conservação, características construtivas, comprimento, profundidade, principais produtos movimentados). Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todas as instalações de acostagem do porto.
2.3 Instalações de Armazenagem	Descrição das instalações de armazenagem, incluindo tabela com as seguintes informações: tipo da instalação (armazém, pátio, silo, etc.), capacidade de armazenagem por produto em ton, dimensões (área e volume), regime de exploração. Apresentar mapa (vinculado à tabela referida anteriormente) e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todas as instalações de armazenagem do porto e fotografia das instalações.
2.4 Equipamentos Portuários	Descrição dos equipamentos utilizados nas operações portuárias, incluindo tabela com as seguintes informações: proprietário, características técnicas do equipamento (ano de fabricação, modelo, capacidade nominal, etc.) e fotografia
2.5 Áreas e Instalações Arrendadas	Descrição das áreas e instalações arrendadas, incluindo tabela com as seguintes informações: número do contrato, arrendatário, data de início e término, possibilidade de prorrogação do contrato, situação contábil, pendências jurídicas com o porto, tipo de produtos movimentados, valor do arrendamento por m² (parcelas fixa e variável), área em m². Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todas as áreas arrendadas.
2.6 Áreas Arrendáveis	Descrição das áreas arrendáveis, incluindo tabela com as seguintes informações: área m², utilização atual da área. Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todas as áreas arrendáveis.
2.7 Terminais de Uso Privado dentro da poligonal do porto	Descrição dos terminais, incluindo tabela com as seguintes informações: número da autorização, autorizatário, tipo de produtos movimentados, área em m². Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todos os terminais de uso privado dentro da poligonal.
2.8 Áreas e Instalações Alfandegadas	Listar as áreas alfandegadas dentro da poligonal, indicando o responsável por cada alfandegamento. Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual das áreas alfandegadas.
2.9 Terminais de Uso Privado existentes no entorno do porto	Descrição dos terminais, incluindo tabela com as seguintes informações: autorizatário, tipo de produtos movimentados, área em m². Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todos os terminais de uso privado no entorno do porto.

2.10 Instalações Retroportuárias	Descrição das instalações que interagem diretamente com o porto (terminais retroportuários alfandegados, REDEX, CLIAS, EADI, ZPE, áreas de apoio logístico, centros de triagem, terminais intermodais de carga, pátios de regularização de tráfego, depots, etc.), incluindo tabela com as seguintes informações: tipo de instalação, proprietário, serviços oferecidos, a quais produtos se destina, área em m², capacidade dos estacionamentos de caminhões, capacidade de armazenagem por produto em volume e ton, dimensões dos armazéns e regime de exploração. Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual e layout das instalações.
2.11 Instalações de Suprimentos - Utilidades	
2.11.1 Energia Elétrica	Descrição de como é feito o abastecimento de energia elétrica do porto, com a sua respectiva demanda e consumo. Informar a demanda e consumo para o curto, médio e longo prazo.
2.11.2 Abastecimento de Água	Descrição de como é feito o abastecimento de água do porto. Informar a demanda atual e para o curto, médio e longo prazo.
2.11.3 Drenagem e Esgoto	Descrição do sistema de coleta de esgoto, informando se é feito por alguma empresa, caso não seja informar como é feito o descarte dos dejetos
2.11.4 Telecomunicações	Descrição dos serviços de internet, telefonia fixa, telefonia móvel, sistema de rádio comunicador e outros quando houver.
2.12 Instalações Não Operacionais	Descrição das áreas não operacionais, incluindo tabela com as seguintes informações: tipo da instalação, seu uso atual, dimensões (área em m²), regime de exploração e justificativa para a não operacionalidade. Apresentar mapa e/ou imagem da vista aérea que permita a identificação visual de todas as instalações não operacionais do porto.
2.13 Serviços de Apoio Operacional	
2.13.1 Sistemas de Monitoramento do Tráfego Aquaviário	Descrição dos sistemas de monitoramento e/ou controle do tráfego aquaviário (AIS, VTMS, etc.). No caso de haver sistema VTMS, incluir representação gráfica da área VTS
2.13.2 Praticagem	Descrição do serviço de praticagem (empresa que realiza, número de práticos, equipamentos disponíveis)
2.13.3 Rebocagem	Descrição do serviço de rebocagem (empresa que realiza, quantitativo e características técnicas dos rebocadores)
2.13.4 Serviços de apoio à embarcação	Descrição dos serviços de apoio à embarcação, incluindo tabela com as seguintes informações por serviço: tipo de serviço e empresa que realiza
2.14 Mão de obra	
2.14.1 OGMO	Descrição do OGMO (estrutura, mecanismos de capacitação), incluindo tabela com as seguintes informações por categoria: quantitativo de pessoal (cadastrados e registrados separadamente), média de idade (cadastrados e registrados separadamente), média salarial (cadastrados e registrados separadamente), quantitativo de trabalhadores portuários em vias de se aposentar (cadastrados e registrados separadamente)
2.14.2 Trabalhadores portuários	Descrição da mão de obra que atua nas instalações portuárias (estrutura, mecanismos de capacitação), incluindo tabela com as seguintes informações por categoria: quantitativo de pessoal, média de idade, média salarial, quantitativo de trabalhadores portuários em vias de se aposentar.
2.14.3 Saúde e Segurança do Trabalhador	Descrever os programas voltados para a saúde e segurança do trabalhador, com os indicadores utilizados, metas e resultados alcançados.
2.15 Meio Ambiente	
2.15.1 Diagnóstico ambiental	Descrição do levantamento de informações sobre a situação dos meios físico, biótico e socioeconômico na área do porto organizado e na área de influência do porto.
2.15.1 Gestão ambiental	Descrição da metodologia adotada para a gestão ambiental do porto, incluindo descrição sucinta das Agendas Ambientais do porto; da estrutura organizacional da gestão integrada de meio ambiente, segurança e saúde no trabalho, com descrição qualitativa e quantitativa das equipes envolvidas; dos programas ambientais executados pelo porto; da gestão integrada com os terminais (caso exista); e de processos de certificação ambiental (ISO 14001) e de segurança e saúde no trabalho (OSHAS 18000) (caso existam).
2.15.2 Licenciamento ambiental	Descrição da situação do licenciamento ambiental, incluindo tabela com as seguintes informações: licenças ambientais que o porto possui, data de emissão, órgão emissor e data de validade. Descrever ainda o controle das licenças dos terminais arrendados dentro da área do porto e os programas ambientais executados pelos mesmos

2.16 Segurança		
2.16.1	ISPS Code	Descrição da situação dos certificados ISPS Code, incluindo tabela com as seguintes informações por instalação portuária: nome da instalação, se possui ou não declaração de cumprimento (DC), data de concessão da DC, validade da DC
2.16.2	Segurança Patrimonial	Descrição dos mecanismos de proteção das áreas do porto (cercamentos, sistemas CFTV, sistemas de controle de acesso, equipamentos da guarda portuária - viaturas, embarcações, detectores de metal, rádio comunicadores, etc.)
2.17 Acessos Internos do Porto		
2.17.1	Vias de Circulação Rodoviária	Descrição das vias de circulação rodoviária internas com informações técnicas: estado de conservação, largura, comprimento, velocidade permitida, sentido do fluxo, gates de acesso (quantidade de entradas e saídas), áreas de estacionamento (quantidade de vagas por tipo de veículos). Apresentar mapas de localização (inclusive com identificação dos gates de acesso e áreas de estacionamento)
2.17.2	Vias de Circulação Ferroviária	Descrição das vias de circulação ferroviária internas com as seguintes informações: operador, bitola, extensão, pátios de manobra, etc. Apresentar mapas de localização (inclusive com áreas de manobra)
2.18 Acessos Terrestres		
2.18.1	Rodoviários	Identificação das Rodovias da hinterlândia (federais e estaduais) e vias municipais que dão acesso ao porto, bem como a situação em que elas se encontram (estado de conservação, quantidade de faixas de rolamento), com imagens ilustrativas. Apresentar mapas detalhados das rodovias que chegam ao porto
2.18.2	Ferroviários	Identificação Ferrovias e as concessionárias que fazem parte do complexo portuário e das suas redondezas, identificando as características operacionais da ferrovia (operador, bitola, extensão, pátios de manobra, capacidade de carga, velocidade operacional, etc.). Apresentar mapas detalhados da ferrovia e instalações ferroviárias dentro do porto.
2.18.3	Dutoviários	Identificação das dutovias que chegam ao Porto, produtos a que se destinam, origem e destino dos dutos, sentido dos fluxos. Apresentar mapas detalhados das dutovias que chegam ao porto
2.19	Acessos Hidroviários	Identificação das Hidrovias que dão acesso ao porto, bem como a situação em que elas se encontram (aspectos relacionados à navegação - profundidades, larguras, obstáculos à navegação, etc.), com imagens ilustrativas. Apresentar mapas detalhados das hidrovias que chegam ao porto
2.20 Acessos Aquaviários		
2.20.1	Canal de Acesso	Descrição do canal de acesso (comprimento, largura, profundidade, obstáculos à navegação - pedras, recifes etc. - possibilidade de cruzamento de navios e período de funcionamento), apresentando as respectivas cartas náuticas.
2.20.2	Bacia de Evolução	Descrição das bacias de evolução (área, profundidade e localização), apresentando as respectivas cartas náuticas.
2.20.3	Áreas de Fundeio	Descrição das áreas de fundeio (área, profundidade e localização), identificando as áreas de fundeio oficiais e operacionais, apresentando as respectivas cartas náuticas.
2.20.4	Barra	Indicação da existência de barra de acesso ao porto
2.20.5	Sinalização Náutica	Descrição da sinalização náutica (quantitativo e localização de todos os tipos de sinalização, como boias e faróis). Apresentar mapa, identificando os equipamentos de sinalização
2.20.6	Interferências no acesso aquaviário	Descrição do tráfego de embarcações de pequeno porte nos acessos aquaviários (cruzamento de balsas no canal, pequenas embarcações de recreio, barcos pesqueiros), identificando os locais onde ocorre interferência.
2.20.7	Histórico de acidentes	Detalhamento do histórico dos acidentes no acesso ao porto nos últimos 5 anos.
2.20.8	Ventos	Indicação dos ventos predominantes, variação da velocidade e período de maior incidência. Informar se existe equipamento de monitoramento.
2.20.9	Pluviosidade	Indicação dos períodos de chuva e índices históricos pluviométricos. Informar se existe equipamento de monitoramento.
2.20.10	Nebulosidade	Indicação dos níveis de nebulosidade e os meses do ano de maior ocorrência.
2.20.11	Nível de Redução e Zero Hidrográfico	Indicação dos níveis de redução definido pela Diretoria de Hidrografia e navegação (DHN) e informar o zero hidrográfico do porto
2.20.12	Marés	Indicação das preamaras e baixamaras, e a variação com relação ao zero hidrográfico. Informar existência de mareógrafo.
2.20.13	Ondas	Indicação da altura média e máxima das ondas, e período de maior ocorrência. Informar existência de ondômetro.
2.20.14	Correntes	Indicação da velocidade e sentido das correntes (incluindo representação gráfica), relacionando com as profundidades encontradas na área do porto e os períodos de ocorrência. Informar a existência de correntômetros.
2.20.15	Taxa de Assoreamento	Indicação das taxas de assoreamento para cada área (canal de acesso, bacia de evolução e fundeio)
2.21 Interação Porto-Cidade		
2.21.1	Integração do Porto no Planejamento Urbano	Descrição do enquadramento do porto no(s) Plano(s) Diretor(es) Urbano(s) do(s) Município(s)
2.21.2	Impactos da Atividade Portuária no Município	Descrição das interferências do porto no município em que ele se encontra, seja no trânsito, geração de empregos, turismo entre outros.
3	PLANO OPERACIONAL	O Plano Operacional deverá detalhar o Plano de Melhorias e Investimentos definido no Plano Mestre

3.1	Melhorias de Gestão	Detalhamento das propostas de melhoria de gestão indicadas no Plano Mestre, apresentando-se as atividades a serem executadas (projetos, estudos, ações de gestão, etc.), apresentando cronogramas
3.2	Melhorias Operacionais	Detalhamento das propostas de melhorias operacionais indicadas no Plano Mestre, apresentando-se as atividades a serem executadas (estudos, projetos, EVTEs, aquisição de equipamentos, etc.), apresentando cronogramas
3.3	Proposição de Investimentos Portuários	Apresentação de propostas de projetos relacionados aos investimentos portuários indicados no Plano Mestre, incluindo estudos (EVTEs, EIA/RIMA), apresentando cronogramas
3.4	Proposição de Investimentos em Acessos	Apresentação de propostas de projetos relacionados aos investimentos em acessos indicados no Plano Mestre, incluindo estudos (EVTEs, EIA/RIMA), apresentando cronogramas
3.5	Proposição de Reorganização de Áreas	Apresentação de propostas de alteração das áreas não operacionais e operacionais (novos arrendamentos, alteração das áreas alfandegadas, expansão de áreas operacionais) para o curto, médio e longo prazo
3.6	Ações ambientais	Apresentação de propostas de projetos e estudos relativos ao meio ambiente, necessários ao cumprimento das ações previstas no Plano Mestre
4	ZONEAMENTO	As informações deste item deverão estar disponíveis em um único arquivo, em base georreferenciada, que contenha o zoneamento atual e o plano de zoneamento para o curto, médio e longo prazo, com camadas separadas conforme os itens dessa seção. Cada item representado graficamente deverá apresentar as informações constantes deste PDZ ou do Plano Mestre do Porto, de acordo com o detalhamento apresentado no Anexo III.
4.1	Poligonal	Camadas que representem a atual poligonal do porto, abrangendo as áreas terrestres e espaços físicos aquáticos. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2	Acessos	As camadas para os acessos deverão estar subdivididas nos itens abaixo:
4.2.1	Acessos Rodoviários	Camadas que apresentem os acessos rodoviários ao porto, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2.2	Acessos Ferroviários	Camadas que apresentem os acessos ferroviários ao porto, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2.3	Acessos Hidroviários	Camadas que apresentem os acessos hidroviários ao porto, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2.4	Acessos Dutoviários	Camadas que apresentem os acessos dutoviários ao porto, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2.5	Acessos Aquaviários	Camadas que apresentem os acessos aquaviários separados em canal de acesso, bacia de evolução e fundeadouros
4.2.5.1	Canal de acesso	Camadas que apresentem o canal de acesso, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2.5.2	Bacia de evolução	Camadas que apresentem a bacia de evolução, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.2.5.3	Fundeadouros	Camadas que apresentem os fundeadouros, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.3	Acessos Internos do Porto	Camadas que apresentem as vias internas de circulação do porto (separando por tipo de acesso), respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (PDZ) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.3.1	Acessos Internos Rodoviários	Camadas que apresentem os acessos rodoviários internos ao porto, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.3.2	Acessos Internos Ferroviários	Camadas que apresentem os acessos ferroviários internos ao porto, respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (Plano Mestre) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.4	Zoneamento	Camadas que apresentem o zoneamento do porto, diferenciando as áreas por categoria de produto movimentado (granéis líquidos, produtos químicos, carga geral solta, contêineres, granéis sólidos vegetais, granéis sólidos minerais, granéis líquidos vegetais, passageiros, outros), respectivamente: atual configuração (PDZ) e as previsões (PDZ) para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.5	Áreas Arrendadas	Camadas que apresentem as áreas arrendadas do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.6	Áreas Arrendáveis	Camadas que apresentem as áreas arrendáveis do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.



4.7	Terminais de Uso Privado dentro da poligonal do porto	Camada que apresente as áreas dos terminais de uso privado dentro da poligonal do porto. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.8	Áreas e Instalações Alfandegadas do porto	Camadas que apresentem as áreas e instalações alfandegadas do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.9	Instalações Não Operacionais	Camadas que apresentem as instalações não operacionais do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.10	Armazenagem	Camadas que apresentem as áreas de armazenagem do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.11	Acostagem	Camadas que apresentem os berços de atracação do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.12	Terminal de passageiros	Camadas que apresentem o(s) terminal(ais) de passageiros (identificando-se inclusive as áreas de estacionamento), respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.13	Terminais de Uso Privado existentes no entorno do porto	Camada que apresente as áreas dos terminais de uso privado existentes no entorno do porto. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.14	Instalações Retroportuárias	Camada que apresente as áreas dos terminais retroportuários no entorno do porto, diferenciando as áreas por tipo de instalação (terminais retroportuários alfandegados, REDEX, CLIAS, EADI, ZPE, áreas de apoio logístico, centros de triagem, terminais intermodais de carga, pátios de regularização de tráfego, depots, etc.). As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.15	Equipamentos	Camadas que apresentem os equipamentos do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.16	Serviços de Apoio	Camadas que apresentem os serviços de apoio do porto, respectivamente: atual configuração e as previsões para o curto, médio e longo prazo. As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.17	Meio Ambiente	Camada que apresente as restrições ao uso da terra subdividida nos itens abaixo:
4.17.1	Unidades de conservação	As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.17.2	Comunidades quilombolas	As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.17.3	Terras indígenas	As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.17.4	Bens tombados	As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
4.17.5	Áreas prioritárias para conservação	As informações de vinculadas a cada camada estão descritas no Anexo III.
5	METODOLOGIAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO	

ANEXO III

ITEM	CAMADA	TABELA	TIPO DO CAMPO	DESCRIÇÃO
4.1	Poligonal	Nome	texto	Nome do Porto
4.1	Poligonal	Instrumento Legal	texto	Descrever o tipo de marco legal (portaria, decreto, etc) com suas informações, como número, data, entre outros.
4.1	Poligonal	Tipo	texto	Descrever a que se refere a área: áreas em terra, incluindo retroáreas e áreas de apoio logístico, quando for o caso; áreas de berços de atracação; áreas de bacias de evolução e canais de acesso; áreas de fundeio
4.1	Poligonal	Área (m²)	numérico	Descrever a área total da poligonal
4.2.1	Acesso Rodoviário	Nome	texto	Nome da via (Rua, Avenida, Rodovia, etc.)
4.2.1	Acesso Rodoviário	Sigla	texto	Sigla da rodovia deve ser informada pelo seguinte padrão exemplo: "SP101"; "BR040".
4.2.1	Acesso Rodoviário	PNV	texto	Código do Plano Nacional de Viação. Ex: 110BBA0570 .
4.2.1	Acesso Rodoviário	Extensão (km)	numérico	Extensão do trecho da rodovia em quilômetros.
4.2.1	Acesso Rodoviário	Jurisdição	texto	Especificar a jurisdição daquele trecho (federal, estadual, municipal ou privado).
4.2.1	Acesso Rodoviário	Classificação	texto	Especificar a classificação daquele trecho de rodovia quanto ao pavimento, podendo ser: Duplicada; Em obra de duplicação; Em obra de implantação; Implantada; Leito natural; Não pavimentada; Pavimentada; Planejada; Travessia.
4.2.1	Acesso Rodoviário	Concessão	texto	Descrever a quem a rodovia é concedida (quando este for o caso).
4.2.1	Acesso Rodoviário	Município	texto	Descrever o município ou municípios atingidos pela rodovia.

4.2.1	Acesso Rodoviário	Unidade de Federação	texto	Descrever o estado ou estados atingidos pela rodovia.
4.2.1	Acesso Rodoviário	VMD Diário	numérico	Contagem volumétrica de tráfego.
4.2.2	Acesso Ferroviário	Atualização	data	Data da última atualização e/ou revisão.
4.2.2	Acesso Ferroviário	Linha	texto	Nome da linha.
4.2.2	Acesso Ferroviário	Extensão (km)	numérico	Extensão do trecho da rodovia em quilômetros.
4.2.2	Acesso Ferroviário	Bitola	texto	Tipo da bitola (métrica, mista, larga).
4.2.2	Acesso Ferroviário	Concessão	texto	Descrever a quem a ferrovia é concedida (quando este for o caso).
4.2.2	Acesso Ferroviário	Descrição	texto	Descreve se o trecho está em operação, em obras ou sem operação.
4.2.2	Acesso Ferroviário	Município	texto	Descrever o município ou municípios atingidos pela rodovia.
4.2.2	Acesso Ferroviário	Unidade de Federação	texto	Descrever o estado ou estados atingidos pela rodovia.
4.2.3	Acesso Hidroviário	Nome	texto	Nome da Hidrovia.
4.2.3	Acesso Hidroviário	Tipo de Navegação	texto	Descrever se a navegação é de Longo Curso, Interior, ou Cabotagem.
4.2.3	Acesso Hidroviário	Extensão (km)	numérico	Extensão do trecho da hidrovia em quilômetros.
4.2.3	Acesso Hidroviário	Profundidade Mínima (m)	numérico	Menor profundidade em metros.
4.2.3	Acesso Hidroviário	Profundidade Máxima (m)	numérico	Maior profundidade em metros.
4.2.3	Acesso Hidroviário	Atualização	texto	Data da última atualização e/ou revisão.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Nome	texto	Nome do Duto.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Material Transportado	texto	Descrição do material transportado, ex: petróleo; gás; entre outros.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Posição	texto	Ex: subterrâneo, submerso, entre outros.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Operação	texto	Quanto a estar ou não em operação, campo deve ser preenchido com "Sim" ou "Não".
4.2.4	Acesso Dutoviário	Operador	texto	Empresa que explora o duto, ex: Petrobrás; Transpetro; entre outros.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Tipo de Duto	texto	Ex: oleoduto; gasoduto; entre outros.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Município	texto	Descrever o município ou municípios atingidos pela rodovia.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Unidade de Federação	texto	Descrever o estado ou estados atingidos pela rodovia.
4.2.4	Acesso Dutoviário	Atualização	texto	Data da última atualização e/ou revisão.
4.2.5.1	Canal de Acesso	Trecho	texto	Trecho do canal de acesso: interno, externos, áreas bravo, delta, echo, etc.
4.2.5.1	Canal de Acesso	Profundidade (m)	numérico	Profundidade em metros.
4.2.5.1	Canal de Acesso	Comprimento (m)	numérico	Comprimentos em metros.
4.2.5.1	Canal de Acesso	Largura (m)	numérico	Largura em metros.
4.2.5.1	Canal de Acesso	Diâmetro (m)	numérico	Diâmetro em metros.
4.2.5.2	Bacia de Evolução	Quantidade	numérico	Número de bacias de evolução do Porto.
4.2.5.2	Bacia de Evolução	Localização	texto	coordenadas geográficas da localização das bacias de evolução.
4.2.5.2	Bacia de Evolução	Profundidade (m)	numérico	Profundidade em metros.
4.2.5.2	Bacia de Evolução	Comprimento (m)	numérico	Comprimentos em metros.
4.2.5.2	Bacia de Evolução	Largura (m)	numérico	Largura em metros.
4.2.5.2	Bacia de Evolução	Diâmetro (m)	numérico	Diâmetro em metros.
4.2.5.3	Fundeadouros	Quantidade	numérico	Número de fundeadouros existentes no porto.
4.2.5.3	Fundeadouros	Localização	texto	Coordenadas geográficas da localização dos fundeadouros.
4.2.5.3	Fundeadouros	Profundidade (m)	numérico	Profundidade em metros.
4.2.5.3	Fundeadouros	Comprimento (m)	numérico	Comprimentos em metros.
4.2.5.3	Fundeadouros	Largura (m)	numérico	Largura em metros.
4.2.5.3	Fundeadouros	Diâmetro (m)	numérico	Diâmetro em metros.
4.3.1	Acessos Internos Rodoviários	Nome	texto	Nome do acesso
4.3.1	Acessos Internos Rodoviários	Extensão (km)	numérico	Extensão do trecho de acesso interno em quilômetros.
4.3.2	Acessos Internos Ferroviários	Nome	texto	Nome do acesso
4.3.2	Acessos Internos Ferroviários	Operador	texto	Nome de operador da via
4.3.2	Acessos Internos Ferroviários	Extensão (km)	numérico	Extensão do trecho de acesso interno em quilômetros.
4.4	Zoneamento	Categoria	texto	Descrever a categoria do produto movimentado (granéis líquidos, produtos químicos, carga geral solta, contêineres, granéis sólidos vegetais, granéis sólidos minerais, granéis líquidos vegetais, passageiros, entre outros).
4.4	Zoneamento	Área (m²)	numérico	Descrever a área total em metros quadrados relacionada ao limite definido para aquela categoria.
4.4	Zoneamento	Operador	numérico	Empresa ou empresas que exploram a área.
4.5	Áreas Arrendadas	Grupo	texto	Grupo/SA associado ao arrendamento (quando houver)
4.5	Áreas Arrendadas	Unidade de Federação	texto	Estado de origem da Instalação Portuária
4.5	Áreas Arrendadas	Autoridade portuária	texto	Nome da autoridade portuária
4.5	Áreas Arrendadas	Número do contrato	texto	Número do contrato de arrendamento

4.5	Áreas Arrendadas	Arrendatário original	texto	Primeiro contrato de arrendamento executado
4.5	Áreas Arrendadas	Arrendatário atual	texto	Atual contrato de arrendamento
4.5	Áreas Arrendadas	Tipo especificado no instrumento	texto	Tipo de arrendamento especificado no documento de arrendamento
4.5	Áreas Arrendadas	Objeto	texto	O que está sendo arrendado (por exemplo: um terreno, um equipamento...)
4.5	Áreas Arrendadas	Finalidade	texto	Qual a finalidade do arrendamento (por exemplo: "armazenamento e movimentação de combustíveis")
4.5	Áreas Arrendadas	Prazo especificado no contrato	texto	Prazo do contrato (por exemplo: 10 anos)
4.5	Áreas Arrendadas	Data de celebração do contrato	data	Data em que o contrato foi assinado
4.5	Áreas Arrendadas	Data de início do arrendamento	data	Data em que o contrato entrou em vigor (pode ser diferente da data em que o contrato foi assinado, um arrendamento pode ser acordado para iniciar no próximo ano, por exemplo.
4.5	Áreas Arrendadas	Data de término do arrendamento	data	Data de vencimento do contrato
4.5	Áreas Arrendadas	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados
4.5	Áreas Arrendadas	Valor unitário	texto	Valor unitário pago pelo contrato de arrendamento
4.5	Áreas Arrendadas	Valor total/ mês	texto	Valor mensal associado ao arrendamento
4.5	Áreas Arrendadas	Pendência jurídica	texto	Caso exista alguma pendência judicial ao arrendamento
4.5	Áreas Arrendadas	Qual a pendência jurídica	texto	Descrição da pendência ou irregularidade jurídica que o contrato possui (se houver)
4.5	Áreas Arrendadas	Situação contábil	texto	Situação atual do arrendamento, quanto a sua regularização junto aos órgãos governamentais.
4.5	Áreas Arrendadas	Observações	texto	Observações especiais sobre o contrato (por exemplo, se foi prorrogado).
4.5	Áreas Arrendadas	Natureza da carga movimentada	texto	Conteiner, Carga Geral, Granel Sólido, Granel Líquido, Carga Bruta ou Não se Aplica.
4.5	Áreas Arrendadas	Prejudicado pela revogação da Resolução 1837/2011?	Sim ou Não	Informar se foi ou não prejudicado pela revogação da Resolução 1837/ 2011
4.5	Áreas Arrendadas	Já foi prorrogado com fundamento na Resolução 525/2005?	Sim ou Não	Informar se foi ou não prorrogado com fundamento na Resolução 525/ 2005
4.5	Áreas Arrendadas	Pode ser prorrogado?	Sim ou Não	Nem todos os arrendamentos podem ser prorrogados.
4.5	Áreas Arrendadas	Número de TAs na pasta	numérico	Número do Termo Aditivo.
4.6	Áreas Arrendáveis	Nome da área	texto	Informar a denominação da área
4.6	Áreas Arrendáveis	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.6	Áreas Arrendáveis	Uso	texto	Tipo de utilização da área.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Nome	texto	Nome do TUP.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Código do TUP	texto	Código que identifica o TUP.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Situação	texto	Informar sobre a operação ou não operação do TUP.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Gestão	texto	Informar sobre a instituição que gerencia o TUP, ex.: ANTAQ.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Tipo de Produto	texto	Tipo de produto movimentado
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Modalidade	texto	Misto ou Exclusivo.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Companhia	texto	Autorizatório, ex.: Petrobras.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	CNPJ	texto	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Instrumento Legal	texto	Descrever o tipo de marco legal (portaria, decreto, etc) com suas informações, como número, data, entre outros.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Profundidade (m)	numérico	Informar a profundidade em metros.
4.7	Terminal de Uso Privativo (dentro da poligonal)	Endereço	texto	Informar o endereço onde está localizado o TUP.
4.8	Áreas e Instalações Alfandegadas do Porto	Nome	texto	Nome da área.

4.8	Áreas e Instalações Alfandegadas do Porto	Companhia	texto	Autorizatório.
4.8	Áreas e Instalações Alfandegadas do Porto	Tipo de Produto	texto	Tipo de produto movimentado.
4.8	Áreas e Instalações Alfandegadas do Porto	Instrumento Legal	texto	Descrever o tipo de marco legal (portaria, decreto, etc) com suas informações, como número, data, entre outros.
4.8	Áreas e Instalações Alfandegadas do Porto	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.9	Instalações Não Operacionais	Tipo da Instalação	texto	Informar o tipo da instalação.
4.9	Instalações Não Operacionais	Uso da Instalação	texto	Descrever o tipo de uso atual da instalação.
4.9	Instalações Não Operacionais	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.9	Instalações Não Operacionais	Regime de exploração	texto	Informar se a exploração é pública ou privada e, se privada, sob qual regime (autorização, concessão, etc.)
4.9	Instalações Não Operacionais	Justificativa	texto	Justificativa para a não operacionalidade
4.10	Armazenagem	Tipo da Instalação	texto	Informar o tipo da instalação (armazém, pátio, silo, etc.).
4.10	Armazenagem	Capacidade (t)	numérico	Capacidade de armazenagem por produto em toneladas
4.10	Armazenagem	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.10	Armazenagem	Volume (m³)	numérico	Informar o volume em metros cúbicos.
4.10	Armazenagem	Regime de exploração	texto	Informar se a exploração é pública ou privada e, se privada, sob qual regime (autorização, concessão, etc.)
4.11	Acostagem	Identificador do Berço	texto	Inserir a denominação do berço
4.11	Acostagem	Estado de Conservação	texto	Descrever o estado de conservação do berço
4.11	Acostagem	Características Construtivas	texto	Descrever o método de engenharia civil utilizada, ex: cais de gravidade
4.11	Acostagem	Comprimento (m)	numérico	Informar o comprimento em metros.
4.11	Acostagem	Profundidade (m)	numérico	Informar a profundidade em metros.
4.11	Acostagem	Principais Produtos	texto	Informar os principais produtos movimentados
4.12	Terminais de passageiros	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.12	Terminais de passageiros	Capacidade de atendimento (passageiros por ano)	numérico	Informar a capacidade de atendimento de passageiros por ano
4.12	Estacionamento	Número de vagas	numérico	Informar a capacidade do estacionamento
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Nome	texto	Nome do TUP
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Código do TUP	texto	Código que identifica o TUP.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Situação	texto	Informar sobre a operação ou não operação do TUP.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Gestão	texto	Informar sobre a instituição que gerencia o TUP, ex.: ANTAQ.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Tipo de Produto	texto	Tipo de produto movimentado
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Modalidade	texto	Misto ou Exclusivo.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Companhia	texto	Autorizatório, ex.: Petrobras.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	CNPJ	texto	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Instrumento Legal	texto	Descrever o tipo de marco legal (portaria, decreto, etc) com suas informações, como número, data, entre outros.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Profundidade (m)	numérico	Informar a profundidade em metros.
4.13	Terminais de Uso Privado (entorno da poligonal)	Endereço	texto	Informar o endereço onde está localizado o TUP.
4.14	Instalações Retropor-tuárias	Tipo da Instalação	texto	Informar o tipo da instalação.
4.14	Instalações Retropor-tuárias	Proprietário	texto	Identificar o proprietário da instalação
4.14	Instalações Retropor-tuárias	Serviços Oferecidos	texto	Descrever todos os serviços ofertados pela instalação
4.14	Instalações Retropor-tuárias	Produtos	texto	Informar a quais produtos se destina.
4.14	Instalações Retropor-tuárias	Área (m²)	numérico	Informar a área em metros quadrados.



4.14	Instalações Retropor- tuárias	Capacidade de ar- mazemagem (t)	numérico	Capacidade de armazenagem por produto em tonelada.
4.14	Instalações Retropor- tuárias	Capacidade de ar- mazemagem (m³)	numérico	Capacidade de armazenagem por produto em metros cúbicos.
4.14	Instalações Retropor- tuárias	Capacidade dos estacionamentos de caminhões	numérico	Quantidade de vagas para cami- nhões
4.14	Instalações Retropor- tuárias	Regime de Explo- ração	texto	Informar se a exploração é pública ou privada e, se privada, sob qual regime (autorização, concessão, etc.)
4.15	Equipamentos	Tipo de Equipa- mento	texto	Shiploader, descarregador, guindaste, porteiner, grab, moega, esteiras trans- portadoras...
4.15	Equipamentos	Finalidade do equipamento	texto	Qual a carga movimentada (graneis sólidos, líquidos, containeres, carga geral).
4.15	Equipamentos	Operador do equi- pamento	texto	Nome da empresa dona do equipa- mento.
4.15	Equipamentos	Capacidade do Equipamento (t)	numérico	Informar a capacidade nominal do equipamento em toneladas.
4.15	Equipamentos	Data de fabricação	data	Ano de fabricação do equipamento.
4.15	Equipamentos	Tempo de uso (anos)	numérico	Quantidade de anos em que o equi- pamento está em uso pelo porto.
4.16	Serviços de Apoio	Serviço Oferecido	texto	Tipo do serviço de apoio oferecido: água, energia elétrica, abastecimento de combustíveis, outros.
4.16	Serviços de Apoio	Empresa fornece- dora	texto	Empresa que fornece o serviço.
4.16	Serviços de Apoio	Capacidade	numérico	Potência instalada, vazão, etc.
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Nome	texto	Inserir a denominação da Unidade de Conservação
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Decreto	texto	Identificar o decreto que a instituiu
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Ano de disponibi- lização	numérico	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Plano de manejo	texto	Possui ou não. Caso possua, infor- mar a zona de amortecimento (ZA) e os usos estabelecidos.
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Jurisdição	texto	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Categoria	texto	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Fonte	texto	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Estado	texto	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Município	texto	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Ato Legal	texto	
4.17.1	Unidade de Conser- vação	Uso	texto	
4.17.2	Comunidades Qui- lombolas	Nome	texto	

4.17.2	Comunidades Qui- lombolas	Número de famí- lias	numérico	
4.17.2	Comunidades Qui- lombolas	Estado	texto	
4.17.2	Comunidades Qui- lombolas	Município	texto	
4.17.2	Comunidades Qui- lombolas	Fonte	texto	
4.17.2	Comunidades Qui- lombolas	Ano de disponibi- lização	numérico	
4.17.3	Terras Indígenas	Nome	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Situação jurídica	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Grupo étnico	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Área (m²)	numérico	
4.17.3	Terras Indígenas	Perímetro	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Categoria	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Título	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Documento	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Data documento	numérico	
4.17.3	Terras Indígenas	População	numérico	
4.17.3	Terras Indígenas	Estado	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Município	texto	
4.17.3	Terras Indígenas	Ano de disponibi- lização	numérico	
4.17.4	Bens Tombados	Nome	texto	
4.17.4	Bens Tombados	Código	texto	
4.17.4	Bens Tombados	Estado	texto	
4.17.4	Bens Tombados	Município	texto	
4.17.4	Bens Tombados	Fonte	texto	
4.17.4	Bens Tombados	Ano de disponibi- lização	numérico	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Nome	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Tipo	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Importância	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Prioridade	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Características	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Ameaças	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Oportunidades	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Ação prioritária	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Fonte	texto	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Ano de disponibi- lização	numérico	
4.17.5	Áreas prioritárias pa- ra conservação	Cria unidade de conservação	Sim ou Não	

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 77-2013

Processo: 50300.001540/2013-27.
Parte: J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.
Ementa: Trata o presente acórdão do exame de recurso admi-
nistrativo interposto pela empresa J. A. Leite Navegação Ltda., CNPJ nº
04.355.608/0001-90, contra decisão preliminar da ANTAQ que inabi-
litou a recorrente para continuidade de participação nos procedimentos
destinados a autorizar a implantação de Estação de Transbordo de Cargas
a ela pertencente, no município de Manaus, no estado do Amazonas.
Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade
dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada,
realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência
Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do re-
curso administrativo interposto pela empresa J. A. Leite Navegação Ltda.,
mesmo que intempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se
a decisão de inabilitação para prosseguir no processo de outorga de que trata o
Instrumento Convocatório do Anúncio Público nº 015/2013. Acordam ainda
os Diretores da ANTAQ, por determinar o arquivamento dos autos. Parti-
ciparam da reunião o Diretor-Geral Substituto, Relator, Pedro Brito do Nas-
cimento, o Diretor Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor Mário
Povia, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral
Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Diretor-Geral
Substituto
Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor

MÁRIO POVIA
Diretor

ACÓRDÃO Nº 78-2013

Processo: 50314.000485/2012-18.
Parte: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.
Ementa:
Trata o presente acórdão do exame de recurso administrativo in-
terposto pela empresa Yara Brasil Fertilizantes S.A., CNPJ nº
92.660.604/0001-82, contra decisão preliminar da ANTAQ que inabilitou a
recorrente para continuidade de participação nos procedimentos destinados
a autorizar a implantação de Estação de Transbordo de Cargas a ela per-
tencente, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.
Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos
votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada
em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de
Transportes Aquaviários - ANTAQ, por: 1- conhecer do recurso administrativo
interposto pela empresa Yara Brasil Fertilizantes S.A., eis que regular e tempestivo
para, no mérito, negar-lhe provimento; 2 - restituir à recorrente o prazo de 30 (trin-
ta) dias contados a partir da data da ciência da presente decisão, para que apresente
a documentação complementar, nos termos do Anexo II, do Instrumento Con-
vocatório de Anúncio Público nº 023/2013; 3 - por determinar à Superintendência
de Portos - SPO que, a partir da presente deliberação, dê prosseguimento às me-
didas decorrentes à luz das disposições da legislação de regência da matéria; e 4 -
determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Ad-
ministrativas Regionais - SFC que verifique acerca da existência de eventual PAC
visando a apuração de irregularidades substanciadas na exploração de insta-
lação portuária sem autorização desta Agência, devendo tomar as medidas cabí-
veis. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nas-
cimento, o Diretor, Relator, Mário Povia, o Diretor Fernando José de Pádua Costa
Fonseca, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral
Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Diretor-Geral
Substituto

MÁRIO POVIA
Diretor - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor

ACÓRDÃO Nº 79-2013

Processo: 50300.002184/2012-88.
Parte: DSN EQUIPEMAR ENGENHARIA E INDÚSTRIA
NAVAL LTDA.
Ementa: Trata o presente acórdão do exame de recurso ad-
ministrativo interposto pela empresa DSN Equipemar Engenharia e
Indústria Naval Ltda., CNPJ nº 40.312.670/0001-68, contra decisão
preliminar da ANTAQ que inabilitou a recorrente para continuidade
de participação nos procedimentos destinados a autorizar a implan-
tação de Terminal de Uso Privado a ela pertencente, no município de
Niterói, no estado do Rio de Janeiro.
Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na con-
formidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da
Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam
os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - AN-
TAQ, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela
empresa DSN Equipemar Engenharia e Indústria Naval Ltda., uma
vez que regular e tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, de-
clarando-a habilitada para prosseguir no processo de outorga de que
trata o Instrumento Convocatório do Anúncio Público nº 018/2013.
Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Relator, Pedro
Brito do Nascimento, o Diretor Fernando José de Pádua Costa Fon-
seca, o Diretor Mário Povia, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz
Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima.
Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Diretor-Geral
Substituto
Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor

MÁRIO POVIA
Diretor

ACÓRDÃO Nº 80-2013

Processo: 50304.000079/2013-55.

Parte: SELA GINETA LTDA.

Ementa: Trata o presente acórdão do exame de pedido de reconsideração interposto pela empresa Sela Gineta Ltda., CNPJ nº 09.208.197/0001-23, contra a decisão da Diretoria da ANTAQ, que em sua 346ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2013, decidiu aplicar à recorrente a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela prática da infração capitulada no inciso XVII, do art. 21 da Norma aprovada pela Resolução nº 2510/2012-ANTAQ, materializada na realização de operação na prestação de serviços de cabotagem, sem a correspondente autorização da ANTAQ.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do pedido de reconsideração interposto pela empresa Sela Gineta Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, por conseguinte, os encaminhamentos e determinações contidos no âmbito da Notificação nº 45/2013-ANTAQ, de 16 de agosto de 2013. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Mário Povia, o Diretor, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Substituto

MÁRIO POVIA

Diretor - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor

ACÓRDÃO Nº 81-2013

Processo: 50300.000817/2012-13.

Parte: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

Ementa: Trata o presente acórdão do exame de recurso administrativo interposto pela empresa Transportes Bertolini Ltda., CNPJ nº 04.503.660/0005-70, contra a decisão da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das UARs - SFC, que em seu Despacho nº 35/2013, de 14 de junho de 2013, decidiu aplicar à recorrente a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo cometimento da infração tipificada no inciso XIX, art. 18 da Resolução nº 1.660-ANTAQ, consubstanciada na falta de pagamento de tarifa portuária à Companhia Docas do Pará - CDP pela utilização de infraestrutura fornecida e mantida pela Administração Portuária.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Transportes Bertolini Ltda., uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, posto que as razões apresentadas não foram capazes de ensejar a revisão da decisão proferida pelo Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Administrativas Regionais - SFC, desta Agência, mediante o Despacho nº 35/2013-SFC, de 14 de junho de 2013, a qual deverá ser mantida em todos os seus termos e fundamentos. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor, Mário Povia, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Substituto

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor - Relator

MÁRIO POVIA

Diretor

ACÓRDÃO Nº 82-2013

Processo: 50300.000850/2012-43.

Parte: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

Ementa: Trata o presente acórdão do exame de recurso administrativo interposto pela empresa Imerys Rio Capim Caulim S.A., CNPJ nº 16.532.798/0003-14, contra a decisão da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das UARs - SFC, que em seu Despacho nº 32/2013, de 11 de junho de 2013, decidiu aplicar à recorrente a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo cometimento da infração tipificada no inciso XIX, art. 18 da Resolução nº 1.660-ANTAQ, consubstanciada na falta de pagamento de tarifa portuária à Companhia Docas do Pará - CDP pela utilização de infraestrutura fornecida e mantida pela Administração Portuária.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Imerys Rio Capim Caulim S.A., uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, posto que as razões apresentadas não foram capazes de ensejar a revisão da decisão proferida pelo Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Administrativas Regionais - SFC, desta Agência, mediante o Despacho nº 32/2013-SFC, de 11 de junho de 2013, a qual deverá ser mantida em todos os seus termos e fundamentos. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor, Mário Povia, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Substituto

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor - Relator

MÁRIO POVIA

Diretor

ACÓRDÃO Nº 83-2013

Processo: 50307.001462/2012-10.

Parte: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

Ementa: Trata o presente Acórdão do exame de pedido de reconsideração interposto pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, CNPJ nº 02.278.152/0001-86, visando reforma da decisão da Diretoria Colegiada da ANTAQ, consignada nos termos de seu Acórdão nº 35/2013, que manteve a aplicação das penalidades de Advertência e Multa Pecuniária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à recorrente.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por não conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, diante da ocorrência do trânsito em julgado administrativo da decisão recorrida e, ainda, pela ausência de pressupostos legais de admissibilidade, mantendo-se, por conseguinte, os encaminhamentos e determinações contidos no âmbito da Notificação nº 18/2013-ANTAQ, de 20 de março de 2013. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Mário Povia, o Diretor, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Substituto

MÁRIO POVIA

Diretor - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor

ACÓRDÃO Nº 84-2013

Processo: 50300.001862/2011-12.

Parte: COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. E SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS.

Ementa: Trata o presente acórdão do exame dos pedidos de reconsideração interpostos pela empresa COPAGAZ - Distribuidora de Gás S.A., CNPJ nº 03.237.583/0001-67, e pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, CNPJ nº 11.448.933/0001-62, contra a decisão da Diretoria da ANTAQ, consignada em seu Acórdão nº 21/2013, que manteve o indeferimento do pedido de prorrogação do contrato de arrendamento estabelecido entre as recorrentes.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento dos pedidos de reconsideração interpostos pela empresa COPAGAZ - Distribuidora de Gás S.A. e pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se, por conseguinte, os encaminhamentos e determinações contidos no Acórdão nº 21/2013-ANTAQ, de 25 de abril de 2013. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Mário Povia, o Diretor, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Substituto

MÁRIO POVIA

Diretor - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor

ACÓRDÃO Nº 85-2013

Processo: 50300.002330/2011-94.

Parte: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO.

Ementa: Trata o presente acórdão do exame de pedido de reconsideração interposto pela empresa Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, CNPJ nº 02.709.449/0001-59, contra a decisão da Diretoria da ANTAQ, que em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2012, estabeleceu para a recorrente a responsabilidade de substituir, por tanques novos, dois tanques integrantes de área arrendada no porto organizado de Paranaguá.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 353ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de dezembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do pedido de reconsideração interposto pela empresa Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, eis que regular e tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, revogando as determinações contidas nas Resoluções nº 2.732-ANTAQ, de 30 de novembro de 2012 e 2.798-ANTAQ, de 27 de fevereiro de 2013 e determinando que seja a recorrente oficiada, para que se manifeste nos autos, em sede de procedimento arbitral, com concessão de prazo razoável para fazê-lo. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Mário Povia, o Diretor, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Procurador-Geral, Luiz Eduardo Diniz Araújo, e o Secretário-Geral Substituto, Vinícius dos Santos Lima. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

Diretor-Geral
Substituto

MÁRIO POVIA

Diretor - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DE APOIO

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DE APOIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 37, inciso VII, c/c o disposto no art. 66, inciso VI e § 1º, do Regimento Interno, com base no disposto na Norma para Homologação de Acordo para a Troca de Espaços no Transporte Marítimo Internacional, aprovada pela Resolução nº 194-ANTAQ, de 16 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 50301.000893/2004 e nº 50300.001720/2006-80, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Addendum nº 1 ao Acordo Operacional para Troca de Espaços firmado entre as empresas de navegação Aliança Navegação e Logística Ltda e a Hamburg Südamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft KG, homologado pela Portaria nº 05/SNM, de 24/10/2012, com as seguintes alterações:

- redução do número de embarcações para sete (7);

- eliminação do anel 2; e

- ressalva de que a Aliança Navegação e Logística Ltda. não poderá embarcar carga prescrita, pois tem seus navios afretados conforme determinado pela Resolução nº 2922/ANTAQ, Capítulo III, Art. 3º (§ 1º).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS SOUTO DE ARRUDA COELHO

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do aeródromo civil público denominado Aeroclube de João Pessoa (SNJO), localizado no Município de João Pessoa-PB.



O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR nº 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pelo Aeroclube da Paraíba no Processo nº 00055.001039/2011-70, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do aeródromo civil público denominado Aeroclube de João Pessoa (SNJO), situado na Rua Postalista Francisca Bezerra Dias s/nº, bairro Aeroclube, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, coordenadas geográficas 07º05'31" S / 34º50'33" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 6 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 4, Seção 1, página 1, de 7 de janeiro de 2014, **onde se lê:** "...PORTARIA Nº 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2013...", **leia-se:** "...PORTARIA Nº 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2014..."

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 35, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Suspende cautelarmente a homologação dos Cursos de MMA - CEL, GMP e AVI do Sindicato Nacional dos Aeroviários - Subsedes Belo Horizonte.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos Cursos de Mecânica de Manutenção Aeronáutica - módulos Célula, Grupo Motopropulsor e Avionônicos, do Sindicato Nacional dos Aeroviários - Subsedes Belo Horizonte, situado na Rua Cacuera nº 529, Bairro Jaraguá - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.270-350, até que sejam sanadas as não conformidades, conforme despacho constante no Processo nº 00065.115247/2013-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 06 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 4, Seção 1, página 2, de 07 de janeiro de 2014, **onde se lê:** "...PORTARIA Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2013...", **leia-se:** "...PORTARIA Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2014..."

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 23 - Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2002-12-004/STE, emitido em 09 de dezembro de 2002, em favor da empresa Castle Air Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.172677/2013-17, com base no art. 18 da Portaria 190 GC5/2001, na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC 119 e no vencimento da Portaria de Autorização Operacional, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 Nº 54/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 04/12/2013.

Nº 24 - Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2005-03-6CFW-01-02, emitido em 02 de outubro de 2007, em favor da empresa TASI - Táxi Aéreo Sinopense Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.031594/2013-68, com base no art. 18 da Portaria 190 GC5/2001, na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 Nº 50/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 19/11/2013.

Nº 25 - Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2012-07-20AH-01-00, emitido em 06 de julho de 2012, em favor da Táxi

Aéreo Marajoara Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00067.007642/2013-98 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 57/2013/GOAG/SPO, a contar da data de 30/12/2013.

Nº 26 - Tornar pública a alteração do Certificado de Empresa de Táxi Aéreo (ETA) nº 2006-08-0CCV-01-02, emitido em 11 de dezembro de 2013, em favor da Brava Linhas Aéreas Ltda, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 119 e RBAC 135, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.002039/2013-18, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 172/2013/GOAG/SPO, a contar da data de 11/12/2013.

Nº 27 - Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2003-01-7CDX-01-03, emitido em 29 de agosto de 2007, em favor da Manaus Aerotáxi Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.162488/2013-36 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 59/2013/GOAG/SPO, a contar da data de 27/12/2013.

Nº 28 - Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2009-01-1CMT-00-00, emitido em 28 de janeiro de 2009, em favor da empresa Ituqui Táxi Aéreo Ltda (Atualmente Moutain Air Táxi Aéreo Ltda, conforme Portaria nº 141/SRE de 16 de janeiro de 2013), determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.156815/2013-11, com base no art. 18 da Portaria 190 GC5/2001 e na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 Nº 49/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 06/11/2013.

Nº 29 - Tornar pública a alteração do Certificado de Empresa de Táxi Aéreo (ETA) nº 2003-07-1CJJ-04-02, emitido em 03 de dezembro de 2013, em favor da TASP - TAXI AÉREO SUL DO PARÁ LTDA, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 119 e RBAC 135, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.046775/2012-17, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 170/2013/GOAG/SPO, a contar da data de 03/12/2013.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 137 - Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 30 - Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-12-5IHK-03-00, emitido em 23 de dezembro de 2013, em favor de BRISA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.004007/2013-49, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 651/2013/GOAG-PA/SPO, a contar da data de 23/12/2013.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 7 de janeiro de 2014

Referência: Processo nº 21000.006887/2013-42.
Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC e Jockey Club Carazinhense.
Assunto: Decisão em recurso administrativo.

Considerando o que consta dos autos referenciados e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica deste Ministério, que acolho e agrejo a esta decisão, para dela fazer parte integrante, como fundamentação, independentemente de transcrição, consoante estipulado no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, assim como acatando pareceres técnicos originários da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC, por sua Coordenação da Produção Integrada da Cadeia Pecuária - DE-PROS/CPIP, no que não contrário ao conjunto probatório e documental produzido e as tipificações indicadas pela CONJUR/MAPA, com fundamento no § 2º do art. 22 da Lei nº 7.291/84, de 19 de dezembro de 1984, resolvo:

a) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Jockey Club Carazinhense e, no mérito, confirmar a decisão recorrida, mantendo a penalidade imposta pela área de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC, consoante capitula o artigo 22, alínea "a" da legislação preambular mencionada, combinado com o disposto no artigo 92 do Decreto nº 96.993, 17/10/1988;

b) determinar a intimação da entidade autuada, para os fins dispostos no art. 26 da Lei nº 9.784/1999.

ANTÔNIO ANDRADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo Decreto nº 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

Espécie	Denominação da Cultivar	Nº do Protocolo
Eucalyptus spp	AEC 0014	"
Eucalyptus spp	AEC 0020	21806.000087/2013
Eucalyptus spp	AEC 1222	21806.000078/2013
Eucalyptus spp	AEC 1229	21806.000085/2013
Eucalyptus spp	AEC 1276	21806.000084/2013
Eucalyptus spp	AEC 1530	21806.000079/2013
Eucalyptus spp	AEC 2034	21806.000083/2013
Eucalyptus spp	AEC 2111	21806.000082/2013
Eucalyptus spp	AEC 2115	21806.000077/2013
Eucalyptus spp	AEC 2131	21806.000080/2013
Eucalyptus spp	AEC 2197	21806.000081/2013
Rubus idaeus L.	Wakefield	21806.000112/2013
Triticum aestivum L.	CD 1440	21806.000088/2013

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

FABRICIO SANTANA SANTOS

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.004560/2013-72, de 24 de setembro de 2013, resolvem:

Art. 1º Cancelar, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 922, de 26 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2003, à empresa Able Eletrônica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 54.590.203/0001-04.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 desse mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.004744/2013-32, de 4 de outubro de 2013, resolvem:

Art. 1º Cancelar, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as habilitações à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 714, de 11 de novembro de 2005, publicada no DOU de 16 de novembro de 2005 e MCT/MDIC/MF nº 557, de 16 de julho de 2010, publicada no DOU de 20 de julho de 2010, à empresa Incoel Informática e Telecomunicações Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 05.462.246/0001-07.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 desse mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.004396/2013-01, de 13 de setembro de 2013, resolvem:

Art. 1º Cancelar, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 22, § 3º do Decreto 5.906, de 26 de setembro de 2006, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 297, de 4 de maio de 2009, publicada no DOU de 5 de maio de 2009, à empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.589.288/0001-20.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos

em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 desse mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-896/CS-490. Objeto: Processo seletivo para o ingresso de aprendizes nos quadros da NUCLEP. Contrato firmado com dispensa de licitação com base no Artigo 24, XIII da Lei 8666/93. Contratada: Fundação Bio-Rio. CNPJ: 31.165.384/0001-26. Valor: Pelos serviços ora contratados, a NUCLEP não terá nenhum ônus, ficando o risco financeiro do Concurso inteiramente por conta da Contratada, com exceção dos custos atinentes às publicações do Edital e da homologação do Concurso no DOU. Parecer Jurídico LRG-064/2013. Justificativas: Tendo em vista a alteração dos pré-requisitos exigidos dos candidatos para ingresso na NUCLEP, frise-se, ensino fundamental completo e idade de 18 a 24 anos, e que diante da falta de estrutura logística a NUCLEP está impossibilitada de promover o certame. Em decorrência das exigências, estima-se que serão aproximadamente 4000 inscritos para o processo seletivo, e, por isso, não tem a NUCLEP espaço físico e pessoal para aplicação das provas, e, tampouco, tem o Centro de Treinamento estrutura para gerenciar o certame com a dimensão prevista. Ainda de acordo com o órgão requisitante, a contratação requer a urgência, que se caracteriza

em virtude da proximidade do início do curso de aprendizagem programado para o início do mês de fevereiro do ano de 2014. Conforme se extrai dos documentos anexados aos autos, depreende-se que a Fundação Bio-Rio atende a todas as exigências do Art. 24, XIII, pois tem como finalidade estatutária, a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento nacional, sendo entidade sem fins lucrativos e, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2690/98 e pela Lei 3598/01. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no art. 24, XIII da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

RICARDO NORONHA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente de Suprimentos.

PAULO ROBERTO TRINDADE BRAGA
Diretor Administrativo

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 7 de janeiro de 2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que fica cancelado o Processo: 01200.000354/2011-21, aprovado pelo Parecer Técnico 2837/2011, publicado no DOU 73, Seção 01, pg. 06 de 15/04/2011.

FLÁVIO FINARDI FILHO

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais abaixo relacionados e sua análise complementar, para os quais a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista no art. 18 da Lei nº. 8.313/91, de 23/12/1991.

13-0491 - 18th Brazilian Film Festival of Miami e 12th Brazilian Film Festival of NY

Processo: 01580.038945/2013-14

Proponente: Inffinito Eventos e Produções Ltda Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.303.816/0001-45

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.339.721,00

Valor aprovado no artigo 18 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 3.339.721,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.338-X

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 506, realizada em 03/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

13-0532 - 6th Brazilian Film Festival of London / 6º Festival de Cinema Brasileiro de Londres

Processo: 01580.043286/2013-20

Proponente: Inffinito Eventos e Produções Ltda Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.303.816/0001-45

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 981.289,00

Valor aprovado no artigo 18 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 981.289,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.339-8

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 508, realizada em 18/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/ 2002.

13-0329 - O Grampo

Processo: 01580.017005/2013-83

Proponente: Paranoid Produções Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.281.789/0001-70

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.810.107,00

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 6.469.601,65

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 47.779-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 508, realizada em 18/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0538 - Juventude 100 Anos de Papada

Processo: 01580.034601/2012-47

Proponente: Irene Rulian Soares ME

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 08.046.502/0001-65

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 985.835,00 para R\$ 970.811,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 935.835,00 para R\$ 920.811,00

Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 48.561-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 508, realizada em 18/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 4º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0349 -Meu Amigãoção - O Filme

Processo: 01580.031518/2011-35

Proponente: LD Laboratório de Desenhos Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.683.477/0001-44

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 7.700.000,00 para R\$ 6.392.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.750.000,00

Banco: 001- agência: 3086-4 conta corrente: 22.990-3

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 322.400,00

Banco: 001- agência: 3086-4 conta corrente: 22.991-1

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 508, realizada em 18/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 5º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0483 - Ilustrada

Processo: 01580.044845/2010-76

Proponente: Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 74.425.067/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 569.660,00 para R\$ 368.100,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 541.177,00 para R\$ 349.695,00

Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 38.661-8

Aprovado em ad referendum em 30/12/2013

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 6º Revisar os valores aprovados do projeto audiovisual relacionado abaixo, no que se refere à forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 e no art. 18 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991.

05-0251 - Águas do Brasil

Processo: 01580.034781/2005-38

Proponente: Canal Azul Produções Culturais Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.613.170/0001-04

Valor total aprovado: de R\$ 506.974,36 para R\$ 495.372,15

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 226.843,12 para R\$ 215.821,03

Valor aprovado no artigo 18 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 104.782,52

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 508, realizada em 18/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2011.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0152 - O Reencontro

Processo: 01580.010236/2012-85

Proponente: Videofilmes Produções Artísticas Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 31.179.864/0001-46

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.420.374,11 para R\$ 1.418.681,75

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 192.299,14 para R\$ 161.529,05

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 40.006-8

Prazo de captação: até 31/12/2015

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, referente aos arts. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0010 - Pra Lá do Mundo

Processo: 01580.001250/2008-10

Proponente: Truque Produtora de Cinema TV e Vídeo Ltda

Cidade/UF: Salvador / BA

CNPJ: 16.487.027/0001-90

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 861.491,80

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 3457-6 conta corrente: 57.272-1

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 518.417,21 para R\$ 355.200,00

Banco: 001- agência: 3457-6 conta corrente: 57.273-X

Prazo de captação: até 31/12/2013

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, referente aos arts. 1º e 1º-A e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0210 - Jogo das Decapitações

Processo: 01580.023327/2010-19

Proponente: Agravro Produções Cinematográficas S/C Ltda

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 68.160.241/0001-31

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.373.246,50

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.222.452,96 para R\$ 882.101,00

Banco: 001 - agência: 3417-7 conta corrente: 21.125-7

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.204.584,17

Banco: 001- agência: 3417-7 conta corrente: 21.127-3

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 204.584,17 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2013

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0302 - Entre nós, o estranho

Processo: 01580.032143/2010-40

Proponente: Augustinho Pasko

Cidade/UF: Curitiba / PR

CNPJ: 04.937.797/0001-09

Prazo de captação: 01/01/2014 até 31/12/2014.

09-0336 - Meninos de Kichute - Comercialização

Processo: 01580.033556/2009-16

Proponente: Amberg Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.533.833/0001-80

Prazo de captação: 01/01/2014 até 31/12/2014.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0155 - Beleza

Processo: 01580.014999/2008-19

Proponente: Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 94.625.829/0001-23

Prazo de captação: 01/01/2014 até 31/12/2014.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/DADM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Alteração de dados cadastrais de Organização Militar (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 22 e no anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Alterar o endereço no CNPJ nº 00.394.502/0133-94, pertencente à Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, para Avenida Olinda Dom Helder Câmara, s/nº, Salgadinho, Olinda - PE, CEP 53110-901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

PORTARIA Nº 167/DADM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Alteração de dados cadastrais de Organizações Militares (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 22 e no anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Alterar o código de descrição da atividade econômica principal para 84.22-1-00 - Defesa no CNPJ nº 00.394.502/0378-11, pertencente ao Aviso de Instrução Guarda-Marinha Brito e o endereço para Avenida Almirante Silvio de Noronha, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20021-010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

PORTARIA Nº 168/DADM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Alteração de dados cadastrais de Organizações Militares (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 22 e no anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Alterar o endereço no CNPJ nº 00.394.502/0157-61, pertencente à Estação Rádio da Marinha em Salvador, para Estrada da Base Naval de Aratu, snº, Morro do Toc-Toc, Paripe, Salvador - BA, CEP 40800-310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

PORTARIA Nº 169/DADM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Alteração de dados cadastrais de Organizações Militares (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 22 e no anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Alterar o código de descrição da atividade econômica principal para 84.22-1-00 - Defesa no CNPJ nº 00.394.502/0376-50, pertencente ao Aviso de Instrução Aspirante Nascimento, e o endereço para Avenida Sílvio de Noronha, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20021-010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

PORTARIA Nº 170/DADM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Alteração de dados cadastrais de Organizações Militares (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 22 e no anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Alterar o código de descrição da atividade econômica principal para 84.22-1-00 - Defesa no CNPJ nº 00.394.502/0078-23, pertencente à Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro, e o endereço para Estrada do Rio Jequiá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21930-007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

Ministério da Educação**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

Nº 4.435 - I - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº 026, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado nos DOU de 22/08/2013, 03/09/2013, bem como Edital Complementar, publicado no DOU de 04/10/2013 que aprovou os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação:

NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)
CARGO: ADMINISTRADOR- MANAUS
1- QUELIANE SOUZA ALVES
2- EMANUELLE CAROLINE ALVES
3- DEBORA CRISTINA PASSOS DE SA
4- KEITI TATSUTA PEREIRA
5- MARTIN PAULUS MELO DE SOUSA
6- FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS
7- JESSICA DE LIMA ELEUTERIO
8- CLAUDIA RAISA COSTA TAVARES
9- JENIELY NASCIMENTO AZAMBUJA
10- CARLA GOMES DE LIMA
11- ANGELICA AGUIAR COSTA LIMA
12- ALIRIO DANIEL VIEIRA MARQUES
13- HELDER DE ALMEIDA DAVILA
14- CREYCIANNE BENJAMIM DA SILVA
15- FRANCISCO EUDAZIO FONTENELE DE BRITO
16- EFREN RODRIGUES ALVAREZ
17- DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA
18- JULIANA VERCOSA DE FREITAS
19- VALDELARIO FARIAS CORDEIRO
20- DIEGO DE ARAUJO BATISTA
21- JOSEANE BATALHA PINTO
22- HARLLESSON GALUCIO DE ALMEIDA
23- ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA
24- JACIARA BARBARA DA COSTA SILVA
25- FERNANDO VIANA NEIVA
26- ARIVANO SOUSA SILVA
27- JOSAFÁ DA SILVA LIMA
28- TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO
29- ELINE OLIVEIRA DIAS
30- TIAGO BETAT PEREIRA
31- JOAO SARAIVA HERCULANO
32- MARIO NORBERTO DA COSTA JUNIOR
33- ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO
34- GABRIELA MARIA DUARTE AUGUSTO
35- STANLEY SOARES DE SOUZA
36- RICARDO DOS SANTOS PESSOA
37- LUANDREW GOMES MOURA
38- ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO
39- DHEGO LIRA DE SOUZA

40- ROSIANNY NASCIMENTO DOS SANTOS
41- EVELYN CAROLINY PAIM UCHOA MARTORANO
42- ANDERSON LUIZ PARRON GONCALVES
43- DALCIRA COSTA NOVO GUERREIRO
44- ANDRE CARVALHO SOARES
45- RODRIGO CARNEIRO RODRIGUES
46- SIMONE DA GRACA CAMPELO
47- RAFAEL IVAN FREIRE MENEHINI
48- FERNANDA COIMBRA CAVALCANTE
49- LAYSA MINELY SOUZA DA CUNHA
50- TARCIO DE MORAIS PINHO
51- ALEX MARTINS COELHO
52- ELTON DE JESUS THOMAZ
53- CERIO ROMULO DA SILVA BENARROS
54- GABRIELLE FERNANDES MARINHO
55- NATALIA RENOFIO PORTEZAN GASPARINI
56- ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES
57- TAISSA LINS OLIVEIRA
58- ANELICE CAVALCANTE FERREIRA
CARGO: ADMINISTRADOR- PcD- MANAUS
1- GLAUCE CAVALCANTE LINDOSO DE CASTRO
2- EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA
3- DEBORA MARCIEL PAIVA
CARGO: ADMINISTRADOR- ITACOATIARA
1- MARIA ELIANE BARBOSA LACERDA
2- DANIEL DA SILVA PINTO
3- MARCONDES RAMOS SILVA
4- FLODOALDO DA SILVA NASCIMENTO
5- MARIO FERNANDES VALENTE
6- ANDERSSON DA SILVA PRESTES
7- NAYRA RIBEIRO BARBOSA
CARGO: ADMINISTRADOR- PARINTINS
1- ANTONIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA
2- ALUIZIO DA SILVA RIBEIRO NETO
3- LEUMIR JOSE DA COSTA COELHO
4- RONY VON RIBEIRO DE SOUZA
5- TATIANA FERREIRA NAKAUTH RODRIGUES
CARGO: ANALISTA TEC. DA INFORMAÇÃO- MANAUS
1- WAGNER COSTA DA SILVA
2- MIGUEL PAIVA TEIXEIRA
3- FABIANO PAULO NHOATTO
4- JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA
5- GERSON DO NASCIMENTO SILVA
6- RICHARD CAIO SILVA REGO
7- RENATO PACHECO VIEIRA
8- VANDERSON DA SILVA ROCHA
9- OSVALDO TAVARES VIANA JUNIOR
10- DIOGO SOARES MOREIRA
11- GERSON BARREIROS DA SILVA
12- MARCKSON MONTEIRO DA SILVA
13- CARLOS GRIMM MONIZ JUNIOR
14- JOAO GUILHERME ALVES MARTINEZ
15- HELMER AUGUSTO DE SOUZA MOURAO
16- MAURICIO CARVALHO MARINHO
17- LUIZ ADRIANO SIMAS DA SILVA
18- ANDREIA MARIA CASTRO DE COUTO
19- RODRIGO AZEVEDO DA COSTA
20- CRISLEY PRESTES LINHARES
21- GISELE GOMES DE SOUZA
22- HUGO WHESLEY CARVALHO DOS SANTOS
23- ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA
24- LUIZ ANTONIO LIMA DE ARAUJO
25- PAULO VICTOR PENAFORT MENDES
26- BRUNO SEABRA CARNEIRO
27- RAIMUNDO FAGNER COSTA
28- JEFFERSON DIONIZIO SOARES DE SOUZA
29- JOAO GUILHERME ROCHA GOMES
CARGO: ANALISTA TEC. DA INFORMAÇÃO- HUMAITÁ
1- ALEXANDRO RELVAS PEREIRA
2- REINALDO PEREIRA PINTO
3- FABIO RABELO SOARES
4- FELIPE OLIVEIRA COLEN
CARGO: ANALISTA TEC. DA INFORMAÇÃO- PARINTINS
1- GEANDRO FARIAS DE MATOS
CARGO: ARQUIVISTA- MANAUS
1- RENAN DANTAS DE OLIVEIRA
2- APOENA AGUIAR FERREIRA
3- BRUNO TRECE
4- HEBE RIBEIRO DA SILVA
5- DANIEL DE BRITO PAIXAO
6- MARYANNA BESERRA DE ALMEIDA
7- ALINE CARLA SILVA FEIO
8- ANA CRISTINA PALHETA GOMES
9- ROSINILDA DAMASCENO DOS SANTOS FILHA
CARGO: AUDITOR- BENJAMIN CONSTANT
1- ALDENIR SALES DA ROCHA
2- ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO
3- BONIEK PEREIRA DA SILVA
CARGO: BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA- MANAUS
1- JORGE LUIZ CATIVO ALAUZO
2- INACIO DE OLIVEIRA LIMA NETO
3- MARILIA CAMARA DE OLIVEIRA
4- LUCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA
5- CELIA ALEXANDRE DE LIRA
6- MARICELIA FERREIRA DOS SANTOS
7- LUCIMARA APARECIDA FORNER DE SOUZA
8- PRISCILA PESSOA SIMOES
9- MARCIA ANDREIA ALBUQUERQUE DA SILVA
10 - CLAUDINA ASSUNCAO DE MORAES
11- MARGARIDA DOS SANTOS VALENTE CRUZ

12- JOSE BUSTAMANTE RODRIGUES NETO
13- RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA
14- ADAISA DE ALENCAR MELO
15- CAROLINE DOS SANTOS SETUBAL
16- MIRLANDIA REGINA AMAZONAS PASSOS
17- PAULA LIMA GARCIA
18- HULDA GRACA AMORIM
19- CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA
20- VALERIA CARLOSSO DOS SANTOS MAZUI
21- SASHALA MACIEL DA SILVA LIMA
22- MARIA TEREZA COSTA PEREIRA
23- EDNELZA BANDEIRA BRANDAO
24- SUZIANE BATISTA MARINHO
25- RAFAEL DE SOUZA MARQUES
26- DENILSON CARLOS DA SILVA MELLO
27- EDILMARA MELO DE LIMA
28- ROZIMEIRE ANTUNES PALHETA
29- SILENE BATISTA DE LIMA
30- ISRAEL HUMBERTO CORREA MARQUES
CARGO: BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA- COARI
1- DENISE XAVIER COSTA
2- MAX DEULEN BARAUNA NOGUEIRA
CARGO: BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA- HUMAITÁ
1- ELIONE ANGELIN BENJO
2- RAFAEL PINHEIRO DE ALMEIDA
CARGO: BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA- ITACOATIARA
1- GISELLE DA SILVA CARVALHO
2- ANA DANIELLA SIMOES DA SILVA
3- KEDIMA MIRANDA CARDOSO
CARGO: CONTADOR- MANAUS
1- BRUNO CORDEIRO LORENZI
2- THIAGO DIAS CARNEIRO
3- DIOGO SOARES DE MELO MAGALHAES
4- JHONES MONTE DA SILVA
5- NATACHA ROCHA DA SILVA
6- EDSON NOGUEIRA DA SILVA
7- ALESSANDRA SANTOS TAVEIRA MEDRADO
8- FERNANDA DE SENA SEIXAS
9- MARCELO DA SILVA NETO
10 - VANIA MARIA MORAES DA SILVA
11- JONATHAN ALVES GALDINO
12- YURI YVES GARCIA BARROSO
13- EDILANE BAIMA ALVARENGA
14- NATHALIA DE MIRANDA BARBOSA
15- KATHY ANNE CARMIM MONTENEGRO
16- ALICE GOMES GUIMARAES AREQUE
17- SANDRA MESQUITA ARAUJO
18- EDIANA BRUNO RIBEIRO MARINHO
19- RAMON SANTIAGO MAGALHAES
20- MARCELA SA DA SILVA
21- FRANCISCO JUNIOR SEABRA DE SOUZA
22- VALDIRENE SANTOS DA SILVA
23- THIAGO FRANCISCO COIMBRA ARAUJO
24- CLEIDE MARIA DA SILVA LEAL
25- DIEGO ALEX MENDES PACHECO
26- GRAZIELA TRAJANO RIBEIRO
27- LUCIANO MORAES MOTA
28- CECILIA ALFAIA DA PAZ
29- IVONISES NOGUEIRA DA SILVA
30- ADRIANA FREITAS DE MATTOS
31- GEAN MAX ANGELIM DE LIMA
32- GILSSIMAR NASCIMENTO DA SILVA
33- EVELYN PAULA DE OLIVEIRA
34- RUAN CARLOS RIBEIRO BENTES
35- JORGE SARAIVA SOARES
36- ALMIR BIASE MARTINS JUNIOR
37- JACKELINE DE SOUZA MAXIMO
38- ELIETE MEDEIROS DE NEGREIROS
CARGO: CONTADOR- BENJAMIN CONSTANT
1- ELAINE CRISTINA FERREIRA PESSOA
CARGO: CONTADOR- COARI
1- ANTONIO CARLOS DA PAZ SOARES
2- JORCELYO ALENCAR LIMA
3- MAYKO PINHEIRO DA SILVA
4- ELTON ALBERTO BRAGA MOREIRA
CARGO: CONTADOR- HUMAITÁ
1- DEN DO NASCIMENTO LIMA
2- ELITON DA SILVA SOUZA
3- JACKSON ALENCAR KRIIGER
4- FABRICIO GOMES DA SILVA
CARGO: CONTADOR- ITACOATIARA
1- RICARDO PERES DANTAS
2- FLORIS MEIRY COSTA ANTUNES AFONSO
3- OLIVIA CRUZ DE LIMA
4- SAYONARA DA SILVA GOULART MORRUDO
5- FRANCIELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO/ GENERALISTA- MANAUS
1- CARLA KAROLINE DOS SANTOS TELES
2- TATIANA CASTRO DA COSTA
3- MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA
4- ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA
5- NARA BARRETO DE SOUZA
6- SAMANTHA BARROS DE ANDRADE
7- JOSIAS MOTA BINDA
8- MANOEL NELSON SILVA DE FREITAS
9- LUCIANA DA SILVA MENDES
10- CARMEN DAS NEVES DE CASTRO
11- BRUNO SARKIS DE OLIVEIRA
12- ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO



13- LAIS DA ROCHA CAVALCANTI
14- JEAN HARRAQUIAN B KISS
CARGO: ENFERMEIRO/ GENERALISTA- BENJAMIN CONS-
TANT
1- CLEANE CHAVES MAIA
2- HUMBERTO HENRIQUE DE FREITAS
3- CAROLLYNE SANTOS DA COSTA
4- SILENE KUNRATH
5- SUEMARA PRISCILA ITOKAZU DA SILVA
6- CAREN PRISCILA WANDERLEY DA SILVA
CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
MANAUS
1- LUIS CARLOS DE LIMA
2- FULVIA BILBY DE FREITAS
3- ANA PAULA ALVES DINIZ
4- EDY DA SILVA PEREIRA
5- ARISTEU HOLANDA DOS SANTOS
CARGO: ESTATÍSTICO- MANAUS
1- HERBETT SEGUNDO RODRIGUES
2- PATRICK FILGUEIRAS DA SILVA
3- GLEICI JANE SENA CRUZ
4- VANESSA SOUZA DOS SANTOS
5- GUILHERME PENA CESPEDES
6- ELIDA CAMPOS CUNHA
7- LUCIMAR ALCANTARA DE SOUZA
8- GABRIELA BARBOSA DE AMORIM
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO- MANAUS
1- PEDRO VELOSO ALVES
2- FABIO SILVA DE SOUZA
3- FABRICIO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA BARROS
4- RAQUEL SILVA LISBOA
5- RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA
CARGO: PEDAGOGO/ GENERALISTA- MANAUS
1- MONICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
2- FABIANE ARAUJO DE OLIVEIRA
3- FERNANDA FEITOZA DE OLIVEIRA
4- ROSANA ALVARENGA CANTO
5- JORDANA GOMES MAIA
6- FERNANDA PRISCILLA PEREIRA DA SILVA
7- DEBORA REGINA SOARES DE OLIVEIRA
8- MIRIANE PAULO DA SILVA
9- ILDENETI DE JESUS ALVES
10 - MARIA IREIDE ANDRADE DE QUEIROZ
11- CHERRY SOARES SANTANA
12- ADAM HENRIQUE VIEIRA
13- HANNAH HORTENCIA CORREIA DE ASSUNCAO
14- TATIANA DA SILVA ALMEIDA
15- SEBASTIAO VIEIRA MONTEIRO
16- PAULO ROMANO GOMES
17- CLISIVANIA DUARTE DE SOUZA
18- ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
19- ALINE ZORZI SCHULTHEIS
20- MARIA DE FATIMA DE ARAUJO DOURADO PINTO
21- URSULA BESSA MENEZES
22- LEIDIANE DE QUEIROZ VIEIRA
23- THAIS DE BARROS NERY
24- DORIEDSON DE OLIVEIRA SANTOS
25- TALITA DE OLIVEIRA DA SILVA
26- ALINE SANTOS DE ALMEIDA
27- ARIANA GRIJO DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO/ GENERALISTA- MANAUS
1- ADAN RENE PEREIRA DA SILVA
2- SUANMA UCHOA DE ARAUJO
3- REBECA LOUISE PEVAS LIMA DE FREITAS
4- VINICIUS PADILLA
5- KELLY FRANCO MOREIRA
6- PAULA SHIZUENE SATO LOPES
7- GERUSA MENEZES DE CARVALHO
8- SAMILLY COSTA DANTAS
9- KARLA NUNES FROZ DE BORBA
10 - ELLEN BELMONTE DOS SANTOS
11- CARLOS ALBERTO CAVALCANTE XAVIER
CARGO: PROGRAMADOR VISUAL- MANAUS
1- LUIZ GUILHERME OLIVEIRA MARQUES
2- ALANA MARILIA DE OLIVEIRA
3- RONILDO MOURAO DE ALBUQUERQUE
4- CHARLES MAIA KAVASSAKI
5- RODRIGO PEREIRA VERCOSA
6- LEANDRO CESAR MELO ARAUJO
CARGO: REVISOR DE TEXTOS- MANAUS
1- CRISTIANE NAIARA ARAUJO DE SOUZA
2- EDSON AUGUSTO BRAZAO CASTRO
3- DARLE SILVA TEIXEIRA
4- HÁRIELE REGINA GUIMARAES QUARA
5- BRUNO DE SOUSA ANDRADE
6- EDELSON SANTANA DE ALMEIDA

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 4.436 - I - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº 025, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado nos DOU de 22/08/2013, 25/10/2013, que aprovou os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação:
NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- MANAUS
1- RAYSON VITOR DA SILVA
2- MAYARA VANESSA GOMES RODRIGUES
3- NICOLE RABELO SOUTO MAIOR

4- JEAN CARLO LUCAS PINTO
5- WAGNER NIXON NAZARETH FONSECA
6- RICARDO DA CUNHA ARAUJO
7- CATARINA AYUMI MITTO OCHIKUBO
8- JAILSON SOARES MOTA
9- WELLINGTON MARCONDES SAMPAIO DE OLIVEIRA
10 - DEBORAH LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
11- LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO
12- FRANK GOMES AZEVEDO
13- ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
14- LUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA
15- JULIANA BORGES DE AGUIAR BATISTA DE LIMA
16- DANIELE SOUZA DE ABREU
17- ALINE ABRANTES GONCALVES
18- PEROLA TEIXEIRA DE LIMA BEZERRA
19- JUSCELINO SILVA DE LIMA
20- VANESSA MEDEIROS DA SILVA
21- ELDER MANOEL SOARES AMARAL
22- ELSON LOPES DE LIMA
23- IVANILSON IZAIAS MENDES
24- JESSICA MIRIAN SAMPAIO LAVES
25- EDILSON RODRIGUES DE MATOS
26- HERISSON LIMA DE CASTRO
27- MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA
28- BRUNO DE AMORIM FREIRE
29- DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
30- THIAGO LIMA SANTOS
31- NELSON BENJAMIN DA SILVA
32- MINELE ADRIA MARQUES RODRIGUES
33- PATRICIA ABBYYGAYL GLENDIA DOS SANTOS
34- JOSE ADELSON DA SILVA MIRANDA
35- FELIPE GONZAGA DE CARVALHO GONDIM
36- CLEISON DA COSTA MOURA
37- ANDRE LUIZ SOARES DA CRUZ
38- DEBORAH RAMOS CARDOSO BANDEIRA BESSA
39- ANA CAROLINA NASCIMENTO E ARAUJO
40- LUIZ AUGUSTO ARAUJO DINIZ GUEDES DE OLIVEIRA
41- MARCELO DE CASTRO LOEBENS
42- EDIVAM DE LUCENA NASCIMENTO JUNIOR
43- CAROLINE LACERDA COSTA
44- CASSIA MACHADO DOS SANTOS
45- LETICIA GIOVANA PINHEIRO LIMA
46- MONIK GOMES DO NASCIMENTO LOUSADA
47- AILTON COELHO DOS SANTOS
48- FERNANDA MENDES MIRANDA
49- WLADIMIR DE SENA RAPOSO
50- WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES
51- RAUL FERREIRA SPINDOLA
52- CLAUDIONOR DA CRUZ MARTINS
53- ELCLIMAR ALVES SARAIVA
54- JHERALMY HASTEM SANTOS ARAUJO DA SILVA
55- VALERIA APARECIDA DE MELO FERREIRA RODRIGUES
56- MARCIA LEAL REMIGIO
57- ALINE SILVA SOUZA
58- TAMARA SÉRIQUE REIS
59- GUARNIERY LIMA DE SOUZA
60- CRISTINA GABRIELA DE SOUZA CAVALCANTE
61- LIA TARSYA ALVES DO NASCIMENTO
62- JESSICA DA COSTA CAXEIXA
63- JUAN GABRIEL DE ALBUQUERQUE RAMOS
64- GILLIENY DE SOUZA RODRIGUES
65- KELVIN WILLIAM DA SILVA DIAS
66- DARIO DE FIGUEIREDO VALENTE
67- RUBENS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
68- THIAGO DE CARVALHO MICHILES
69- ROMULO DE OLIVEIRA LIMA
70- ALESSANDRO DA CONCEICAO CHAVES
71- LAIANA ROBERTA FERREIRA BARROSO
72- ILAN LIRA LEITE
73- DANIEL EWERTON CRISTOVAO
74- MARIA DE FATIMA MOTA CHAVES
75- FRANCINETE DOS PASSOS FARIAS
76- SAULLO ANDERSON COSTA MONTEIRO
77- RENAN FRAZAO DE SOUZA
78- SUZANA DE SOUZA LAVOR
79- REINALDO CARVALHO DE SOUZA
80- JOSE BERNARDINO DA SILVA
81- JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO
82- ANDRE LUIS LAURIA NORONHA
83- TASSIA LOURENA FERREIRA ALBARADO
84- EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS
85- RAFAEL CARVALHO DA SILVA
86- MATEUS MENDES VALERIO
87- LUANA MONTENEGRO NASCIMENTO
88- SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA
89- WENDELL DE ALMEIDA DA SILVA
90- CARLA CAROLINE LEITE DUARTE
91- THAMYRYS BORGES GOMES
92- CAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA
93- AGNUS DEI LOPES DE MELO
94- WANDERLEY NASCIMENTO PEDROZA
95- KIM SALLES DA SILVA
96- RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
97- ROBERTO JORDAN GONCALVES MONTE
98- MAYARA DE OLIVEIRA PINTO
99- VICTOR CORDEIRO PASSOS
100 - LEANDRO DE ALENCAR SERUDO
101- WAGNER EVANGELISTA CASTRO
102- RAFAELA DE ARAUJO SAMPAIO LIMA
103- MARILIA DA MOTA CRUZ

104- MARCELO AUGUSTO DE LIMA BRASIL
105- RONILDA DA COSTA OTERO
106- RAFAEL MAX VENDRAMIM MAFRA
107- FELIPE CHIAMULERA
108- LIVIA FERNANDES GONCALVES
109- ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO
110- CARLOS EDUARDO FERNANDES DO NASCIMENTO
111- GUNTHER RICARDO FREY
112- SILVIA GABRIELA SOARES MARTINS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PcD
1- MOISES ALVES DOS SANTOS FILHO
2- DANIEL RUIZ CAMPOS
3- ALEX MOUSINHO GOMES
4- ODIVAN DA COSTA RODRIGUES
5- SALOMAO SALDANHA BARROS
6- CRISTIANE CORDEIRO DE MIRANDA
7- COSME ALEXANDRE DA CRUZ OLIVEIRA
8- MARCIO RICARDO DE SOUZA GOMES
9- MIRIAN FREIRE DE OLIVEIRA
10 - ARISTOCLES RANNYERI NASCIMENTO DE LIMA
11- ANDERSON AIRES LOPES
12- CLOVIS DA SILVA BRANDAO
13- MARCOS ROBERTO DE SOUZA GOMES
14- FERNANDA CHAGAS TEIXEIRA
15- VALRINEY DANTAS LIMA
16- VIVIANE BESSA DA SILVA MENDES
17- JECELANE JANETE DE ALBUQUEQUE FERREIRA
18- SUNIQUE POA CORDEIRO BENTES
19- WILMA CRISTINA MACEDO DE PONTES
20- PATRICIA DE OLIVEIRA MATIAS
21- PEDRO CASSIANO BRAZ
22- ANA MARGARIDA DIAS CABRAL
NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D) - COARI
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1- ELINILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
2- HIDELEBRANDO OLIVEIRA DA ROCHA
3- JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS
4- DAVI CIPRIANO DE QUEIROZ
5- ERNANE RODRIGUES FREIRE
6- JOSE DENEY ALVES DE ARAUJO
7- VANDERSON MONTEIRO DA COSTA
8- LUIS CARLOS CORREA BITENCOURT
9- NEYSID MATOS CASTELO BRANCO
10 - RONEISON BATISTA RAMOS
11- PAMILA FERREIRA MONTEIRO
12- ALESSANDRO LABORDA DE ARAUJO
13- GIOVANNI HENRIQUE FURTADO DIAS
14- FRANCIONE LARANJEIRA DANTAS
15- CLEUDERSON DE OLIVEIRA BATALHA
16- VANDERSON DE SOUZA PEREIRA
17- SENIRA OLIVEIRA BATALHA
NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D) -HUMAITÁ
1- WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA
2- ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA
3- HERBERT RODRIGO COLARES BENIGNO
4- ALINE MOURA MIRANDA GOMES
5- CLAUDIO MONTEIRO HENRIQUE
6- DANIELLE IVANA PEREIRA DOS SANTOS
7- NAELSON SARMENTO DE MARIA
8- ADRIANNE FERNANDES DO NASCIMENTO
9- AMAZONINO DA SILVA BERNARDINO
10- ANDREA CHAVES SCHATZ MACHADO
11- TIAGO APARECIDO FERREIRA
12- GLEICE MAIARA DANTAS PEREIRA LIMA
13- TIAGO GARCIA ARAUJO
14- EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA
15- MICHELEM LEITE DOS SANTOS
NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D) -ITACOATIA-
RA
1- RENATA NICE DA COSTA CERQUINHO
2- RUAN DA SILVA REGO
3- MARCELA BARBOSA CARDOSO
4- NAYDSON LIMA DE AQUINO
5- LARYSSA SOUZA NORONHA
6- AMELIA JANDREA DE SOUZA
7- JEAN CUNHA DA ROCHA
8- JAMES ALVES DA SILVA
9- JUAREZ FAIAL DE AQUINO NETO
10 - MARIA BEATRIZ SILVA COSTA
11- JAMES LIMA CHAVES
CARGO: TÊC. LAB. INFORMÁTICA- MANAUS
1- ALEX FERNANDO DUARTE MONTEIRO
2- JARLYSON RAMOS DOS SANTOS
3- EVELLYN KELLEN DE SOUZA REGO
4- FELIPE ANDRE SOUZA DA SILVA
5- GRENNY YCOW DE OLIVEIRA SOUZA
6- LUIS GUILHERME MAGALHAES QUEIROZ
7- JOAO PAULO CAMPOS MENDES
8- FRANCISCO XAVIER MAIA BRITO FILHO
9- ERICK LIMA CUNDIFF
10- EDINELSON ALMEIDA PEIXOTO JUNIOR
11- GABRIEL CLAVILA SOARES
12- FRANCISCO SOBREIRA DA SILVA JUNIOR
13- ISAQUE BEZERRA VIEIRA
14- DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA
15- ANDRE LUIS MATTOS SANTOS
16- JOSE GERALDO FERNANDES RABELO FILHO
17- DANIEL BRANDO SANTOS DE CARVALHO
18- JOEL BENTES DA SILVA JUNIOR
19- ALACY DA CONCEICAO DA SILVA SERRAO

20- ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
21- LUIZ EDUARDO SANTOS DE ARAUJO
22- ALEX FABIANO PIMENTA DOS SANTOS
23- CHRYSTIANO DA ROCHA FILGUEIRAS
24- THIAGO FREITAS DE FARIAS
25- JOHNNY ALISSON ALVES DE PAULA
26- RONY PETERSON DE VASCONCELOS CONDE
CARGO: TÊC. LAB. INFORMÁTICA- BENJAMIN CONSTANT
1- LUCIANO OLIVEIRA BONIFACIO
2- ARLINDO DA SILVA E SILVA
3- GRACIMAEI DA COSTA BARROSO
4- MARIO JUNIOR POLONIA ANAMPA
5- MARISTELA BARBOSA CARDOSO
6- WIDNEY PEREIRA DE LIMA
CARGO: TÊC. LAB. INFORMÁTICA- ITACOATIARA
1- JACKSON COSTA DE LIMA
2- MANOEL COSTA FIGUEIREDO FILHO
3- ADRIANE BELEM SOARES
4- ERGISON DE AZEVEDO FARIAS
5- FRANCIVALDO GOMES TAVARES
CARGO: TÊC. LAB. MULTIMÍDIA- MANAUS
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
CARGO: TÊC. LAB. BIOLOGIA- MANAUS
1- ELMA CARLA LUNA RODRIGUES DE SA
2- ESTEVAO DOS SANTOS BELEM NETO
3- ERLENE SANTOS DO CARMO
4- CARMEL DO NASCIMENTO PEREIRA
5- ADRIANA DA SILVA NUNES
6- RAQUEL LIMA DE LIMA
7- PAMELA MARIA LIMA DOS SANTOS
CARGO: TÊC. EM RADIOLOGIA- MANAUS
1- RODRIGO DE SOUSA MARQUES
2- ANDREY BASTOS PINTO
3- WHILLAME CUNHA RODRIGUES
4- JOAO BARBOSA DOS REIS JUNIOR
5- GILDENOR DOS SANTOS FRANCA
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS- MANAUS
1- ANDRE CESAR LEMOS SOARES
2- SUZANY MARQUES HADDAD LIMA
3- JOABE BARBOSA PIMENTEL
CARGO: TÊC. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- MA-
NAUS
1- THAIS GOMES DE ALMEIDA
2- YURI DA COSTA ALBUQUERQUE
3- EWERTON MAIA BARBOSA
4- BRENNO KRISTIANO SOARES DOS SANTOS
5- EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA
CARGO: TÊC. EM AGROPECUÁRIA- ITACOATIARA
1- AREONILDO XAVIER PIRES
2- LUZIA CORREA DUNNEMANN
3- LOYANE MALHEIROS FERREIRA

CARGO: TÊC. EM ENFERMAGEM- COARI
1- MARIANA BATISTA RIBEIRO
2- NAIZA PERES DE LIMA
3- ELVELINE BARBOSA DA SILVA
4- JOSE MARIA SANTOS DA SILVA
5- ANTONIO CARLOS FRANCISCO ELOI
CARGO: TÊC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- COARI
1- CAROLINE MACHADO DA COSTA
2- LIVIA FERREIRA DAS NEVES
3- FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
4- DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA
5- JOCINARA BARBOSA DA COSTA
6- VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO
CARGO: TÊC. DE LABORATÓRIO/ AGROPECUÁRIA- HUMAI-
TÁ
1- JOSE CEZAR FROZZI
2- ALVARO BRASIL BARBOSA NETO
3- LEANDRO COUTINHO ALHO
4- ALESSANDRO MACHADO DA SILVA
5- JOSELIA ALMEIDA LIRA
CARGO: TÊC. LAB. FÍSICA- HUMAITÁ
1- EDUARDO RODRIGUES MAMEDIO
2- LARISSA SAMARA PAULA DE FRANCA
3- PERICLES VALE ALVES
4- CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES
CARGO: TÊC. LAB. FARMÁCIA- ITACOATIARA
1- STEFANI FERREIRA DE OLIVEIRA
2- SAMARA MOTTER DETONI
3- SANDRO JOSE BATISTA
4- FRANCISCO GESSY DE MENDONCA JUNIOR
5- FRANCISCA DE SOUZA PINHEIRO
CARGO: TÊC. LAB. MECÂNICA- ITACOATIARA
1- RENATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
2- WANDERSON VERAS DA SILVA
3- GUILHERME CAVALCANTE DE SOUZA
CARGO: TÊC. LAB. AUDIOVISUAL- PARINTINS
1- HAMILTON MAGALHAES DA SILVA
2- GLEILSON MEDINS DE MENEZES
3- EVERTON MACEDO E SILVA
4- EVAIR LOPES DOS REIS
5- OCIMAR BARBOSA LIMA
CARGO: TÊC. LAB. QUÍMICA- ITACOATIARA
1- FRANCISCO EMILIANO DE MORAES NETO
2- WANISON ANDRE GIL PESSOA JUNIOR
3- LEYLANE ARAUJO CORREA
4- SAMUEL DE SOUZA FEITOZA
5- MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO
6- DAYANNE DE MOURA RABELO
7- EMANUELLE LIMA BOTELHO
8- MATEUS MATHIAS FERREIRA
9- MICHELE DOS SANTOS SOUZA

CARGO: TÊC. LAB. QUÍMICA- PARINTINS

1- JOSE MARIA DOS SANTOS ASSIS
2- BENJAMIM DOS SANTOS JUNIOR
3- EDER PEDRENO BELTRAO

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.68, alínea c, do Regimento Geral, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23107.023210/2013-14, resolve:

Homologar o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Cargo de Nível Intermediário Técnico - Administrativo em Educação, objeto do Edital nº 002/2013/NUPS, nas áreas a seguir relacionadas:

Músico - Campus Rio Branco

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º Lugar	Alan Deivis Uchôa de Bem	6	244,6
2º Lugar	Pedro Silva Cruz	18	197,3

MINORU MARTINS KINPARA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no item 10.1 do Edital nº. 42, de 08 de novembro de 2012, publicado no DOU nº. 217, de 09 de novembro de 2012, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 30 de janeiro de 2014, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de Cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº. 4, de 24 de janeiro de 2013, publicado no DOU nº. 21, de 30 de janeiro de 2013. (Processo nº. 23402.001352/2012-05)

TELIO NOBRE LEITE
Em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Edital IFMT nº 076, de 08.10.2013, publicado no D.O.U. de 09.10.2013, o Edital de Retificação nº 1 ao Edital IFMT nº 76/2013, publicado no D.O.U. de 21.10.2013 e o Edital de Retificação nº 02 ao Edital IFMT nº 76/2013, publicado no D.O.U. de 25.10.2013; resolve:

I - Homologar o resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, regidos pela Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 8.112/90, para a Reitoria e os Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, apresentando a relação dos candidatos aprovados e classificados no concurso, obedecida à ordem de classificação, conforme o número de vagas ofertadas no Edital IFMT nº 076/2013 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, conforme segue:

CAMPUS ALTA FLORESTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MARIA BETANIA PEIXOTO COSTA	34	APROVADA
2º	MARTA SILVA DE QUEIROZ LEITE	27	CLASSIFICADA
3º	NILDIANE LOPES COELHO DA CRUZ	26	CLASSIFICADA
4º	ROSELI CORREA DE SOUZA	25	CLASSIFICADA
5º	TANIA CRISTINA CARDOSO EUFRASIO	24	CLASSIFICADA
6º	LILLIAN BORGES PASSARELLI	24	CLASSIFICADA
7º	VERA LUCIA MARTINS PEREIRA	24	CLASSIFICADA

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	FLAVIA GEANE DOS SANTOS	28	APROVADA
2º	FRANCISCO LEANDRO CASTRO LOPES	27	CLASSIFICADO
3º	ALEX ALVES ALMEIDA	24	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KELLY KATIA DAMASCENO	37	APROVADA
2º	DANIELA VANESSA VIEIRA FIAMETTI	30	CLASSIFICADA
3º	LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO	29	CLASSIFICADA
4º	ANA PAULA RAMOS ARIANO	29	CLASSIFICADA
5º	MANOELA DITÓS RIBEIRO	28	CLASSIFICADA
6º	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	28	CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	PRISCILA FERRARI PAULINO	27	APROVADA
2º	KELLEN PATRICIA FERREIRA	27	CLASSIFICADA
3º	MARCIA REGINA GALHARINI	25	CLASSIFICADA
4º	SILVANA DA SILVA	24	CLASSIFICADA
5º	FERNANDA NASCIMENTO	23	CLASSIFICADA
6º	JANETE SANCHES DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADA
7º	IVENA ISABEL DE OLIVEIRA LIMA	23	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ANDERSON DE SOUZA AZEVEDO	35	APROVADO
2º	MEQUIEL ZACARIAS FERREIRA	35	CLASSIFICADO
3º	CASIA REGINA GAMA DE ALMEIDA	33	CLASSIFICADA
4º	ELISANGELA DIAS SABOIA	33	CLASSIFICADA
5º	SOLANGE DOS SANTOS	32	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	THAQUIANA SALOMAO MACHADO	37	APROVADA
2º	TATIANE DO NASCIMENTO	35	APROVADA
3º	TIAGO DA SILVA GOUVEIA	34	CLASSIFICADO
4º	LUIZ BEZERRA DE MATOS FILHO	34	CLASSIFICADO
5º	RODRIGO ALVES DE SOUZA	33	CLASSIFICADO
6º	ALINE LEHMKUHL	33	CLASSIFICADA
7º	ALESSANDRO SILVA RIBEIRO	33	CLASSIFICADO
8º	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	32	CLASSIFICADA
9º	DANIELA FERREIRA GUEVARA	32	CLASSIFICADA
10º	ROBSON RADONS PRESTES	32	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	OLDAIR PROVENZI	22	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ROSA LAURA DE PINHO	23	APROVADA
2º	LAIANE STEPHANIE NASCIMENTO	23	CLASSIFICADA
3º	ADRIANA LEANDRO	22	CLASSIFICADA
4º	LAURIANO ANTONIO BARELLA	21	CLASSIFICADO



CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	30	APROVADA
2º	ROSÁLIA DO NASCIMENTO DA SILVA	27	CLASSIFICADA
3º	MARIA VILMA DE OLIVEIRA	24	CLASSIFICADA
4º	MARIA BETANIA DA SILVA	23	CLASSIFICADA
5º	ROBSON SILVA DOS SANTOS	23	CLASSIFICADO
6º	JULIETE VIEIRA DA SILVA	23	CLASSIFICADA
7º	GISLAINE GOMES DA SILVA	23	CLASSIFICADA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CAMILA DA SILVA ZILIO LISBÔA	32	APROVADA
2º	SILVIO ANTONIO GOBETTI	31	CLASSIFICADO
3º	LUCIANA ALVES NOVAIS	25	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS/CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LITCHANE APOENA SANTANA	34	APROVADA
2º	ANDERSON NILTON FRANCISCO ROLIM DE MOURA	32	APROVADO
3º	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	31	CLASSIFICADO
4º	FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA	31	CLASSIFICADO
5º	CLEOMAR ATILIO CIGOLINI	30	CLASSIFICADO
6º	MARCOS RODRIGUES	30	CLASSIFICADO
7º	MARJORIE FRANCIS DOBROVOSKI LIMA	30	CLASSIFICADA
8º	MATEUS JOSÉ TIAGO LOPES MUSSI	29	CLASSIFICADO
9º	WALACE ALVES DA SILVA	29	CLASSIFICADO
10º	GUILHERME MUNHOZ BARBOZA	29	CLASSIFICADO
11º	ANGELICA MITIE HASHIMOTO TANAKA	29	CLASSIFICADA
12º	JOAO PAULO SERVELHERE DE REZENDE	29	CLASSIFICADO
13º	EDVALDO LUCIANO OLIVEIRA	29	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA/CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELDILE EDSON ROSA DE OLIVEIRA	37	APROVADO
2º	ADRIO FERNANDO GUEDES JUNQUEIRA FERREIRA	37	CLASSIFICADO
3º	VANESA GONÇALVES	36	CLASSIFICADA
4º	ELAINA DOS ANJOS KOGA	36	CLASSIFICADA
5º	ANDERSON CARLOS DE AZEVEDO	36	CLASSIFICADO
6º	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAYRES	36	CLASSIFICADA

CAMPUS BARRA DO GARÇAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS	28	APROVADA
2º	ANELISE RONDON DE CAMPOS	25	CLASSIFICADA
3º	DARCILENE GUERRA LIBÓRIO	25	CLASSIFICADA
4º	MURIEL CRISTINA SOUZA SILVA	25	CLASSIFICADA
5º	ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADA

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MATHEUS ROCHA PIACENTI	31	APROVADO
2º	RAIDAN CRUZ SILVEIRA	31	CLASSIFICADO
3º	HEVELLIN ESTRELA	29	CLASSIFICADA
4º	ELOISE FRANCINE DE OLIVEIRA GUTMARAES	28	CLASSIFICADA
5º	JACQUELINE MORAES FERNANDES	28	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KALIANE APARECIDA PILON BACHIEGA	36	APROVADA
2º	EDNALDO DOS SANTOS BATISTA MIRANDA	34	APROVADO
3º	DOUGLAS GONÇAZE DE CARVALHO	33	CLASSIFICADO
4º	PAULO LIMA CAMPOS	32	CLASSIFICADO
5º	ANDRE FERREIRA LABORÃO	32	CLASSIFICADO
6º	PAULO ROBERTO MARTINS BELMONT	32	CLASSIFICADO
7º	ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO VIANA	31	CLASSIFICADO
8º	DIOGO CORREIA RODRIGUES	30	CLASSIFICADO
9º	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	29	CLASSIFICADO
10º	ADRIANO FERNANDES MASSMANN	29	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	DENIZA LUIZA ADORNO	30	APROVADA
2º	SOLANGE DIAS RIBEIRO	30	CLASSIFICADA
3º	LEILA ALVES MARTINS	30	CLASSIFICADA
4º	EVA EMANNUALLY MIRANDA SILVA	25	CLASSIFICADA
5º	GILVAN SILVA CALDEIRAS	22	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA/CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	DIEGO OLIVEIRA ROSA	40	APROVADO
2º	UILGO ALVES DE SOUSA	39	CLASSIFICADO
3º	ELIZABETH LUIZA DE ALMEIDA	38	CLASSIFICADA
4º	LUÉS-TÂNIA FIGUEIREDO CARRIJO	38	CLASSIFICADA
5º	EDITH MARTA FERREIRA DOS SANTOS	38	CLASSIFICADA
6º	THAIS XAVIER BAUER	38	CLASSIFICADA
7º	MARISA DE FREITAS CARVALHO	38	CLASSIFICADA
8º	RODRIGO DE LIMA PAIVA	38	CLASSIFICADO
9º	KAMILA MARQUES DA SILVA	38	CLASSIFICADA

10º	ELTEVON DIAS DA ROCHA	38	CLASSIFICADO
11º	JESSICA BORGES DA SILVA	38	CLASSIFICADA
12º	PAULO VICTOR MARACAÍPES DA SILVA	38	CLASSIFICADO
13º	PIERRE CARLO CESAR PEREIRA	38	CLASSIFICADO

CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA

CARGO PEDAGOGO/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	VANESSA COSTA GONÇALVES SILVA	33	APROVADA
2º	GRACIELE ROSA DA COSTA SOARES	33	CLASSIFICADA
3º	LIAMARA GLÓRIA DE ALMEIDA SILVA	32	CLASSIFICADA
4º	EDIANE HURTADO DA SILVA	30	CLASSIFICADA
5º	JACQUELINE FREIRE BISPO	29	CLASSIFICADA
6º	ROSALINA PIVA	29	CLASSIFICADA
7º	CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA	29	CLASSIFICADA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELAINE CRISTINA DE LIMA PINTO	32	APROVADA
2º	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	27	CLASSIFICADO
3º	NEUCILENE ALVARENGA DO ESPIRITO SANTO FRONZA	25	CLASSIFICADA
4º	LEONARDO SANTANA DE LIMA	24	CLASSIFICADO

CAMPUS CÁCERES

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CLAUDIA ALINE ZUCCHI LEITE	26	APROVADA
2º	IVANETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	26	CLASSIFICADA
3º	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	24	CLASSIFICADA
4º	ELIZEU EMENEGILDO BENTO	24	CLASSIFICADO
5º	LILIAN BERNARDINO DE ALMEIDA MARCHEZINI	24	CLASSIFICADA

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

CARGO: ADMINISTRADOR/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LUIS CLAUDIO ALVES VIANA	31	APROVADO
2º	ELEI CHAVIER MARTINS	31	CLASSIFICADO
3º	JEAN MARCELO DORINI	30	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ KENNEDY LOPES SILVA	30	CLASSIFICADO
5º	WILLIAN ALBERTI	30	CLASSIFICADO
6º	ANGELA CRISTINA DE MELO	30	CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	TRIANA ARAÚJO SILVA CHAVES	35	APROVADA
2º	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL	30	CLASSIFICADA
3º	JULIANA FERNANDES CABRAL	30	CLASSIFICADA
4º	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	28	CLASSIFICADA
5º	REGINA CAMPOS SABINO DE SOUZA	28	CLASSIFICADA
6º	FABIANA MARIA DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADA

CARGO: JORNALISTA/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CARLA APARECIDA LONDERO	33	APROVADA
2º	RAY HANAUER AVILA	33	CLASSIFICADO
3º	DUANA MARIA CENTENARO DE SOUZA	32	CLASSIFICADA
4º	ROSELI MARQUES DE MORAIS	32	CLASSIFICADA
5º	MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31	CLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KESLEY GOMES PEDROSO	35	APROVADA
2º	ROSE ALMEIDA SOUZA	32	CLASSIFICADA
3º	MICHELLY CRISTINA DOS SANTOS DUTRA	31	CLASSIFICADA
4º	PHANMILLA PAULA MARTINS	30	CLASSIFICADA
5º	JOSETE ARAUJO DE OLIVEIRA	29	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA	32	APROVADA
2º	WILIANA MENDES DOS SANTOS	32	CLASSIFICADA
3º	CARLA DE FÁTIMA ZORZO	32	CLASSIFICADA
4º	ROSINALDA DE OLIVEIRA	32	CLASSIFICADA
5º	MAILZA APARECIDA FERREIRA	31	CLASSIFICADA
6º	NUBIA PRADO DE CARVALHO	31	CLASSIFICADA
7º	ANA FLÁVIA SILVA CONCEIÇÃO	31	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELVIRA DE AVILA DEL BARCO SANTOS	35	APROVADA
2º	MICHELLE FERNANDA MARTIN	35	APROVADA
3º	RODRIGO TENÓRIO RODRIGUES	35	APROVADO
4º	CAMILA BEATRIZ BENNEMANN	34	CLASSIFICADA
5º	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	34	CLASSIFICADO
6º	JEFERSON DE JESUS NOVAES	34	CLASSIFICADO
7º	RAFAEL FREIER	34	CLASSIFICADO
8º	CRISTIANE SANTOS PEREIRA	33	CLASSIFICADA
9º	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
10º	RODOLFO ANDRE PERIN	33	CLASSIFICADO
11º	ALEX AUGUSTO MARTINS	33	CLASSIFICADO
12º	JAIR NOBREGA	33	CLASSIFICADO
13º	JOSE GUSTAVO DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO



14º	FERNANDO JOSÉ PETRY	33	CLASSIFICADO
15º	KLEVERSON RAYZEL GONÇALVES	33	CLASSIFICADO
16º	PAULO VITOR XAVIER FURTADO	33	CLASSIFICADO
17º	MÁRCIA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	33	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELTON BRITO RIBEIRO	31	APROVADO
2º	ALEX SCAPINELLI	28	CLASSIFICADO
3º	FERNANDO RODRIGO MONTREZOL	28	CLASSIFICADO
4º	GUILHERME DE LIMA FARIAS	26	CLASSIFICADO
5º	ALICE CUNHA SAIBERT	25	CLASSIFICADA
6º	ABNER ALVES DE MIRANDA	25	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ERIC ROZETTI TEIXEIRA	32	APROVADO
2º	SÉRGIO ARANTES DANNA	30	CLASSIFICADO
3º	MARCOS ROBERTO FRANCO	29	CLASSIFICADO
4º	LUIZ CEZAR BRANDÃO JUNIOR	27	CLASSIFICADO
5º	EDER DA SILVA	22	CLASSIFICADO
6º	PEDRO ANTONIO VARGAS	22	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ARISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	33	APROVADA
2º	VANIA KEGLER LINK	29	CLASSIFICADA
3º	PRISCILA SATIRO RANGEL	28	CLASSIFICADA
4º	KATYA IANARA SHIMOGUIRI	27	CLASSIFICADA
5º	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	27	CLASSIFICADA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CLAUDIA ALINE DASSOW	26	APROVADA
2º	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	25	CLASSIFICADA
3º	JANE STREY	23	CLASSIFICADA
4º	LUIZA INÊS KAIM	23	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	PEDRO GABRIEL G B DE SOUZA	33	APROVADO
2º	CARLOS CESAR ALMEIDA CALDATO	32	APROVADO
3º	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	31	CLASSIFICADO
4º	RAQUEL LEIANE VIEIRA	31	CLASSIFICADA
5º	MARCO ANTONIO AMORIM PEREIRA LEITE	31	CLASSIFICADO
6º	RICARDO BANDIERA DE AGUIAR	30	CLASSIFICADO
7º	DIOGO STASIAK	30	CLASSIFICADO
8º	MARLLON BOABAID DE MATOS PASSARELLO	29	CLASSIFICADO
9º	LUCIANO JOSÉ DE MOURA	28	CLASSIFICADO
10º	RAFAEL ROSA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
11º	EDER LEANDRO DE PAULA	28	CLASSIFICADO
12º	RODRIGO CARDOSO MOREIRA	28	CLASSIFICADO
13º	MARIO UHDE	28	CLASSIFICADO

CAMPUS CONFRESA

CARGO: ADMINISTRADOR / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELIANE AZEVEDO DE MELLO	31	APROVADA
2º	CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL	30	CLASSIFICADO
3º	ERICK MARSHALL SANT ANA	29	CLASSIFICADO
4º	RAFAEL ALVES HIRAI	28	CLASSIFICADO
5º	CARLA DANIELI MENDES	28	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DE MORAIS	25	APROVADO
2º	SIMONY SILVA OLIVEIRA	25	CLASSIFICADA
3º	JUSCÉLIA DOS ANJOS FERREIRA	23	CLASSIFICADA
4º	ANA MARIA SANTANA MORAIS	23	CLASSIFICADA
5º	LUZIENE DIAS GUIMARÃES	22	CLASSIFICADA
6º	LETYCIA PIRES OLIVEIRA	22	CLASSIFICADA
7º	IRIS RODRIGUES DA SILVA	22	CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	PATRICIA FERNANDES MASSMANN	33	APROVADA
2º	ALINE DE OLIVEIRA GONSALVES	32	CLASSIFICADA
3º	JOSILENE DALIA ALVES	32	CLASSIFICADA
4º	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	30	CLASSIFICADA
5º	LUCAS EDUARDO RICIERI	29	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ANA CRISTINA WAGNER	27	APROVADA
2º	ISABELLA ESTEVES DE LIMA	26	CLASSIFICADA
3º	NATÁLIA DUARTE GARCIA	25	CLASSIFICADA
4º	DAIANNE LORENA ALVES SILVA	23	CLASSIFICADA
5º	VITOR HUGO DUARTE PINTO	23	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	31	APROVADA
2º	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	30	CLASSIFICADA
3º	SILVANA MARCIA SILVA CUNHA	29	CLASSIFICADA
4º	GLAUCIA GALVÃO VIEIRA	29	CLASSIFICADA
5º	EDMARA DA COSTA CASTRO DALLABRIDA	27	CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ADALGIZA IGNÁCIO	30	APROVADA
2º	LUCIANA SANTOS DA ROSA	29	CLASSIFICADA
3º	MARIANA KIRSTEN FERNANDES	29	CLASSIFICADA
4º	GRAZIELLI MENDES	29	CLASSIFICADA
5º	ALAN GONSALVES DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CRISTINE MORAES DOS ANJOS	35	APROVADA
2º	VALTESON CLEITON PEREIRA	34	APROVADO
3º	THIAGO JOHNER FLORES	33	CLASSIFICADO
4º	ANDERSON NEVES CUNHA	33	CLASSIFICADO
5º	LEANDRO NERY FERNADNES	33	CLASSIFICADO
6º	EVANY COSTA DOS SANTOS	32	CLASSIFICADA
7º	AILTON CARDOSO FILHO	32	CLASSIFICADO
8º	CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA	31	CLASSIFICADA
9º	JULIANY TEIXEIRA REIS	31	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KELLY SIQUEIRA FERRAZ	35	APROVADA
2º	ELISABETH PINHEIRO DA SILVA	34	APROVADA
3º	ADRIANO CARVALHO DA SILVA	34	APROVADO
4º	JONAS SANTOS DE ARAUJO	33	CLASSIFICADO
5º	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DAVINO	33	CLASSIFICADO
6º	RODRIGO DA SILVA LOPES	33	CLASSIFICADO
7º	TIAGO FERREIRA DE MORAIS	33	CLASSIFICADO
8º	PEDRO HENRIQUE FREIRE CARDOSO	33	CLASSIFICADO
9º	JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	31	CLASSIFICADO
10º	SAMARHA SILVA AMARAL	31	CLASSIFICADA
11º	ARAMÍS MARIA DA CONCEIÇÃO	31	CLASSIFICADO
12º	JOSIANE HONORIO CARVALHO	31	CLASSIFICADA
13º	VALDEMIR DUNDA DE DEUS	30	CLASSIFICADO
14º	DURLIONE DOS SANTOS RAMALHO	30	CLASSIFICADO
15º	ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO	30	CLASSIFICADO
16º	LIDIANE ALVES AFONSO	30	CLASSIFICADA
17º	MARCIO BRANDÃO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
18º	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA	30	CLASSIFICADO
19º	PABLIO JASSO SOUSA RODRIGUES	30	CLASSIFICADO
20º	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
21º	CLEUDEON CARMO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
22º	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA	30	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO-PCD / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOSIANE HONORIO CARVALHO	31	APROVADA
2º	ANA ALICE INACIO BATISTA SANTIAGO	24	CLASSIFICADA
3º	ELIANA TAVARES DA CUNHA	22	CLASSIFICADA
4º	RENATO SANCHES SILVA	21	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	23	APROVADA
2º	EVA DE SOUSA PARENTE	21	CLASSIFICADA
3º	EDINIL VENÂNCIO OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ADEVANILDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	28	APROVADA
2º	SARA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	28	CLASSIFICADA
3º	ISRAEL GOMES DA LUZ	27	CLASSIFICADO
4º	GILVANÉS PEREIRA DE SOUSA	23	CLASSIFICADO
5º	ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	23	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ANDERSON MAYSO MACIEL TOLEDO	26	APROVADO
2º	PRISCILLA GRAZIELLY FILGUEIRA REIS	25	CLASSIFICADA
3º	FRANCISCO PINTO DE FRANÇA	23	CLASSIFICADO
4º	LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA	22	CLASSIFICADO
5º	WILLIAN OLIVEIRA SCARIOT	20	CLASSIFICADO
6º	WELITON VIEIRA BORGES	20	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MAIKON BRUNO GIEHL	28	APROVADO
2º	VANUZA MARTINS LEITE	24	CLASSIFICADA
3º	HERBETH CARVALHO PACHECO	23	CLASSIFICADO
4º	DEIRIANY MORAES SAFFE	22	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RAPHAEL BISPO DA SILVA	34	APROVADO
2º	MEIRE LUCIA DA SILVA	33	APROVADA
3º	CELSO PEREIRA PARREAO	28	CLASSIFICADO
4º	MARIANO PEREIRA NOLETO	28	CLASSIFICADO
5º	ARTHUR PAIXÃO CORREIA	28	CLASSIFICADO



6º	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	28	CLASSIFICADO
7º	ALVARO ALVES RODRIGUES	27	CLASSIFICADO
8º	RAINEIR ARTUR DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADO
9º	JULIANA SILVA BORGES	26	CLASSIFICADA
10º	CICERO ROMÃO DIAS BRAGA	26	CLASSIFICADO
11º	PAULO CESAR DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	WALLACE MATHEUS DA SILVA	38	APROVADO
2º	GEANIO DE JESUS DA SILVA	38	APROVADO
3º	ALEKSANDRO NEVES NEGREIRO	36	CLASSIFICADO
4º	TAFFAREL PIO LUZ	36	CLASSIFICADO
5º	ELIONI BARROS DOS SANTOS	36	CLASSIFICADO
6º	WESLAINE DA SILVA SANTOS	36	CLASSIFICADO
7º	AGOSTINHO SOARES CABRAL	36	CLASSIFICADO
8º	KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA	35	CLASSIFICADA
9º	WELDIR FERNANDO CUNHA DIAS	35	CLASSIFICADO
10º	GIVANILDO SOUSA GONÇALVES	35	CLASSIFICADO

CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SILVIA REGINA FERNANDES VILANOVA	37	APROVADA
2º	EVILÁZIO FERREIRA LOPES JUNIOR	36	CLASSIFICADO
3º	CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA	34	CLASSIFICADO
4º	RUBIA HELENA NASPOLINI COELHO YATSUGAFU	34	CLASSIFICADA
5º	FERNANDA DOMINGOS DA SILVA	34	CLASSIFICADA
6º	PATRICIA SIMONE NOGUEIRA	34	CLASSIFICADA
7º	TATIANA LEAL DA COSTA	34	CLASSIFICADA
8º	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	34	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EVELINE DE MAGALHÃES WERNER RODRIGUES	39	APROVADA
2º	LIDIANE FERREIRA	38	APROVADA
3º	MURILO DE MOURA GONÇALVES	38	APROVADO
4º	RODRIGO TELES WRONSKI	37	APROVADO
5º	JOELSON VIANA SODRÉ	37	CLASSIFICADO
6º	LEANDRO DIAS CURVO	37	CLASSIFICADO
7º	SUZANY MENEGUETI	37	CLASSIFICADA
8º	LUANA FERNANDES BRITO	37	CLASSIFICADA
9º	DANILO SILVA CAMPOS	37	CLASSIFICADO
10º	LIDIANA DE AMORIM VIANA	37	CLASSIFICADA
11º	LAYANE APARECIDA MARTINS RECH	37	CLASSIFICADA
12º	VINICIUS REGIS DE AZEVEDO	37	CLASSIFICADO
13º	JUCIMARA RODIGHERI FAVRETTO	36	CLASSIFICADA
14º	RENATA REIS REGIS	36	CLASSIFICADA
15º	LEA DA SILVA LIMA ASSUNÇÃO	36	CLASSIFICADA
16º	CAROLINA DA SILVA GODINHO	36	CLASSIFICADA
17º	EMILSON PINTEL ZATTAR	36	CLASSIFICADA
18º	ANNA DARRYGE SILVA SOUZA	36	CLASSIFICADA
19º	EDILAINE MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA SARRA	36	CLASSIFICADA
20º	SARAH DA SILVA SOARES	36	CLASSIFICACA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO-PCD / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ANTONIO JORGE BIRRIEL	35	APROVADO
2º	FERNANDO HENRIQUE SCHEFFER DE PAULA	33	APROVADO
3º	LAURA CRISTINA DIAS CORREA	33	CLASSIFICADA
4º	EVANYL TAPAJOS DE LIMA	31	CLASSIFICADA
5º	LIVIO OLIVEIRA TELES	31	CLASSIFICADO
6º	ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR	31	CLASSIFICADO
7º	OLIVIO ZANOVELLO NETO	30	CLASSIFICADO
8º	MAYRA MORAES ROSA	29	CLASSIFICADA
9º	JHONY PAIXAO DE ALMEIDA	29	CLASSIFICADO
10º	CLEIDE BASTOS LEITE	29	CLASSIFICADA
11º	JOSIMAR BARBOSA CASTAO	29	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	29	APROVADO
2º	ÉDER BRAGA MARTINS	27	CLASSIFICADO
3º	WELITON JOSÉ FERREIRA	27	CLASSIFICADO
4º	LEONARDO VIANA PASTOR	27	CLASSIFICADO
5º	ISRAEL FELIPE BRUNINI DE OLIVEIRA	26	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LEANDRA COSTA FERREIRA	31	APROVADA
2º	FLAVIO GOMES OTTA	31	CLASSIFICADO
3º	SABRINA SILVA LACERDA	27	CLASSIFICADA
4º	FABIANA LIMA VIEIRA DE SOUZA CAMARGO	25	CLASSIFICADA
5º	RAYANE THAYNARA SANTOS	24	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EWERTON LUIZ COSTADELLE	37	APROVADO
2º	LUIZ FELIPE FRANÇA ROSTIROLLA	36	APROVADO
3º	THALES CORRÊA GIRARDI	36	APROVADO
4º	LEANDRO KLEIN MARCHALEK	35	APROVADO
5º	VANESSA ALVES DE LIMA	34	CLASSIFICADA
6º	MARCOS RAUSCH	34	CLASSIFICADO
7º	ANELISSE BRUNCA DA SILVA	33	CLASSIFICADA
8º	LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA	33	CLASSIFICADA
9º	IRANILDE SOUSA ALMEIDA	33	CLASSIFICADO
10º	GILMAR BORGES DA SILVA	33	CLASSIFICADO
11º	CELIO DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
12º	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DOURADO	33	CLASSIFICADO

13º	VICTOR HUGO DE SOUZA	33	CLASSIFICADO
14º	CAROLINA BORGES BASTOS	33	CLASSIFICADA
15º	RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA	32	CLASSIFICADO
16º	EDIMARY CAROLINE GUSMÃO DE ALMEIDA	32	CLASSIFICADA
17º	MARCOS ANTONIO MARCONDES FONSECA	32	CLASSIFICADO
18º	PAMELA ALINE RIBEIRO CRISPIM	32	CLASSIFICADA
19º	OCTAVIO CAETANO SIMAO NETO	32	CLASSIFICADO
20º	LINCOLN JOSÉ CREPALDI	32	CLASSIFICADO
21º	LEANDRO QUEÇADA	32	CLASSIFICADO
22º	EMANOEL ANTÔNIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO	32	CLASSIFICADO
23	DJAVAN CAPISTRANO DE ALENCAR	32	CLASSIFICADO

CAMPUS JUÍNA

CARGO: ADMINISTRADOR / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOAO BOSCO LIMA BERALDO	34	APROVADO
2º	ISRAEL DA SILVA LIMA	32	APROVADO
3º	GLEIKA DEBACKER	31	CLASSIFICADA
4º	RUI ALVES DOS SANTOS	31	CLASSIFICADO
5º	EVERTON SOARES FIGUEIREDO	31	CLASSIFICADO
6º	JAQUELINE DE FÁTIMA PEREIRA	30	CLASSIFICADA
7º	WASHINGTON DIEGO FONSECA DE ARRUDA	29	CLASSIFICADO
8º	ELIZANGELA SOUZA NUNES	29	CLASSIFICADA
9º	ADRIANA PIRES LANGKAMMER	29	CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CAMILLE FRANCINE MODENA	31	APROVADA
2º	CINTIA POLETO BUZELI	30	CLASSIFICADA
3º	GARLA PATRICIA RANGEL GASPAR ALVARES	29	CLASSIFICADA
4º	LEANDRO ANDRADE	29	CLASSIFICADO
5º	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	28	CLASSIFICADA

CARGO: JORNALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LUIZ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	32	APROVADO
2º	CELIOMAR PÓRFIRIO RAMOS	30	CLASSIFICADO
3º	FLÁVIO VINÍCIUS GODOI DA SILVA	26	CLASSIFICADO
4º	RÉULLINER DA SILVA RODRIGUES	24	CLASSIFICADO
5º	FRANCISCO JOSÉ SILVA DE SOUSA	23	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	FLÁVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA	29	APROVADA
2º	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	28	CLASSIFICADA
3º	MENDALLI FROELICH	26	CLASSIFICADO
4º	DANIELE CARMINATI FECHIO	25	CLASSIFICADA
5º	MARIA DE LOURDES CARNEIRO VIEIRA	25	CLASSIFICADA
6º	LAURA CRISTINA DO AMARAL MACIEL	25	CLASSIFICADA
7º	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	25	CLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI	33	APROVADA
2º	EDSON RODRIGUES COUTINHO	33	CLASSIFICADO
3º	AMANDA PEREIRA DA SILVA	31	CLASSIFICADA
4º	SOLANGE TRINDADE TAMURA	29	CLASSIFICADA
5º	DULCINEIA MEDEIROS LIMA	29	CLASSIFICADA
6º	NOELMA MARRYE SALES DE SALES	29	CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ALESSANDRA LUÍZA SALIERNO	32	APROVADA
2º	EDUARDO MENDONÇA DE CARVALHO	32	CLASSIFICADO
3º	THAISE CRISTINE DE CARVALHO VANINI	31	CLASSIFICADA
4º	FERNANDA MONTEIRO BÖER	30	CLASSIFICADA
5º	JULIANA PORCIUNCULA	30	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	PAULA DIAS GUIMARAES	36	APROVADA
2º	PATRICIA BORGES FERREIRA	35	CLASSIFICADA
3º	RAIMUNDO NONATO CARLOS ARRUDA	33	CLASSIFICADO
4º	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	32	CLASSIFICADA
5º	WEMERSON ANTONIO	32	CLASSIFICADO
6º	SANDRA CRISTINA BÜCHELT	32	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOSE RICARDO GONÇALVES DUARTE	37	APROVADO
2º	LICIMARA DA SILVA NICOLA	36	APROVADA
3º	SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO	35	APROVADA
4º	CLAUDINEI MIORANZA	35	APROVADO
5º	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	35	APROVADA
6º	INDIANARA CRISTINY FRANCO RODRIGUES	35	APROVADA
7º	CAMILA POLINATI SILVA	34	CLASSIFICADA
8º	JENILTON ALVES PEDRO	34	CLASSIFICADO
9º	GILDA FATIMA BRUN GOLIN	34	CLASSIFICADA
10º	DAIANE REGINA DA SILVA	34	CLASSIFICADA
11º	ODERLY MARIN DE ABREU FILHO	34	CLASSIFICADO
12º	NÁDYO HENRIKY LOPES DE MIRANDA	34	CLASSIFICADO
13º	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	34	CLASSIFICADO
14º	DANIEL ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	34	CLASSIFICADO
15º	DANIELLE IVANA PEREIRA DOS SANTOS	34	CLASSIFICADA
16º	JULIANE CRISTINA DA COSTA ZOLANDEK	33	CLASSIFICADA
17º	ELAINE CASTANHA BONAVIGO	33	CLASSIFICADA
18º	MAGNA ABIGAIL DE SOUSA MIRANDA	33	CLASSIFICADA



19º	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA ROCHA DIONIZIO	33	CLASSIFICADA
20º	ISAC JUSTINO MIRANDA	33	CLASSIFICADO
21º	HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS	33	CLASSIFICADO
22º	LUCAS DOMINGOS VASCONCELOS SILVA	33	CLASSIFICADO
23º	JOEL ALMEIDA DE SOUSA	33	CLASSIFICADO
24º	ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	32	CLASSIFICADA
25º	CRISTIANE SCHURMANN	32	CLASSIFICADA
26º	MANOEL ATILIO DE PINHO FILHO	32	CLASSIFICADO
27º	BRUNO CAMPOS BARBOSA	32	CLASSIFICADO
28º	EMERSON DA SILVA VILELLA	32	CLASSIFICADO
29º	MARCOS STEIN	32	CLASSIFICADO
30º	GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA	32	CLASSIFICADO
31º	ANA ZUÍLA MARTINS MENEZES ANTONIO	32	CLASSIFICADA
32º	FERNANDA STUMM	32	CLASSIFICADA
33º	MARITSA MISSAE SONOHATA	32	CLASSIFICADA
34º	PEDRO SILVA AZEVEDO	32	CLASSIFICADO
35º	INGRÍIA DE OLIVEIRA PARDIN	32	CLASSIFICADA
36º	RENATA PIMENTA SOARES	32	CLASSIFICADA
37º	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	32	CLASSIFICADA
38º	WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR	32	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO-PCD / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MARCELO JOSE ZANOVELLO	27	APROVADO
2º	WILSON JOVITA DE CASTRO	26	CLASSIFICADO
3º	PRISCILA MARAN GALHARINI	22	CLASSIFICADA
4º	ADRIANA CAROLINE DA CRUS	20	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOANADESON RODRIGUES GOMES	21	APROVADO
2º	JESSICA FIGUEIREDO DA SILVA	21	CLASSIFICADA
3º	MARIA IVONE PEREIRA GUIMARÃES	20	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SIMONE FURQUIM DE OLIVEIRA	26	APROVADA
2º	ROSELI INES LUSA	23	CLASSIFICADA
3º	EDSON RODRIGUES DE MORAES	23	CLASSIFICADO
4º	EULÁLIA DA SILVA NOGUEIRA	23	CLASSIFICADA
5º	PAULO ROBERTO PIMENTA DA SILVA	23	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	31	APROVADO
2º	OTONIEL NACIMENTO DE SOUZA	30	CLASSIFICADO
3º	LUIZ FERNANDO HOFFMANN	29	CLASSIFICADO
4º	VANIA COSTA DE CARVALHO	28	CLASSIFICADA
5º	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	27	CLASSIFICADO
6º	IRACEMA RICAS DE CAMPOS	27	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MAGNO LOPES RIBEIRO	29	APROVADO
2º	ISACIO RAFAEL PEREIRA GALEANO	27	APROVADO
3º	THIAGO SOUZA BARBOSA	26	CLASSIFICADO
4º	LUCAS RAFAEL DA SILVA MORAES	26	CLASSIFICADO
5º	THIAGO NOVAES SCHOLL	26	CLASSIFICADO
6º	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
7º	WANESSA HOFFMANN	25	CLASSIFICADA
8º	FELIPE CESAR COSTA ALVES	24	CLASSIFICADO
9º	OSVAIR AREDES DA SILVA	23	CLASSIFICADO
10º	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	23	CLASSIFICADO
11º	RAPHAEL EGNALDO LEANDRO	23	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	FERNANDO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	30	APROVADO
2º	MIRIÁ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	23	CLASSIFICADA
3º	THIAGO CHRISPINIANO VON ANCKEM	21	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JULIANA ZAMPARONI FRANCISQUETTI	29	APROVADA
2º	ALINE PICKLER GUAREZ PICOLOTO	29	APROVADA
3º	ANDRELZA COSTA CARVALHO	29	APROVADA
4º	SIDNEY MUNHOZ SANCHES	28	CLASSIFICADO
5º	ELAINE CRISTINA DE LIMA	28	CLASSIFICADA
6º	GLEICI DA SILVA JESUS	28	CLASSIFICADA
7º	HELLAINY LOPES SANTOS	28	CLASSIFICADA
8º	THIAGO ALMEIDA GONÇALVES	28	CLASSIFICADO
9º	ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER	28	CLASSIFICADO
10º	CASSIO MARCELO SILVA SATO	28	CLASSIFICADO
11º	LILIANE DO AMARANTE	27	CLASSIFICADA
12º	THAISA TAMBORIM DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADA
13º	FABIANO HILÁRIO RAMIRES	27	CLASSIFICADO
14º	MAIKE ANDERSON PRATES FARESin	27	CLASSIFICADO
15º	SILVANIR DE OLIVEIRA REZER	27	CLASSIFICADO
16º	JANETE DUARTE TOLEDO	27	CLASSIFICADO
17º	LEDYANY GISLON	27	CLASSIFICADO
18º	RENATO RODRIGUES DE SENA	27	CLASSIFICADO
19º	EDINEI VICENTE DA COSTA	27	CLASSIFICADO
20º	MARCIO DE SIQUEIRA	27	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SEBASTIAO SAMUEL DE FRANCA JUNIOR	39	APROVADO
2º	CLAUDIA SILVESTREIN GAMA	38	CLASSIFICADA
3º	TANIA DE OLIVEIRA SILVA	36	CLASSIFICADA
4º	THAIS FERNANDA FURLAN SILVA	36	CLASSIFICADA

5º	RUBENS PERES RIBEIRO	36	CLASSIFICADO
6º	PRISCILA DE ALMEIDA SERAFIM	36	CLASSIFICADA
7º	PAULO RICARDO DA SILVA CARDOZO	36	CLASSIFICADO

CAMPUS PONTES E LACERDA
CARGO: ADMINISTRADOR / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	NILDA DOS SANTOS	30	APROVADA
2º	JOSÉ ANGELO GIACOMINI RUBINHO	30	CLASSIFICADO
3º	JAQUELINE MOTTERLE	30	CLASSIFICADA
4º	THIAGO LIMA ONOFRE	29	CLASSIFICADO
5º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	29	CLASSIFICADO

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	GILSON SOARES DE ARAUJO	26	APROVADO
2º	LEILA CIMONE TEODORO ALVES	25	CLASSIFICADA
3º	JOSEANNE MARQUES FERREIRA	24	CLASSIFICADA
4º	EDNA DA SILVA GONÇALVES	23	CLASSIFICADA
5º	GISLAINE CAMPOS DOS SANTOS	23	CLASSIFICADA
6º	GLEICE KELLY CASTRO DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADA

CARGO: JORNALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	CRISTIANE GUSE FRONZA	32	APROVADA
2º	THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA	32	CLASSIFICADO
3º	CLOVIS DE ALMEIDA GODOY	31	CLASSIFICADO
4º	GRACIELLE DE JESUS SOARES	31	CLASSIFICADA
5º	IVANIR GOMES DE CARVALHO	31	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	VERÔNICA MORENO MACHADO	38	APROVADA
2º	NAIARA CÁSSIA DOS SANTOS	31	CLASSIFICADA
3º	LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA	30	CLASSIFICADA
4º	GRACIELE MARQUES DOS SANTOS	28	CLASSIFICADA
5º	MARCO ANTONIO MOURA	28	CLASSIFICADO
6º	ROSEANE PEREIRA LEMOS	28	CLASSIFICADA
7º	JOSILAINE ROCHA DE QUEIRÓS AMORIM	28	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EBERTON LIMEIRA DE FREITAS	35	APROVADO
2º	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	34	APROVADA
3º	ALEX REGINALDO TOLFO TIBURCIO	34	CLASSIFICADO
4º	MARIA ROSA SILVERIA	34	CLASSIFICADA
5º	LYVIKARENINA GRACIELA GONÇALVES CAMPOS SILVA	34	CLASSIFICADA
6º	RENILCE MIRANDA CEBALHO BARBOSA	33	CLASSIFICADA
7º	CIRENA JOSÉ DE CARVALHO DUARTE	33	CLASSIFICADA
8º	EDNILSON HILARIO DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
9º	FERNANDA MIRAGE MANARA	33	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LEILA CRISTINA DE ABREU SILVA BANIS	36	APROVADA
2º	ISAAQUE DA SILVA GOMES	35	APROVADO
3º	CRISTIANE SANTANA HONÓRIO	35	APROVADA
4º	FABIO PAIVA MACHADO	35	APROVADO
5º	PÂMELA GABRIELA RAMOS	35	CLASSIFICADA
6º	SCHAMPIERRI MIRANDA	34	CLASSIFICADO
7º	ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS	34	CLASSIFICADO
8º	HERLISON MEIRA BORGES DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADO
9º	ELIANE NUNES VIANA	34	CLASSIFICADA
10º	KLEBSON AZEVEDO SANTOS	34	CLASSIFICADO
11º	NÚBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADA
12º	FERNANDO REIS PITOL MONTEIRO	33	CLASSIFICADO
13º	AILTON FLORIANO SOUZA SERRA	33	CLASSIFICADO
14º	ANA CLAUDIA MILANI RAMOS	33	CLASSIFICADA
15º	EDER HALEY FONSECA	33	CLASSIFICADO
16º	DIONE CEZEMER DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
17º	DENYSON JALES DA SILVA	33	CLASSIFICADO
18º	GEAZI ALVES BORGES	32	CLASSIFICADO
19º	FRANCIELLI DE FATIMA LEAL BLECHA	32	CLASSIFICADA
20º	GICÉLIA AMARANTE MOTA	32	CLASSIFICADA
21º	SUELEN RODRIGUES DA CUNHA	32	CLASSIFICADA
22º	PATRÍCIA SOUZA CRUZ	32	CLASSIFICADA
23º	FABRICIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	32	CLASSIFICADA
24º	KATIA MARÇAL MOULAZ	32	CLASSIFICADA
25º	KÊNIA CRISTINA DE JESUS MACEDO	32	CLASSIFICADA
26º	PAULO HELDER MARTINS LEITE	32	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO-PCD / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	VINICIUS OLIVEIRA SOUZA	30	APROVADO
2º	ELSON GONÇALVES RIBEIRO	29	CLASSIFICADO
3º	MARCELO ROCHA DE DEUS	29	CLASSIFICADO
4º	VANILDA SEGA	28	CLASSIFICADA
5º	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	27	CLASSIFICADO
6º	ROSIVALDO DA SILVA AMANCIO	27	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	VENICIUS CORRÊA DO PRADO	27	APROVADO
2º	SILVIO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	26	CLASSIFICADO
3º	FRANSCIMAR HENRIQUE MARCELINO BARGLINI	22	CLASSIFICADO



CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOEDER RODRIGUES FRANÇA MOURA	30	APROVADO
2º	ERISVALDO MARQUES PARANGABA	28	APROVADO
3º	DANIEL MOISES BAIÃO SILVA	28	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ WILSON VIEIRA FLAUZINO	26	CLASSIFICADO
5º	SERGIO QUINTINO FARIAS	26	CLASSIFICADO
6º	MÁRCIO DA LUZ MARTINS CRESCÊNCIO	25	CLASSIFICADO
7º	DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO	24	CLASSIFICADO
8º	ALBERTO GONÇALVES GUEDES DOS SANTOS	23	CLASSIFICADO
9º	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	22	CLASSIFICADO
10º	KESSIA DOS REIS ANUNCIACÃO BUENO	22	CLASSIFICADO
11º	ANDRÉ QUIRINO DOS SANTOS	22	CLASSIFICADO
12º	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	22	CLASSIFICADO
13º	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	22	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KARLA MARIA DA SILVA SANTANA	21	APROVADA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	DOUGLAS EHLE NODARI	32	APROVADO
2º	MARCIA ANTONIA DE SOUZA GONCALVES	31	APROVADA
3º	ONILDA APARECIDA LEAL	31	CLASSIFICADA
4º	DANILO GONÇALVES DE CAMPOS	31	CLASSIFICADO
5º	ALDIR IVO EHLE NODARI	31	CLASSIFICADO
6º	LUCILENE DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA
7º	FABRICIO DE ARRUDA CAMPOS	30	CLASSIFICADO
8º	RÚLLIO CÉZAR FREITAS FIGUEIREDO	29	CLASSIFICADO
9º	MARCELO PEDROSO CARRASCO	29	CLASSIFICADO
10º	DANIEL DOUGLAS CAMPOS FERREIRA	29	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	IVOMAR DE SOUZA REIS	40	APROVADO
2º	RAFAEL MORAIS PINTO	39	CLASSIFICADO
3º	ALESSANDRO DE SOUSA	38	CLASSIFICADO
4º	MATEUS LUIZ GOMES	37	CLASSIFICADO
5º	MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA	37	CLASSIFICADA

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	TATIANE ELOIZE FURYAMA MOTA	32	APROVADA
2º	LAURA FERNANDA COSTA NUNES	29	CLASSIFICADA
3º	KARLA REUTER DOS REIS	28	CLASSIFICADA
4º	CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	28	CLASSIFICADA
5º	EDINILZA DE OLIVEIRA TOLEDO	28	CLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SILVIA DIAMANTINO FERREIRA DE LIMA	32	APROVADA
2º	LUARA DE SOUZA LIMA VIANA	31	CLASSIFICADA
3º	EDJA NARCISA DOS SANTOS LIMA DA SILVEIRA	31	CLASSIFICADA
4º	SIMONE DE CASSIA SOARES DA SILVA	29	CLASSIFICADA
5º	LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS	29	CLASSIFICADA
6º	REGINA CELICE FERREIRA	29	CLASSIFICADA
7º	IZAIRA APARECIDA DA SILVA	29	CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	HELEN SANTANA MANGUEIRA DE SOUZA	36	APROVADA
2º	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADA
3º	DILCE CERVIERI	32	CLASSIFICADA
4º	FLÁVIA THOMAZ BRANDEL	32	CLASSIFICADA
5º	LÍLIAN KELLI PEREIRA	32	CLASSIFICADA
6º	RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS VENÂNCIO	32	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA	28	APROVADO
2º	MAX WENDER MACEDO DA CRUZ	22	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	33	APROVADO
2º	ROSANA FATIMA BARBIERI	26	CLASSIFICADA
3º	CLARICE RAMOS SANTANA	26	CLASSIFICADA
4º	DORIAN GERSTBERGER	25	CLASSIFICADO
5º	VALDERES CALDAS LIMA	24	CLASSIFICADO
6º	GESLIANE DA SILVA COUTINHO	24	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO	33	APROVADO
2º	THÁIS LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA	32	CLASSIFICADA
3º	FERNANDA CARLA ARANA	32	CLASSIFICADA
4º	JOAO DOS SANTOS MARQUES	32	CLASSIFICADO
5º	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	32	CLASSIFICADA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	30	APROVADA
2º	LIA BATISTA DE OLIVEIRA	29	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOÃO PAULO NEVES E SILVA	36	APROVADO
2º	DENIS ALVARES DA SILVA	31	CLASSIFICADO
3º	MATHEUS BARCELOS DE SOUZA LOPES	31	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ HENRIQUE FRANCISCO ROMA	31	CLASSIFICADO
5º	ELIANE DE JESUS SANTOS	30	CLASSIFICADA
6º	LARISSA STEPHANIE FELINTO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RENATA FRANÇA MENDES	38	APROVADA
2º	MURILO DE SOUSA PEREIRA	38	CLASSIFICADO
3º	POLLYANNA RODRIGUES COSTA	37	CLASSIFICADA
4º	THYENE RODRIGUES PERES	37	CLASSIFICADO
5º	SÉRGIO FERNANDO CAPURRO RODRIGUES	37	CLASSIFICADO
6º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	37	CLASSIFICADA
7º	GISSIONIS MAGALI ALMEIDA	37	CLASSIFICADO
8º	GIULIANO CAPPI MANZINI	37	CLASSIFICADO
9º	WANDERSON CARVALHO DE SOUZA	37	CLASSIFICADO
10º	ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA	37	CLASSIFICADO

REITORIA

CARGO: ADMINISTRADOR / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	PAMELLA ELIS BANDEIRA	35	APROVADA
2º	VAGNER MIGUEL ASCARI	34	CLASSIFICADO
3º	MARLON GABRIEL DA SILVA	34	CLASSIFICADO
4º	ÉRICA DE CARVALHO CAETANO	33	CLASSIFICADA
5º	VINÍCIUS AMADOR IVOGLO	33	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RAQUEL CORREIA DE MELO	28	APROVADA
2º	CÉSAR EDUARDO GUARIENTI	26	APROVADO
3º	MARLON VINICIUS DA SILVA	25	CLASSIFICADO
4º	GLAUCILENE SILVA GONÇALVES	25	CLASSIFICADA
5º	MARCEL LOPES SILVA RIVERO	25	CLASSIFICADO
6º	HELTON CARLOS LIMA GODOY	25	CLASSIFICADO
7º	HAROLDO KENJI YOSHIDA	24	CLASSIFICADO
8º	RAFAEL RODRIGUES MARQUESI	24	CLASSIFICADO
9º	EDER ANTONIO DA SILVA	24	CLASSIFICADO
10º	PAULO ROGER ROSENO DIAS	24	CLASSIFICADO
11º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	24	CLASSIFICADA
12º	MOACYR ALVARES SARAN BARATA	24	CLASSIFICADO
13º	SAMUEL TOSHIRO NAKANO	24	CLASSIFICADO
14º	LUCAS ADRIANO DE MATOS VILHAGRA	24	CLASSIFICADO

CARGO: AUDITOR / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JANE MARIA DELGADO	35	APROVADA
2º	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	34	APROVADO
3º	TATIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADA
4º	ANDREIA CARINE PREUSSLER DO NASCIMENTO	34	CLASSIFICADA
5º	ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA	32	CLASSIFICADO
6º	AUGUSTO CÉSAR LIRA DE AMORIM	32	CLASSIFICADO
7º	MARCOS MENDES DE ARRUDA	32	CLASSIFICADO
8º	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	32	CLASSIFICADA
9º	JOSIANE PEREIRA DE ALMEIDA	31	CLASSIFICADA
10º	KEILA ROSA BARRETO	31	CLASSIFICADA
11º	EVENY OLIVEIRA SOUZA	31	CLASSIFICADA
12º	JÉSSICA PEREIRA VASQUE	31	CLASSIFICADA
13º	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	31	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO/ENFERMAGEM DO TRABALHO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	KARLA BEATRIZ BARROS DE ALMEIDA	35	APROVADA
2º	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADA
3º	DANNIELLI DE SOUZA FIGUEIREDO	29	CLASSIFICADA
4º	JULIANA DE LIMA SOARES	28	CLASSIFICADA
5º	ANTONIO MARCOS MOREIRA AGUILAR	27	CLASSIFICADO
6º	LARISSA KARLA DUARTE DA SILVA	27	CLASSIFICADA
7º	FRANCIELI DALL OSTRO BIRCK BARROS	27	CLASSIFICADA
8º	MONA LISA REZENDE CARRIJO	27	CLASSIFICADA
9º	ELIANE DE MACEDO BORGES	27	CLASSIFICADA

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELAINE MARIA DÓTOLI DOS SANTOS	35	APROVADA
2º	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS PAES	34	CLASSIFICADA
3º	ALYSSON ROGERIO DA SILVA	34	CLASSIFICADO
4º	EDRIANA ANDREOLI SILVESTRE	33	CLASSIFICADA
5º	IRIS SANDRA FONTANA DA SILVEIRA	31	CLASSIFICADA

CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA SANITÁRIA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RICARDO AUGUSTO MORAES ZAQUE	38	APROVADO
2º	THAYS DOS SANTOS CARVALHO	37	CLASSIFICADA
3º	MICHAEL GILLBERT SILVA OLIVEIRA	36	CLASSIFICADO
4º	GUILHERME NUNES DE SOUZA	36	CLASSIFICADO



5º	EDYLAINE LUIZA DA SILVA	35	CLASSIFICADA
6º	ANA CLÁUDIA BURIN ARNAUT DE SOUSA CARNEIRO	35	CLASSIFICADA
7º	BRUNO RAMOS BRUM	35	CLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	DANIELE SOARES VERAS DE SÁ	29	APROVADA
2º	LUIZ GUSTAVO AFONSO	28	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LUCIANA MARIA KLAMT	33	APROVADA
2º	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMBRAIA	32	APROVADA
3º	FRANCANYE FERNANDA JORTE DA COSTA	32	CLASSIFICADA
4º	ELIENE COSTA SILVA	31	CLASSIFICADA
5º	VALCILENE NUNES DE MELO	31	CLASSIFICADA
6º	PAULA TEREZA BODNAR CÉSAR DE AGUIAR	31	CLASSIFICADA
7º	KARLA VERÔNICA DA SILVA	31	CLASSIFICADA
8º	VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS	30	CLASSIFICADA
9º	ROSENI BARBOSA DE SOUZA	30	CLASSIFICADA
10º	REGIANE MERES MENEZES BRITES	30	CLASSIFICADA
11º	MAURA LOPES DE SOUZA	30	CLASSIFICADA
12º	MARINETÁ CONCEIÇÃO ROGÉRIO DE SOUZA	30	CLASSIFICADA
13º	TAMARA AGUIAR TAVARES MASCARENHAS	30	CLASSIFICADA

CARGO: REVISOR DE TEXTO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA	37	APROVADO
2º	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA	36	CLASSIFICADA
3º	EDELSON SANTANA DE ALMEIDA	36	CLASSIFICADO
4º	LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS	36	CLASSIFICADA
5º	SHIRLEI NEVES DOS SANTOS	35	CLASSIFICADA
6º	CLÁUDIA MARCELE DE CAMPOS	35	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EDUARDO JORGE MAGALHÃES COSTA	38	APROVADO
2º	ARIELE SILVESTRE DOS SANTOS	36	APROVADA
3º	MELKZEDEC OJEDA CAMARGO	36	APROVADO
4º	DIEGO MATIAS ESCOBAR	36	CLASSIFICADO
5º	RENATO VICENTE PARTEZANI	36	CLASSIFICADO
6º	FRANCIELY LAURA DE ARRUDA E SILVA	36	CLASSIFICADA
7º	DANIELA CAUDURO BIANCHI	36	CLASSIFICADA
8º	PAULO CESAR FERREIRA DE MORAES	35	CLASSIFICADO
9º	MICHELLE GOZZI	35	CLASSIFICADA
10º	LUCIENE MARQUES SIMI	35	CLASSIFICADA
11º	ISABEL CRISTINA DALTRO PEREIRA	35	CLASSIFICADA
12º	ELAISE DONINI DUARTE	35	CLASSIFICADA
13º	VALDECIR SARAIVA DE FREITAS JUNIOR	35	CLASSIFICADO
14º	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	34	CLASSIFICADO
15º	ELENICE VIEIRA DE ANDRADE	34	CLASSIFICADA
16º	RAFAELA MATOS BATISTA	34	CLASSIFICADA
17º	TEREZINHA HOTA DA SILVA	34	CLASSIFICADA
18º	RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	34	CLASSIFICADO
19º	RENATA FERNANDES LIMA	34	CLASSIFICADA
20º	ROBERTO DA SILVA RICARDO	34	CLASSIFICADO
21º	PAULO CESAR PINTO DA SILVA	34	CLASSIFICADO
22º	CRISTIANO DO CARMO	34	CLASSIFICADO
23º	MARIELI GLAUCIA DA SILVA	34	CLASSIFICADA
24º	KATIELLY CRISTINY DE OLIVEIRA CASTRO	34	CLASSIFICADA
25º	VERBENA FLORENCIA DE SOUSA	34	CLASSIFICADA
26º	ELIANE SIMOES E SILVA	34	CLASSIFICADA
27º	YOULES ORMOND SILVA	34	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO-PCD / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RENATO VICENTE PARTEZANI	36	APROVADO
2º	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	34	APROVADO
3º	ELENICE VIEIRA DE ANDRADE	34	CLASSIFICADA
4º	WILLIAN TEOBALDO DE ASSIS	32	CLASSIFICADO
5º	AMERINO MARTINS DE CARVALHO NETO	30	CLASSIFICADO
6º	EDMAIONS DA SILVA CARVALHO	29	CLASSIFICADO
7º	HELAINÉ BUCAIR COUTO	29	CLASSIFICADA
8º	JUCINEI LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	25	CLASSIFICADO
9º	ANDERSON MORAES DE SOUZA	24	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	34	APROVADO
2º	ROSENILDE GARCIA DOS SANTOS GREGORIO	32	CLASSIFICADA
3º	NELCI SOELI RABER	31	CLASSIFICADO
4º	MARCOS ANTONIO LUQUINE	26	CLASSIFICADO
5º	LAURA SOFIA NASCIMENTO DE BARROS	26	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LUANA MORAIS TEODORO	32	APROVADA
2º	FERNANDA ARAUJO MARQUES DA SILVA	28	CLASSIFICADA
3º	REGIANE LIMA RODRIGUES	27	CLASSIFICADA
4º	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	27	CLASSIFICADO
5º	AMAURI NUNES TAPAJÓS JUNIOR	27	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SILVANA SANTOS DA CRUZ	37	APROVADA
2º	JESSICA FERNANDA DE LIMA MONGE	36	APROVADA
3º	ISABELA SILVA CAMPOS	35	APROVADA
4º	DANIELLY FERNANDA SILVA SOARES DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADA
5º	GISELLE ROSSA	34	CLASSIFICADA

6º	DORY FRANCELE DA SILVA DIAS FAGUNDES	33	CLASSIFICADA
7º	FERNANDA KELLY PARADA DE SOUZA	32	CLASSIFICADA
8º	LÍVIA GUIMARÃES ALVES	32	CLASSIFICADA
9º	LIGIA BUSNARDO TORRES TEIXEIRA	32	CLASSIFICADA
10º	GIOVANA RODRIGUES DALL'APRIA	32	CLASSIFICADA
11º	LUCIMARY LUIZA CASTRO RANGEL	32	CLASSIFICADA
12º	CARINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	31	CLASSIFICADA
13º	SILVIA ESPIRITO SANTOS DE BRITO	31	CLASSIFICADA
14º	ELIANE COSTA DE MATOS BELCHIOR	31	CLASSIFICADA
15º	FABRICIA DE MIRANDA OLIVEIRA WENDPAP	31	CLASSIFICADA
16º	LETÍCIA ALVES DA FONSECA	31	CLASSIFICADA
17º	GREICE DE SOUZA ARRUDA	31	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	RODRIGO PACHECO GUEDES	29	APROVADO
2º	GUILHERME GÔES DE MATTOS	26	CLASSIFICADO
3º	HELITON PONTES GOMES	25	CLASSIFICADO
4º	PEDRO HENRIQUE BARBIERO	22	CLASSIFICADO
5º	KLEVER VILARINHO DA SILVA	22	CLASSIFICADO

CAMPUS RONDONÓPOLIS

CARGO: JORNALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	BRUNO CASTRO PINI	37	APROVADO
2º	ANELIZE GIROLDI MORENO	35	CLASSIFICADA
3º	GIBRAN LUIS LACHOWSKI	33	CLASSIFICADO
4º	ETELNI FERREIRA DA SILVA	33	CLASSIFICADA
5º	LUCAS ANTONIO LUZ IGLESIAS	32	CLASSIFICADO
6º	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	32	CLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	VINICIUS BATISTA DA SILVA	34	APROVADO
2º	CHRISTIANE CAMILO PIRES	33	APROVADA
3º	JANE IRIS ARAUJO CABRERA PENASSO	32	CLASSIFICADA
4º	KEILA LILIAN SILVA SALES	31	CLASSIFICADA
5º	DAYANA VICENTE DOS SANTOS	31	CLASSIFICADA
6º	ROSEMARY BOMBARDI BRUNELLI	30	CLASSIFICADA
7º	MARIMAR DA SILVA BARROS VIEIRA	30	CLASSIFICADA
8º	JÚLIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA
9º	DÉBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	30	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	38	APROVADA
2º	ADÉLIA KARINA CARNEIRO JORDAN	37	APROVADA
3º	ADELINO ADILSON DE CARVALHO	37	CLASSIFICADO
4º	PÂMELLA TRAYCI DA SILVA GONÇALVES	36	CLASSIFICADA
5º	LÍVIA FERREIRA DIAS	35	CLASSIFICADA
6º	LARISSA PEDROSO REIS	35	CLASSIFICADA
7º	ADINAE L JUNHOR PEREIRA DA TRINDADE	34	CLASSIFICADO
8º	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	34	CLASSIFICADA
9º	JOÃO PAULO DE AZEVEDO	33	CLASSIFICADO
10º	GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA	33	CLASSIFICADA
11º	LINDINALVA ALVES DA SILVA ODI	33	CLASSIFICADA
12º	ADRIANA SOCORRO	33	CLASSIFICADA
13º	BRUNA MARQUES SOARES	33	CLASSIFICADA
14º	GILLIARD GIOVANNI SILVEIRA HORTENCIO	33	CLASSIFICADO
15º	RAFAEL LUCAS LEONIDIO	33	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOSÉ DOUGLAS ARAUJO SILVA	36	APROVADO
2º	LAURA ANGÉLICA CAPURRO RODRIGUES	32	CLASSIFICADA
3º	FABIANO KEIJI TAGUCHI	30	CLASSIFICADO
4º	EWERTON ARAUJO BEZERRA	29	CLASSIFICADO
5º	ALESSANDRO FERREIRA BORGES	29	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JOSIMAR DA SILVA CÉZAR	26	APROVADO
2º	THAIS POLINATI LOPES	26	CLASSIFICADA
3º	ELAINE ALVES DOS SANTOS CAMPOS	25	CLASSIFICADA
4º	JOSIENE LOPES DE CARVALHO SANTOS	24	CLASSIFICADA
5º	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA	23	CLASSIFICADA

CAMPUS SÃO VICENTE

CARGO: ENFERMEIRO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EMANUELLE RIGHETTO CORRÊA	37	APROVADA
2º	SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	33	CLASSIFICADO
3º	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	32	CLASSIFICADO
4º	NATÁLIA CAVALLARI CARDOSO	32	CLASSIFICADA
5º	CAMILA DA SILVA MARTINS	32	CLASSIFICADA
6º	KÉSIA MARISLA RODRIGUES DA PAZ	32	CLASSIFICADA
7º	YANNA BARALLE SILVA	32	CLASSIFICADA

CARGO: JORNALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SÉRGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO	37	APROVADO
2º	BRUNA LACERDA ROCHA	36	CLASSIFICADA
3º	ERICKSEN VITAL OLIVEIRA DA SILVA	35	CLASSIFICADO
4º	ADRIELE CRISTINA RODRIGUES	35	CLASSIFICADA
5º	NATACHA DOS SANTOS WOGEL DE BARROS	34	CLASSIFICADA



CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	SEULINE ASSUNÇÃO SOUZA DOMINGUES DA SILVA	35	APROVADA
2º	DANIELA FERNANDES DA SILVA	33	CLASSIFICADA
3º	ANDRÉ CARDOSO DE ARAÚJO	33	CLASSIFICADO
4º	THAIS DE PAULA DIAS BELÉM	33	CLASSIFICADA
5º	ARALI MAIZA PARMA DALSICO	32	CLASSIFICADA
6º	LIANA DEISE DA SILVA	32	CLASSIFICADA
7º	SUELEN ESTULANO MARÇAL	32	CLASSIFICADA
8º	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSA	32	CLASSIFICADA
9º	ANNA CLARA SILVA SANTOS	32	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ALINE ROSA GOMES	36	APROVADA
2º	DANIELLY GONÇALVES GUIMARAES	35	APROVADA
3º	DAYANE FARIA MENDES	35	APROVADA
4º	EVANDRO MACIEL GARCIA	34	APROVADO
5º	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	34	APROVADO
6º	ADEMIL ALVES LINO DA SILVA	34	CLASSIFICADO
7º	HÁGATA GUIMARÃES DE ANDRADE	34	CLASSIFICADA
8º	DANIEL DE CARVALHO SILVA	34	CLASSIFICADO
9º	TIAGO SANTANA COELHO	34	CLASSIFICADO
10º	PAULO RICARDO JOSÉ	34	CLASSIFICADO
11º	LORAINÉ ROBERTA G. DE CAMPOS	34	CLASSIFICADA
12º	RAFAEL LEITE BRANDÃO LARANJA	34	CLASSIFICADO
13º	JADDE AUXILIADORA DE AMORIM	33	CLASSIFICADA
14º	FRANCISCO MARCOS COLANTONIO	33	CLASSIFICADO
15º	EDINEY DE OLIVEIRA MATOS	33	CLASSIFICADO
16º	BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE	33	CLASSIFICADO
17º	EDILENE DOS SANTOS CARDOSO	33	CLASSIFICADA
18º	MICHELLE ANDRESSA SPENGLER	33	CLASSIFICADA
19º	POLIANA C. ROCHA DE PAULA	33	CLASSIFICADA
20º	ELYANDER DOS SANTOS SOUZA	33	CLASSIFICADO
21º	ALESSANDRE ALVES BARRETO DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO
22º	TIAGO RODRIGUES CARVALHO	33	CLASSIFICADO
23º	DAIANE CAROLINE BISPO DE LIMA	33	CLASSIFICADA
24º	PATRICIA DOS SANTOS LEITE	33	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO-PCD / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ALEX SOARES GOMES	31	APROVADO
2º	ROBERTO BILARMINO DE SIQUEIRA	30	APROVADO
3º	EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA	30	CLASSIFICADO
4º	GLEISON SILVA BROCUA	30	CLASSIFICADO
5º	OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
6º	ERONILSON DE AMORIM	30	CLASSIFICADO
7º	EURIDES MARTINS DE FREITAS	28	CLASSIFICADO
8º	PEDRO RENATO SEGURAÇO	27	CLASSIFICADO
9º	ADRIANA PEREIRA VASCO	26	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	DAIANE CAMARGO FERREIRA	21	APROVADA
2º	MILVANE AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	20	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	THAYANE LAURA DUARTE DE LARA PINTO SOUSA	35	APROVADA
2º	EDILAINE ALVES DA SILVA	34	CLASSIFICADA
3º	ROSENADES MARIA DE LIMA	31	CLASSIFICADA
4º	MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	30	CLASSIFICADA
5º	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	27	CLASSIFICADA
6º	ROSANE AUXILIADORA DE MELLO	27	CLASSIFICADA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	26	APROVADA
2º	IZAURA CRISTINA MACIEL	23	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELIAS LEITE PEREIRA JUNIOR	38	APROVADO
2º	THAYANE ROMERO BELCHIOR	38	CLASSIFICADA
3º	LUCIMAR FERREIRA GONÇALVES	37	CLASSIFICADA
4º	DOUGLAS CONSTANTINO GOZZO	37	CLASSIFICADO
5º	JEAN LOESCHKE GOMIDE	36	CLASSIFICADO
6º	OZEIAS SILVA DO NASCIMENTO	36	CLASSIFICADO
7º	ZILDA ALVES DOS SANTOS	36	CLASSIFICADA
8º	MARNEI JANHAN DE SOUSA	36	CLASSIFICADO
9º	MARIO MARCIO DE PINHO	36	CLASSIFICADO
10º	ARI JOSÉ TEOBALDO	36	CLASSIFICADO
11º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	36	CLASSIFICADA
12º	GLADES EDLA BECKER DEMARTINI	36	CLASSIFICADA
13º	CLEODECY MARTINS	36	CLASSIFICADO

CAMPUS SORRISO

CARGO: ADMINISTRADOR / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	32	APROVADA
2º	MARCOS JOSÉ BRANDÃO VITOR SILVA	32	CLASSIFICADO
3º	CAMILA PUHL	32	CLASSIFICADA
4º	KAMILA SENNA VASCONCELOS	31	CLASSIFICADA
5º	URANDI JOÃO RODRIGUES JUNIOR	31	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MARIAM HITOMI UETA	31	APROVADA
2º	ALCIMARA NEUZA PERIN DOS REIS	28	CLASSIFICADA
3º	MÔNICA PATRICIA BEREGULA	27	CLASSIFICADA
4º	FERNANDA AUXILIADORA BORGES DE MAGA-LHÃES	27	CLASSIFICADA
5º	ARIANI DOS SANTOS SOARES	26	CLASSIFICADA
6º	SONIA REGINA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
7º	ELIANE SANTOS TANAN SILVA	26	CLASSIFICADA
8º	CLAUDIO DIAS BARBOSA	26	CLASSIFICADO
9º	BRUNA CAROLINE GOMES RODRIGUES	26	CLASSIFICADA

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	VIVIANE LAZARINI	31	APROVADA
2º	CAROLINA ALVES RABELO	30	CLASSIFICADA
3º	VALQUIRIA CHAVES BARBIERI	24	CLASSIFICADA
4º	GLORIA MARIA SOARES LOPES	23	CLASSIFICADA
5º	LEILA TERESINHA RICHTIC SILVA	20	CLASSIFICADA

CARGO: JORNALISTA / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	DIEISON D'ÁVILA GUIOLFI	35	APROVADO
2º	CAMILA CECILIA FACCIN CARPENEDO	35	CLASSIFICADA
3º	DENISE SILVA SOUSA	34	CLASSIFICADA
4º	EVELINE DOS SANTOS TEIXEIRA BAPTISTELLA	34	CLASSIFICADA
5º	ANDERSON LUIZ SARTORI	34	CLASSIFICADO
6º	VALÉRYA PRÓSPERO CARDOSO	34	CLASSIFICADA
7º	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	34	CLASSIFICADA
8º	AMANDA LUCIA ARRUDA SAMPAIO	34	CLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LOIDE ROSA SOARES	33	APROVADA
2º	SINOVIA CECILIA RAUBER	31	CLASSIFICADA
3º	JACKSIANE SILVEIRA MENDONÇA	29	CLASSIFICADA
4º	ROSIVANIA REICHERT	29	CLASSIFICADA
5º	ZULMIRA ELISABETHA ROVEDA	29	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	ELIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	37	APROVADA
2º	JOYCE MARIA GONÇALVES	36	APROVADA
3º	BETANIA MARIA CANEI	35	CLASSIFICADA
4º	RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI	34	CLASSIFICADA
5º	MILTON ADEMIR BLANK	34	CLASSIFICADO
6º	MYRIA LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO	34	CLASSIFICADA
7º	ARISTILIANO BRUNO BEBER	34	CLASSIFICADO
8º	JANE FERREIRA DOS PASSOS	34	CLASSIFICADA
9º	JULIANA BORGES ALEXANDRE	33	CLASSIFICADA
10º	LUIS CARLOS SARTORI	33	CLASSIFICADO
11º	MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	33	CLASSIFICADO
12º	RAQUEL BATISTA SCHWARZBACH	33	CLASSIFICADA
13º	ANDRÉ DELGADO GOMES	33	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA	26	APROVADA
2º	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	24	CLASSIFICADO
3º	JESSICA AMANDA DA SILVA MORAIS	22	CLASSIFICADA
4º	CELSO TOMAZ	22	CLASSIFICADO
5º	JAQUELINE IZABEL MAAS	21	CLASSIFICADA
6º	TATIANE SILVA DAS CHAGAS	21	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MONICA DA SILVA	29	APROVADA
2º	RENATA ORTEGA DOS SANTOS	25	CLASSIFICADA
3º	GEISIMAR RECH	24	CLASSIFICADO
4º	SILVIO YOUSSEFF DE OLIVEIRA	24	CLASSIFICADO
5º	DIOGENES SILVA	24	CLASSIFICADO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	LUCINÉIA ROSA SOARES	30	APROVADA
2º	UBIRATÃ RODRIGUES DOS SANTOS	21	CLASSIFICADO

CAMPUS VÁRZEA GRANDE

CARGO: PSICÓLOGO / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	FERNANDA LIMA ZANATA	34	APROVADA
2º	VANUSA BARBOSA RODRIGUES	34	CLASSIFICADA
3º	PÂMELA CRISTINA DA ROCHA	33	CLASSIFICADA
4º	KARLA SOARES PINHEIRO	33	CLASSIFICADA
5º	THAYANE DE ALMEIDA FERREIRA	33	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / CLASSE E

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JELDER POMPEO DE CERQUEIRA	35	APROVADO
2º	NELSON GONCALVES DE SOUZA FILHO	35	CLASSIFICADO
3º	MARLI DANTAS DE LIMA AZEVEDO	34	CLASSIFICADA
4º	LUZIA DA SILVA ARRUDA	33	CLASSIFICADA
5º	KARLLA TIEKO MORAES SASAKI	33	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JAQUELINE MINETTO LEITE	31	APROVADA
2º	CAIO CÉSAR DOS SANTOS ASTRISSI	28	CLASSIFICADO
3º	ALISON MARTINS KHALAF	25	CLASSIFICADO
4º	ILSO JORGE FERNANDES DO CARMO	22	CLASSIFICADO
5º	ELIZABETE LUCIANO	21	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	FERNANDA MARIA BATISTA ALMEIDA	29	APROVADA
2º	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
3º	EMILYN ALVES DE SOUZA SILVA	25	CLASSIFICADA
4º	LUÍS PAULO LOPES BERNE	24	CLASSIFICADO
5º	VALDECY LOPES DE MATOS	23	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MONICA DANIELI RAMOS PEREIRA	30	APROVADA
2º	JENIFFER YASMIN DE ARAÚJO	29	CLASSIFICADA
3º	JESSIKA CAETANO DA SILVA E MELO	28	CLASSIFICADA
4º	EDUARDO ALVES COSTA	27	CLASSIFICADO
5º	MARIANA DE PAULA FREITAS MORAES	27	CLASSIFICADA
6º	WENDIA LUIZA DA SILVA MOREIRA	27	CLASSIFICADA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS / CLASSE D

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	JEFERSON BALAN DA SILVA	27	APROVADO
2º	MARCILENE DA SILVA ARAUJO	26	CLASSIFICADA
3º	DEISE MARIA GONÇALVES PAULA	24	CLASSIFICADA
4º	MARILÉIA NUNES DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADA
5º	NAYARA FERREIRA DA COSTA	21	CLASSIFICADA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, bem como os Artigos 10 e 11 do Edital do INEP nº 2 de 17 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, realizado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO

Lograram êxito no Exame e obtiveram o nível de proficiência para receber CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO; CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO SUPERIOR; CERTIFICADO AVANÇADO e CERTIFICADO AVANÇADO SUPERIOR, os examinandos a seguir listados, no Brasil e exterior, em ordem alfabética, com os respectivos números de inscrição.

POSTOS NO BRASIL

Certificado Intermediário
ABDOU FAISOL BELLO, 201301005835; ABEL ESPINOSA MARTINEZ, 201301009980; ABIGAIL QUARSHIE, 201301006606; ABRAHAM RODOLPHE ABIODOUN OMORE, 201301006743; ADALID RIMER CONDO GUTIERREZ, 201301005547; ADAMA GNING, 201301007677; ADEKOUNLE INES BANKOLE, 201301004897; ADOLFO TACURI SOLIZ, 201301009377; ADRIAN DAVID GONZÁLEZ CHAVES, 201301008277; AHMET INANÇ İÇEN, 201301004644; AKUA AFRIYIE ASARE, 201301005618; ALBERTO DALLA PIETA ZANIOLO, 201301006750; ALBERTO ZUNA IRIARTE, 201301007146; ALDO WILLIAM MEDINA GARAY, 201301008868; ALEJANDRO ALVAREZ DE LARA CHAPARRO, 201301007034; ALEKSANDRA MARKOVI, 201301006246; ALESSANDRO INVERNIZZI, 201301004590; ALEXANDRA STONEHAM, 201301008719; ALICE SUSANN JAHN, 201301008825; ALICIA BEATRIZ ZUK, 201301010246; ALODJI CORNEILLE MIDOKPE FABRICE, 201301007693; ALONSO ACEVEDO HERAZO, 201301007181; ALVARO MATOS SANDOVAL, 201301006853; ANA CRISTINA ERAZO PAREDES, 201301006443; ANA LOUREDA ARROJO, 201301007609; ANA LUCIA MEDINA MAYA, 201301009954; ANA MARIA GRANADOS LOPEZ, 201301007307; ANA MARIA LOROÑO TERRAZAS, 201301007129; ANA MARIA MARTIN GONZALEZ, 201301009157; ANASTASIA FEDORENKO, 201301009563; ANDREA ALEJANDRA PANOZO RIVERO, 201301008953; ANDREA CAROLINA FLORES RODRIGUEZ, 201301006221; ANDREA DEL PILAR CAMACHO GUTIERREZ, 201301005509; ANDREA JUDITH GEISLER, 201301008767; ANDRES EDUARDO GOMEZ HERNANDEZ, 201301007310; ANDRÉS FELIPE GIL RAVE, 201301008730; ANDRII MISHCHENKO, 201301007293; ANEL JUAREZ CABALLERO, 201301007852; ANGEL LUIS MARTIN GONZALEZ, 201301006796; ANGELA ADELAIDA LEIVA, 201301007608; ANGELA MARIA PERALTA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	MARIA GABRIELLA MARQUES CORRÊA	31	APROVADA
2º	LUDIMILA FERNANDES TONET	30	CLASSIFICADA
3º	LEONARDO SILVA PRADO DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
4º	SILVIO CESAR FRATARI	28	CLASSIFICADO
5º	DOUGLAS ARRUDA SILVA	28	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA / CLASSE C

Ordem	Nome	Pontuação Final	Situação
1º	EDERSON JUNIOR DO AMARANTE	38	APROVADO
2º	FILINTO FERREIRA BRANDAO	38	CLASSIFICADO
3º	THIAGO MENDES DOS SANTOS YASHIKI	38	CLASSIFICADO
4º	WILTON ROBERTO GOMES BELÉM	38	CLASSIFICADO
5º	JEAN PITER AMERICANO DA SILVA	38	CLASSIFICADO
6º	CLÓVIS VICENTE DA SILVA	38	CLASSIFICADO

II - A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo a ordem classificatória e ficando a concretização do ato condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração.

III - O concurso público de que trata o Edital IFMT nº 076/2013 terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a conveniência e necessidade deste IFMT.

JOSÉ BISPO BARBOSA

RAMIREZ, 201301008451; ANGÉLICA CRISTINA PEÑA VELANDIA, 201301008791; ANJA DORNHOEFER, 201301008809; ANNE JULISSA ODUBER PENALOZA, 201301006176; ANNE LAURE PITICI, 201301007834; ANSELMO RAFAEL CUKLA, 201301007716; ANTOINE FREDERIC JEAN MARIE DABONNEVILLE, 201301004951; ANTONIO NICOLÁS CAMPOS GARECA, 201301007977; ARGELIS ELPIDIO ALMONTE DE LEON, 201301005190; ARMANDO MERAZ CASTILLO, 201301006257; ASHLEE CONSTANCE ERICA ESTWICK, 201301006547; ASHLEY VANESSA WILLIAMS, 201301004990; AUBRUN MERVEILLEUX TSOUADIABANTOU TCHICAYA, 201301007717; AYAKA MURAMATSU, 201301006344; BETTY DEL CARMEN JARMA ARROYO, 201301006940; BLISS MUWATA ILANDA, 201301005175; BOVICK WANDJA YEMBA, 201301006631; BRYAN ALBERTO DE ALBA MUÑOZ, 201301007487; CAMILA ARMELLA, 201301009598; CAMILO ANDRES ZABALETA ARMENTA, 201301007273; CARLA EVELYN MALDONADO ALVAREZ, 201301006215; CARLOS ANDRES GARCIA HOYOS, 201301006509; CARLOS AUGUSTO COTES RAMOS, 201301006948; CARLOS EDUARDO BONILLA VIVAS, 201301005022; CARLOS EMILIO CABRERA MATAJIRA, 201301007933; CARLOS ENRIQUE LUCHINA, 201301004870; CARLOS FERNANDO HERBAS CORTEZ, 201301005069; CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ, 201301009680; CARLOS LUDOVICO FORMENTO, 201301006657; CARLOS MARIO ALMENARES MAESTRE, 201301005499; CARMEN CECILIA URIBE LOZANO, 201301006685; CARMEN ISABEL CONDORI CUADROS, 201301006968; CATALINA MARIA GUEVARA VIQUEZ KLEIN, 201301009742; CAYETANO MASI, 201301007873; CECILIA LOPEZ CORDOVA, 201301006943; CHARLIE MAYIBE CARRERO DE SCHMILINSKI, 201301008303; CHENJIE LI, 201301008952; CHRISTELLE MAYEMBA LOLYA, 201301006765; CHRISTIAN EDUARDO SANGUINETTI KOO, 201301005382; CHRISTIAN WILFREDO ZANABRIA VILLACORTA, 201301008994; CHRISTOPHER CLAUDE KOURI PAREDES, 201301006356; CHRISTOPHE MICHEL JEAN MATTA, 201301008592; CLAUDIA PATRICIA ALVAREZ CONTRERAS, 201301009761; CLAUDIA PATRICIA GOMEZ OSPINA, 201301005680; CLAUDIO DIMASI, 201301007442; CLAUDIO ROBERTO BERMUDEZ DIAZ, 201301006717; CLODEL SAMUEL ORTIZ MATOS, 201301007421; CONSUELO CAMPOS RAMIREZ, 201301005490; COSSI YVES GBEFON, 201301005148; CRISTAL MARTINEZ IBAÑEZ, 201301008563; CRISTIAN FELIPE VERGARA RAMIREZ, 201301004789; CRISTOBAL ANDRES PARADA HILL, 201301009282; DAHVIA AMOY HYLTON, 201301005435; DANIEL DEL ROSARIO PEREZ, 201301008210; DANIEL GUZMAN DEL RIO, 201301009442; DANIEL LEONARDO CALA DELGADO, 201301004653; DANIELA TABOADA ZABALA, 201301009290; DANTE MAXIMO VELASQUEZ CHAINA, 201301009525; DAQIAN XU, 201301006535; DARIO MAESTRI, 201301005461; DAVID FRANCO REGALADO, 201301007595; DAVID JULIAN QUISPE, 201301005562; DAVIDSON HELISMA, 201301005943; DENNIS FREDDY TERAN QUIROGA, 201301005365; DIANA CAROLINA ZAPATA VASQUEZ, 201301004766; DIANA ELIZABETH LUZURIAGA CARPIO, 201301007851; DIANA LUCERO POLOCHE PENAGOS, 201301009324; DIANA MARCELA ARMERO NANDAR, 201301007179; DIANA MARCELA CUEVAS AMAYA, 201301009021; DIANA MARÍA PEÑA GARCÍA, 201301009838; DIANA MICAELA RIANI ODRIOZOLA, 201301007339; DIANA MILENA CUCAITA MUÑOZ, 201301008191; DIANA URSULA PONCE ALONZO, 201301008254; DIEGO ANDRES RUEDA ORDOÑEZ, 201301008295; DIEGO RODRIGO TORRICO CARRAS-

CO, 201301006087; DJIBON MATHIEU SAMBOU, 201301007303; DJIDJOHO LIONELLA P E M ABOH, 201301007420; DOMINIK HOLBE, 201301009449; EDUARDO ANDRÉ LOPEZ MONTERREY, 201301010235; EDUARDO CASTELLANOS SILVEIRA, 201301006390; EDWIN AMILCAR HUANCA FLORES, 201301005049; EDWIN QUISPE FERNANDEZ, 201301005075; ELENA SORIANO CEBRIAN, 201301004621; ELIANA CALDERÓN VACA, 201301008978; ELIANA GERALDINE CASTILLO GOMEZ, 201301009363; ELIO PASQUA, 201301004585; ELIZABETH ARELIS ALATTA CAYO, 201301006492; ELIZABETH MARTINEZ HUBERT, 201301005678; EMMANUEL ABOAGYE BAIDEN, 201301006059; ENRICO MANGOSIO, 201301005101; ENRICO ZACCHEI, 201301005957; ERIC GUILLOU, 201301007014; ERIC MARTIN MENDOZA AREVALO, 201301004676; ERICA RUTH ALTANA, 201301007385; ERIKA BRIGITH QUESADA NAVARRO, 201301009575; ERIKA MARITZA MALDONADO BARRETO, 201301007024; ESDRAS BAYILIEL MOUTOU, 201301008048; ESTEBAN MAURICIO PORTILLA, 201301005415; ESTEFANI LIZ PLA OCHOA, 201301006694; EULER EDSON APAZA MEDINA, 201301008886; EUN JOO MOON, 201301007119; FABIO MIGLIORANZA, 201301004553; FABRIZIO CUTIPA FLORES FABRI, 201301004589; FAVIO AUGUSTO SENER, 201301005383; FELICITE ARMELLE AWASSI CAKPO, 201301004890; FELIX GABRIEL FRANCO JARAMILLO, 201301006015; FERNANDO ENRIQUE CASTILLO VICENCIO, 201301005510; FRANCESCA COSENTINO, 201301009243; FRANCESCO ALONSO AHUANARI CÉSPEDES, 201301006025; FRANCISCO JAVIER PORTILLA GONGORA, 201301005645; FRANÇOIS HERVÉ COSKER, 201301007527; FRANK FERNANDEZ GUTIERREZ, 201301007942; FREDDY CRISTHIAN PENARIETA SOTO, 201301007080; FREDDY OSWALDO CHAVEZ HEREDIA, 201301008593; FUMIKA MUROSAWA, 201301009556; GABRIEL ALEJANDRO ROCA, 201301006697; GABRIELE TAMAGNONE, 201301009182; GAH EUN JEON, 201301007252; GAKYUNG KWON, 201301006440; GARY FERNANDO ORETEA NEGRETE, 201301005089; GARY JULIO GOMEZ TORRICO, 201301007383; GARY MICHEL DOMINGUEZ ANEZ, 201301008837; GEORGIOS TSANIS, 201301009367; GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ, 201301007045; GERMAN EFRAIN HEREDIA CASTANEDA JIMENEZ, 201301009317; GILBERTO GOMEZ POSSO, 201301007960; GIOVANNA GUTIERREZ MONTIEL, 201301008782; GLODIE BITEKE MAYIMONA, 201301005466; GRACIELA MEDINA DE GARCIA, 201301006109; GUIDO GOMEZ PEÑA, 201301007471; GUIDO WILLIAMS CHAVEZ HEREDIA, 201301004952; GUSTAVO DANIEL NOLI LAZO, 201301008981; GUSTAVO GREGORIO GODOY BRICEÑO, 201301007885; GUSTAVO JAVIER PETRONE, 201301005702; HANNAH MOORE, 201301005783; HANSY YAFFET MONCADA HERNANDEZ, 201301006465; HASSAN AMIN EL ZEIN, 201301006024; HEBERT HERNAN SOTO GONZALES, 201301005042; HECTOR HELI GOMEZ FORERO, 201301006731; HÉCTOR OMAR NAVARRO RODRIGUEZ, 201301008715; HELIO CALLANAUPA HUARHUA, 201301009920; HELMUTH KOSSI DEKADJEVI, 201301004889; HENRI EFRAIN HEREDIA ITURIAGA, 201301009217; HERMES LUIS ONATE ROSADO, 201301004819; HIRONORI MAKANAE, 201301009714; HOLMAN DARIO RINCON CUERVO, 201301009302; HONG GI LIM, 201301007490; HOSEOK SHIN, 201301008442; HUGO MARTIN TARRUELL, 201301009768; HYASINTHE EVRAD SIMIKE BOULOU, 201301007698; HYEJIN PARK, 201301007447; IKUYO MATSUNO, 201301006568; INGA JOHANNING, 201301009477; IRIS GUMERCINDA NUNEZ ARANCIBIA, 201301008709; ISAAC AARON MORALES FRIAS, 201301009777; ISABEL SA-



LIDO GARCIA, 201301007755; ISLAM ADEL ABDEL AZIZ MUHAMMED HASSIB, 201301006548; ISSA MARIT BLANCO GARCIA, 201301004757; ITALA STEFFANY IBAÑEZ TRUYENQUE, 201301007187; IVAN SERGIO COLAS GONZALEZ, 201301006627; IVANA SILVA, 201301006898; IZUMI ANZAI, 201301008559; JACKENSON MATHIEU, 201301004986; JACQUES KENEMO SHAKO, 201301007707; JAE BONG YOU, 201301005941; JAE L ANDREA RIOJA GAMBOA, 201301006997; JAIME ALONSO LOPEZ GRANDA, 201301007167; JANETH MOLLINADO DE OLIVERA, 201301009540; JANINE JOELLE TORRICO CUEVAS, 201301005753; JANIQUE JASCINTH JONES, 201301007423; JANZEL GONZALEZ TRUJILLO, 201301008353; JASON ONELL ARDILA GALVIS, 201301007050; JAVIER ABELARDO MEDRANO QUIROZ, 201301009022; JAVIER DAVID MIRANDA ROJAS, 201301008949; JEAN LUDGER BARTHELEMY, 201301006462; JEAN REMY RICORDEL, 201301005029; JEAN VIANNEY OTITI, 201301007702; JEFFERSON CERQUERA GALLEGO, 201301006598; JEFFERSSON LEANDRO JIMENEZ RESTREPO, 201301007065; JENNIFER LAURA RUETTEN, 201301007744; JENNY TORRES RODRIGUEZ, 201301005063; JERUSHA NETH OLIVERA MOLLINADO, 201301010023; JESSICA TATIANA MENDOZA PEÑA, 201301007051; JESUS GONZALES CCANTO, 201301005172; JHODY ZULMIRA DAVIS SABALLOS, 201301009447; JHOVANNA LIZ ARANCIBIA FRIAS, 201301008789; JING LIU, 201301007320; JOB PEREZ CANCHANYA, 201301009568; JOHANN FABIAN BUSTAMANTE GOMEZ, 201301006803; JOHN WALTER OROZCO CARDONA, 201301008163; JONATHAN MPOTO, 201301007695; JORGE ALBERTO TAPIAS SIMANCA, 201301006830; JORGE ALEJANDRO VIDOZA GUILLEN, 201301006945; JORGE CAMACHO ORTIZ, 201301006272; JORGE EDUARDO MONCAYO QUEVEDO, 201301007739; JORGE FERNANDEZ SANTAMARIA, 201301006493; JORGE GUILLERMO ARZABE ZENTENO, 201301005688; JORGE HERNAN ANTONIO AYALA MORANDI, 201301005070; JOSE ALEJANDRO CASTILLO VIEIRA, 201301005888; JOSE EDUARDO PINEDA MENDOZA, 201301007452; JOSE FRANCISCO MATEO CASTILLO, 201301004905; JOSE ISRAEL VILA CALDERON, 201301007297; JOSE JESUS GUTIERREZ, 201301009610; JOSE LUIS GERARDO RAMIREZ DUQUE, 201301005244; JOSE LUIS ZAGACETA SORIA, 201301006258; JOVIA ROY JAGANAUGHT, 201301005464; JUAN ANTONIO GRAJALES GOMEZ, 201301008576; JUAN CARLOS BONIFAZ NIETO, 201301007544; JUAN FELIPE HURTADO GUARIN, 201301008963; JUAN FRANCISCO SANCHEZ ZAVALETA, 201301005579; JUAN MARCELO DELGADO INDA-COCHEA, 201301004771; JUAN SEBASTIAN GUTIERREZ LOZANO, 201301008613; JULIA KRUYENISKI, 201301007532; JULIAN ANDRE ANZOLA ACEVEDO, 201301005418; JULIAN PAUL MARTINEZ GALAN, 201301009318; JULIO CESAR BURGOS ROJAS, 201301005986; JULIO CESAR CHAVARRIA FLORES, 201301008697; JÜRGEN PHILIPP WAGNER, 201301007283; KANGNI BOTELE HUNLEDE, 201301006973; KARINA ELIZABETH GARCIA, 201301009249; KARINA MALDONADO AUZA, 201301008292; KARINA TAVERAS ARIAS, 201301007059; KARLA HAMEL GONZALES, 201301006288; KATIA ALEJANDRA SANDOVAL ROSALES, 201301008582; KEIKO MURAYAMA, 201301005240; KELLY STELLE CARRION MAURICIO, 201301005811; KHALID ALHAMADY, 201301004894; KINGNIDE AUREL ALLAGBE, 201301005785; KRISTIAN KRISTIANSEN, 201301008536; LARIOS NELCAEL MENSAH, 201301005770; LAURA GONZALEZ RUBIO, 201301008480; LAURA LUCIA ACOSTA ARIAS, 201301010155; LEIDY PAOLA CASAS GRAJALES, 201301008217; LEMIZA MARTINA, 201301005754; LEONARDO FABIO HERNANDEZ CATANO, 201301008082; LEONIDAS FERNANDO TORRICO SANCHEZ, 201301004619; LI CHAO LI, 201301007009; LIANG SHENG WEI, 201301009559; LIESCHEN VALERIA GUERRA LIRA, 201301008820; LIGORIO LLANOS MARTINEZ, 201301005634; LILIANA MILITZ, 201301007027; LINA MARIA PAZ GUZMAN, 201301009991; LIZ STEFANNY HIDALGO SANCHEZ, 201301007473; LIZBETH TATIANA BARRERA GARCIA, 201301008053; LORENA SIMONE FLORENTIN, 201301009219; LORENA TORRICO IRIARTE, 201301009244; LORENZO LUPI, 201301008623; LUCAS ALEJANDRO WALANTUS, 201301006010; LUCIA SALVO ALVAREZ, 201301004971; LUDA LEE, 201301007449; LUIS AÑEZ AYLON, 201301009769; LUIS ANTONIO SUCAPUA ARACAYO, 201301004581; LUIS DANIEL DAZA RAMIREZ, 201301006789; LUIS EDUARDO BERNAL ESCALARA, 201301006613; LUIS EMILIO FUENTES LOPEZ, 201301005780; LUIS FABIAN SALAZAR GARCES, 201301006251; LUIS FERNANDO MERCADO RODRIGUEZ, 201301005954; LUIS HERNANDO GARNICA ALVARADO, 201301006285; LUIS MANUEL HERNANDEZ GARCIA, 201301008539; LUISA ELVA GARCIA MACHADO, 201301008658; LUISA FERNANDA MEJIA TORO, 201301007673; LUIZ RICARDO GARCIA ALBADIZ, 201301007184; MACIEJ ROZALSKI, 201301009301; MADAI ESPINOZA ESPINOZA, 201301009205; MAKOTO IIZUKA, 201301009749; MANUEL EDUARDO ROBAYO TRUJILLO, 201301006630; MARCELA JANETH ALVARENGA RODRIGUEZ, 201301005446; MARCELO LUIS AUFRANC, 201301007029; MARCELO NICOLAS RIOS GUERRA, 201301007075; MARCO ANTONIO MANJHON SOLIZ, 201301007412; MARIA AMELIA LUCAS ARAUJO, 201301007002; MARIA ANGELICA PEÑA LARA, 201301007524; MARIA CAMILA AGUILAR DUQUE, 201301006395; MARIA CECILIA DIAZ, 201301009032; MARIA CHIARA GRANDE, 201301005719; MARIA EUGENIA CARVAJAL PADILLA, 201301005463; MARIA FERNANDA MENESES VILLAMIL, 201301004966; MARIA GUADALUPE ALVAREZ, 201301008590; MARIA LAURA VARGAS HURTADO, 201301008869; MARIA LUZ LOPEZ SOLIZ, 201301006213; MARIA RENE VEIZAGA

ANTELO, 201301006652; MARIA RUIZ DE VILLA VALDES, 201301009143; MARIA YANINE CALLE BARBOZA, 201301005742; MARIA YULIETH BETANCUR VIANA, 201301006401; MARIANA BASCONCEL, 201301008072; MARIANGELA CASTRO ARTEAGA, 201301007573; MARIE HELENE CHEVERRY, 201301005906; MARIO HUMERTO CUEVAS OLIVARES, 201301009039; MARISA LORENA RAPP, 201301007751; MARTIN FISCHER, 201301007749; MARY ELIZABETH COLORADO MARIN, 201301005535; MASAHIRO NAKAMURA NAKAMURA, 201301008113; MATHIAS GEHL, 201301005044; MATHIEU MOLITOR, 201301007194; MATTEO TIENGO, 201301008140; MAURICIO MIGUEL VARGAS NAVARRO, 201301005904; MAVHI MARLENE FERRO ESTRADA, 201301007760; MAX MENDOZA AREVALO, 201301004683; MAXIME NDECKY, 201301006026; MELIH ALTUNTURK, 201301008632; MELISSA ALTAGRACIA MEJIA CASTILLO, 201301004926; MELITA ESTHER DELGADO NORIEGA, 201301005197; MERY LAURA DE LA ROSA BATISTA, 201301004880; MICHAEL JOHN ISRAEL BONARD, 201301007025; MICHAEL ORLANDO NATROP, 201301006537; MICHAEL STUPKA, 201301009331; MICHEE MUBIKAYI KALALA, 201301005060; MIGUEL ANGEL FLORES COCA, 201301007821; MIGUEL ANGEL MARCA CAHUANA, 201301006123; MIGUEL ARTURO MONROY FERNANDEZ, 201301006902; MIJAIL JOSE CAILLARES MONTANO, 201301008892; MILAGROS MARCELA PINEDA GAMARRA, 201301007542; MILJENKO ZUROVAC, 201301005062; MIRKO LAMBERTI, 201301004941; MOISES ORLANDO RENGIFO ROSARIO, 201301005772; MOLKA MAHJOUBI, 201301009296; MONICA GUERRERO GARAY, 201301006889; MONICA KATERINE BALDIVIEZO CRUZ, 201301007956; MONICA PATRICIA DIAZ ROJAS YOKOYAMA, 201301009411; NANA BOAHEMAA AWUAH AMPONSAH, 201301006723; NANA TAZAWA, 201301005452; NANCY HUAMANI PANTOJA, 201301009014; NAOKI MORIKAWA, 201301008067; NATALIA LUCIA GONZÁLEZ SUÁREZ, 201301009535; NAZLY GARCES MURILLO, 201301008552; NELLY JOHANNA CORREA BERNAL, 201301008478; NESTOR JOSE CAMPOS PUERTA, 201301007132; NICOLAS ARNEO, 201301009346; NIDIA LILIANA CAMACHO ESPINOSA, 201301008457; NIKLAS MATTI HEINTZ, 201301008169; NOEMI ROCIO ANDRADE ALBAN, 201301006522; OMAR ORAMA MOREJON, 201301010078; OSCAR ALEJANDRO OJEDA ROJAS, 201301004995; OSCAR ARMANDO HERNANDEZ MORALES, 201301005880; OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ, 201301007049; OWENS FOAD MONCADA HERNANDEZ, 201301005361; OXANA TYMCHEENKO, 201301005006; PABLO GARCIA GONZALEZ, 201301007726; PABLO NICOLAS ROBIN, 201301007453; PANAGIOTIS VORRIAS, 201301006031; PAOLA ALEJANDRA SADOWSKI, 201301010242; PAOLA ANDREA VACA GONZALEZ, 201301006847; PATRICK AYATO KANGA, 201301005322; PAULA ALEJANDRA CASTRO MEZA, 201301005707; PAULO SUAREZ LOREDO, 201301005496; PAYELY FAÑA GONZALEZ, 201301004780; PEDRO ERNESTO ORTEGA GOMEZ, 201301005947; PEDRO MANUEL JIMENEZ JURADO, 201301006641; PETER JOHN DUMAS, 201301005141; PRISCILA LEILA SINGER, 201301005379; PRISCILLA MARIA ESCOBAR RAMOS, 201301006816; RACHEL ELILANGO MANZOBO, 201301005599; RAYSA LITSY MIRANDA SALAZAR, 201301005989; REBECA ROCIO GOMEZ ROSALES, 201301005931; REGIS MAUREL SENAKPON TOSSOU, 201301004940; RITA CRUZ FLORES, 201301008131; ROBERTH MILTON OLIVERA AMARILDO, 201301009501; ROBERTO BENITEZ, 201301010211; ROBERTO CESAR PIACENZA, 201301005211; ROBERTO JAIME PACHECO ROJAS, 201301005210; ROBERTO MORENO CARDENAS, 201301009420; ROBERTO RAMIREZ BAÑOS, 201301008525; RODNEY MAURYZZY DELGADO MURO, 201301008331; RODRIGO CHARLES OLIVERA REYES, 201301006896; RODRIGO JESÚS MEJÍA ALMEIDA, 201301007917; ROGELIO OSPINA, 201301006546; ROKIA HADJA KONE, 201301007715; ROLANDO DAYAN LOPEZ ALVAREZ, 201301006629; RONAL ARIEL ALVAREZ MORENO, 201301009221; RONALD WBEIMAR PACHECO ORTIZ, 201301004725; ROSAMELIA GIL GUZMAN, 201301005173; ROSENDITO PAZ ROMAN, 201301006000; ROXANA YHINELDA LOZANO LLANOS, 201301008312; RUBEN JERI AQUINO, 201301008532; RUBEN JULIO RIBERA LEIGUE, 201301007271; RUDDY RIMER HOCUVERE GUAYAO, 201301005755; RYOGO SATO, 201301008950; RYOJI MORIYAMA, 201301005507; RYUNOSUKE KATAOKA, 201301008895; SACHIKO HONDA, 201301009727; SAMIR KOLAWOLE AKANNI LANDOU, 201301007743; SANDRA PATRICIA CARO SAAVEDRA, 201301006403; SANDRA PATRICIA SMITH ROMERO, 201301009088; SANGKU KWON, 201301006739; SARAH BETANCOURT ROMERO, 201301007349; SEBASTIAN ERNESTO ALAMO, 201301008121; SEBASTIAN PERICHON STANLEY, 201301006330; SEHILA MARIA MIGUEZ TOJEIRO, 201301007996; SEIKO MIKI, 201301006975; SENIDO RAYMOND GADJI, 201301006878; SERGIO DANIEL MARTÍNEZ CAMPO, 201301006826; SERGIO MARCELO LUIZAGA TAPIA, 201301005841; SÉRGIO SOARES AMARAL, 201301006225; SEUNGHEON SONG, 201301007697; SEUNGHWAN JEONG, 201301008205; SHADIA HEMER RIPOLL, 201301006612; SHO YAMADA, 201301006445; SHU YING TSENG, 201301005024; SHUANGQI HU, 201301007395; SHUKO IZUME, 201301005969; SHUNTARO NUNOI, 201301006585; SIMONE CRUZ GONZALEZ, 201301007325; SOFIA REYNA, 201301009697; SONIA LAURA ALVAREZ CARDENAS, 201301006007; SONIA VALERIA BACA RUBIO, 201301004801; SOYOUNG LEE, 201301008275; STEFAN JOSEF DR. EHBAUER, 201301006297; STEPHEN TET-

TEH GLOVER, 201301006721; SUFEN JIANG, 201301004970; SUHAIL EYLLENN SUIRA MONCADA LUNA, 201301005320; SUJEONG PARK, 201301008439; SUYOUNG CHOI, 201301006778; TADASHI KUBO, 201301006560; TATIANA AIGBA, 201301007464; TATIANA JIMENEZ VILLEGAS, 201301006599; TATIANA PENA ARCINIEGAS, 201301008467; TATSUHIKO NAKANISHI, 201301006709; TEÓFILO TRIFÓN FLORES MEDINA, 201301006860; THOMAS GUILLAUME BLASCO, 201301007160; VALERY MARTINEZ JEAN, 201301004863; VANESSA JULIETTE SIERRA RUIZ, 201301007492; VANESSA STEPHANIE SEJAS VILLARROEL, 201301006696; VANIA VILLARROEL ORELLANA, 201301004978; VENANCIO ANIBAL OJEDA SANCHEZ, 201301007601; VERONICA ANDREA TURK, 201301008128; VERONICA FRANCISCA GAVILAN, 201301009533; VERONICA MAMANI ARNEZ DE MITA, 201301004551; VERONICA SANCHEZ GOMEZ, 201301006400; VIANCA NATALY PEREIRA ZEBALLOS, 201301005838; VICTORIA SHCHERBAKOVA, 201301007006; VIOLETA DALILA GUTIERREZ BRAVO, 201301005993; VIRGINIA PIEDAD ROENES PUENTE, 201301009124; VLADIMIR SANCHEZ JIMENEZ, 201301008326; WALTER FEDERICO CHAVEZ, 201301008802; WANWAN QU, 201301006311; WENNDY MAYERLI POVEDA BUITRAGO, 201301008462; WILBERT VILLCA LOPEZ, 201301004651; WILFREDO ILLANES AMURRIO, 201301006446; WILLIAM ALBERTO PUENTES FAJARDO, 201301008666; WILLIAMS ESCALANTE ENCINAS, 201301007122; WILLIAN HUGO MENDOZA REYNAGA, 201301008417; WILLY FROILAN CASTRO JAMACHI, 201301006366; WILMAN RODAS HUARCAYA, 201301007278; WISLAND BEL, 201301005966; XIANGYU LI, 201301006405; XIMENA CASTRO FLOREZ, 201301008904; YADIRA ALEJANDRA MOREJÓN TERÁN, 201301008151; YAOSCA LIBERTAD RODRIGUEZ SILVESTRE, 201301007041; YASUHIRO SAKAMOTO, 201301009026; YASUO YOSHIDA, 201301008918; YOHANA MELANIA LOPEZ HERNANDEZ, 201301008714; YOHEI YASUKAWA, 201301008607; YU XIN, 201301005790; YUAN ZHOU, 201301004811; YUKARI TAGO, 201301006962; YUKI KISHIDA, 201301007292; YUKI SHIGEDOMI, 201301006263; YUNXIA CHEN, 201301004806; YVES SAMSON COMLAN TOUPE, 201301007735; ZACHARY WILLIAM LEIBOWITZ, 201301010194; ZAIDA VEIZAGA, 201301005497; ZHAOYU WANG, 201301006417; ZORANY SULEY ZAPATA MOSQUERA, 201301007091.

Certificado Intermediário Superior
ADRIANA GALLEGOS GAYTAN, 201301008235; ADRIANA LEONOR IGLESIAS SANCHEZ, 201301006187; ADRIANA SAMPERRICE, 201301006813; ADRIANA SCARPETTA CLEVES, 201301009961; ADRIEN GYATO BOWANE, 201301006741; AGNIESZKA MAGDALENA SAS CRUZ, 201301007765; AGUSTIN PABLO BRIOZZO, 201301004605; AIN NZINGA SOUNDA, 201301007427; AKOA PATRICK, 201301007740; AKOUIV GLORIA NELLA VOSSAH, 201301006533; ALBA ORTEGO GAMBOA, 201301009627; ALBERT RODRIGUEZ HERNANDEZ, 201301005047; ALEJANDRA ALFONSO PEREZ, 201301009485; ALEJANDRA IVANA ARANCIBIA RADA, 201301008499; ALEJANDRA TORRES VARGAS, 201301008432; ALESSIA PASQUALI, 201301005150; ALEX BUSTILLO CAMACHO, 201301004981; ALEXANDER MAYER, 201301009923; ALEXANDRE CHAMSDINE DIAKHATE, 201301005076; ALEXIA TARDIO CAMPERO, 201301004625; ALEXIS DANIEL LARGO CRUZ, 201301008063; ALEXIS LEANDRO DE ABREU DE FREITAS, 201301008345; ALEXIS NARVAEZ MORALES, 201301008394; ALI SIPAHI, 201301009840; ALICIA ELIZABETH CHÁVEZ GUAJARDO, 201301009757; ALLA RYABOVA, 201301006111; ALVARO MUÑOZ, 201301005494; AMALIA SOFIA OROZCO CASTILLO, 201301007295; AMANDINE CLAUDINE CECILE SIMON BERNARD, 201301007199; AMANDINE HORY, 201301009357; ANA LUCIA VILLANUEVA ANDRADE, 201301008090; ANA MARIA LOZANO SANCHEZ, 201301007871; ANA SOFIA GARCIA SALAS, 201301008279; ANDRE MICHA LANGHORST, 201301009478; ANDREA ELIANNE ABIMORAD, 201301008352; ANDREA GAMARRA, 201301006890; ANDREA GARCIA LOZADA, 201301006782; ANDRES EDUARDO BAQUERO VELASQUEZ, 201301008283; ANDRES FELIPE GONZALEZ GARCIA, 201301007520; ANDRÉS HERNANDO ZÁRATE RIVEROS, 201301009300; ANDRES NELSI OSCAR NAVARRO, 201301005729; ANDRES TROTTA, 201301005994; ANETA SALLES KAMIMURA CHALOUPOKOVÁ, 201301009790; ANGELA ESTRADA PERAZA, 201301005710; ANGELA LANO, 201301007680; ANGELICA MILENA BARROS BERNAL, 201301006108; ANN MARIEL CENTENO MOLINA, 201301006287; ANNALISA MANENTI, 201301007381; ANNE SOPHIE PRINGUAY BILCOT, 201301005105; ANNY YINNETH COPETE CARRASCO, 201301008141; ANOKO ANICE LAWSON DEKPLOKOU, 201301004891; ANTIA VILELA DÍAZ, 201301004674; ANTONIO MARIO MAWUSE GBENAKPON ANIPAH, 201301007435; ANUPAM GOGOI, 201301005111; ANYELA MAYERLY ROJAS MOLINA, 201301008096; ARMANDO CANAVIRI LARREA, 201301004800; ARMELLE CYNTIA NGUEYEP FOKA, 201301006710; ARTHUR NSUKA MBUMI, 201301006581; ASGARDO GIOVANNI TORIZ PIEDRAS, 201301008040; ASTOLFO JAVIER NARVAEZ BOTERO, 201301007506; ASTRID POSADA, 201301007565; ATUL SURESH INJATKAR, 201301009652; ATZEL CANDIDO ACOSTA ABAD, 201301007200; AURORE VIRGINIE KARINE SCOTTE, 201301005622; BEETHOVEN NARVAEZ ROMO, 201301009492; BELEN ARINO, 201301007890; BERTA ELENA ALCALÁ GELPI, 201301005669; BIANCA FARRELL ROJAS, 201301005773; BIJEESH KOZHIIKKODAN VEETITIL, 201301006469; BLANCA AZUCENA GOMEZ RODRIGUEZ, 201301009756; BRENDA FABIOLA DELGADO TABOADA,

201301007253; BRUNO GIORGIO BONOMI GALLASTEGUI, 201301007344; CARLA DIANDRA BELLOT, 201301006880; CARLA JIMENEZ COLQUE, 201301005929; CARLA VALERIA MANCUELLO CABRERA, 201301006054; CARLO MASTRANGELO, 201301008960; CARLOS ALBERTO JIMENEZ VAZQUEZ, 201301006650; CARLOS ENRIQUE CARRIÓN BETANCOURTH, 201301008429; CARLOS HUMBERTO CASTILLO RODRIGUEZ, 201301008224; CARLOS LOPES ROMAN LOPES ROMAN, 201301010223; CARMEN GOTTSCHALL, 201301009252; CARMEN ROCÍO CALMETT MALLQUI, 201301005448; CAROLINA CASANAS GIRALDEZ, 201301007429; CAROLINA CRAVERO BAILETTI, 201301006516; CAROLINA ESPERANZA MENDOZA MORALES, 201301005291; CATHERINE MASIEL MEREJO PEÑA, 201301006265; CECILIA SAAVEDRA, 201301007055; CELSO CUELLAR BARBA, 201301005362; CHABREL MAMPOUYA ZOLA, 201301005123; CHIYOON KIM, 201301005952; CINZIA SCHIAVON, 201301009011; CIRO ABEL MESTAS VALERO, 201301009073; CLAAS DORNHOEFER, 201301007969; CLAUDIA ALEJANDRA SAGASTIZABA, 201301005670; CLAUDIA MARIA ROJAS NUÑEZ, 201301009505; CLAUDIO DAVID CARI, 201301009007; CLAUDIO GABRIEL MOHAMAD, 201301009417; CREPIN AZIZ JOSE OLUWAFUOMI AGANI, 201301005953; CRISTIAN MAURICIO BARRETO PINILLA, 201301008804; CSABA SULYOK, 201301009647; DAGMARY LETA OZUNA, 201301005877; DANIEL ALBERTO FLORES LUNA, 201301007317; DANIEL ALEXANDER FLOREZ ORREGO, 201301009493; DANIEL MOSTACEDO FERREIRA, 201301005514; DANIELA DE LOS ANGELES ROMERO CEDEÑO, 201301005183; DANIELA LUCIA LAVADO PALACIOS, 201301008448; DANIELA URENDIA ANTEZANA, 201301005743; DANIELA WITTIG, 201301005487; DANIELE BUGNI, 201301006136; DANILO ALBA, 201301004578; DAVID APARICIO, 201301007177; DAYANA SUSAN ROMERO PEREZ, 201301004955; DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA, 201301007094; DENISSE MARIA ESPINOZA MIDENCE, 201301008313; DENYCE BLACKMAN, 201301006482; DESIDERIO CANO PORRAS, 201301004716; DIANA MARCELA MEJIA ABAD, 201301009828; DIANA PATRICIA VARGAS GUERRERO, 201301006636; DIEGO JORDÁN, 201301007056; DIEGO RICARDO PAEZ ARDILA, 201301008972; DIEGO SEBASTIAN NOVOA RODRIGUEZ, 201301005683; DINA ANGELA CAMAC ESPINOZA, 201301004896; DINA THERRIER, 201301006787; DO-OHYEON YOON, 201301007679; DORIS JOHANNA MARGARETA PRYJMA, 201301006396; DORIS JOHANNA WARTHON OYOLA, 201301009220; DOTOU AYMERIC ANAEL ZANNOU GBO, 201301004899; EDRY ANTONIO GARCIA CISNEROS, 201301009445; ELENA MARIA REICHL, 201301010101; ELENA SANTAMARIA GONZALEZ, 201301008070; ELIANA ALVIAREZ GUTIERREZ, 201301006207; ELIANA PARADA MEDINA, 201301005492; ELIAS FIEBIG, 201301007235; ELIE FIOGBE, 201301009230; ELISA CARBONELL CORREAS, 201301008463; ELIZABETH CERVANTES, 201301006837; ELIZABETH EMILIA UZURIAGA ALVARADO, 201301009935; ELIZABETH KARINA SALGADO HERNÁNDEZ, 201301009774; ELKYS JACID LOPEZ BARRAZA, 201301006936; ELVICE ROLAND ADIGNIKIN AGUIDA, 201301007691; ELVIS MANUEL RODRIGUEZ TORREALBA, 201301005883; EMILEE HALL, 201301007118; EMILIA GARNERO, 201301006990; ENZO PABLO HERRERA ORELLANA, 201301009078; ERICK RODRIGUEZ PANIAGUA, 201301007044; ERMIDES JAVIER GARCIA SAMPAYO, 201301007086; ESTHER VICTOIRE MUPULU, 201301005922; EVGENIYA KALATUKHINA, 201301005032; FELIPE MIGUEL LIBRAN EMBID, 201301009104; FELIPE ORLANDO CENTENO GONZALEZ, 201301009876; FELIX ALEXANDER PONCE MENDOZA, 201301006047; FERNANDA GABRIELA PIZZIO, 201301009056; FERNANDO DIAZ SOLER, 201301005857; FERNANDO GABRIEL MAZUR, 201301008336; FLORENCE ELIZABETH DRYSDALE, 201301005984; FRANCISCO EMILIO CISNEROS QUINONES, 201301009198; FRANÇOIS RAPHAEL LAURENT TOURNON, 201301008720; FRECIA GARDENIA MENDEZ SOTO GARDY, 201301004587; FREDDY ULRICH TEJADA DEGLANE, 201301006689; GABRIEL JESUS VALDES RASINES, 201301004887; GARY JOSEPH, 201301004877; GASTON ALEXIS BARBERO, 201301006798; GBOADO EMMANUELLA RICHEL HERMINE AKOWANOU, 201301005768; GENOVEVA CELIA CAHUI ADUVIRI, 201301006951; GÉRALDINE FIFAME DONA FADAIRO, 201301005769; GERSON TRUJILLO NAVARRO, 201301007723; GHYBERTY GAMARRA BERRIO, 201301007063; GIBRAN ROMERO MUJALLI, 201301006513; GIOVANNI BALTER, 201301007290; GLADYS ARNEZ, 201301005493; GLORIA ESTHER URREA CEFERINO, 201301005559; GREY YULIET CEBALLOS GARCIA, 201301007003; GUILLAUME ANTOINE EMILE LOUIS MARCHAND, 201301007144; GUSTAVO MONNE ALFARO, 201301009786; HAGGEO AFONSO MORA PEDREROS, 201301007997; HANDY CLAUDE. MARIE MILLIANCE, 201301006296; HAYATO FUJII, 201301004977; HERMINE THAM, 201301006934; HERNAN DARIO ROJAS MANTILLA, 201301005358; HILARY ACHA MBAKWA, 201301005301; HIROKAZU HATANAKA, 201301005316; HIROKO UCHIDA, 201301005734; IDA MARIA TRIGUEIRO ANDERSSON, 201301005961; ILANA SOUDRY, 201301005356; ILSE ZAMAYOA, 201301007426; IMELDA VALDES CORDERO, 201301004629; INES HUNGERBÜHLER, 201301006360; IOULIA FELIX, 201301004681; IRYNA PODUSOVSKA, 201301008354; ISAAC RAFAEL MOREIRA MAYORGA, 201301004726; ISAI ALVINO LA MADRID, 201301009539; ISAIÁ NISOLI, 201301009238; ISRAEL MAZAIRA MORALES, 201301010231; IVONNE ANGELICA RAMIREZ SANTANA, 201301009214; JACQUELINE CAMACHO ROCHA, 201301006353; JACQUES MAURIAT NGALEMO SIANKHE, 201301007455; JAIME ALBERTO

MOSQUERA SANCHEZ, 201301006248; JAIRO DAVID ESCOBAR AGUIRRE, 201301007769; JAMES HENRY PHILLIPS, 201301008531; JAN KRIMPHOVE, 201301009552; JANIRE RUTH ORTEGA ZUBICARAY, 201301008810; JANN ALEXANDER RIVILLAS MAHECHA, 201301006635; JAVIER IVAN MORALES SOLARES, 201301007578; JAVIER RICARDO RUBIO PEÑA, 201301008742; JEANDRY BULE NTUKU, 201301005294; JEANNETTE EMMA GALLEGUILLLOS BUSTAMANTE, 201301004976; JENNIFER KATIANA LOZA VEGA, 201301006189; JENNIFER YEPES CORTES, 201301008032; JENNY ALEXANDRA CAMPOS FLOREZ, 201301007551; JESSICA VANESSA LOGACHO TORRES, 201301008065; JHOAN SEBASTIÁN BENÍTEZ HENAO, 201301007616; JOEL ALEXIS SÁNCHEZ SILVANO, 201301009503; JOHN NONVIGNON BOSSIS HONFOGA, 201301005359; JOHN PETER CUNNINGHAM, 201301006785; JONATAN MIKHAIL DELSOLAR VELARDE, 201301005078; JONATHAN ALEJANDRO RAMOS VELASQUEZ, 201301005012; JORDI MARESCH LÓPEZ RODÓ, 201301005596; JORGE FERNANDO NAVARRETE MERA, 201301005280; JORGE LEONIDAS GOMEZ VELEZ, 201301005657; JOSE ALEJANDRO VEGA RIVERA, 201301005843; JOSÉ ANTONIO MOSQUEIRA BRIONES, 201301007497; JOSE JARIB ALCARAZ ESPINOZA, 201301009780; JOSE LUIS GALLARDO GALLARDO, 201301007246; JOSÉ MARÍA TEJEDOR, 201301006041; JOSEPH HANDERSON, 201301007932; JUAN ANTONIO CUENDA CUENDA, 201301006738; JUAN CARLOS LINO ARANA, 201301009866; JUAN CARLOS MEDINA LLAMAS, 201301009759; JUAN CARLOS PEREZ IBARRA, 201301008586; JUAN CARLOS VASQUEZ RIOS, 201301007315; JUAN DAVID VALENCIA BACCA, 201301006549; JUAN JOSE LABIANO ROS, 201301007559; JUAN MANUEL NAVARRO, 201301006927; JUAN MARTIN PARMA, 201301006131; JUAN PABLO CAJAHUANCA LUNA, 201301005629; JUAN PABLO MIRANDA FLORES, 201301005552; JUAN PABLO TORRES FLORES, 201301008624; JUAN SEBASTIAN SANCHEZ TOBAR, 201301006487; JULINE WHYTE, 201301005298; JULIO CESAR COLIVET BRICENO, 201301009325; JULIO CESAR RUA MEJIA, 201301007327; JUNGHEE LEE, 201301005764; KAREN LIZBETH BEINGOLEA RUIZ, 201301005914; KARIM HASSEN DJEMOUI, 201301008695; KARIN MARIANNE WEESTRAS, 201301008437; KARINA DEL ROSARIO FLORES GARCIA, 201301005760; KARINA LISSET CARREÑO QUERALES, 201301008958; KARLA ALEJANDRA GONZÁLEZ ORTIZ, 201301005201; KASHA JOSEPH, 201301005587; KATERIN GUERRERO DORIA, 201301007582; KEI HOSOI, 201301009255; KEILA FAISURY BUSTAMANTE RUIZ, 201301009826; KENJI AKIYAMA, 201301009431; KIRIL STOEY APOSTOLOV, 201301008580; KLAUS ANTONIO IGLESIAS HENSEL, 201301004753; KOTA NINOMIYA, 201301008932; KYAN JAMES ALLAHDAI, 201301009365; LADY FATIMA PUERTAS FLOREZ, 201301009359; LAURA FERNANDEZ DEL CASTILLO GIL, 201301009169; LAURA MARCELA GUIFFO CARDONA, 201301005458; LAURENT CHERSERET, 201301007879; LAYSAB ABCHICHE, 201301004967; LEANDRO CORTES AVILA, 201301006881; LEANDRO GONZALEZ SABI, 201301006079; LEIRE IRAETA TREVIÑO, 201301004673; LEONARDO ALFONSO BUSTAMANTE LOPEZ, 201301006291; LESLI LILIANA PAJUELO PACHECO, 201301007387; LETICIA MARIA LLORET CAMPOY, 201301004754; LILIAN CECILIA GARATE CASTAGNET, 201301009063; LILIANA EDITH HOSODA DE HENRIQUES, 201301007208; LILIANA FIGUEROA LUEVANOS, 201301005844; LIMBERG DANIEL CABALLERO CUELLAR, 201301004687; LINA MARCELA MADRONERO GOMEZ, 201301005987; LINA MARIA GARCES RODRIGUEZ, 201301007305; LIONEL SALEM AZA-GNANDJI, 201301006858; LODINIKKI LEMOY DAVIS, 201301006554; LORENA DEL ROCIO ESCALANTE ROMERO, 201301007038; LORENA GARCIA DIAZ, 201301007669; LUCAS DIAZ DE VIVAR VALLMAJO, 201301006442; LUCIA FERNANDA RODRIGUEZ ZABALETA, 201301004916; LUCIO STIVAL, 201301006601; LUIS BRIAN APAZA FUENTES, 201301009276; LUIS ALBERTO FRANCO RAMIREZ, 201301004731; LUIS ALBERTO LEON CAMAC, 201301007664; LUIS FERNANDO HERMIDA, 201301006646; LUIS MANUEL MENDEZ PINERO, 201301005870; LUIS RENE QUIROA BARRENO, 201301006665; LUZ XIMENA OCHOA CRUZ, 201301005900; MANSUOR CHAER ALAMEDDIN, 201301005763; MANUEL AGUSTIN SILVA, 201301009874; MANUEL ALEJANDRO IX BALAM, 201301008193; MANUEL ANTONIO TORREIRA, 201301006315; MANUEL JESUS MARIA FRANCO FELIU, 201301006106; MANZAMA MAREK ABI, 201301005073; MARCO ANTONIO VELA CUADROS, 201301006869; MARCOS LEON ARAUJO FRANCO, 201301008315; MARIA ALEXANDRA PONTON LARREA, 201301007822; MARIA AMAYA FOCES ZARATTEGUI, 201301005407; MARIA CATALINA GAVILANES COLOMA, 201301009990; MARIA CLAUDIA ITURRALDE VILLACÍS, 201301009316; MARIA DELROSARIO SARMIENTO PIÑERES, 201301009113; MARIA ELISA CORVINO, 201301006647; MARIA EUGENIA KELLY, 201301007782; MARIA GABRIELA FLORES BRACHO, 201301009719; MARIA ISABEL PATIÑO BARÓN, 201301006543; MARÍA JOSÉ BOMBIN, 201301010240; MARIA LAURA DEL HUERTO, 201301009440; MARIA MARGARITA LOZANO ACOSTA, 201301006508; MARIA RITA NUÑEZ VEGA, 201301006655; MARIA TERESA PRIETO NOGUEIRAS, 201301009906; MARIA VICTORIA SUAREZ RESTREPO, 201301009950; MARIALAURA FARACE, 201301007048; MARIANO PÉREZ MIÑANO, 201301007533; MARIELLE DOTATON AKLOBO, 201301007685; MARINA SHEVELEVA, 201301008780; MARK VILLENEUVE, 201301008110; MARLENE JOSIANE GBENEME MONOU, 201301006167; MARTHA LILIANA RINCON MARQUEZ, 201301007560; MARTHA LUCIA TALERO MENDO-

ZA, 201301004747; MARTIN CRUZ RODRIGUEZ PAZ, 201301007133; MAURICE EZECHIAS SEHA, 201301007540; MAURICIO MIGUEL ESTRADA, 201301005327; MAXIMILIAN MANUEL FLORIAN DELLIAN, 201301005167; MAYRA ANDREA ZUMARRAGA BASTIDAS, 201301005964; MELISSA GALARZA RODRIGUEZ, 201301006386; MENSAH MARIUS FRANCIS LOCOSSOU, 201301004893; MEREDITH PORTALATIN PEREZ, 201301006895; MICHAEL ALEXANDRE CHETRY, 201301009172; MICHAEL JOHN DUN, 201301006821; MIGUEL ANGEL HIDALGO GONZALEZ, 201301009396; MIGUEL ANGEL PELAGIO FLORES, 201301008460; MIGUEL ANGEL TOBIAS MARTINEZ, 201301006552; MILDRED JUDITH SAMBONI RAMOS, 201301006089; MILUSKA BROMLEY, 201301006518; MINJI YOON, 201301008180; MISATO TAKASAKI, 201301005674; MOHAMMAD HOSSEIN SHATERZADEH YAZDI, 201301008874; MONICA BALLUS ARMET, 201301008941; MÓNICA BENICIA MAMANI LÓPEZ, 201301005019; MONICA PATRICIA MONTAN MONTAÑO, 201301005659; NATALIA PANISYAK, 201301006409; NATALIA VIVES ROCAMORA, 201301007033; NATALIA YANINA GRAEF, 201301009981; NÉSTOR MARTÍN, 201301006781; NOEMI CHAMBI MAMANI, 201301007396; NOHELIA JOSE PALOU ZUNIGA, 201301007613; NORKA NISHIHARA TELLERIA, 201301005512; NORMAN EDUARDO COLINA MANZANO, 201301006705; OMAIRA VERA LIZCANO, 201301007886; OMAR ALEJANDRO ROSAS LAYA, 201301009216; OSCAR ANDRES LAZCANO PATRONI, 201301006005; OSCAR JAVIER CASTRO, 201301006600; OSCAR MANUEL ALVAREZ CUADRA, 201301005985; OSCAR ROCA-BADO ZELAYA, 201301005528; OSMAR MENDOZA VACA, 201301007135; OSVADE ZACHE ATACLA, 201301007700; OTTO WOLFGANG HOLKE, 201301006092; PABLO REJA SANCHEZ, 201301007392; PALOMA PEREZ PIERONI, 201301007255; PAOLA XIMENA TOBAR CERON, 201301009341; PATRICIA INGRID KELLER, 201301008758; PATRIZIO RIGONI, 201301007714; PAUL YVES JEAN ANTONIO, 201301006786; PAULA HERMO MARTINEZ, 201301004881; PAULA TASHIMA, 201301007249; PAWEŁ KLIMAS, 201301005013; PIERRE CARINE TUEGHUO KAMGA, 201301007694; PINEL SÉBASTIEN STEFAN LAURENT, 201301005944; QIUDI MA, 201301006603; RAFAEL LOZANO PASCUAL, 201301009569; RAFAEL RICARDO AVILA NARANJO, 201301008236; RAMONA DANA SMITH, 201301006476; RAQUEL ALEJANDRA RAMOS RAMOS, 201301006978; RAQUEL LIBANESA ROSARIO BELTRE, 201301004675; RAUL ANTONIO SIMON AMARILLA, 201301008672; RAÚL ERNESTO GUALTRUZZI, 201301009765; RAUL LAZARO CABOTE ACUÑA, 201301004622; RAUL MIRALLES, 201301006292; REBECCA KAPIA OHUNIMU, 201301006038; REINALDO LOPES BORDETAS, 201301010204; RENZO ALEXIS DELGADO FERNANDEZ, 201301008603; REYNA AGUILAR QUISPE, 201301008013; REYNALDO PALACIOS BERECHÉ, 201301007561; RICARDO JAVIER DOS SANTOS, 201301009154; RICARDO JORGE GONZALEZ CIUDAD, 201301008703; RICKYN ALEXANDER JACINTO VALDERRAMA, 201301004603; ROBERTO CARLOS VARGAS TOLEDO, 201301009399; ROBERTO MARIO ALVA FLORES, 201301004631; RODOLFO RAMON BRITZ, 201301010174; RODRIGO ALVARO MAMANI MACHACA, 201301005112; RODRIGO MELENDRES, 201301008086; ROMITA ABDALA, 201301005915; ROSA YSELA MEZA YUPANQUI, 201301005549; ROSARIO CAROLINA LEON SIGUENZA, 201301009853; ROSARIO GIUSEPPE VIOLO, 201301005052; RUBEN DARIO MALDONADO SUBIRANA, 201301008489; RUBEN LLEDO GONZALEZ, 201301006414; RUDDY CLAURE GUTIERREZ, 201301005664; SABINNE ALEXANDRA DEL CASTILLO OCHOA, 201301005571; SAIDY CRISTINA AYALA DURAN, 201301005364; SALVADOR AUGUSTO RIVERA CEBALLOS, 201301007384; SAMI MANSOUR, 201301006300; SANDRA MILENA VELEZ ECHEVERRY, 201301006304; SANTIAGO JOSE ELÍAS VELAZCO, 201301007703; SANTIAGO MARULANDA CARVAJAL, 201301009139; SANTOS DE JESUS ESPINAL GOMEZ, 201301005782; SARA ALEXANDRA ZUNIGA LEAL, 201301006970; SARA ÁLVAREZ MELÓN, 201301008244; SARA FERRONATO, 201301009613; SASAN KHORRAMI MASFADI MINAEI, 201301009173; SEFOU MOUHAMADOU DINE AHAN-NOUGBE, 201301005237; SERGIO ANTONIO LOPEZ, 201301008773; SERGIO ARIEL GONZALEZ, 201301009738; SERGIO CAMPUZANO CASTRO, 201301004851; SERGIO JIMENEZ CABALLERO, 201301007140; SERGIO ROCHA ORDONEZ, 201301004956; SEULGI JUNG, 201301007678; SILVINA MAGDALENA MASUTTI, 201301006060; SIMON YVES MARIE BENOIT GUYOD, 201301008452; Sissy APONTE TOLEDO, 201301009537; SOFIA ELISA MORAGA GALDAMES, 201301008466; SONIA VIVIANA BERITOGNOLO DE SCHLAMP, 201301007443; SONYA MABEL PEREZ DE GARCIA, 201301007404; STEPHEN EDEM GBEDEMAH, 201301007721; SUK JUN JEON, 201301006745; SUNG WON AHN, 201301006534; SUSANA BAUTISTA MARTINEZ, 201301008190; SUSANA ROZA, 201301006800; SUSANNE KNOLL, 201301006679; SUSUMU HIRANO, 201301007156; SVETLANA IGNATENKO, 201301008669; SVETLANA NIKOLAEVNA MAGALHAES FERREIRA, 201301004805; TAKAHIRO KOYAMA, 201301007193; TCHEDJI GISLAIN HOUSOU, 201301006594; TEDDY CHARBEL NERIS LESLY TCHOGNINOU, 201301007419; THEMISTOKLIS KLAPADAKIS, 201301009150; THOMAS ALBERT GARDINER HOSTED, 201301004799; THOMAS HOAG, 201301006666; TIYONE ONIEL LEIGH, 201301006416; TOHKO HORIE, 201301008641; URSILA MANGA ARIDJA, 201301005604; VALERIE ANNE MILLER, 201301008783; VANESSA CAROLINA GEORGE PACHECO, 201301004550; VANESSA TATIANA AZEÑAS MALLEA,



201301009849; VASYL PASICHNYI, 201301009035; VERENA TERRADO PIA, 201301008161; VERONICA JIMENA PENARRIETA SOTO, 201301006255; VERONIQUE DOUZAKA PAHIMI, 201301006169; VÍCTOR CRISTIAN GONZALEZ SOLORZANO, 201301005908; VÍCTOR EMILIO BOLINCHES RAMÍREZ, 201301004908; VÍCTORIO ITALIANO, 201301005018; WILLY RODRIGUE NDOUGOU ADDA, 201301007727; YANN LOUIS MIEL, 201301006058; YANN PELLISSIER, 201301005920; YINGYING LI, 201301006055; YUI KANEKO, 201301009925; YUJIN KIM, 201301005145; YUKI ONISHI, 201301005378; YULI VANESSA CASTILLO MUÑOZ, 201301008738; YULIANA MILENA MENDIVIL CASTAÑEDA, 201301007908; YUNTAK JEONG, 201301005879; YURI VLADIMIR ARCE REATEGUI, 201301007286; YUSUKE TANAKA, 201301007319; ZAMIR FERNANDO SANCHEZ GUERRERO, 201301008389; ZUZANA CIESLAROVÁ, 201301008502.

Certificado Avançado
ALEANDRO TUBALDI, 201301007227; ALEJANDRO SANTOS VARELA, 201301005026; ALEXIS HAVETTE, 201301009263; ANA CATALINA BARREIRO, 201301004573; ANA INÉS FLORES, 201301007984; ANA KATHERINE RODRIGUEZ MANRIQUE, 201301006037; ANA LUCIA MONTUFAR TARACENA, 201301007408; ANA MARGARITA BARLUENGA PEREZ COSIO, 201301006027; ANDREW IRA NEVINS, 201301008479; ANGELA CREA, 201301005136; ANNA MARIA CHRYSOGELOU, 201301009153; ANNA REPERYASH, 201301006073; ANTONIO HERNANDEZ BENGGA, 201301006044; ARGELIMAR LISSETH ROMERO, 201301010122; AUDREY NOEMI LARDEUR VIOTTO, 201301009390; BARBARA LETICIA APESOAH, 201301005439; BEATRIZ MAZA, 201301005187; BERNA INES GIMENEZ KAPPELER, 201301008980; BERNAT VIÑOLAS PRAT, 201301009908; BERTHA ELISA FRAUSTO TORRES, 201301006385; CARLOS ENRIQUE HERRERA GUAJARDO, 201301007519; CARLOS ERNESTO AYALA DURAN, 201301007494; CARMEN MARAGONI, 201301006918; CARMEN MARIA SAENZ COOPAT, 201301009733; CECILIA ITALIANO, 201301005728; CHANTHAL GABRIELA SALAZAR GARCIA, 201301006398; CLAIRE MILLS, 201301006020; CLAUDIO ANDRÉS BARADIT MUÑOZ, 201301006456; CORINA MARIANNE NOVO JOHANNSSON, 201301004998; CYNTHIA ROSENBLATT, 201301006346; DANIEL ALEJANDRO LOPEZ NEY, 201301008201; DANIEL POMPETTI, 201301004777; DAVID BARMAN ARTILES, 201301006829; DAVID RODRÍGUEZ LORENZO, 201301007991; DENIS LUC LOUIS JULIEN, 201301007505; DIANA ESPERANZA SANDOVAL RODRIGUEZ, 201301008735; DIDIER PELAEZ, 201301005357; DIEGO LUIS FRANCO JACOME, 201301008281; DIEGO OLIVA LÓPEZ, 201301005248; DOMINIKA DOMORÁKOVÁ, 201301007615; DOMINIKA KOMINKOVA, 201301008772; DORETTA COLOMBO, 201301008610; EDUARDO ALFONSO POCCARD, 201301004706; ELBANO DAVID BATISTA PEREZ, 201301009937; ELENA ALVAREZ VILLACE, 201301005522; EMILIA KATARZYNA WITKOWSKA NERY, 201301007748; EMILIO ALEJANDRO FONSECA GOMEZ, 201301007338; FEDERICA ANDREONI, 201301007149; FERNANDO COURMANIAN, 201301007594; FLORENCIA MELINA PORTEL, 201301008708; FLORENCIA VENTURA, 201301007185; FRANCISCO ALFREDO SANTOS DACARETT, 201301008132; GABRIEL SOTO BALIRAC, 201301004974; GABRIELA ANDREA GUIBAUDO, 201301004682; GERRSOON FERNANDO BARRETO SANDOVAL, 201301005429; GINO RODRIGO LAVAGNINO SANCHEZ, 201301007316; GLENNYS GIOVANNA GUTIERREZ CASTRO, 201301009425; GLORIA YAMILETH BOLIVAR DURAN, 201301006118; GUSTAVO DANIEL BENÍTEZ CASTRO, 201301008285; HEBER DANIEL SORIA CASTRO, 201301007612; IEVA KAVACE, 201301008148; INGRID MIREYA CAÑÓN BUITRAGO, 201301006114; IPEK KUTLUYUKSEL, 201301009015; IRA MÉLANIE HELAL ROJAS, 201301004612; IRENE GÓMEZ VALEJO, 201301005766; IRENE RIZO GONZÁLEZ, 201301004684; ITZIAR AMAIA REAL ORTEGA, 201301005170; JAIME ALONSO CARAVACA MORERA, 201301006625; JANETH DIANA LOPEZ COURA, 201301006084; JEAN MICHEL DURR, 201301006208; JESICA WENDY BELTRAN CHASQUI, 201301004973; JESÚS EIJO CÁNOVAS, 201301005321; JORGE ARNALDO TROCHE ESCOBAR, 201301009605; JORGE BRAULIO COSSÍO DURÁN, 201301005329; JORGE ENRIQUE GUERRA MORENO, 201301006684; JUAN CARLOS MINANGO NEGRETTE, 201301006199; JUAN MIGUEL SALVADOR MARTINEZ, 201301004752; JUAN VERDEJO FOURNOL, 201301008543; JUANITA ROA CUBILLOS, 201301007237; JULIANA CAMILA PORRAS OCAMPO, 201301007008; JULIE SARAH LOURAU ALVES DA SILVA, 201301009456; JULIO CESAR MONARREZ MARTIN, 201301005652; JUSTYNA ANNA ROZWADOWSKA, 201301009931; KAHINA MILDRANA ROBINSON, 201301006023; KARIN JULIANA BARDALES GONZALES, 201301006621; KAZUHIRO TAKEUCHI, 201301004768; LAURA GONZÁLEZ SAINZ, 201301007139; LINA MARIA CORDOBA DIAZ MAGALÃES, 201301006328; LIONEL LOIC LIMOL, 201301005043; LISANDRA ARIANA MAURI, 201301006616; LORETO PIZZUTI, 201301005266; LOURDES LUZON OLIVER, 201301005215; LUCIA RENATO FRANCESCHINI, 201301004577; LUCAS EMANUEL DRUGUERI, 201301005958; LUIS FERNANDO BETANCOURT QUEVEDO, 201301004759; LUIS RAÚL LORÍE ANDREU, 201301009630; LUZ AMPARO GOMEZ GOMEZ, 201301005774; MAGDALENA MARIA SENN, 201301007507; MARCEL MORON, 201301006500; MARCELA CYNTHIA CHWE STEIGER, 201301005933; MARIA ALEJANDRA LEIVA HERDOLIA, 201301008338; MARIA CECILIA ZSÖGÖN, 201301008550; MARIA DANIELA GARCIA MORENO, 201301005875; MARÍA DANIELA LESCANO MOLINA, 201301007475; MARIA DOLO-

RES ROBUSTILLO FUENTES, 201301005250; MARIA INES CARRIQUIRY, 201301008076; MARIA JIMENA LATORRE GOMEZ, 201301007000; MARIA JOSÉ PENA MUÑIZ, 201301009329; MARIA LAURA RAMOS PEREZ, 201301007261; MARIA LUISA FRIGERIO, 201301006818; MARIA PAULA DUNEL, 201301007158; MARIA PAULA SOLIS, 201301008962; MARIA SUSANA GARCIA ACEVEDO, 201301007597; MARÍA VICTORIA ROMERO, 201301008753; MARIANA CAROLINA CEBALLOS, 201301007013; MARIANA PAOLA CABRERA, 201301006933; MARISOL MARTÍNEZ MARTÍNEZ, 201301008340; MARIUXI JACQUELINE BORJA TAPIA, 201301005731; MARKO VOLKER KRAUSE, 201301005567; MARTA BOSQUET MUNCUNILL, 201301008646; MARTA JULIANA ABRIL, 201301006619; MARY LUZ VARGAS, 201301007897; MAURICIO SANTOS DE SOSA, 201301009383; MAURIZIO FILIPPO DI SILVA, 201301006931; MICOL BRAMBILLA, 201301006986; MIGUEL ANDRES CASTILLO RANGEL, 201301008779; MIGUEL GOMEZ BERMUDEZ, 201301004755; MIQUEL GARRICH ALABARCE, 201301007012; MIRJAM NIKOLA KERSTIN REHMET, 201301006485; MIRTHA LINA FERNANDEZ VENERO, 201301004791; MONIKA OLCZYK, 201301006484; NATALIA IRENE MONTESANTO, 201301008749; NATHAN RHODES, 201301009947; NICOLAS WASSER, 201301004820; NÚRIA NAVARRO BASCUÑANA, 201301010011; OFELIA ORTEGA FRAILE, 201301005096; OLIVIA HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ, 201301006179; PABLO ANDRES OLIVARES CARDOZO, 201301004678; PABLO GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, 201301006901; PAMELA ANDREA GENRIQUEZ, 201301007138; PAOLO CANDELORO, 201301006569; PAUL ALEXANDER AARON DIAZ, 201301004954; PHILIP EVEREST, 201301007972; PRISCA NANA, 201301006170; RAUL EDUARDO DOMINGUEZ, 201301006793; RAÚL RUIZ DURÁN, 201301005839; REBECCA DUMAS, 201301008501; RÉMI NICOLAS FERNAND MARTINO, 201301007995; ROSANNA BEATRIZ MENDIETA, 201301007877; ROSTYSLAV TRONENKO, 201301008990; SAMMIE JOE MELANIE DAVIS, 201301005511; SANDRA BERNADETTE HOLZNER PEREIRA, 201301008245; SEBASTIAN RODRIGO CABRAL GUIDA, 201301007771; SERGIO JAVIER ALBORNOZ, 201301008350; SERGIO MORENO REDÓN, 201301007828; SETONDE TOUSSAINT CRESPIN NOUGBODOHOUE, 201301005188; SILVIA FERREIRO TABOADA, 201301005842; SOL CAMACHO DAVALOS, 201301006729; STÉPHANIE CHÉRUBIN, 201301009304; SUSAN ELAINE GRENI, 201301006981; VALENTINA MARIA CASTILLO CORTAZAR, 201301005008; VALENTINA OLAYA MONSERRAT DÍAZ VILLARROEL, 201301007007; VÍCTOR CRISTOBAL HERMOSILLA CARBALLO, 201301007598; VIVIAN CINDY MARIEL MENDOZA JAMANCA, 201301007937; WILL PERSONNE LAVARD THEARD, 201301004764; WILSON ADRIAN NOBOA SEVILLA, 201301008060; YAWO TETE BORIS ECHITEY, 201301005086; YONY ROMAN, 201301004975; YULIA KONDRASHINA VALGAS, 201301005833.

Certificado Avançado Superior
ALEXMAR DEL CARMEN CORDOVA GONZALEZ, 201301006510; ALICJA MARIA GOCZYLA FERREIRA, 201301007568; ANA MARIA AGUIRRE ARANGUREN, 201301008775; ANLY SATO, 201301007214; ANOLAN YAMILE MILANES BARRIENTOS, 201301008971; CORRADO DALMONEGO, 201301004912; FERNANDA VAN GRIEKEN, 201301005619; FRANÇOIS DUCERISIER, 201301008682; GERARD ILL RAGA, 201301007155; INES JIMENEZ, 201301006172; JEANETH TERESA CORREDOR GONZALEZ, 201301005714; JOSE RICARDO HERRERA BECERRA, 201301006557; LEANDRO MARCELO CISNEROS, 201301005513; MARIA HERMOSO CRISTOBAL, 201301006464; MARIA IRENE ARAGON GONZALEZ, 201301008541; MIROSLAV GEORGIEV, 201301005981; ROBERTO AGUSTIN GHIONE, 201301005387; SARAH MELLMAN, 201301006319; YUKAKO NAGAMURA, 201301010185.

POSTOS NO EXTERIOR
Certificado Intermediário
ABEL JOSUE DUM MIRELES, 201301006295; ABIS MARION ARIAS CHOQUE, 201301005004; ABRAHAM GRAJALES BUITRAGO, 201301006645; ADANS ALFREDO ALFONSO GONZALEZ, 201301007701; ADRIAN PONCE GOMEZ, 201301005469; AGOSTINA UGOLINI, 201301007973; AGUSTINA BRACERAS, 201301006155; AGUSTINA HENRIQUES, 201301005891; AGUSTINA SWIECICKI, 201301007072; ALAIN PAUL HERRERA URTIAGA, 201301007189; ALBERTO MANUEL FAHEY, 201301010183; ALBERTO PIZ, 201301005256; ALCIBIADES JUNIORS GRECO ALCARAZ, 201301008212; ALCIRA ESCOBAR MARIN, 201301009183; ALCIRA GABRIELA CLAURE ROCA, 201301007734; ALDEN POOL GOMEZ ALFEREZ, 201301006797; ALDO ALONSO SALAS PRADO, 201301006067; ALDO RAYMUNDO GIACOSA BERRIEL, 201301005997; ALEJANDRA GARCIA MEJIA, 201301007757; ALEJANDRA MARIA PIA ROMERO SOTO, 201301005286; ALEJANDRA URUETA CHAVEZ, 201301004697; ALEJANDRO ABOY, 201301006736; ALEJANDRO ADAME MARTINEZ, 201301004654; ALEJANDRO AURELIO SALAS OSORIO, 201301007538; ALEJANDRO DELFOS HERMOZA, 201301005814; ALEJANDRO JAVIER ROJAS JARDEL, 201301006844; ALEJANDRO MILENKO MANCISIDOR VARGAS, 201301005671; ALEJANDRO ORDOÑEZ, 201301009306; ALEJANDRO ORTIZ CORTES, 201301005473; ALEJANDRO SALCEDO BERNAL, 201301007085; ALESSANDRA TORREGIANI, 201301005648; ALEX ZEGARRA GUITIERREZ, 201301005699; ALEXANDRA CORTES AREVALO, 201301010144; ALEXANDRE UNTERLADSTAETTER LIRA, 201301010070; ALFONSO BELOQUI, 201301009553; ALFREDO ROCHA, 201301009689; ALFREDO SPALLA, 201301006906; ALIED STEFANY OSORIO DUCUARA, 201301010214; ALINA CALDERON CHOQUE, 201301004869; ALINE GONZALEZ CA-

BRERA, 201301009811; ALLAN DAVID CALVO NUNEZ, 201301009065; ALMA ALEXANDRA ESPINOZA COLMENARES, 201301007172; ALMA PATRICIA YANZA VELASCO, 201301007345; ÁLVARO ANDRÉS TOLEDO SAN MARTÍN, 201301008266; ALVARO EMMANUEL JOSUE CARDONA BERMUDEZ, 201301006574; AMBAR CARIDAD FERNANDEZ GARCIA, 201301004795; AMPARO SALOMONE BRACCHI, 201301007978; ANA CAROLINA MATEO ANCHANTE, 201301005339; ANA CATALINA QUIÑONES JACQUIN, 201301007896; ANA DUZAN ORLANDO, 201301008250; ANA ISABEL HERNANDEZ GALAN, 201301008914; ANA MARIA BUSTAMANTE ORDOÑEZ, 201301006618; ANA MARIA DANIELO, 201301008754; ANA PAOLA AREVALOS GIMENEZ, 201301009646; ANA ROCIO GUZMAN BENAVIDES, 201301008508; ANDREA ALEXANDRA SUAREZ BOLIVAR, 201301005800; ANDREA CAROLINA RODRIGUEZ HUERTAS, 201301005205; ANDREA CATALINA DELGADO PRADO, 201301010110; ANDREA ELIZABETH BEDOYA CARRILLO, 201301007712; ANDREA GONZALEZ COLORADO, 201301005040; ANDREA IRACEMA MILAN SALVATIERRA, 201301005346; ANDREA LILIANA VESGA VARELA, 201301007965; ANDREA LLERANDI QUINTANALES, 201301008585; ANDREA MANJARRES OROZCO, 201301007095; ANDREA MARIA VENICA CARDOZO, 201301006939; ANDREA MARIZA GALEANO BARROZO, 201301009468; ANDREA MEJIA CRUZ, 201301009907; ANDREA ROSMARI MUNIZ OYHENARD, 201301007943; ANDREA TOSCANO TELIZ, 201301006856; ANDREA YANIRA HENRIQUEZ TICAS, 201301005054; ANDREA YUZIK YAITO GRADOS, 201301005097; ANDRES ARMANDO FRANCO VILLAMIZAR, 201301007393; ANDRES BUILES, 201301008765; ANDRÉS FELIPE BARRERA BALLESTEROS, 201301006175; ANDRES FELIPE CABRERA MARQUEZ, 201301006301; ANDRES FELIPE LOPEZ GOMEZ, 201301009684; ANDRÉS FELIPE ROJAS GUTIERREZ, 201301005198; ANDRES FERNANDO ACUÑA MOSQUERA, 201301009657; ANDRES FERNANDO BOTERO CARDONA, 201301008637; ANDRES FERNANDO CAJÍAS DE URIOSTE, 201301004604; ANDRES JULIAN MARTINEZ PEÑA, 201301008793; ANDRES MAURICIO GARCIA NUNEZ, 201301009730; ANDRES MAURICIO PINILLA BERNAL, 201301006261; ANE LUENGO ECHEVESTE, 201301006279; ANGELA DANIELA VEGA AVILA, 201301010189; ANGELA LILIANA RUIZ BARRETO, 201301009659; ANGELA MILENA ROSAS MONTENEGRO, 201301010031; ANNA SOTOCÁ COLL, 201301004809; ANTONIO ISBOSHET CAMERO GÓMEZ, 201301004634; ARA KO, 201301006032; ARIADNA ZATYURI ZUÑIGA LLANOS, 201301007948; ARIANA JULIETH FRUTO QUANT, 201301008302; ARIEL ALEJANDRO GALEANO ORDOÑEZ, 201301007910; ARIEL COLQUE PEREDO, 201301005516; ARISTIDES FERNANDEZ GARCIA, 201301004910; ARITZ CARRERA BARRIO, 201301005834; ARNOLD GUALBERTO MARTINEZ LUIZAGA, 201301009865; ARNOLD SULCATA CHALCO, 201301005226; ATILIO MANUEL BARRETO CABRERA, 201301009069; AURA ROCIO HERNANDEZ CAMARGO, 201301009921; AXEL DETAMMAECKER, 201301005419; AYAKO OIKE, 201301008824; AYERIM FANIA CUELLAR CARVAJAL, 201301006757; BÁRBARA NOGALES PACHECO, 201301009293; BARBARA ROMINA DAVALLE, 201301008799; BENILDA ALEJANDRA SUÁREZ TRIANA, 201301010151; BERNARDO IGNACIO GUTIERREZ MORENO, 201301006851; BERNARDO JIMÉNEZ VEGA BERNARDO JIMÉNEZ VEGA, 201301008534; BERNY DAVID HIDALGO MONGE, 201301009185; BETKY JULIANA BELTRAN CONDE, 201301010041; BETSY AMELIA PAIVA QUISPE, 201301005574; BIBIANA INES PARDO ZAMUDIO, 201301008698; BILL ROBINSON CONDORI SANCHE, 201301006536; BOKOLA HARY, 201301007197; BORIS KOSTAL URONICZ, 201301009097; BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA, 201301006804; BRENDA ROMERO, 201301007648; BRUNA SUAREZ CONTRERAS, 201301009439; CAMILA DE LEÓN GONZALEZ, 201301005412; CAMILA MENGOTTI, 201301007981; CAMILA MOULIA, 201301006647; CANDELARIA BARALDO, 201301006164; CANDY YARMILA FERNANDEZ PORTILLO, 201301008689; CARLA ANGUELINA MORALES CABRERA, 201301006529; CARLA MARIA ALZAMORA VELASQUEZ, 201301007030; CARLA MEALHA, 201301007983; CARLOS ALBERTO ORTIZ LONDOÑO, 201301007514; CARLOS ANDRES ALVAREZ DUQUE, 201301007282; CARLOS ANDRES BARRERO JARAMILLO, 201301005873; CARLOS ANDRES GOMEZ HERNANDEZ, 201301006307; CARLOS ANDRES PEÑUELA RODRIGUEZ, 201301009543; CARLOS ANDRES PODESTA, 201301009778; CARLOS ANDRES RUEDA VELASCO, 201301008871; CARLOS ANDRES ZULUAGA LOPEZ, 201301008814; CARLOS AUGUSTO GARCIA GONZALEZ, 201301009604; CARLOS FERNANDO OSORIO HUAROC, 201301005872; CARLOS GABRIEL CALERO PALMA, 201301008725; CARLOS JAVIER PUCHE ORTEGA, 201301007192; CARLOS JOEL DIAZ QUICANO, 201301007183; CARLOS JOSE BRITO RAMIREZ, 201301006247; CARLOS JOSE PAIVA PINEDA, 201301007640; CARLOS MARIO RICO FRANCO, 201301009562; CARLOS ROBERTO MURCIA TORRES, 201301007476; CARMEN ISABEL VARAS RODRIGUEZ, 201301005030; CARMEN MARGARITA ESCOBAR DE HENRIQUEZ, 201301008652; CARMEN NEIDA MORENO BAÑON, 201301005530; CARMENZA DIAZ, 201301008809; CARMITA LUCIA LOJANO GUTIERREZ, 201301006029; CAROLINA LOURDES PACO GONZALEZ, 201301005271; CAROLINA RAMIREZ HERRERA, 201301009336; CAROLINA RESTREPO, 201301008645; CAROLINA RETTORE, 201301010118; CAROLINA VARGAS ONIABA, 201301007472; CATALINA JIMENEZ MORENO, 201301009149; CATALINA MIANO, 201301007131;

CECILIA ANTONINI, 201301008924; CECILIA BELEN NOVOA, 201301007103; CECILIA BINTANCOUR BENIA, 201301009821; CECILIA PENELAS, 201301007575; CESAR ALBERTO ARROSPIDE RUSSAC, 201301007064; CESAR AUGUSTO GIRALDO BAREÑO, 201301009781; CÉSAR OLIVER RAMOS NEYRA, 201301005455; CESAR OSWALDO AREVALO HERNANDEZ, 201301005804; CHEN CHEN, 201301006737; CHEN SU, 201301006886; CHRISTIAN GOMEZ CASTILLO, 201301009957; CHRISTIAN ENRIQUE GONZALEZ PAREJO, 201301004608; CHRISTIAN EDUARDO DELGADO OCAMPO, 201301007403; CHRISTIAN FELIPE MARTINEZ BETANCURT, 201301008651; CHRISTIAN GERMAN CUELLAR ARRIETA, 201301009660; CHRISTIAN PABLO SANCHEZ PONCE, 201301006838; CINDY MAGALY HERNANDEZ ROMERO, 201301007101; CINTHIA LORENA BRITZ LÓPEZ, 201301008116; CINTHYA GARCIA ESPINOZA, 201301005424; CINTHYA NANCY LEZANA CHAVARRIA, 201301004672; CINTIA ELISABET CARDOZO, 201301008459; CINTIA LOY ARMENDARIS RODRIGUEZ, 201301007058; CLAUDIA ARROYO QUISPE, 201301009127; CLAUDIA JIMENA PARRADO CUBILLOS, 201301008653; CLAUDIA LORENA CUSIGH, 201301007962; CLAUDIA MARINA AYALA DE ZEPEDA, 201301009327; CLAUDIA MICAELA CABALLERO, 201301008069; CLAUDIA MIRTHA VEGA SOTURA, 201301007711; CLAUDIA PATRICIA AILLÓN SANCHEZ, 201301009184; CLAUDIA WEIDENMÜLLER, 201301008170; CLAUDIO GABRIEL ANTEQUERA FLORES, 201301009240; CLAUDIO VIEIRA CAPOMAGI, 201301006278; CLODO ALDO RODRIGUEZ MACHUCA, 201301008826; CONSTANZA NORRUS, 201301007071; CRAMFIEL FERNANDEZ PÉREZ, 201301005135; CRISTHIAN DANIEL POMATA BALBUENA, 201301007856; CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES, 201301004898; CRISTIAN ALDEMAR GASCA SILVA, 201301005431; CRISTIAN ALEJANDRO GUZMAN SANCHEZ, 201301007639; CRISTIAN AUGUSTO LAFABRIE MELENDEZ, 201301009195; CRISTIAN FELIPE ZULUAGA ARISTIZABAL, 201301009544; CRISTIAN RODOLFO STARKE, 201301005196; CRISTIAN SANTIAGO FORERO ZAMBRANO, 201301008321; CRISTINA MARIA CORTI ARRARÁS, 201301007346; DAGNITH LIZ BEJARANO LUJAN, 201301006713; DAHIANA SOFÍA NÚÑEZ FERNÁNDEZ, 201301006849; DANIEL ALEJANDRO GOMEZ VALENCIA, 201301008722; DANIEL ANDRES CALPA TELLO, 201301005751; DANIEL BENJAMIN CHIRI NAJAYA, 201301005689; DANIEL DELGADILLO ALBA, 201301009573; DANIEL ESCOBAR MURILLO, 201301008230; DANIEL GARCIA BAQUERIN, 201301010154; DANIEL MAXIMILIAN SPINDLER, 201301005837; DANIEL ORLANDO DEL RIO FORERO, 201301008518; DANIELA ALEJANDRA VALENCIA TALAVERA, 201301006424; DANIELA ANDREA DIGON, 201301006293; DANIELA BEATRIZ ALDAY, 201301006338; DANIELA CORREA MARIN, 201301007289; DANIELA FERNANDA VELAZQUEZ FARFAN, 201301007239; DANIELA MARIA MENDEZ CALDAS, 201301006823; DANIELA PEÑA ROMERO, 201301007825; DANIELA ROCIO ORTIZ CADIMA, 201301006244; DANIELA SALINAS GUZMAN, 201301005372; DANIELA SILVINA BARTOLOME, 201301006063; DANIELA TAPIA DURAN, 201301004646; DANIELA VANESSA MOLINA BURBANO, 201301009649; DANNY GERALD CARBAJAL GONZALEZ, 201301006090; DANNY JAVIER QUINDE VILLA, 201301006183; DANTE PAOLO RAMIREZ MOLLYK, 201301007077; DARIO LEANDRO GOMEZ FRASSINETTI, 201301004984; DAVID ALEJANDRO HERRERA MOREANO, 201301008907; DAVID ALVAREZ CORREA, 201301008983; DAVID FERNANDO RAMIREZ, 201301006013; DAVID GUTIERREZ, 201301008177; DAVID GUZMAN SERRANO, 201301007230; DAVID LORENZO HORNA ALVA, 201301006459; DAVID VILLOTA, 201301007841; DAVID WILLS, 201301009084; DEISY ADALICIA DIARTE RIOS, 201301006794; DENIS ALDER, 201301005100; DENISE CRISTINA WANTZ, 201301007229; DENISE TOLL STORDEUR, 201301009872; DENISSE RUTH PARRA GIORDANO, 201301008866; DIANA ISABEL TUATY FERNANDEZ, 201301009599; DIANA CAROLINA REINA TORRES, 201301008865; DIANA ISABEL MEJIA HURTADO, 201301009023; DIANA LORENA ORTIZ LIBREROS, 201301006674; DIANA PATRICIA GOMEZ MONTOYA, 201301009043; DIANA SOFIA RODRIGUEZ VILLARREAL, 201301009664; DIEGO ALEJANDRO ZEBALLOS VALDIVIA, 201301010010; DIEGO ALEXANDER RUBIANO MOLANO, 201301010126; DIEGO ALONSO ATARAMA MUÑOZ, 201301006644; DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA, 201301005672; DIEGO FERNANDO MOJICA MANRIQUE, 201301008233; DIEGO FERNANDO USUGA RICO, 201301005771; DIEGO GONZALO BRICEÑO VELASQUEZ, 201301007358; DIEGO LEON ANDRADE OSORIO, 201301006912; DIEGO MAURICIO CONTRERAS NOVOA, 201301008957; DOLLY CONSTANZA TORRES ESQUIVEL, 201301009103; DOMINGO ALBERTO RUELAS CALLOAPAZA, 201301007498; DORA MONGE, 201301009337; DOUGLAS RAMIREZ, 201301005661; DUVERLY JHEISON CALLA JANAMPA, 201301007528; EDGAR CASTRO BLANCO, 201301006341; EDGAR DE JESUS TRUJILLO MORALES, 201301005484; EDILBERTO MEJIA RUDA, 201301010032; EDITH LILIANA JACQUET BENITEZ, 201301008939; EDITH MIRIAM CRUZ SANTA ANA, 201301006116; EDSON ERNESTO DÁVILA BAO, 201301006957; EDSON GUSTAVO BERNAL TERAN, 201301005296; EDUARDO JAVIER HINOJOSA OÑA, 201301008503; EDWARD LEONEL PRADA SARMIENTO, 201301007549; EDWIN ANDRES ALVAREZ CASTIBLANCO, 201301010163; EFRAIN ENRIQUE PRIETO MARTINEZ, 201301007770; ELCY ELIANA PERALTA LA TORRE, 201301007448; ELENA TRIGO ESTEBAN, 201301009067; ELIA-

NA CRISTINA VERGARA CANO, 201301008290; ELIANA HAYDEE LLAMOSAS, 201301009400; ELIO ANDERSON VERA GARCIA, 201301007919; ELISA NAJERA GUERRERO, 201301004745; ELKIN JAHIR FLOREZ SALAMANCA, 201301009421; ELVIA JUDITH ROMERO ARVILLA, 201301006976; ELY PATRICIA TIQUISARA SARAVIA, 201301008202; EMANUEL CUFFARO GONZALEZ, 201301008599; EMIL JULIAN SUED MENA, 201301006969; EMILIO JOSE GIMENEZ VALIENTE, 201301009343; EMILIO JOSE NUÑEZ REDONDO, 201301005085; ENRIQUE CAMETTI, 201301006704; ERICKA ANDREA SANDOVAL BORDA, 201301008373; ERVIN HANELL SANCHEZ ALCANTARA, 201301008253; ESTEBAN ANDRES PRADO ORTEGA, 201301009037; ESTEBAN ESCOBAR GOMEZ, 201301009351; ESTEBAN MORA ROJAS, 201301007534; ESTEFANI WU CHEN, 201301005064; ESTEFANÍA VÉLEZ, 201301009545; ESTHELA ANDREA YAÑEZ BALDERRAMA, 201301007862; EUGENIA ALVAREZ SALVADOR, 201301005411; EUNJI LEE, 201301004964; EVELYN JACQUELINE RAMIREZ MIRANDA, 201301005610; EVER DAN COYLA GARCIA, 201301005284; EXEQUIEL DEL CARMEM PLAZA TAUCARE, 201301009797; EYNAR ELOY SALINAS GUZMAN, 201301005342; EZEQUIEL MAURICIO RAPETTI, 201301007672; FABIAN ADOLFO PARRA FUENTES, 201301008885; FABIO WALTER TAMBO ROJAS, 201301008537; FABRICIO ALEJANDRO ALANIS, 201301008407; FABRIZIO ESCARTIN CAROCA, 201301005385; FANNY ALONSO NUÑEZ, 201301009899; FANNY BEATRIZ PAIVA INSAURALDE, 201301006972; FARITH ARCOS ARRAY, 201301009284; FATIGA FREDERIC, 201301008385; FEDERICA SCHIAROLI, 201301006154; FEDERICO AGUSTIN VILLALPANDO, 201301009004; FEDERICO JULIO VAZQUEZ MOSCONI, 201301008481; FEDERICO LUIS VINAZZA, 201301009487; FEDERICO TRESPALACIOS VALLEJO, 201301008514; FELIPE BOTERO, 201301007788; FELIX ARTEMIO CUSTODIO AULLA, 201301006708; FELIX ZAMURIANO CARBAJAL, 201301009186; FEMIN PEDREGOSA ARGÜELLES, 201301005625; FERNANDA MARTELLITI, 201301006795; FERNANDO DAVID MENDIZÁBAL MENDOZA, 201301004865; FERNANDO EZEQUIEL FLORES, 201301006082; FERNANDO GARCÍA SALMONES MARTINEZ, 201301009546; FERNANDO INQUILLA ARCATA, 201301005283; FERNANDO MATHIAS FLEITAS MARTINEZ, 201301007137; FERNANDO SORIA GALVARRO GUILLAU, 201301007032; FERNANDO XAVIER BUTIRON PROAÑO, 201301008788; FIORELLA NICOLLE BUSTAMANTE ZEGARRA, 201301005287; FIRDAOS LADJENEF, 201301007661; FLORENCIA FERNANDEZ, 201301007070; FLORENCIA ROCÍO CHINELLATO, 201301005876; FONG LAI WA FLORA, 201301007110; FRANCESCA PIRELLI, 201301007223; FRANCISCO ANTONIO MATHIES MENESES, 201301009798; FRANCISCO JAVIER DAZA VARGAS, 201301008470; FRANCISCO JAVIER REYES ARACENA, 201301007277; FRANCISCO JOSÉ REYES SÁNCHEZ, 201301009813; FRANCISCO JOSÉ VERA FERRER, 201301006953; FRANCISCO SALVADOR MEDINA, 201301008386; FRANCO MARCELO CORVINO ANNAL, 201301009571; FRANCO NICOLAS MELGAREJO SAN MARTIN, 201301005414; FRANKLIN JAIR BUSTOS BOLAÑOS, 201301008018; FRANKLIN PACO PACO, 201301006777; FRANNYNE COROMOTO ALCALA ALVAREZ, 201301008447; FRANZ JOSEF FURTHMEIER, 201301009592; FREDDY ALFREDO VELAZQUEZ MORALES, 201301009165; GABRIEL ALEXANDER ACOSTA RUIZ, 201301008884; GABRIELA ALEXANDRA VERA MAZUELOS, 201301008166; GABRIELA ALICIA VILLARROEL MONTOYA, 201301004928; GABRIELA DEL MAR ABELLO GOIS, 201301006706; GABRIELA FRANCISCA FERNANDEZ LARROSA, 201301009474; GABRIELA GIMENEZ RODRIGUEZ, 201301009758; GALO DAVID VINUEZA ORQUEIRA, 201301008867; GAVIN GLEED, 201301005520; GEANCARLO MELÉNDEZ SALAZAR, 201301008757; GEMA SANTANA PÉREZ, 201301008948; GEORGE COSTIN GAVRILITA, 201301008361; GEOVANNA EVELYN ESPINOZA TAYPE, 201301009530; GERARDO ANTONIO HERNÁNDEZ VÁZQUEZ, 201301004803; GERMAN ALONSO ARTURO INSUAUSTRY, 201301009593; GERMAN BÁSILICO GÓMEZ, 201301007069; GERMAN FERRARIS, 201301008112; GERMAN TORRES ORTIZ, 201301009464; GESENIA PAOLA FLORES MEDINA, 201301005635; GIANNINA LOURETT R. DICKSON PENA, 201301004874; GIANNINA MARIA ESTHER LOPEZ CAÑETE, 201301005125; GIGLI STEFAN, 201301005586; GILKA ELIZABETH VARGAS LOPEZ, 201301009288; GIOVANI CATAFORA RAMOS, 201301004961; GIOVANNI ANDRES GONZALEZ ZARATE, 201301007256; GIOVANNY VALDIVIA SALAS, 201301006320; GIRARD SALOMÉ, 201301009077; GISSELA ESTEFANIA BAEZ FLORES, 201301007650; GISSELLA CAROLINA CARDENAS TORO, 201301005133; GIULIANO SAPORITO, 201301005894; GIUSEPPE MODUGNO, 201301004901; GLADYS ROSSO SEMPERTEGUI, 201301006503; GLORIA DAMARIS CANCAPA PINO, 201301005317; GLORIA ELENA QUISPE CUSACANI, 201301005308; GLORIA MARIA VEJARANO GELDRES, 201301008412; GLORIA TERESA REYES ELUTCHANZ, 201301009590; GONZALO MALDONADO ANDIA, 201301004945; GONZALO PAUL VIZCARRA LLERENA, 201301007850; GRECIA ESTHEFANY BARRIGA MONTALVO, 201301005312; GREGORIO ENRIQUE MESIAS LAOS, 201301007026; GRISELDA ROSARIO MAGNE SANCHEZ, 201301004878; GUADALUPE GABRIELA VAZQUEZ AGUILERA, 201301004770; GUILLERMO ALBERTO ORTIZ OROZCO, 201301006553; GUILLERMO ALEXANDER KRAUCH CABALLERO, 201301009968; GUILLERMO ANDRES ZAMBRANO MOHAUAD, 201301007617; GUSTAVO ADOLFO VEGA ULATE GUS, 201301008711; GUSTAVO COGORNO JARA,

201301009988; GUSTAVO DANIEL GALEANO FERREIRA, 201301009209; GUSTAVO EDUARDO PINO ESPINOZA, 201301007766; GUSTAVO RODRIGUEZ, 201301010067; HANNAH CAILLOUX, 201301008425; HANS TILGENER GUTIERREZ, 201301007219; HAROLD GUSTAVO GUERRERO DIAZ, 201301007796; HAYSI CRISTINA CHAVERRA CUESTA, 201301007929; HAZEL IVONNE RAMOS HERNANDEZ, 201301004677; HECTOR DAVID SALINAS VILLARTE, 201301005650; HÉCTOR ULISES JUÁREZ GRANDA, 201301007228; HELIN ELIZABETH PEZO NEGRÓN, 201301006365; HENRIK JOHANNES STRAWE, 201301007951; HENRY NABYH ELGUERA ZAPATA, 201301007947; HENRY POMA LOZA, 201301005048; HERBERT PEÑALOZA CORREA, 201301010220; HERMOGENES NAPOLEON LEON CONDORI, 201301004930; HERNÁN RICARDO BORBÓN RAMOS, 201301009641; HIKARI OTA, 201301007953; HILDYN VICTORIA LANDAETA MARTINEZ, 201301008964; HIROTAKA ASAODA, 201301005796; HOLLIE HARRISON, 201301008955; HORACIO LARICO CAPIA, 201301008165; HUGO ALFREDO PONCE SERANO, 201301005005; HUGO DANTE MOYANO, 201301008838; HUGO RICARDO RIVEROS VILLALBA, 201301006595; IANCA TAMARA CUENCA TORRES, 201301008870; IEVA BANYTE, 201301008654; IGNACIO DURÁN, 201301006868; IGNACIO LUCARIO HERNANDEZ, 201301004670; ILSEN CAYOJA VALVERDE, 201301010224; INDIRA YUBEL ACHATA DUEÑAS, 201301005613; INES MAGDALENA FIORAMONTI, 201301008089; INES MESTAS PARI, 201301006483; INES SANCHEZ FLORES, 201301008196; INGRID MONTSERRAT VILLASBOA LUCENA, 201301008602; INGRID PAOLA SEJAS QUIROGA, 201301005927; IRINA ISABEL TORIBIO POLANCO, 201301004935; IRIS FABIOLA RAMIREZ LOPEZ, 201301007128; IRISED JOHANNA GARAVITO PLATA, 201301009397; ISABEL ANGELICA VEGA MAREÑO, 201301004545; ISABEL CATALINA WASILEWSKI, 201301007245; ISABELLA GARCIA, 201301009690; ISIDRO ENRIQUE GONZALEZ MACHUCA, 201301009175; ISMAEL SCHABIB VILLAVICENCIO, 201301008316; ISMAEL ANTONIA GARCIA GARCIA, 201301005781; ISRAEL JOSE SALAZAR QUISPE, 201301008115; IVÁN ALONSO SOLLANO GONZÁLEZ, 201301004571; IVÁN ANDRÉS GONZÁLEZ VARGAS, 201301009392; IVAN CASANOVAS, 201301007221; IVAN GUILLERMO RODRIGUEZ PRADA, 201301009467; IVONNE ELENA SOLORZANO CAMPOS, 201301005404; JACKELINE AIMARETTI SAAVEDRA, 201301006229; JACOBO IZUZQUIZA, 201301010184; JAEHUN SHIN, 201301004691; JAEHWA PARK, 201301006099; JAIME ANDRÉS NUÑEZ JIMENEZ, 201301009589; JAIME LEONARDO GONZÁLEZ OLIVEROS, 201301009623; JAIME RIERA PAULINO, 201301006196; JAIME SORA RAMIRES, 201301009471; JAIME VILLAR GONZALEZ, 201301008392; JAIRO ALONSO GUTIERREZ MORENO, 201301006479; JAIRO ANDRES MEDINA MONJE, 201301008242; JAIRO MAURICIO PALMA SÁNCHEZ, 201301006239; JAQUELINE IMANA RUIZ, 201301009912; JAVIER BARTOLOME MORILLAS, 201301006375; JAVIER ERICK SALAZAR VEGA, 201301006840; JAVIER HECTOR OVALLE NUÑEZ, 201301007562; JAVIER RENZI, 201301009108; JAVIER STEVEN CANO DUQUE, 201301008504; JEIMY PERALTA DELGADO, 201301009025; JEMIMA MIRACLE OBRIEN CHAVEZ, 201301006220; JENNIFER PAOLA MOYÓN DÁVILA, 201301007274; JENNY MANZANO ROMERO, 201301007198; JENNY MICHAEL MARQUEZ SANTANA, 201301006231; JERLING NAOMI DEL PINO ZEGARRA, 201301007859; JESSICA PAOLA CARVAJAL REYES, 201301004648; JESUS ALBERTO BAUTISTA GARCIA, 201301008493; JESUS MILDAR ARTURO CANDIA PAIVA, 201301007285; JESUS OSVALDO SANCHEZ SOTELLO, 201301004679; JHAMES ESTIVEN RAMIREZ OSPINA, 201301007535; JHONATTAN JAIME SALINAS LAGUNA, 201301004613; JHONNY ENRIQUE RAMIREZ RIOS, 201301006579; JIANFENG WU, 201301009360; JIMENA CHICUE PRADO, 201301009803; JISU HAN, 201301005408; JOALEX QUIROZ GOVEA, 201301006422; JOANNA PAWLKOWSKA, 201301009428; JOAQUÍN SEXE, 201301007990; JOHAN MANUEL MURCIA BERMUDEZ, 201301006477; JOHANA IVONNE JORDAN MEDINA, 201301009634; JOHANNA BEATRIZ PRIETO GARZON, 201301008208; JOHANNA PRISCILA AVILA VINUEZA, 201301009055; JOHANNES MAXIMILIAN FRIEDRICH, 201301005406; JOHN ALEXANDER CASTILLO DE LA OSSA, 201301008344; JOHN ALEXANDER TRUJILLO LÓPEZ, 201301009401; JOHNNY PASTOR QUENALLATA MAMANI, 201301005045; JOHNY JAIMES CLAROS, 201301009784; JONATAN EMMANUEL RETUERTO, 201301005566; JORDI OMAR PONCE BONFIL, 201301004632; JORGE ALBERTO MORALES GUTIERREZ, 201301007767; JORGE ALBERTO VERA CALLE, 201301006413; JORGE ANDRES FERNANDEZ JIMENEZ, 201301005344; JORGE DÍAZ CORTÉS, 201301007373; JORGE ENRIQUE CABRERA MUÑOZ, 201301010156; JORGE ENRIQUE MALDONADO CASTILLO, 201301008745; JORGE GABRIEL LOYOLA SAMOS, 201301006126; JORGE GONZALO BADILLO AYALA, 201301008889; JORGE HOLGUERA, 201301005976; JORGE LUIS BELTRAN ZULUAGA, 201301009812; JORGE MELANIO ARREDONDO SAUCEDO, 201301005425; JORGE PACHON TORRES, 201301009557; JORGE VEIZAGA MIRANDA, 201301009279; JORGELINA BELÉN MONTES, 201301009266; JOSE FABIAN TIBADUIZA GUEVARA, 201301007314; JOSE IGNACIO RANGEL BARÓN, 201301007909; JOSE LUIS MAMANI CONDORI, 201301006325; JOSE LUIS VARELA GONZALEZ, 201301008734; JOSE MANUEL LOPEZ MENENDEZ, 201301009930; JOSÉ MANUEL MARIONA PERAZA, 201301004879; JOSE MARIA SIRERA FORTUNY, 201301006724; JOSE WALTER MAMANI CONDORI, 201301005289; JOSELINA DULIA CRUZ MONTESINOS, 201301005300; JUAN ALEXIS



GARCIA PEÑA, 201301008996; JUAN CAMILO AGUDELO GU-
TIERREZ, 201301008206; JUAN CARLOS BELANDRIA ESPINO-
SA, 201301007093; JUAN CARLOS CARBONELL PAZ,
201301006814; JUAN CARLOS JARABA OREJARENA,
201301007493; JUAN CARLOS SANTOS BARBOSA,
201301007761; JUAN CONDORI JALLO, 201301005319; JUAN
DAVID PEREZ MILLAN, 201301009112; JUAN DAVID VALLEJO
OBANDO, 201301007502; JUAN DIAZ, 201301006262; JUAN
DIEGO LOPERA ECHAVARRÍA, 201301008819; JUAN DIEGO
YEPEZ GIL, 201301009721; JUAN EMILIO DENARO,
201301009905; JUAN ESTEBAN YEPEZ MUÑOZ, 201301007837;
JUAN FELIPE OTERO ALVARADO, 201301008347; JUAN GA-
BRIEL CARMONA MUÑOZ, 201301009206; JUAN GABRIEL
VENTURA TAVERAS, 201301005143; JUAN GERARDO HER-
NANDEZ URRUTIA, 201301005495; JUAN IGNACIO GADFA,
201301008138; JUAN JOSE CHIRAPA GARCIA, 201301008937;
JUAN JOSE FUENTES TORRES, 201301009767; JUAN JOSÉ RA-
MÍREZ MESA, 201301007067; JUAN JOSE RESTREPO BUCHE-
LI, 201301007367; JUAN MANUEL CÁRDENAS MARTÍNEZ,
201301007127; JUAN PABLO ERAZO ANACONA, 201301005523;
JUAN PABLO HEREDIA ROJAS, 201301005739; JUAN PABLO
VALDIVIESO AGUIRRE, 201301005934; JUAN RAUL CLAROS
VARGAS, 201301010004; JUAN RUBÉN ALVEAR HERNÁNDEZ,
201301006771; JUAN SEBASTIAN ZUÑIGA PLAZA,
201301007905; JUDIT LADY LUQUE TUMIRI, 201301004592;
JULIA FRANCESCHINI, 201301008007; JULIA XIMENA LAN-
ZONE, 201301007210; JULIÁN GIORGIERI, 201301008010; JU-
LIANA LALINDE ARIAS, 201301005644; JULIO CESAR ZAR-
CILLO GARCIA, 201301010226; JULIO CESAR OSORIO
AMAYA, 201301009773; JULIO CESAR REYES ALARCON,
201301005230; JULIO EMILIO CACERES MONASTERIO,
201301007168; JULIO ERICK MAMANI FERNANDEZ,
201301007946; JUNGWOOK CHOI, 201301005735; JUNIOR JE-
SUS CORBERA LOPEZ, 201301007233; KAKO INOUE,
201301008153; KANAT MAKHANOV, 201301008911; KAREN
ANDREA FRANCO BETANCUR, 201301009827; KAREN AN-
DREA SAENZ MUNAR, 201301009105; KARINA ELIVIA GAR-
CIA CASTILLO, 201301005363; KARINA SOFIA CEDEÑO LO-
ZADA, 201301004620; KARINE LAGRAVE, 201301006850; KAR-
LA ALEJANDRA NÚÑEZ LUDENA, 201301007583; KARLA
DRAGONE GUERRERO, 201301004695; KARLA NOHEMI RAS-
CONGARCIA, 201301005662; KATERYNA KIZIMIR,
201301006345; KATHERINE ILSSEN VEGA TROCHE,
201301005209; KATHERINE INDIRA CAMPUSANO VALENZUE-
LA, 201301009280; KATHERINE XUXA QUISPE CRUZ,
201301005235; KEIICHI ABE, 201301008674; KEMBERLINTH
FAVIOLA SANCHEZ LARA, 201301007753; KHAREN JULISSA
DÍAZ VELARDE, 201301006885; KRISS MÉLANI SANGA GÁ-
RATE, 201301007824; KUAI YU, 201301006698; LADY RUIZ
GAMBA, 201301009661; LAKSAMN ALESSANDRO MARATHE-
LIS, 201301006144; LALIA YESENIA PALACIO BERMÚDEZ,
201301008047; LAURA ALINA CELIS CARHUANCHO,
201301006467; LAURA CATALINA OCHOA CHACON,
201301006318; LAURA DIANA MUÑOZ AVALOS, 201301009178;
LAURA EMILSE CABRERA, 201301008257; LAURA JOHANA
SANCHEZ CARRILLO, 201301008634; LAURA LORENA LE-
GORBURU, 201301009047; LAURA MELISSA GALVIS ZAM-
BRANO, 201301009454; LAURA PAULINA VELEZ VEGA,
201301004606; LAURA RODRÍGUEZ ARBELÁEZ, 201301008351;
LAURA TEDDE, 201301005726; LEA FISCHER, 201301006950;
LEANDRO JAVIER GUBERNATI, 201301008318; LEIDY CATHE-
RINE PINZON MURILLO, 201301010187; LEIDY JOHANA TRU-
JILLO TOVAR, 201301005370; LENNY CAONABO BENOIT
VARGAS, 201301008028; LEONARDO EZEQUIEL AYALA SOTO,
201301007625; LEONOR ELISA BAHAMON DE LA ROTTA,
201301006624; LEONOR YOLIMA PEREZ DORIA,
201301007854; LETICIA DIAZ RAMOS, 201301005980; LIANA
TONELLO, 201301005159; LIANET ALTAGRACIA SILVERIO
CARRASCO, 201301007644; LIDA ELENA TASCON BEJARANO,
201301008038; LILIANA BEATRIZ TOÑANEZ ORTIZ,
201301004962; LILIANA ROMERO RAMIREZ, 201301004636; LI-
LIANA ROSA SANCHEZ PALOMINO, 201301007893; LIMBERT
OSVALDO HUARACHI CARO, 201301004847; LIN LIN MA,
201301006119; LINA MARÍA ISAZA VALENCIA, 201301008214;
LINA MARIA VELEZ GAVIRIA, 201301010109; LINDSAY
KENDDY CAMPOS QUINTEROS, 201301006113; LIRA ANGE-
LICA PANIAGUA PIMIENTA, 201301005918; LISA MELE,
201301005107; LIZETH DEL CARMEN ALVIS LARA,
201301006050; LOLITA ALEJANDRA KLINSKY MONTERO,
201301005924; LORENA OMAETH MAUTONE MATTOS,
201301009829; LORENA PAOLA JARAMILLO CASTRO,
201301006178; LORENA STEPHANIE VALENTE GASAÑOL,
201301008705; LOURDES ALEJANDRA PEÑA FUNES,
201301007363; LUANA JAZMIN VAZQUEZ GONZALEZ,
201301006276; LUCA DI FRANCESCO, 201301005405; LUCAS
MOLINA OSORIO, 201301007052; LUCIA ANDREA RIVAS PE-
REIRA, 201301007906; LUCIA DE LA CANDELARIA ARENAS
VIERA, 201301006381; LUCIA NEHUEN CORREA FERREIRA,
201301010176; LUCIANA TAPIA VERGARA, 201301007647; LU-
CIANO HUGO MERLINO, 201301010096; LUCIO ENRIQUE FI-
GUEROA NAVARRETE, 201301004744; LUIS ENRIQUE BADIL-
LO TAPIA, 201301004698; LUIS ADRIAN CHAVEZ SIERRA,
201301007084; LUIS ALBERTO RODRÍGUEZ LINARES,
201301008781; LUIS ALFREDO ROMERO MONTALVO,
201301006855; LUIS ANDRES BARTHELEMY ARAUZ,
201301009963; LUIS CARLOS PEREZ NAVARRO, 201301009948;
LUIS DANIEL SANTANA RIVAS, 201301004886; LUIS FERNAN-
DO CARDOZO CARVALLO, 201301008992; LUIS FERNANDO
RANGEL AYALA, 201301009376; LUIS JOSE JARAMILLO VAL-
VERDE, 201301006998; LUIS MARIA MARTEL, 201301009806;

LUIS PAUL BEDREGAL SILVA, 201301007480; LUIS PEDRO
SANZ CALAMA, 201301009520; LUIS RON GORGJO,
201301009831; LUISA FERNANDA CARO FORERO,
201301009986; LUZ DARY MUÑOZ ORTIZ, 201301006672; MA-
BEL MERIDA MEDINA, 201301005128; MAGALI DENARD,
201301006917; MAIRA ALEJANDRA COPEZ, 201301006337;
MANUEL ALEJANDRO MUÑOZ CERVANTES, 201301008572;
MANUEL FERNANDO LIZARAZO AREVALO, 201301007939;
MANUEL GANTMAN PARADISO, 201301008255; MANUELA
GOMEZ OSORIO, 201301009653; MARCELO BETANCUR AGU-
DELO, 201301006911; MARCELO SEBASTIAN BURGOS,
201301008308; MARCIO ANDRE LOPEZ AVALOS,
201301010106; MARCO ANTONIO RAMOS VILLEGAS,
201301007762; MARCO ANTONIO RIVERA BARROS,
201301009354; MARCO ANTONIO VILCA MAMANI,
201301006583; MARCO POPOLIZIO, 201301007718; MARCOS
DELL AGNOLA GINER, 201301006143; MARGARITA LETICIA
RAMIREZ CARO, 201301006376; MARGARITA SOFÍA GÓMEZ
ÁLVAREZ, 201301009472; MARGOTH ELIZABETH DOMIN-
GUEZ SALAZAR, 201301009048; MARIA AGUSTINA DIEZ,
201301008446; MARIA ALEJANDRA MARYORI VERA PACHE-
CO, 201301007523; MARIA ALEJANDRA ZAPATA PIEDRAHITA,
201301008943; MARIA ALEXANDRA RIVERO SABOGAL,
201301009586; MARIA ANGELICA ZULETA ROJAS,
201301008828; MARIA BELEN LEIVA, 201301005302; MARIA
BETTINA DEL LUJAN CASTILLO FALLER, 201301009462; MA-
RIA CATALINA BONILLA MIELES, 201301010108; MARIA
CLARA HALVORSEN, 201301006883; MARÍA CRISTINA SAR-
MIENTO DÁVILA, 201301005238; MARIA DE LA CRUZ ROJAS,
201301008054; MARIA DEL PILAR MANJON RUIZ,
201301008519; MARIA DEL PILAR SANTAMARÍA MOTTA,
201301007708; MARIA DEL SOL ZETINA SOTO, 201301005486;
MARIA EMILIA CEPPARO, 201301008794; MARIA EUGENIA
ABIEGA TRUCCO, 201301006134; MARIA FLORENCIA COUR-
TALON, 201301007406; MARÍA FLORENCIA FERNÁNDEZ
BAUMEISTER, 201301007151; MARIA GABRIELA MADDE
MADDE, 201301007724; MARIA GEORGINA GAMBOA GOICO-
CHEA, 201301006373; MARIA GIOVANNA LOVICU,
201301005646; MARIA ISABEL ROMANO CANALES,
201301009564; MARIA JOSÉ CESANO GONZALEZ,
201301009796; MARIA JOSE MUÑOZ VARGAS, 201301008863;
MARÍA JOSE NOLES SUAREZ, 201301008685; MARÍA JULIETA
ABBA, 201301009994; MARIA LAURA MAIMO BORRAT,
201301007279; MARÍA LUZ SAN MARCO, 201301005381; MA-
RIA MONICA MENDEZ GARCIA, 201301008355; MARIA NAYE-
LI VENEGAS VÁZQUEZ, 201301004700; MARIA PAULINA PE-
REIRA RUIZ, 201301005949; MARIA PAZ CASTILLO SOTO,
201301008850; MARIA ROSA RODRIGUEZ SAGER,
201301006332; MARIA ROSA TOCHETTI, 201301008155; MARIA
SANTA ORTELLADO PORTILLO, 201301008577; MARIA SOFIA
BRUCCOLERI MAGNOU, 201301008635; MARIA TERESA SER-
PA SANTOS, 201301007112; MARÍA VICTORIA AMARO CA-
MEJO, 201301005590; MARÍA VICTORIA PORTELA MONTOYA,
201301009834; MARIANA RESTREPO YEPEZ, 201301009430;
MARIANELA SOL RODRIGUEZ CARDO, 201301008506; MA-
RIANO RESTREPO, 201301009639; MARIEL XIMENA CALDE-
RON SANCHEZ, 201301005225; MARIELA MARISEL FERREY-
RA, 201301008785; MARIÉLA RUZZI, 201301008812; MARIÉLA
SALOME CHIPANA GONZALES, 201301004580; MARILAURA
ROJAS LEWIS, 201301010146; MARINA AZUCENA CHAVEZ
ROJAS, 201301006382; MARIO ALBERTO TAPIA RODAS,
201301010216; MARIO ANTONIO JOHNSON FRANCO,
201301007362; MARIO AUGUSTO REYES ALEMÁN,
201301004542; MARIO FERNANDO PARDO RODRIGUEZ,
20130101010077; MARISOL VIVIANA DIAZ MUÑOZ,
201301006863; MARLENY MARISOL TERRAZAS GONZALES,
201301006638; MARTA SALVADOR ORDOÑO, 201301009265;
MARTHA NATALIA MÉNDEZ GUZMÁN, 201301008251; MART-
TIN JARAMILLO GONZALEZ, 201301009382; MARTÍN KERR
FONROUGE, 201301008168; MARTÍN KIENAST, 201301008020;
MARTINA ANGIONE, 201301009815; MARYORY ADRIANA
SÁNCHEZ GARCÍA, 201301005808; MATEO DE LA FUENTE PE-
REZ, 201301004997; MATIAS ABEL CONTI, 201301006157; MA-
TIAS GUSTAVO CESANO, 201301007915; MATTHIAS BLAK,
201301005174; MAURICIO ALBERTO FISSORE EROSA,
201301008172; MAURICIO ANDRES TORRICO AYAVIRI,
201301008762; MAURICIO DANIEL ROCA CHAVEZ,
201301009818; MAURICIO DAZA NAVARRETE, 201301010036;
MAURICIO IVAN RODRÍGUEZ PEREIRA, 201301005348; MAU-
RICIO SOSA, 201301007457; MAXIME COLAS, 201301007416;
MAXIMILIANO JAVIER MOYANO, 201301010121; MAYDA
WILLMA CHOQUE QUISPE, 201301007913; MAYRA ISABEL
SOBREVILLA CABEZUDO, 201301007543; MELINA PAOLA MI-
CHLIG, 201301009875; MELINA URBANI, 201301009911; ME-
LISSA CASTRO VÁSQUEZ, 201301007923; MELISSA MARÍA
HURTADO ALVAREZ, 201301004923; MELISSA ROSANA DIAZ
LAZARTE, 201301006411; MERCY ADRIANA HERRERA AR-
COS, 201301006323; MERY BERMUDEZ AVENDAÑO,
201301005056; MICAELA DAWID AMARAL, 201301005410; MI-
CHAEAL CHASIN LLORENTI, 201301009259; MICHAELA ABDE-
LHAMID, 201301005106; MICHELE POLITA, 201301006956; MI-
CHELE STEVENS, 201301010069; MIGUEL ANGEL FLORES LI-
NARES, 201301009715; MIGUEL ANGEL MAGNE CALLAHUA-
RA, 201301004939; MIGUEL ANGEL PARRAGUEZ JIMENEZ,
201301008954; MIGUEL ANGEL TINEO GUERRERO,
201301006253; MIGUEL ANTONIO MEJIA OSSA, 201301008200;
MIGUEL CLEMENTE RUBIO, 201301009506; MILAGROS AR-
CAYA HUACASI, 201301005347; MILAGROS FERNANDEZ
HENSHAW, 201301006151; MILAGROS JAKELIN QUISPE LIPA,
201301005307; MILAGROS MARIA ALMODOVAR PEREYRA,

201301008294; MILAGROS NATALY MEDINA, 201301005963;
MILDRED RIVERA AGUILAR, 201301008655; MILENA JAHU-
MARU SANTIAGO PALACIOS, 201301009407; MILENA OSO-
RIO ABDALA, 201301005274; MILENKA KARINA MORALES
HUARY, 201301005541; MINGXUAN LI, 201301008143; MINHEE
KIM, 201301006128; MINYOUNG KIM, 201301004837; MIRELLA
BASTIDAS ANDRADE, 201301005621; MIRIAM LIZET PALO-
MINO ZUÑIGA, 201301007231; MIRIAM MONICA PALACIOS
GARCIA, 201301005306; MIRYAM DEL CARMEN GARCÍA PAN-
ZARDO, 201301009706; MIRYAM GEOVANNA MATA QUEVE-
DO, 201301006101; MOISES ALEXANDER CHÁVEZ VÁSQUEZ,
201301005472; MONICA DANIELA AVILE, 201301009560; MÓ-
NICA EMMA CONTRERAS MENDOZA, 201301005460; MONI-
CA LILIANA ARIAS RICO, 201301004929; MONICA LILIANA
MAINETTI, 201301008203; MONICA YEPEZ VELASQUEZ,
201301008511; MONIKA PADILLA OLIVAR, 201301007407; MY-
RIAN YOVANA LIMACHI LOPEZ, 201301005293; NADIS ES-
THER MARTINEZ ARRIETA, 201301008450; NAIR GABRIELA
RODRIGUEZ HURTADO, 201301004934; NANCY COPA POCO-
MANI, 201301004867; NATALI ARISTIZABAL LANCHEROS,
201301008091; NATALIA ADDALA, 201301005896; NATALIA
ALEJANDRA COLOMBO, 201301006086; NATALIA CAROLINA
PEDROZA GARCÍA, 201301007818; NATALIA GIANNI,
201301008551; NATALIA JULIANA TAVERA ARENAS,
201301008853; NATALIA MARINO PEREZ, 201301009513; NA-
TALIA VARONE, 201301007076; NATALIE VARELA GARCIA,
201301006929; NATALY ANDREA MARRUFFO FERNÁNDEZ,
201301006499; NATALY MIRIAM CHOQUE MEJIA,
201301005332; NATASHA CARDONA, 201301008636; NATHALIE
YOLANDA BURBANO VALENCIA, 201301007994; NAYSI MA-
RICELA CORNEJO PLATERO, 201301009275; NAZARENA MAI-
LEN BRAVO, 201301007180; NESTOR DARIO FRANCO MARU-
LANDA, 201301006770; NICOLA ADELE PONCE LINO,
201301009061; NICOLÁS CALABRESE, 201301009850; NICOLÁS
ETCHEVARNE, 201301009705; NICOLAS GALVAN VILIZIO,
201301006952; NICOLAS GUARIN, 201301007400; NICOLAS
HERNANDEZ REYES, 201301008660; NICOLÁS LOIS MONTA-
NO, 201301007267; NICOLÁS MARTÍN MILLER FRANCO,
201301009437; NICOLAS PERASSI, 201301007243; NICOLAS
RAMOS, 201301008455; NICOLLE FERNANDA FASCE BURBA-
NO DE LARA, 201301009429; NIEVES MARDONIA MAMANI
HUMPIRE, 201301005273; NINOSKA MONICA CASTRO ESPE-
JO, 201301006806; NORMA GABRIELA MANIPPA,
201301007333; OLGA LORENA SALINAS VILLARTE,
201301005177; OLGA LUCIA HERRERA TRUJILLO,
201301007216; OLMER ALEXANDER PANTOJA RODRIGUEZ,
201301008515; OLUWATOMIDE ADEOYE, 201301010087; OMAR
ALEJANDRO HERNÁNDEZ SALGADO, 201301008723; OMAR
LARICO MAMANI, 201301005433; OMAYRA MIRIAM ORTEGA
MORALES, 201301005675; ORLANDO JOSE AVALOS FRANCO,
201301010108; OSCAR CCAHUANIHANCCO ARQUE,
201301005295; OSCAR DANIEL RAMIREZ CARDONA,
201301004718; OSCAR EDUARDO DIAZ DELGADILLO,
201301004709; OSCAR EDUARDO MUÑOZ VELASCO,
201301008693; OSCAR JOSE MARTE ORTIZ, 201301010219; OS-
CAR JUNIOR MONTALVO LIMAY, 201301005092; OSCAR LU-
NA PIZARRO GUERRA, 201301004594; OSMAR CUENTAS TO-
LEDO, 201301009596; PABLO ARMANDO BARBERY IBÁÑEZ,
201301010020; PABLO CÉSAR SERRANO ARÁMBULO,
201301007567; PABLO CRISTIAN SALINAS LAGUNA,
201301004601; PABLO RAMÍREZ RESTREPO, 201301008881; PA-
BLO RODRIGO ORTIZ CADIMA, 201301006230; PABLO WIL-
LIAM NOVOA ROMERO, 201301006564; PAMELA ALEXAN-
DRA MONTORO FLORES, 201301007098; PAMELA CUAYLA
CONTRERAS, 201301009495; PAMELA GUTIERREZ BLASS,
201301004868; PAMELA MICHELLE VILLAGRAN,
201301008659; PAOLA JESICA KIM,

201301005254; PAOLA KATHERINE QUEZADA SILES,
201301007779; PAOLA YULIANA TRUJILLO PAZ,
201301005331; PATRICIA BÁEZ, 201301005462; PATRICIO SET-
TER, 201301006734; PAULA ANDREA OLAYA GOEZ,
201301008030; PAULA ANDREA TORRES GARCIA,
201301008164; PAULA KATHERINE VARGAS SANCHEZ,
201301005798; PAULA TATIANA PINEDA RIVERA,
201301009242; PAULIN DEUPMANN, 201301009074; PAULINA
MARLENE LEITE, 201301006171; PAULINA PLAWNICKA,
201301006760; PEDRO PABLO GOMEZ VASQUEZ,
201301007831; PEGGY COROMOTO FELICIO HERNÁNDEZ,
201301009100; PRISCILLA FONSECA SANCHEZ, 201301006602;
PU JIA, 201301009494; QUEDYN CANAHUA APAZA,
201301005454; RADEL DAVID SAURITH LINDO, 201301009830;
RAFAEL ALBERTO DUQUE VELEZ, 201301009019; RAISA LI-
SETTE ESTEFANIA SALVADOR AMAYA, 201301006495; RAUL
ARMANDO SIMAUCHI ESPINOZA, 201301006854; RAUL CAR-
LOS FRNACISCO TABOADA RAMIREZ, 201301005642; RAUL
FRANKLIN DURAND FARFAN, 201301009001; RAUL MUÑOZ
SIFUENTES, 201301005897; RAUL ZAMORA, 201301009889;
RENATO ANDREE LEON TEJADA, 201301006517; RENE FLORES
CLAYO, 201301007369; RENZO GERMAN GONZALEZ ROSA-
LES, 201301006862; RICARDO ALBERTO JARAMILLO ARRIE-
TA, 201301006979; RICARDO PEÑA DÁVILA, 201301006124; RI-
NA PAOLA QUINTANA VILLACIS, 201301005992; RITA GA-
LILEA FELIU, 201301004996; ROBERT ALEXANDER DELVAL-
LE GONZALEZ, 201301005041; ROBERTO CAFFARATTI,
201301008571; ROBINZON PIÑEROS LIZARAZO, 201301009893;
ROCIO ANDREA SANCHEZ, 201301008077; ROCIO ESPINOSA
ALDANA, 201301008454; ROCIO MERCEDES ARANDA,
201301005886; ROCIO PEREZ LANZ, 201301006163; ROCIO RE-
CALDE, 201301009098; RODRIGO ALBERTO SOTO LARRAIN,
201301006504; RODRIGO SEQUEIROS FERNANDEZ,
201301006872; ROGER ORLANDO JIMENEZ COLLADO,

201301007438; ROLANDO ANDRES PATERNINA DE LA OSSA, 201301006994; ROLANDO BENAVIDES CALIZAYA, 201301004853; ROLY ERLAN PARDO VELASCO, 201301005909; ROMINA CECILIA PEREIRA SAURRAL, 201301007100; ROMINA DEL PILAR GUTIERREZ FLORES, 201301006006; ROMINA NATALIA RIGONI NEGRIN, 201301007028; RONALD GUILLERMO MEJIA ROSALES, 201301004657; RONALD JESUS CUELLAR ORTIZ, 201301008423; RONALD VICENTE SANABRIA ROJAS, 201301005450; RONALDO DAVID CABANAS FERNANDEZ, 201301006769; ROSA SANCHEZ RAVERTA, 201301008027; ROSMERY SALOME ALFARO, 201301008025; RUDDY RAUL TERCEROS TORRICO, 201301005813; RUGGERO APRUZZESE, 201301005712; RYOH NEMOTO, 201301007657; SABRINA ACEVEDO, 201301006071; SALOMÓN DAVID BENÍTEZ GONZÁLEZ, 201301007603; SAMUEL IBARRA CONDE, 201301006958; SANDRA LUCIA RUIZ MORENO, 201301008673; SANDRA MILENA LACAYO MURILLO, 201301008307; SANDRA SHIRLEY MENA RENTERIA, 201301010125; SANDRA VANESSA SUAREZ SUAREZ, 201301007815; SANTIAGO CADAVID, 201301008171; SANTIAGO COAIK LAGOS, 201301008256; SANTIAGO GARCIA PIA, 201301007096; SANTIAGO GIRALDO DIAZ, 201301008546; SANTIAGO LARA MACHADO, 201301010186; SANTIAGO QUINTERO BOTERO, 201301008426; SANTIAGO RAMIREZ BAYONA, 201301007428; SANTIAGO URIBE GIRALDO, 201301008188; SAORI ARAKI, 201301006960; SARA GALIUSSI, 201301005890; SARA MARIA ASTRALAGA CEDIEL, 201301008220; SARA ROCIO BREZINER SANCHEZ, 201301007805; SARAH SOUZA, 201301009398; SARAÍ BEIRUT BARRON TOVAR, 201301004719; SAUL ALEJANDRO CARRANZA CRIALES, 201301005570; SAUL JOSÉ FERREIRA AMONDARAIN, 201301009469; SAYAKA WAKI, 201301008859; SAYOKO OLGA MIYAGUSUKU MIRANDA, 201301006562; SEBASTIAN ALEJANDRO MUÑOZ LEAL, 201301006074; SEBASTIAN JIMENEZ GOMEZ, 201301007989; SEBASTIAN PINEDA ALARCON, 201301007164; SEBASTIAN RODRIGO ZAMORANO VIDAL, 201301006277; SERGIO ALEJANDRO PÉREZ PEÑA, 201301006899; SERGIO ALVINO GOMEZ, 201301009461; SERGIO ARIEL ALMADA, 201301008194; SERGIO ESTEBAN VILLALOBOS SALOMON, 201301005540; SERGIO GABRIEL OJEDA NUÑEZ, 201301005628; SHANNON AYMERICH SOLANO, 201301008860; SHEIMY GLORIA ABAD AMERI, 201301008019; SHOKO MORI, 201301007666; SILIN PAN, 201301009291; SILVANA LOURDES FAYRE, 201301009860; SILVIA PATRICIA DELGADO SERIVAN, 201301008621; SILVINA PATRICIA TEJERA GONZÁLEZ, 201301005825; SIMÓN ALEJANDRO OPORTO RIVERA, 201301009734; SIMON CANALES MARTINEZ, 201301008264; SOFIA AYELEN NUÑEZ, 201301007902; SOFIA BUSADER, 201301006648; SOFIA CLARA CANO CARDONA, 201301007631; SOFÍA MARÍA LAMANNA, 201301007308; SOFIA RUIZ RODRIGUEZ, 201301009388; SOFIA TOULALI, 201301006660; SONG YI PARK, 201301009992; SONGYUE LIU, 201301008944; SONIA INES GUERRERO YAÑEZ, 201301008158; STEPHANIE GIRALDO, 201301009075; STEVEN MAURICIO CARVAJAL NUÑEZ, 201301009632; SUN JUNG NOH, 201301010249; SUSANA CANO SANCHEZ, 201301004685; SUSANA ELIZABETH LÓPEZ CARACENA, 201301004669; SUSANA RITA TORALES, 201301008619; SUSHAN XUE, 201301007061; SUSY YANAPA ANDRADE, 201301005403; TAE-GYU PARK, 201301005267; TAEK HYUN KIM, 201301005748; TALIA CRISTIANE CUEVAS VILLALBA, 201301005848; TANIA ALBA MEDRANO, 201301004564; TARAS MISHAK, 201301004609; TAYLOR FUNK, 201301009982; TEMITOPE FOLASHADE OGUNLADE, 201301009502; TIBI ELIZABETH MANCILLA SILES, 201301006197; TOMÁS FERREIRO, 201301005889; TOMMASO VON NORMANN, 201301007792; URSULA INES MARTINEZ AGUILAR, 201301009102; UWE ZIMMERMANN, 201301009114; VALENTIN RAMSKOGLER, 201301009036; VALERIA DE MAIO ARISMENDES, 201301007328; VALERIA ELIZABETH SEGOVIA BENITEZ, 201301005524; VALERIA GONZALEZ VIVAS, 201301007515; VALERIA PIZZUTO, 201301006592; VALERIA TORO ALVAREZ, 201301007872; VALERIA VALDOVINOS SANTANA, 201301009617; VALERIA VANINA FLORES, 201301009274; VANESA AMARILLO, 201301009940; VANESSA BASURCO TAPIA, 201301007102; VANESSA JANNETH CUBA RAMIREZ, 201301009381; VERONICA ADRIANA VÁSQUEZ PRÓCEL, 201301007705; VERONICA CRISTINA VEDIA GARVIZU, 201301010007; VERONICA JAZMIN ZUAZO, 201301005525; VERONICA TERESA TRAVERSO BATISTA, 201301008237; VICENTE ORLANDO VILLAMAN LIZANA, 201301007269; VÍCTOR ALBERTO BLANCO MENDOZA, 201301009763; VÍCTOR ALEJANDRO GALVIS GONZÁLEZ, 201301005483; VÍCTOR JESÚS HUARINGA PAYANO, 201301005251; VÍCTOR LUCIANO VALDES MARGAS, 201301005752; VÍCTOR MANUEL VILLARROEL MARTÍNEZ, 201301004861; VÍCTOR MANUEL VILLEGAS CAMPILLO, 201301008368; VÍCTOR RAUL CHAVEZ MAYTA, 201301005515; VICTORIA KREIKLE, 201301008227; VICTORIA LIZETH CÁZARES SKINNER, 201301006841; VICTORIA MILAGROS RUIZ, 201301007142; VIRGINIA GLADYS ALVAREZ, 201301009695; VIRGINIA SEDDONE, 201301006286; VIVIAN KARINA PEÑA RUIZ, 201301007468; VIVIANA EVELYN QUINTANILLA CANO, 201301007178; VLADIMIR JUNCO MORA, 201301009278; VLADIMIR MELO MORENO, 201301009971; VLADIMIR PRADA JIMENEZ, 201301008806; WALDO ADRIEL MURIEL CLAURE, 201301004914; WALTER DICK TRUJILLO CORREA, 201301005606; WENCES ALEXIS ALIAGA VILLAGOMEZ, 201301005239; WERY MISHEL PACILIO ANTUNEZ, 201301006233; WILFREDO SANTOS MENDOZA, 201301006772; WILLIAM RENE MONTOYA RUALES, 201301006378; WILLIAM ERNESTO ARDILA GOMEZ, 201301009800; WILLIAM NORBEY

SANCHEZ LUNA, 201301010052; WILLIAMS CURITUMAY CCASANI, 201301005343; WILLIAN VALENCIA IRIARTE, 201301004627; WILMAN ANDRES REYES CAMPO, 201301008822; WONBEOM LEE, 201301004822; WOO SUNG CHANG, 201301004816; XAVIER ALEXIS MURILLO SANCHEZ, 201301004572; XAVIER MARTINEZ ESCOLAR, 201301005977; XINYUAN LIANG, 201301005851; XIOMARA ALEXANDRA PIÑEROS TURRIAGO, 201301009452; XOCHILAN ROJAS MARTINEZ, 201301006097; YAMILA ROCIO ROMERO, 201301006864; YANET EDITH TACCA QUENTA, 201301005388; YANLIKA AURORA VIDAL PINILLA, 201301007324; YANNIRE MILAGROS ROMAN BENAVIDES, 201301005746; YASMIN NADEIDA PAREDES CORRALES, 201301007215; YASMIN NATALIA JORGE, 201301008491; YAZMIN DELGADO JUAREZ, 201301005482; YESENIA CARMEN RICSE BONILLA, 201301005232; YESENIA VERÓNICA ANCCO ALMONTE, 201301006193; YESICA IVANA GANDUGLIA, 201301008989; YGOR ENMANUEL ROJAS LOPEZ, 201301006313; YINA MERCEDES TIMANA DELGADO, 201301007866; YOHEI MATSUGAKI, 201301005717; YOLAINÉ ANDY, 201301008746; YONATAN EDEN CORTEZ CASTELLANOS, 201301004582; YONEKA SAMANTHA ALI FLORES, 201301004885; YOSELY ELIANA GONZALES RIVERA, 201301005447; YOSHITERU KAWABE, 201301008002; YOSHIYUKI AKIYAMA, 201301006559; YU JIA FU, 201301008365; YUJIE XIA, 201301005079; YUKIKO KUSANO, 201301008367; YULIETH TATIANA RESTREPO ALVAREZ, 201301007195; YUNTIAN XIE, 201301005088; ZAIRA INGRID DJANIRA SALVADOR AMAYA, 201301006514; ZENDY RUBI PINEDO UGARTE, 201301007154; ZHENGHAO CHEN, 201301008876; ZHENGYANG FAN, 201301007114; ZHENHONG XU, 201301009676; ZSUZANNA FORMANEK, 201301007414; ZULEIMA DEL CARMEN CASTRO CHARTUNI, 201301005164.

Certificado Intermediário Superior

ABEL CABALLERO SÁNCHEZ, 201301006028; ADOLFO PEREZ FONSECA, 201301004915; ADRIÁN SAUL HUACA INSUASTI, 201301005214; ADRIANA CAROLINA CUEZZO, 201301009998; ADRIANA MERCEDES PEREZ VAZQUEZ, 201301006714; ADRIANA VALERIA OLMOS, 201301008760; ADRIANA XIMENA ROBLES MARTINEZ, 201301006095; AGNES FABEL, 201301006551; AGOSTINA MARELLA PEVERELLI, 201301007212; AGOSTINA MARIA GASSER, 201301005168; AGOSTINA NATALI DOMININO, 201301004829; AGOSTINA PAVAN, 201301005887; AGUSTIN SINGER, 201301009130; AGUSTINA CANAVESIO, 201301006859; AGUSTINA JAZMIN ZARATE, 201301009271; AGUSTINA SOL INIGUEZ, 201301006686; AGUSTINA ZALAZAR, 201301007143; AIDA CERÓN ROMERO, 201301009500; AINHOA MINGOLARRA GARAZAR, 201301009029; ALBERTO KARLO CAMACHO SANZ, 201301004548; ALBERTO MEDONE, 201301005115; ALBERTO MIGUEL BENITEZ LÓPEZ, 201301006331; ALDO RODOLFO BALDARRAGO BEGAZO, 201301005275; ALEJANDRA ALONSO VALENCIA, 201301006402; ALEJANDRA DANIELA FERNANDEZ WANDERLEY, 201301004909; ALEJANDRA JARAMILLO ARISTIZABAL, 201301009655; ALEJANDRA MARIA JIMENEZ ECHAVARRIA, 201301008176; ALEJANDRA MARIANA FERRONE, 201301009642; ALEJANDRA NOEL AIRALA, 201301008293; ALEJANDRA ROJAS GÓMEZ, 201301008875; ALEJANDRA SALAZAR PEREZ, 201301005479; ALEJANDRO ADRIÁN PEREZ MONDACA, 201301004818; ALEJANDRO ALBERTO ARNAU SARMIENTO, 201301006488; ALEJANDRO CARDENES LEÓN, 201301005360; ALEJANDRO CORDIGLIA, 201301007853; ALEJANDRO FABIAN SALAME, 201301007470; ALEJANDRO JOSE ROA TORRES, 201301009373; ALEJANDRO ZAPATA LÓPEZ, 201301006591; ALESSANDRO ARAIDI, 201301010090; ALEX ERNESTO CALIZ ORTIZ, 201301007083; ALEXANDER POMARES CUETO, 201301005721; ALEXANDRA CATALINA NAVARRETE GUZMAN, 201301008259; ALEXIS FLORENTIN CALONGA GOMEZ, 201301005371; ALEXIS WALDO CORDERO MIRANDA, 201301004713; ALFONSO ANDRES ARENAS ASTORGA, 201301010074; ALICIA ALEJANDRA CALVACHE MARTINEZ, 201301005759; ALICIA DEL PILAR QUEVEDO CANALES, 201301005745; ALICIA FERNANDA MAYA DELGADO, 201301008616; ALVARO JESUS TORRES CONSTANTE, 201301009094; ALVARO ROSENDO RIVERA BENITEZ, 201301007284; AMANDA DOLORES ECHEVERRÍA GUEVARA, 201301009793; AMBRA GUGLIETTI, 201301006130; ANA ALEMAN ALEMÁN, 201301008268; ANA BELÉN COLOMBO BLANCO, 201301008544; ANA BELEN COSTA, 201301009964; ANA BELEN MORENO RAMOS, 201301008383; ANA CECILIA VIVANCO VASQUEZ, 201301005491; ANA CLARA ROBLES HURTADO, 201301007489; ANA FERNANDEZ HERNANDEZ, 201301004730; ANA GABRIELA DEL HIERRO CALVACHI, 201301006835; ANA KARINA MEDRANO MESTRA, 201301006104; ANA LIA BRAVO VERDUM, 201301005366; ANA MARÍA DÁJER BITAR, 201301009554; ANA MARIA FULA FLÓREZ, 201301006688; ANA MARIA GOMEZ SANABRIA, 201301007840; ANA MILENA MANJARRES HERNANDEZ, 201301008174; ANA PAULA CADEVILA CONTRERA, 201301006237; ANA SOFIA CHINI, 201301007682; ANDREA ALEJANDRA RAMIREZ SALAZAR, 201301008137; ANDREA CARO RENDON, 201301008356; ANDREA CAROLINA RODAS MEDINA, 201301006180; ANDREA CATALINA RUIZ CARRILLO, 201301008035; ANDREA CLAURE ROCA, 201301008102; ANDREA ELIZABETH MARTINEZ HUILCA, 201301008898; ANDREA FABIANA GAMBARTÉ, 201301006545; ANDREA FERNANDA CASAMEN VINUEZA, 201301008487; ANDREA HOYOS RAMIREZ, 201301008156; ANDREA ISABEL HERRERA QUIMBAYO, 201301008271; ANDREA KARINA LABISTE TEME, 201301007134; ANDREA KARINA MACHADO SOUZA, 201301009458; ANDREA MENESES BERMUDEZ, 201301009913;

ANDREA PAMELA GARCIA, 201301008679; ANDREAS STAUDTE, 201301010199; ANDRÉS ALEJANDRO GODOY, 201301008464; ANDRÉS ENRIQUE OCANDO BOSCAN, 201301006018; ANDRES FELIPE BEDOYA OCAMPO, 201301006145; ANDRES NICOLAS GUEVARA, 201301005692; ANDRÉS POZZA, 201301007176; ANGEL DANILO BEATO BATISTA, 201301006078; ANGELA BERTOLDI, 201301007372; ANGELA FIDELIA MELENDRES ROMERO, 201301004876; ÁNGELA MARÍA IBARRA JUANICO, 201301009342; ANGELA NICOLE LOPEZ ULLOA, 201301006966; ANGELA PATRICIA MORANTE CONSUEGRA, 201301008574; ANGELA PATRICIA VERGARA PACHECO, 201301008402; ANGÉLICA DEL PILAR JOO LUNA, 201301009713; ANGELICA MARIA GARCIA CHINCHAYAN, 201301006988; ANGELICA MARIA JARAMILLO VALENCIA, 201301008727; ANGÉLICA MARÍA VÉLEZ ÁLVAREZ, 201301007835; ANGIE NATALY OCAMPO ROMERO, 201301007306; ANIBAL MIGUEL ROMERO ZUNIGA, 201301006008; ANNE GAEDEKE, 201301006623; ANNESOPHIE GOSSELIN, 201301008473; ANNICK BATTESTI, 201301009033; ANNMY GABRIELA TORRES RINCONES, 201301006740; ANTONELA SABRINA RIVERO, 201301005968; AQUILES BAYOAN CALDERON SANTANA, 201301007232; ARMANDO ENRIQUE SANDOVAL MADRIGAL, 201301007868; ATAUALPA GONZALEZ ORTEGA, 201301007169; AUGUSTO SOLÓRZANO, 201301007611; BALLY ANDREA, 201301005417; BÁRBARA MONTAÑA, 201301007359; BARBARA ORQUIN, 201301008081; BASTIAN ALEXANDER TELG, 201301007950; BELKYS BOLAÑO, 201301009066; BENJAMIN GUSTAVO PANOZO BARRIENTOS, 201301005942; BENOIT TERNON, 201301007783; BERNARDO BALDIVIESO FREITAS, 201301007116; BERND RENNEN, 201301009677; BETZAIDA BERNAL, 201301006268; BEXCI ESTEFANIA CHAVEZ ALCIVAR, 201301008883; BRADEN CHASE, 201301006334; BRENDA MARIANA PANGRAZI, 201301008778; BRIGITTE MILES COUTURE, 201301006165; BRUNO ANDRES FERRARI DIAZ, 201301006515; BYRON ALEXIS HENRIQUEZ TICAS, 201301005068; CAMILA AGUSTINA OUTEDA, 201301007046; CAMILA CUELLAR PIZANO, 201301007920; CAMILA LOPEZ FORESI, 201301006561; CAMILA MELGAREJO FERRARO, 201301005413; CAMILO ALEJANDRO MORENO IREGUI, 201301010063; CAMILO EDUARDO MARCHI, 201301008947; CANDELARIA ERUT, 201301006156; CARLA ELIANA DAVICO, 201301007635; CARLA FERRETTI, 201301008984; CARLA GENECEIS GUZMÁN BURGOS, 201301004864; CARLA GONZÁLEZ MOURE, 201301008388; CARLA PREZIOSO, 201301006150; CARLA VICTORIA RAMIREZ CHOQUE, 201301004848; CARLOS ALBERTO MAMANI QUISPE, 201301005002; CARLOS ALBERTO MURILLO PONCE, 201301009160; CARLOS ALBERTO ORTEGA OJEDA, 201301006941; CARLOS ANDRES MONSALVE CASTAÑO, 201301006042; CARLOS ANDRÉS RESTREPO GARCÍA, 201301008835; CARLOS ANDRES SOLANO ROJAS, 201301007719; CARLOS DAMIAN MARTINEZ ALVAREZ, 201301006768; CARLOS DANIEL GÜIDA LESKEVICIUS, 201301009708; CARLOS EDUARDO ALBISU, 201301004635; CARLOS ENRIQUE VILLAR CASTILLO, 201301007867; CARLOS GOMEZ BURGOS, 201301009080; CARLOS ISAAC DAVID, 201301008477; CARLOS JUAN BAROZZI PERINI, 201301007626; CARLOS LEONARDO ACUÑA CARDENAS, 201301008094; CARLOS MATILLA CALVO, 201301006718; CARLOS MAURICIO PICO CORTES, 201301006871; CARLOS OMAR NUÑEZ ORDOÑEZ, 201301009969; CARLOS RAFAEL MACHADO OSORIO, 201301007368; CARLOS RODRIGUEZ DEL PINO, 201301007904; CARLOS VICENTE, 201301005598; CARMEN ROSA RAMOS, 201301007649; CAROLINA FERNANDA DEL GRANADO PEÑARANDA, 201301005247; CAROLINA GOMEZ RODRIGUEZ, 201301008270; CAROLINA INES ALDAO, 201301007848; CAROLINA NERY ILLANES, 201301004352; CAROLINA NOVAIRA, 201301008923; CAROLINA REINA, 201301004583; CAROLINA ROLLE, 201301007511; CAROLINA SUSANA ROSSI, 201301009087; CATALINA CASTAÑEDA RAMIREZ, 201301008226; CATALINA HENAO OROZCO, 201301009820; CECILIA AGUERRE DRÓMER, 201301007725; CECILIA HERBAS CONTRERAS, 201301004932; CECILIA LORENA SANTISO, 201301007566; CECILIA MOLARO, 201301008726; CECILIA VILLAFANE, 201301006105; CELSO ARISTIDES CENTURIÓN GONZÁLEZ, 201301008079; CESAR ANTONIO FLORIAN VENTURA, 201301006203; CESAR AUGUSTO GONZALEZ SANCHEZ, 201301009722; CESAR RICARDO SUAREZ PABUENCE, 201301007301; CHRISTIAN ALZIDEZ MENDES PADILLA, 201301006107; CHRISTIAN CAMILO ROMERO VANEGAS, 201301007587; CHRISTIAN STILLER, 201301007811; CINTHIA VALDEZ TOLEDO, 201301005050; CINTIA CARLA PROCACITO, 201301008288; CLARA JOHANNA RODRIGUEZ MELO, 201301008058; CLARENCE DAVIS, 201301007113; CLAUDIA MAGDALENA MIRANDA GUTIERREZ, 201301005146; CLAUDIA VANESSA ROJAS MEDINA, 201301007196; CONNIE GISELLE CALVO MATA, 201301007775; CONSTANZA LUJAN BROWN ERVITI, 201301007499; CONSTANZA MAVIN ROMAN AVILES, 201301006903; CORNELIA JAECCI, 201301006282; CRISTHIAN JAILLITA MENESES, 201301008897; CRISTHIAN RAMIRO GARCIA CEVALLOS, 201301009136; CRISTIAM LEONARDO VILLALOBOS SUVIALE, 201301004562; CRISTIÁN ALEJANDRO GOMEZ MALDONADO CRISTIAN, 201301007571; CRISTIANA ROTA, 201301006427; CRISTINA MAYAN TEJEDOR, 201301009974; CYNTHIA DIANE BAUTISTA BERTAZINI, 201301006002; DAGOBERTO RIOS SAENZ, 201301004784; DAIANA SOLEDAD ACUÑA, 201301006081; DANIA GONZÁLEZ, 201301008561; DANIEL ALBERTO MEZA CORVALÁN, 201301007397; DANIEL ANDRÉS REZK KOLBERG, 201301007241; DANIEL ARMANDO PULIDO PARRA,



201301009894; DANIEL CARDONA VALENCIA, 201301009993; DANIEL EDUARDO LOAIZA RESTANO, 201301009732; DANIEL FELIPE MADRIGAL CASTILLO, 201301009951; DANIEL FERNÁNDEZ QUEVEDO, 201301009750; DANIEL HERNÁNDEZ TASCÓN, 201301010175; DANIEL JARAMILLO GIRALDO, 201301008591; DANIEL LOZANO ABELLA, 201301009622; DANIEL NARANJO, 201301009027; DANIEL PATRICIO MINAS AMAYA, 201301005638; DANIEL SESANA CAMACHO, 201301008418; DANIELA CARRANZA, 201301010048; DANIELA CHARRY SEGURA, 201301008700; DANIELA JARAMILLO PEÑUELA, 201301008335; DANIELA MARIN OSPINA, 201301008410; DANIELA MERCEDES VALENCIA PAREDES, 201301007589; DANNY ENRIQUE VASCONES CHIMBO, 201301005195; DARIO BELLUOMINI, 201301006429; DARIO HABERLI, 201301007225; DAVID ALEJANDRO ALZATE BUITRAGO, 201301008017; DAVID EDUARDO PARRA MARAÑÓN, 201301005438; DAVID FERNANDO SILVA VIZCARRA, 201301007021; DAVID JAVIER GALINDO HUAMÁN, 201301005457; DAVID SÁNCHEZ VICENTE, 201301007659; DENISSE FUSI ESCALANTE, 201301004760; DERY JETSY LEON BEGAZO, 201301007591; DEYSI JOHANNA CARDENAS MUÑOZ, 201301008661; DIANA ALEXANDRA CASTAÑEDA NARVÁEZ, 201301007236; DIANA ALFARO DUARTE, 201301006892; DIANA ANDREA CASTRO CHINCARO, 201301004948; DIANA CAROLINA BYRON DEL RIO, 201301004828; DIANA CAROLINA GOYES GARZON, 201301009457; DIANA CAROLINA MORA GUERRERO, 201301007254; DIANA CECILIA GARCÉS VILLACIS, 201301008088; DIANA CRISTINA GARIBALDI, 201301007579; DIANA ELIZABETH ROJAS MÁLAGA, 201301007454; DIANA IRENE BELTRAMO, 201301008265; DIANA KARINA QUIROGA MURILLO, 201301005017; DIANA LETICIA SOLIZ JACINTO, 201301009910; DIANA MARCELA CORNEJO SANCHEZ, 201301006267; DIANA MARCELA HOYOS GIRALDO, 201301009135; DIANA SILVERA ENRIQUEZ, 201301005852; DIANNA ATALÍA MORENO CARVAJAL, 201301005345; DIEGO ALBERTO DIAZ AMAYA, 201301004701; DIEGO ALEJANDRO SOTO SOTO, 201301009917; DIEGO ALEXANDER AGUILERA ESTEBAN, 201301008598; DIEGO CAMILO SILVA GOMEZ, 201301009696; DIEGO IVAN PORRAS PINZON, 201301009724; DIEGO RODRIGUEZ, 201301006541; DIVA MARCELA RIVEROS DIAZ, 201301009020; DOMENICA SIMONE TORO ZAMBRANO, 201301008472; DOMINGUEZ ALICIA, 201301005263; DONGFANG CHEN, 201301006140; DONGWAN SON, 201301008289; EDDIE NICOLAS RAMÍREZ OCHOA, 201301005849; EDGAR DAVID CASTELLANOS MOSQUERA, 201301007569; EDILIA VALENTINA AZUAJE GONZALEZ, 201301009555; EDISON ADOLFO SOTO AVELLANEDA, 201301006404; EDISON ESTEBAN MÁRQUEZ NEIRA, 201301008243; EDISON OSWALDO APOLO MATAMOROS, 201301007365; EDITH ANDREA ORTEGON LANCHEROS, 201301007296; EDNA ROCIO ZABALA PAYOME, 201301010084; EDUARDO CERDAS RODRIGUEZ, 201301008369; EDUARDO IVÁN ZAFFARONI, 201301006361; EDUARDO MERA DE OLIVEIRA, 201301006615; EDWARD MAURICIO CASTRILLON CHINZA, 201301005242; EDWIN ALEXANDER CEVALLOS ARIAS, 201301005871; ELENA MUÑOZ ESPIAGO, 201301008564; ELENA SERRANO MARTINEZ, 201301009611; ELIABEL AGUILAR CULQUICONDOR, 201301005975; ELIANA GABRIELA UGARTE SANCHEZ, 201301005442; ELIANA MERCEDES GUTIERREZ ROCA, 201301005704; ELIANA ROMANO, 201301007311; ELIANA RUBIO VASQUEZ, 201301006942; ELIANA VARGAS URREGO, 201301007884; ELIO MUJICA, 201301008372; ELIZABETH DE LEON PEREZ, 201301008520; ELIZABETH IAVEMNA CORDOVA MARTINEZ, 201301005581; ELIZABETH LORENA RODRIGUEZ VARAS, 201301006354; ELIZABETH MAGALI CASTILLO ZAMBRANO, 201301005071; ELOISA PALACIOS COLLAZO, 201301007287; ELSA CAMILA SANCHEZ LABAT, 201301008560; ELSA LILIANA MELO MOLINA, 201301008182; ELSA TOLEDO, 201301009716; EMANUEL SOLDANI, 201301009538; EMILCE Yael VANDAMME MANTO, 201301007217; EMILIANO AGUIRRE FRASCA, 201301006774; EMPERATRIZ RUTH OCHOA QUISPE, 201301005229; ERICA SUSY QUISPE CATARI, 201301005216; ERICK CANDIDO VELASQUEZ CENTELLAS, 201301004652; ERIKA GUILLEN AS- TETE, 201301007206; ERIKA RÜTING MARTINEZ, 201301009231; ERNESTO JENNER ALAYO ZAFRA, 201301006362; ESTEBAN GALÁN ZAMBRANO, 201301008300; ESTEBAN JULIO CARLI, 201301008771; ESTEFANIA FABIOLA COSSIO ALPAZ, 201301004775; ESTEFANNI RODRÍGUEZ, 201301010075; ESTEFANY JOANA TUCCELLI RODRIGUEZ, 201301005565; ESTEPHANY ROSARIO CIÑA GUEVARA, 201301006066; EUGENIA ELIANA GONZALEZ ESPINOZA, 201301008364; EUGENIA VIDALLE, 201301009698; EVAMARIA EGGER, 201301007382; EVELYN AIDEE ANDRANGO UNTUÑA, 201301007508; EVELYN CRISTINA NUÑEZ VACA, 201301008728; EVELYN TATIANA RUIZ BRITO, 201301007010; EVERLYN IRENE MAIER SAIDELER, 201301007881; FABER ARIEL ESPINOSA PARDO, 201301009846; FABIAN ALBERTO GASPAS SALAS, 201301008211; FABIÁN ALBERTO SIBAJA ARAYA, 201301009741; FABIANA ERRAMUSPE MENDOZA, 201301006240; FABIANA FRAGAGNANO, 201301006843; FABIENNE BECK, 201301007949; FABIO DANIEL SANSUSTE VIDAL, 201301006752; FABRICIO GERMAN GARCIA, 201301006701; FABRICIO GIANNINI, 201301008581; FABRICIO JAVIER RIOS URQUIETA, 201301004723; FABRIZIO LANCIONI, 201301006820; FACUNDO IANNELLO, 201301006588; FACUNDO MARTIN FERRARI, 201301009510; FANNY ANIDU PONCE BERNEDO, 201301005910; FANY CAXI LUPACA, 201301005660; FÁTIMA ADRIANA PEREYRA ESCOBAR, 201301007629; FELIPE GERMAN ALVAREZ APARICIO, 201301007040; FERNAN-

DA ANAHÍ DELBINO, 201301006677; FERNANDO CARRAS-QUILLA, 201301006742; FERNANDO ENRIQUE PÉREZ GAMBOA, 201301005928; FERNANDO FREDY AGREDA FLORES, 201301006014; FERNANDO JOSE GOMEZ PAREDES, 201301005812; FERNANDO LUIS RODRIGUEZ, 201301005905; FILIPPO ALBINI, 201301006035; FLORENCIA LAFUENTE, 201301005990; FLORENCIA MIGUEZ, 201301005893; FLORENCIA SOLEDAD GARCIA, 201301010039; FLORENCIA VICTORIA ABRODOS, 201301009441; FRANCESCO ANGELO SALVATORE ULLOA CEDAMANOS, 201301006051; FRANCISCO DEL ROSARIO MATOS UREÑA, 201301005152; FRANCISCO JAVIER RODRIGUEZ SALAZAR, 201301005508; FRANCISCO MAURICIO ANDRADE CHAVEZ, 201301008186; FRANCO AGUSTÍN TONELLI REY, 201301006525; FRANCO EZEQUIÉN PERALTA, 201301009710; FRANCO JAVIER ASCARZA MENDOZA, 201301006022; FRANCO VALENTE, 201301009764; FRANKLIN BLAS CHOQUE CUENCA, 201301005228; FRANKLIN GERLY GIL HERNÁNDEZ, 201301007546; FREDDY HERNÁNDEZ BARRAJAS, 201301009668; FREYA SIEWERT, 201301009409; GABRIEL EDUARDO PEREIRA BOGADO, 201301009466; GABRIEL SANTIAGO RUNRUIL MORA, 201301009151; GABRIELA ANAID CASTREJON ROSALES, 201301004602; GABRIELA CARMEN CARRANZA CRIALES, 201301005569; GABRIELA CAROLINA BARRA ONO, 201301005583; GABRIELA FUENTES, 201301009016; GABRIELA VALENCIA ELGUERA, 201301005544; GEMA INGLES MARTINEZ, 201301008014; GENIEVE MATHIS, 201301009650; GEORGINA VIRGINIA RABITO, 201301008690; GERARDO CECILIANO CORDERO, 201301009040; GERMAN BUCHIGNANI, 201301007330; GIANCARLO ANDRÉ PEDRAZA RUIZ, 201301006758; GIANNINA MARINO, 201301009254; GILDA RAMONA ROMERO, 201301009857; GINA PAOLA RAMIREZ HERNÁNDEZ, 201301005066; GIOVANNA GIL RAMOS, 201301004950; GIOVANNA PEREZ ZURITA, 201301004561; GISELA TRINIDAD DE LOURDES FLORES, 201301008406; GIULIA MARCHESI, 201301006632; GIULIA SENSINI, 201301008036; GIUSEPPE DI LAZZARO, 201301005982; GIUSEPPE VENDITTI, 201301006578; GLADIS ANTONIA VALLEJOS, 201301009671; GLADYS MILAGROS ENCISO CONDEÑA, 201301005200; GLORIA IDILIA FAJARDO BELTERLI, 201301007541; GONZALO ANDRES CAMPANA SANTACRUZ, 201301008631; GONZALO DARIO GODOY, 201301008409; GRISELDA CABALLERO PÉREZ, 201301004649; GUADALUPE CARRACEDO VILLEGAS, 201301008903; GUADALUPE HOMPS, 201301006312; GUIDO BOVONE, 201301008150; GUIDO MAIULINI, 201301009076; GUILLERMINA MARIA MORENO, 201301009133; GUILLERMO MARTINO, 201301009129; GUSTAVO ADOLFO MIER TORRENS, 201301005616; GUSTAVO ADRIAN RADOOGNA, 201301007496; GUSTAVO DANIEL JAUREGUI, 201301008085; GUSTAVO EDU SARAVIA MUÑOZ, 201301008051; GUSTAVO MORALES, 201301005874; GYEONGBO SHIM, 201301004667; HANNAH ESER, 201301005182; HAROLD FABIAN IBÁÑEZ TORRES, 201301009898; HASSANINE BEN MALEK, 201301008183; HAS-SOUN LARISSA, 201301004554; HAZEL ELIZABETH RYAN, 201301007016; HECTOR ENRIQUE SILVA BOBADILLA, 201301008906; HEINRICH ALEXANDER MARKUS BAER, 201301006372; HENRY JAVIER PRIETO PINEDA, 201301007501; HERMAN ALEXIS ARAYA ROMAN, 201301006408; HERMAN GABRIEL HABERTHUR, 201301008622; HERNAN ALBERTO GRELA, 201301007120; HERNÁN AUGUSTO PARADA BARREIRA, 201301008495; HERNANDO BELTRAN, 201301006556; HEYDI GWENDOLINE CANALES TORRES, 201301006558; HOEBERTZ NICOLE LARA, 201301008228; HUBNER ESCALERA SEJAS, 201301004824; IGNACIA ALEJANDRA CESPEDES BLANCO, 201301007015; IGNACIO ANDRES GONZALEZ ROGERS, 201301009218; IGNACIO ANTONIO FICHETTI PERALTA, 201301008249; IGNACIO JOSÉ BUITRAGO GÓMEZ, 201301005537; IGNACIO PEREA PIÑERO, 201301009120; IGOR CARLOS ALARCON AYALA, 201301004872; IMANUELA IFE-DAYO AYOH OMIDIRE, 201301006294; INDOLFO PEÑALOZA, 201301005498; INGRID CAROLINA ROMERO GODOY, 201301008930; IRALYS EUGENIA GONZÁLEZ ESCALONA, 201301006321; IRENE BERMÚDEZ RIVERA, 201301009269; IRINEA NAZLÍ KADEMIAN, 201301006759; ISABEL HERRERA MONTANO, 201301006670; ISABEL VILLARROYA MATEOS, 201301009408; IVAN CARLOS SOTOMAYOR CUELLAR, 201301009518; IVAN EDWARD BIAMONT ROJAS, 201301005281; JACKSON FRITS RIOS ESCOBEDO, 201301005338; JACOBO GARCIA FERNANDEZ, 201301006309; JACY FREITAS VILLAVICENCIO, 201301005310; JAIME GONZALO CLAROS AVILES, 201301005615; JAMES LEONARDO MAYORGA CORTES, 201301006259; JAMES OLDING, 201301010132; JANET GIULIANA ROSAS GAMARRA, 201301004758; JANNETH CECILIA VALDEZ GARZON, 201301009588; JARIN SILLITOE, 201301009972; JAVIER ALBERTO BARRERA ZARATE, 201301009720; JAVIER CHANEZ MOLINA, 201301004857; JAVIER MAURICIO JIMÉNEZ GUEVARA, 201301009970; JEAMMY ANDREA PÉREZ PARRA, 201301007846; JEAN FRANCO ALVAREZ IPINZA, 201301006618; JEANETTE ALEXANDRA BORJA MARTINEZ, 201301007512; JEISSON RODRIGUEZ LEITON, 201301010054; JENNIFER ANED NAVARRO OLIVEROS, 201301005157; JENNY ESPERANZA TORRES MARTINEZ, 201301007342; JESICA ANALIA RIVERO, 201301010064; JESICA DIANA VERA, 201301007388; JESICA PEREZ BENEGAS, 201301006926; JESSICA ALEJANDRA CHAPARRO VARGAS, 201301009600; JESSICA PAOLA RODRIGUEZ, 201301006964; JESÚS ÁNGEL CUBERO MARTÍNEZ, 201301005998; JESUS JHON ALDANA RIVERA, 201301007126; JEYSON GARY MIRANDA MENDOZA, 201301005181; JHONAN ANDRE GUZMAN DEL CARPIO, 201301006122; JHONATAN

ALZATE, 201301008927; JIMENA DE LA QUINTANA SILVA, 201301010068; JING WANG, 201301008864; JINGYU FAN, 201301005398; JINHONG YAO, 201301005445; JOAN ALEXANDER ROSAS GUERRA, 201301006359; JOANNA MARGARITA GARCIA VIÑAS, 201301004834; JOCELYN ANDREA ACUÑA ROJAS, 201301007732; JOHANNA PAMELA LATTA MOREIRA, 201301006722; JOHANNES RAUCH, 201301007413; JOHN ECKELS, 201301008891; JOHN ROBERT LEAHY, 201301009294; JOHNNY ALONSO BRAVO LOOR, 201301009099; JOLYS MARIE ZENAIDE, 201301010157; JONNATTAN PRADA NUÑEZ, 201301010079; JORDI GARCIA FARRERO, 201301009887; JORGE ALBERTO PRIETO APARICIO, 201301008187; JORGE DAVID PERALTA BENITEZ, 201301004593; JORGE LEGUIZAMON, 201301006184; JORGE LUIS VIVAS PACHAS, 201301005104; JOSÉ ALEJANDRO ESMERAL FONSECA, 201301008239; JOSE ALEJANDRO URREGO PEÑA, 201301006693; JOSE ANGEL LOPEZ RODRIGUEZ, 201301006925; JOSE ANGEL REY TORRE- CILLAS, 201301010173; JOSE ANTONIO BORRERO CORDOVA, 201301005489; JOSE ANTONIO GUTIERREZ LOPEZ, 201301006284; JOSE ANTONIO PÉREZ CORRALES, 201301006418; JOSÉ BORIS KEHUARUCHO PAULO, 201301006336; JOSÉ HORACIO VALENCIA RIVAMONTAN, 201301005194; JOSE LEONARDO ARIAS PAZMIÑO, 201301006999; JOSE LUIS MARIN GUEVARA, 201301007900; JOSE MARIA GOMEZ MORA, 201301010060; JOSÉ MIGUEL HERNÁNDEZ ARANGO, 201301008966; JOSÉ MIGUEL SOLIS SALDIVIA, 201301009841; JOSE MIGUEL TORREZ ESPEJO, 201301005121; JOSE PABLO CORTES, 201301008397; JOSÉ ROBERTO MEMBREÑO QUEZADA, 201301007536; JOSE VAZ- QUEZ DURAN, 201301005471; JOSELYN LORENA CHANES GARCIA, 201301004642; JUAN ARMANDO TALAVERA SOTO, 201301006780; JUAN CARLOS CESPEDES ESCOBAR, 201301004813; JUAN CARLOS MASABANDA PÉREZ, 201301006824; JUAN CARLOS NUÑEZ SARMIENTO, 201301007073; JUAN CARLOS ROJAS SORIA, 201301004547; JUAN DAVID BARRAGAN YANI, 201301008024; JUAN DAVID MANTILLA PEREZ, 201301005318; JUAN DENNIS APAZA GUTIERREZ, 201301007090; JUAN DIEGO DURANGO OSPINA, 201301008664; JUAN DIEGO SANTOS CARDENAS, 201301008075; JUAN ESTEBAN JAURRETICHE, 201301004993; JUAN FELIPE GARCIA CORREA, 201301007182; JUAN FELIPE PARDO MENDEZ, 201301007874; JUAN FERNANDO CARREÑO NAVARRO, 201301008469; JUAN FRANCISCO VICENTE BIANCHI ZARATE, 201301009121; JUAN GABRIEL TELLO PRECIA- DO, 201301006045; JUAN GUILLERMO LONDOÑO JARAMILLO, 201301007722; JUAN IGNACIO DIOS, 201301004565; JUAN JOSE ESPINDOLA, 201301006110; JUAN JOSE GARRIDO PIN- TO, 201301010239; JUAN LUCAS NIZ DISTEFANO, 201301006712; JUAN PABLO FAJARDO SANCHEZ, 201301007793; JUAN PABLO MENENDEZ ZAVALA, 201301006458; JUAN PABLO MORALES OLAYA, 201301010200; JUAN PABLO PISCETTA, 201301009595; JUAN SEBASTIAN JE- RI ORJUELA, 201301008567; JUAN SEBASTIÁN MURCIA ZAHER, 201301007892; JUAN SEBASTIAN RODRIGUEZ MAR- TINEZ, 201301007458; JUAN SEBASTIAN RUIZ RAMOS, 201301010034; JUAN SEBASTIAN ZAFFARONI, 201301007191; JUANITA CASTAÑO RODRÍGUEZ, 201301007451; JULIA VER- GARA, 201301006506; JULIAN DAVID ORREGO LEMOS, 201301008299; JULIAN DIEGUEZ, 201301009582; JULIAN EMILIO ROJAS HERRAN, 201301010210; JULIÁN MONSALVE COR- REA, 201301008665; JULIAN PEREZ, 201301009700; JULIANA FONTAL DIAZ, 201301005865; JULIANA MURILLO POSADA, 201301006174; JULIANA OLLÉ, 201301008956; JULIETA INES VENTIMIGLIA, 201301006166; JULIO CESAR HURTADO TEJA- DA, 201301008309; JULIO DIEGO CORREA HORNA, 201301007424; JULY ALEJANDRA BARRERA SOSA, 201301010092; JULY NATALIE NUÑEZ CALLA, 201301008044; KAREN DAIANA PIÑEROS RIVERA, 201301008786; KAREN DANIELA TERAN DAZA, 201301004762; KAREN GISELLE BELTRAN, 201301006068; KARINA ELIANA HERENCIA BUENO, 201301006351; KARINA VICTORIA ESPINOZA MERCHÁN, 201301007380; KARLA BETZABE MACEDO IPINCE, 201301005676; KARLA MARIANA ORANTES ALVARADO, 201301006987; KARLYN LILIANA GUTIERREZ GODOY, 201301008562; KAROL JULIANA BLANCO MUÑOZ, 201301005869; KAROL MARIBEL CASTILLO VILLANUEVA, 201301005795; KAROLL MARJORIE SOTO CARRION, 201301005665; KATHERINE HERNANDEZ MATEO, 201301004817; KATJA ANNE DR LEHMANN, 201301009626; KENNETH ANDERSON, 201301007456; KEYDO ESTEBAN TA- NAKA VALENCIA, 201301005939; KEYTA KAROLIS BARROS BRITO, 201301009208; KHERBOUCHE FLORA, 201301005102; KUNIGUNDE LEITNER, 201301008490; LAURA DEL VALLE PORRAS ACEVEDO, 201301009577; LAURA ANGELICA MAR- TINEZ CARDOZO, 201301009904; LAURA BARBOZA MARTÍ- NEZ, 201301008692; LAURA BEATRIZ CARDOZO MIRANDA, 201301009264; LAURA BEATRIZ GONZALEZ ORGE, 201301008247; LAURA CAMILA MEJÍA VENEGAS, 201301008034; LAURA CAROLINA CRISTALDO MACHADO, 201301007914; LAURA DEL CARMEN AGUILAR REYNA, 201301004792; LAURA DEL MAR ANGUEYRA FONSECA, 201301006242; LAURA EVELINA GUZMAN, 201301005948; LAURA FLORENCIA FREIDENBERG, 201301005334; LAURA LACAZE, 201301010181; LAURA LETICIA MARINEZ ESPINAL, 201301005206; LAURA MARCELA ARAGÓN TRUJILLO, 201301006577; LAURA MARIA BETANCUR PATINO, 201301006410; LAURA MUGNANI, 201301005253; LAURA NOE- LÍ CAMEJO MARTÍNEZ, 201301007340; LAURA SAMPIETRO, 201301009711; LAURA VALERIA SILVA SANTOS, 201301008587; LAURA VANESA GRAMUGLIA, 201301009118;

LAURA VICTORIA RODRIGUEZ ZABARAIN, 201301006388; LAURA VILLANUEVA MOREDA, 201301006426; LAUREN SYSSY GUZMÁN MALDONADO, 201301004798; LEA HÜBNER, 201301007651; LEANDRO GUSTAVO VILAR, 201301008215; LEANDRO HORACIO DOMINGORENA, 201301009248; LENA MARIA LORENZEN, 201301005204; LENIN ALEXANDER BALLESTEROS VILLADIEGO, 201301008080; LEONHARD THOMAS PILL, 201301006430; LESLIE MARION ROBINSON, 201301005655; LESLIE PAMELA DE LA CRUZ MACEDO, 201301005046; LETICIA LILIAN MARRERO RIVERO, 201301007332; LEYDI ESTHER VILLARREAL LEIVA, 201301007880; LIA MARGARITA MARTÍNEZ GARRIDO, 201301007539; LIDIA MAGDALENA CARDOSO VENTURIELLO, 201301007218; LILIAN ESTELA ACOSTA MÉNDEZ, 201301008041; LILIANA BEATRIZ MONETTI FERNÁNDEZ, 201301004831; LILIANA CRISTINA BENITEZ OWEN, 201301008879; LILIANA ELIZABETH PAEZ VARGAS, 201301008710; LINA MARIA BOLÍVAR GIRALDO, 201301008341; LINA MARIA VARGAS ALVAREZ, 201301009856; LINA MARIA VELASQUEZ GOMEZ, 201301005038; LINA MARIA VILLA SANCHEZ, 201301008016; LISSETT VERONICA RONDOY COELLO, 201301005118; LIZ ELIANA VERAMENDI ESPINOZA, 201301005885; LIZ NATHALIA IBARRA DUARTE, 201301007572; LIZ PAOLA NOGUERA ZAYAS, 201301009712; LIZ RAQUEL GALEANO FERREIRA, 201301010047; LIZBETH CAROLINA MATUTE CAJIAO, 201301008900; LIZETH LORENA BAEZ, PAZMIÑO, 201301007081; LOLA RAMIREZ QUIJANO, 201301005430; LORENA IVANA CHACON, 201301006726; LORENA MAJERY CHAVARRO BELTRAN, 201301008748; LORENA MARIA IBAÑEZ BUSTAMANTE, 201301008305; LORENA NICOLE VÁSCONEZ CHIMBO, 201301004782; LUCAS EZEQUIEL DEMARIA, 201301005137; LUCIA PODESTA, 201301008286; LUCIANA CASANOVA, 201301007066; LUCIANA MARIA NAREZ ARISTIMUÑO, 201301006566; LUCIANA VICTORIA ALMADA, 201301010045; LUI ABEL REYES BARRIGA, 201301007207; LUIS ADOLFO KRÁMER CATALAN, 201301008114; LUIS AUGUSTO MORALES CALDERON, 201301008676; LUIS DANIEL CUBILLO MÉNDEZ, 201301005863; LUIS EDUARDO CARDONA PAZMIÑO, 201301007550; LUIS ENRIQUE ALVAREZ ALFARO, 201301007043; LUIS FERNANDO GUAMAN BORDA, 201301010107; LUIS GONZÁLEZ ZAMORANO, 201301009717; LUIS GUILLERMO SALINAS ROJAS, 201301007668; LUIS JIMENEZ VARGAS, 201301007474; LUIS MIGUEL RUIZ RAMIREZ, 201301005789; LUIS MOSQUERA LOPEZ, 201301005668; LUISA FERNANDA ALEGRIA ACEVEDO, 201301006121; LUISA FERNANDA ZAPATA URIBE, 201301008026; LUISANA DEL CARMEN QUIJADA MATA, 201301007553; LUZ ADRIANA MONTAÑA PRIETO, 201301008399; LUZ KARIME DE LA CONCEPCION ALVIZ CONDE, 201301005093; LUZ MARIA JARA BENITEZ, 201301007958; MACARENA FERNÁNDEZ, 201301009339; MADELAINE FERRER, 201301010178; MADELAINE MARTINEZ CANDIA, 201301010127; MADELEIN CAROLINA GALUÉ DE AÑEZ, 201301007334; MAGDALENA DOMAGALA, 201301008649; MAIRA DE LA RIVA GAMARRA, 201301005084; MANUEL EDUARDO LARRABURE, 201301007445; MANUEL ANDRES ROSERO NIÑO, 201301007839; MANUEL ANTONIO BUSTAMANTE MORALES, 201301007459; MANUEL AUGUSTO BAIGORRI, 201301007035; MANUEL AUGUSTO GIRALDO OSPINO, 201301008741; MANUEL ENRIQUE COTO, 201301006799; MANUEL FELIPE RUIZ RAMOS, 201301010029; MANUEL FERNANDO GANDARA LIZCANO, 201301005016; MANUEL JOAQUIN BARRIOS SOCARRAS, 201301006608; MANUELA CASTRILLON, 201301008699; MANUELA MORA, 201301009260; MANUELA RODRIGUEZ CORREA, 201301007809; MANUELA RONGHI, 201301006833; MARBLIS SARAYETH VIVAS BENCOMO, 201301006910; MARCEL ADALID TAPIA VEGA, 201301004663; MARCELA ALEJANDRA ARRIAGADA JOFRE, 201301010042; MARCELA ALEJANDRA VALLEJO QUINTERO, 201301006096; MARCELA BURGOS, 201301007768; MARCELA CADIZ FRIAS, 201301007017; MARCELA CARMONA ACEVEDO, 201301008204; MARCELA IVONNE GARCIA VILLEGAS, 201301004722; MARCELA PARGA PRIETO, 201301006497; MARCELO FABIAN GARCIA, 201301008830; MARCELO GARCIA TORRICO, 201301005222; MARCELO MARTIN SALVATORE, 201301006762; MARCO ANTONIO BURGOS HERRERA, 201301009345; MARCO JAVIER PALACIOS BATALLAS, 201301006117; MARCOS TEJEDOR FERNÁNDEZ, 201301009476; MARGARITA GABRIELA JARA AREVALO, 201301006186; MARÍA AGUSTINA IANNINI, 201301005436; MARIA ALEJANDRA GUILLEN GONZALEZ, 201301007861; MARIA ALEJANDRA MORALES, 201301007938; MARÍA ALEJANDRA MORENO PIZANI, 201301005988; MARIA ANDREA BAHLE, 201301009536; MARIA ANTONIETA MACHACA MORALES, 201301007104; MARIA ARANGO NAVIA, 201301008297; MARÍA BELÉN ANGELELLI, 201301009702; MARIA BELÉN CERUTTI, 201301007545; MARÍA BELÉN SEMENIUK, 201301005806; MARIA CAMACHO NARANJO, 201301009915; MARIA CAMILA MUÑOZ ESCOBAR, 201301007773; MARIA CAMILA VERNAZA CIVETTA, 201301007895; MARIA CAROLINA SARMIENTO FORERO, 201301008706; MARIA CECILIA EZEPELETA, 201301008084; MARIA CECILIA MALDINI, 201301006441; MARIA CLAUDIA ROJAS AVELLA, 201301010057; MARIA DE LOS ANGELES GALEANO GALEANO, 201301007876; MARIA DE LOS ANGELES JIMENEZ GRANERO, 201301009320; MARIA DEL MAR ORTIZ ALDERETE, 201301005352; MARIA DEL PILAR GARCIA MENDOZA, 201301009855; MARIA DELIA BORTHAGARAY TARIGO, 201301007671; MARIA DOLORES PEÑA CAZCO, 201301007399; MARIA DORA LACARRUBBA FLORES,

201301010236; MARÍA ELVIRA GUTT ROJAS, 201301006991; MARIA EMILCE PEVERENGO, 201301006206; MARÍA EMILIA DI PIERO, 201301006474; MARIA EUGENIA COARASA, 201301007592; MARIA EUGENIA ROCCA VALLEJO, 201301010050; MARIA FERNANDA AGUIRRE ZAVALA, 201301006825; MARIA FERNANDA BERNAL PALOMINO, 201301008507; MARÍA FERNANDA GUTIÉRREZ BALLESTEROS, 201301005633; MARIA FERNANDA MORENO CASTAÑO, 201301005971; MARIA FERNANDA MORENO GONZALEZ, 201301008901; MARIA FERNANDEZ CARBIA, 201301006938; MARIA FLORENCIA LACOVARA, 201301007674; MARIA FLORENCIA ROSSI, 201301007728; MARIA FLORENCIA ZAMBIANCHI, 201301008588; MARIA GABRIELA BORSCAK, 201301006866; MARIA GABRIELA ESPINOZA SALAZAR, 201301009201; MARIA GABRIELA ROBLES MENGUA, 201301006115; MARIA INES BELLO, 201301008935; MARÍA INÉS CORTÉS QUINONES, 201301007450; MARIA ISABEL OCHOA FANDIÑO, 201301009975; MARIA ISIDORA BILBAO NIEVA, 201301009211; MARIA JIMENA AUTIERO SIMARI, 201301007610; MARIA JOSE CHAVARRIA, 201301008877; MARIA JOSE DEVIA, 201301007275; MARIA JOSE MEZA SIBAJA, 201301009405; MARIA LAURA CONCHARI CABRERA, 201301005396; MARIA LAURA SCHAUFLE, 201301009890; MARÍA LAURA VARDI, 201301009164; MARIA LETICIA NUÑEZ GONZALEZ, 201301005970; MARIA LUISA RAMIREZ MONTOYA, 201301009694; MARIA LUISA TEALE, 201301007203; MARIA MACARENA IRULEGUY URQUIZO, 201301009480; MARIA MARTÍNEZ GÓMEZ, 201301006019; MARIA PAULA JUSTINIANO LEMAITRE, 201301009532; MARÍA SALOMÉ JACHNO, 201301006865; MARIA SOLEDAD SPENSER, 201301009188; MARIA SUSANA OCHOA SERNA, 201301006834; MARIA TERESA BIGGEMANN AUZA, 201301004788; MARÍA VANESA PEREYRA BONNET, 201301009945; MARIA VICTORIA GONZÁLEZ FERREÑO, 201301006550; MARIA VICTORIA MERA MOYA, 201301008248; MARIA VICTORIA RABITO, 201301008691; MARIA VICTORIA ROMERO ACEVEDO, 201301007529; MARIA VICTORIA VARELA ESCAYOLA, 201301007299; MARÍA VIRGINIA CLIMACO, 201301006812; MARIANA GARCIA PAZ, 201301006185; MARIANA GARCIA ROSSI, 201301007159; MARIANA LUCIA AYALA ESPINOSA, 201301008291; MARIANA MEDINA IGLESIAS, 201301006572; MARIANA ROJAS LEONARDI, 201301006348; MARIANELA CARLA RIBES, 201301008985; MARIANGEL GARRO ESPINOZA, 201301009232; MARIANNA ARAYA, 201301008671; MARIE ANETTE ARCE MARAÑON, 201301006397; MARIE CHANTEL MONTÁS UREÑA, 201301007858; MARIE CHRISTINE FABARA CARRANCO, 201301008764; MARIEL CADENAS, 201301008737; MARIELA BARRIENTOS CAMACHO, 201301005649; MARIELA IRENE SÁNCHEZ HERNÁNDEZ, 201301004888; MARINA CARLOMAGNO, 201301006335; MARINA CARRION VALENCIA, 201301006992; MARINA ZALAZAR, 201301006377; MARIO ALBERTO CUEVA ORNA, 201301008987; MARIO ROSARIO SCHIAVELLI, 201301007082; MARISELA JAZMÍN MARCILLO LOAYZA, 201301005149; MARLA SELEGNE GONZÁLEZ AYALA, 201301005485; MARLENE MERLO SERNA, 201301004787; MARTA PETIT, 201301008380; MARTHA LUCIA CASTAÑO AGUDELO, 201301009966; MARTIN ANTONIO DE LA GARZA, 201301005478; MARTIN CESANELLI, 201301009138; MARTÍN GUALINO, 201301008317; MARTIN HOSS, 201301008357; MARTÍN MARCELO ETCHALECO SARMIENTO, 201301007417; MARVIN ISRAEL JARAMILLO GARCIA, 201301005476; MASAHIITO MORISHITA, 201301008126; MATIAS DANIEL AVELINO FERREYRA, 201301006819; MATIAS DORREGARAY, 201301008959; MATIAS GASPAR ESPERON CASTRO, 201301009299; MAURO ANDRÉS KRIKORIAN, 201301009370; MAXIMILIANO ARREDONDO, 201301009444; MAXIMILIANO MEJIA RESTREPO, 201301006905; MAXWUELL AUGUSTO DE JESUS LEON, 201301009616; MAYBA NAZARETH MILLARES VEGA, 201301005521; MAYRA ALEJANDRA HERRERA CAMACHO, 201301005288; MAYRA LORENA QUIJARRO ZAPATA, 201301005202; MAYRA ROXANA SOLARTE MONTOYA, 201301009017; MAYRA ROXELANA BUTRON QUISPE, 201301005779; MEILING YE, 201301008008; MELANY MITZY OLIVARES BECERRIL, 201301004559; MELINA DORADO, 201301008420; MELINA RAQUEL MUÑOZ RIMARI, 201301006421; MELISA LUCERO SUAREZ, 201301006069; MELISSA ANTONELLA SCOLARI, 201301009305; MELISSA CASANDRA TARQUI APAZA, 201301005163; MELISSA JHENNY TOCO MAMANI, 201301005234; MI YEONG PARK, 201301006920; MICHAEL GAITSKELL MARINO, 201301008360; MIGUEL ALONSO VASQUEZ CAMPOS, 201301009729; MIGUEL ÁNGEL BARRAGÁN GARCÍA, 201301004727; MIGUEL ANGEL CASTILLO MARCILLO, 201301006995; MIGUEL ANGEL NIÑO PATIÑO, 201301009283; MIGUEL ANTONIO CONDORI, 201301005158; MIGUEL EDUARDO GARCIA QUIROGA, 201301004645; MIGUEL ENRIQUE SERVIN TORRES, 201301009453; MIGUEL JOSÉ ARGUEDAS, 201301010229; MILAGROS FORESI, 201301007418; MINGNA LIU, 201301008390; MIRIAN BETTINA PORTILLO NIZ, 201301009507; MÓNICA ALEJANDRA RUGE RODRIGUEZ, 201301008167; MONIK FLORES VAZQUEZ, 201301004717; NADIA ISAUURALDE, 201301008246; NADIA SOLEDAD GIRONE, 201301006832; NADIA ZOE ARIAS, 201301008808; NADINE PEDELABORDE, 201301008750; NAHUEL ADRIÁN SANDOVAL, 201301005171; NAHUEL FRANCHI, 201301006204; NANCY ANALIA GONZALEZ, 201301006357; NANCY UMANA, 201301009824; NARADA MIGUEL LOPEZ VIDAURRE, 201301006254; NATALHIE MARTINEZ SALAZAR, 201301009808; NATALI SANCHEZ GOMEZ, 201301009310; NATALIA ANDREA MOLINA, 201301006575; NA-

TALIA BIANCHA RENDON, 201301009735; NATALIA GOMEZ MUÑOZ, 201301008486; NATALIA JAELE CRUZAT MUÑOZ, 201301006810; NATALIA LORENA PACHECO GUTIERREZ, 201301005573; NATALIA MARGARITA ROMERO AMEZ, 201301006913; NATALIA PAOLA SANTACRUZ SANDOVAL, 201301008149; NATALIA SÁNCHEZ MEJÍA, 201301009013; NATALIA SOFIA GUTIÉRREZ FARFÁN, 201301006384; NATALIA SOLEDAD GUNSKI, 201301010213; NATHALIE KAREN REMEDY FREDEZ, 201301009801; NATHALIE LÓPEZ GARCIA, 201301006897; NATHALY GESSICA MERLO PISSANO, 201301006744; NAZARENA MARRERO CAMIA, 201301008849; NELIDA CRISTINA CURCIO DE RAMIREZ, 201301009298; NELLY JOHANNA MIRANDA GARCIA, 201301009739; NELSON ALEJANDRO BALCAZAR POLANCO, 201301010188; NELVA BUGONI RIQUETTI, 201301006009; NEUS FEMENIA AGUILO, 201301008485;

NICOLÁS ADRIÁN CASTRO, 201301007465; NICOLAS DUVAL, 201301005978; NICOLAS RODRIGUEZ DE MENDOZA, 201301007488; NICOLO MUSITELLI, 201301004595; NINA HARDEN, 201301007262; NOEMI MARIA FELTES GALEANO, 201301009089; NORMA ANGELICA VILLANUEVA MARTINEZ, 201301005503; OCTAVIA ADELINA VILORIO, 201301006303; OMAR ALEXANDER VALDERRAMA ESPEJO, 201301008612; OMAR EDDY ACHO MARQUEZ, 201301004871; OSCAR DANIEL ACEVEDO HERNÁNDEZ, 201301009384; OSCAR DARIO ARBELAEZ VELASQUEZ, 201301009949; OSCAR FELIPE GARZON VIGOYA, 201301008056; OSCAR JAVIER BARON RUIZ, 201301009654; OSCAR JESUS MORENO LOAIZA, 201301008157; PABLA ANDREA FUERTES GUEVARA, 201301008445; PABLO ANDRÉS GÓMEZ, 201301009148; PABLO ARTURO JUAREZ ESPINOZA, 201301005475; PABLO DAVID DAVILA SAMPEDRO, 201301008476; PABLO DOMINGUEZ CASTAÑO, 201301005946; PABLO EZEQUIEL MONTELLANOS, 201301004600; PABLO GONZALEZ LAZARO, 201301006888; PABLO VILLA BOTERO, 201301006589; PALOMA VIOTTI BOZZINI, 201301007039; PAMELA ARIAS GUTIERREZ, 201301004596; PAMELA VANESSA RIOS GONZALEZ, 201301009224; PAOLA ADRIANA COCA SUAZNABAR, 201301005065; PAOLA VALERIA LOPEZ TAPIA, 201301005427; PAOLA XIMENA TICONA MAMANI, 201301005221; PATERSON STEVENS RODRIGUEZ CHAPARRO, 201301006433; PATRICIA ANDREA OSPINA DÍAZ, 201301006639; PATRICIA CASALI, 201301007150; PATRICIA DOMINGUEZ SORIANO, 201301005588; PATRICIA MARTÍNEZ PINO, 201301009319; PATRICIA VERONIKA MAMANI QUISPE, 201301007795; PATRICIA WENDY BOZO, 201301005122; PATRICIA YANINA SARMIENTO SALDAÑA, 201301005505; PATRICIO FERNANDO GALVEZ SALAZAR, 201301008422; PAULA ANDREA GALVIS MOSQUERA, 201301007092; PAULA ANDREA MOSQUERA ESTRELLA, 201301009651; PAULA ANDREA VILLEGAS DELGADO, 201301005551; PAULA DOMINGUEZ PEREZ, 201301009791; PAULA FERNANDEZ GOMEZ, 201301007954; PAULA ROCÍO GUZMÁN, 201301004751; PAULINA AMOROSO GONZALEZ, 201301005832; PAULINA ANTONELA BAIS, 201301008887; PAULINA DEL CONSUERO NOYOLA MACIAS, 201301004686; PAULINA DIEZ, 201301007321; PENG TAO, 201301004917; PERCY FERNANDO JUSTINIANO HELBINGEN, 201301010206; PIERRE VAINEAU, 201301009861; PILAR RODRIGUEZ FRANCES, 201301006454; POL CANELA REYNALS, 201301008391; RAFAEL EDUARDO LOPEZ MOROBEL, 201301006137; RAMONA ISABEL CONDORI, 201301006072; RAQUEL DANES JUVANTENY, 201301008677; RAQUEL JESÚS VERA ARMAS, 201301005081; RAUL BUSTAMANTE HORNA, 201301004957; REBECA AGUILAR ARIAS, 201301008456; RICARDO ANDRES MOLINA SUAREZ, 201301008125; RICARDO ANTONIO BLANCO POSE, 201301005749; RICARDO HERNAN OLAZABAL BELTRAN, 201301007808; RICARDO RAMON MASQUEDA LOPEZ, 201301007975; RICHARD ZACARIAS SANZ DURAND, 201301005245; ROCÍO VERDURA RÍOS, 201301005409; RODRIGO ANDRES PERTUZ CARDOZO, 201301007291; RODRIGO ANTONIO MOJICA CASTILLO, 201301004765; RODRIGO EZEQUIEL SAMBADE, 201301008492; RODRIGO LUIS WONG BARRENECHEA, 201301004884; RODRIGO ZUBIETA RODRIGUEZ, 201301006671; ROGER CHAMBI LEGOAS, 201301005965; ROGER VLADIMIR VACA BARIQUÍ, 201301004774; ROMINA PEREZ LANTEAN, 201301006374; ROMINA SOLEDAD PALACIO, 201301006076; RONGDING ZHOU, 201301005444; ROSA ANA GONZALEZ BENITEZ, 201301005864; ROSA BRUNO, 201301006507; ROSA MARÍA FERRER FERNÁNDEZ, 201301008910; ROSALIA BEATRIZ CAMPANA WISSAR, 201301007483; ROSIRIS RODRIGUEZ LÓPEZ, 201301008991; ROXANA FLORES MAMANI, 201301004823; ROXANA MARQUEZ, 201301008304; RUBEN ALDRIN ALBIS VASQUEZ, 201301004907; RUBÉN PÉREZ DIEZ, 201301009903; RUDY MAHIDI HERRERA GUERRA, 201301004763; RUSSELL GILBERTO ZÁRATE RODRIGUEZ, 201301009378; RYUJI YASUMOTO, 201301006611; SABRINA ELIANA OTAEGUI, 201301004624; SAE HYUN KIM, 201301005979; SALUA JAMMOUL, 201301008146; SAMIR ELIAS BARAKAT QUEVEDO, 201301007602; SAMUEL YUKITO PRADA ENDO, 201301004715; SANDRA CECILIA MENDEZ CORREA, 201301005955; SANDRA FLORES ASENSIO, 201301008050; SANDRA GISELLE CELIS ARAQUE, 201301008001; SANDRA ISABEL KALLUS LOBSIGER, 201301009386; SANDRA LIZ GODOY LOPEZ, 201301009959; SANDRA YSABEL MENDOZA VILLALBA, 201301007281; SANDY CAROLINA PADILLA BAEZ, 201301009901; SANTIAGO CABRERO, 201301008976; SANTIAGO CHAILLOU, 201301008117; SANTIAGO GUERRERO RAMOS, 201301008045; SANTIAGO JOSE WAGNER, 201301005501;



SANTIAGO VARGAS OSORIO, 201301008219; SARA BERTHA DEHEZA DALENEY, 201301004989; SARA LUCIA ERASO LASO, 201301010141; SARA VANESSA ALARCON VILLARROEL, 201301005113; SARAI ANDREA GÓMEZ CÁCERES, 201301007348; SARATH CRISTINA BOCK CANETE, 201301008173; SASKIA BABETTE SCHINDLER, 201301007830; SEBASTIAN ALCARAZ MARTINEZ, 201301008553; SEBASTIAN JAVIER ZELIS, 201301008339; SEBASTIAN KROEGER, 201301007964; SEBASTIAN MELO RAMIREZ, 201301008325; SEBASTIAN MOLINA GOMEZ, 201301009297; SEBASTIAN SERNA LOAIZA, 201301006147; SELVA ALEJANDRA CORREA, 201301006080; SERGIO DANIEL FERNANDEZ, 201301008431; SERGIO ESTEBAN LOZANO BAEZ, 201301007166; SERGIO RENAN PADILLA BARAHONA, 201301005607; SEULKI LEE, 201301004656; SHEILA STEPHANI JUÁREZ CASTILLO, 201301005681; SILVANA CAMPOS MENDIETA, 201301008933; SILVANA SOLEDAD LOTO, 201301009944; SILVIA JURA, 201301006732; SILVIE PETRAN, 201301007211; SIMON ZULUAGA PIEDRAHITA, 201301008421; SIMONE CURTINO, 201301005330; SOFIA ALEJANDRA LOPEZ CHAVEZ, 201301009203; SOFIA CARANDO, 201301006159; SOFÍA GABRIELA DE MAURO, 201301010072; SOFIA NATALIA SARMIENTO MENDOZA, 201301008381; SOFIA PETINGI OLIVERA, 201301007860; SOFIA SAAD, 201301007829; SOFIA TRAVERSO FUENTES, 201301006985; SOLEDAD GONSENDE, 201301008696; SONAYK JANETH GIRALDO ELEUTERIO, 201301007204; SONIA PRENCE, 201301006065; STANISLAV VARKALOV, 201301005252; STEFANIA BEITIA NIGRO, 201301006617; STEFANY ALEXANDRA BAQUERO CONTRERAS, 201301007513; STEPHANIE JEANNETTE MONROY BUSTAMANTE, 201301005278; SUREYA HOLAYA NICOLE RIZZO RAMALLO, 201301005667; SUSAN GOMEZ CHAMBI, 201301004710; SUSANA JAIME GARCIA, 201301008701; SUSANA VICTORIA RIORRIO QUILLIGANA, 201301008039; SYLWIA IRENA BISKUPIAK, 201301009561; TAMARA SCIROCCO GOMES, 201301005582; TATIANA GONZALEZ POSADA, 201301008529; TATIANA MARIA VALLE REYES, 201301009918; TELMA VIANCA MENA PEREZ, 201301005095; TERESA CORRALES BECOS, 201301005595; TERESITA DEL PILAR ZAMORA, 201301009000; TEREZA FLEGROVÁ, 201301005326; THAIS ALEXANDRA NICOLE INES DUSSART, 201301009516; THIAGO MANUEL SUAREZ SILVA, 201301005767; TOMAS FELIPE MATAMALA AEDO, 201301008640; TOMAS FORTOUOL ROSEWICK, 201301005375; TOMÁS SAN MIGUEL, 201301006160; TONY FABIAN ÁLVAREZ GUZMAN, 201301007982; VALENTINA CONCEPCIÓN ROCHA, 201301005593; VALENTINA GARCIA NASAZZI, 201301006775; VALENTINA RAMALLO, 201301009873; VALENTINA ZAPATA VELASQUEZ, 201301008119; VALERIA ANDREA SIMONETTA, 201301005903; VALERIA GABRIELA PARRA GREGORY, 201301009691; VALERIA QUESADA AGUILAR, 201301009261; VALESKA NICOLLE FARIAS MAULEN, 201301005776; VANESA IRENE APRILE, 201301009225; VANESA LISA MELO, 201301006238; VANESA TAGGIASCO, 201301007681; VANESA TEJEIRO SEIJAS, 201301008922; VANESSA ALYNE DUARTE VILLALBA, 201301009451; VANESSA FERNANDA LUCERO GUTIÉRREZ, 201301007633; VANESSA PAOLA VELEZ LOZA, 201301005354; VANESSA SORIA DE ROSADO, 201301006252; VANINA SOLEDAD LOPEZ, 201301009158; VERA MARLY CASTRO FERREIRA, 201301008093; VERONICA ALICE BAYLE NEQUESAURT, 201301009058; VERONICA CUELLAR PIZANO, 201301008327; VERONICA JIMENEZ ALVARADO, 201301007099; VERONICA TALAMONA, 201301007020; VICTOR MANUEL AGUILAR ZAPATA, 201301004810; VICTORIA IVANA COLAME GONZALEZ, 201301007309; VICTORIA PALMAI, 201301006162; VICTORIA ZENKLUSEN, 201301010100; VILMA NATALIA CARREÑO, 201301008800; VIRGINIA LOPEZ, 201301009482; VLADIMIR VICENTE CAMACHO RAMÍREZ, 201301004668; WALTER CHRISTIAN PAREDES ESCOBAR, 201301005110; WASHINGTON DAVID ARIAS CALVACHE, 201301009162; WEI WEI RUAN, 201301008732; WILBER EDISON BERNAOLA PAREDES, 201301005130; WILLIAM JAVIER VELASQUEZ TORRES, 201301008857; XINTIAN WANG, 201301007952; XIOMARA ANDREA CRUZ VILLADA, 201301010152; XOSE MANOEL JUANE VERISIMO, 201301008688; XUAN ZHOU, 201301008378; XUE JIAN, 201301004958; YADDI MAYERLY MIRANDA MONTAGUT, 201301007710; YAMILA GABRIELA KATZ, 201301009385; YAZMIN GRISELDA MUÑOZ MÜLLER, 201301009246; YAZMIN SANTAMARIA SANTAMARIA, 201301009541; YEISON FERNANDO VILLAMIL FRANCO, 201301006444; YETING ZHOU, 201301009760; YOLANDA MARIA BELLIDO CALLEJA, 201301008686; YONATAN MOLINA SOSA, 201301005233; YOUJIN SONG, 201301004659; YSABEL YDELSA DELGADO DEL AGUILA, 201301005007; YULI ZABETH CARMONA SIERRA, 201301010062; YULUO HE, 201301005693; YUNHYUN JEON, 201301005502; YURANI ANDREA RODRIGUEZ DUARTE, 201301008273; ZIGUAN WANG, 201301007968; ZULIELFRE FERMIN CESIN, 201301007136.

Certificado Avançado

ADRIANA ALZÁIBAR DUTRA, 201301008179; ADRIANA GIMENO CATALAN, 201301006280; ADRIEL LUJAN, 201301009643; AGUSTIN FILIPPI, 201301006580; AIREYA LEÓN HERNÁNDEZ, 201301006773; ALAN CHARI, 201301006448; ALDANA PAULA SALZANO, 201301004591; ALEJANDRA ESTEFANIA KALUZA PEDROZO, 201301009718; ALEJANDRA MARÍA SUNDBERG PEREZ, 201301007222; ALEJANDRO ALBERTO MENDOZA RONDON, 201301009574; ALEJANDRO HENAO YEPES, 201301005913; ALEJANDRO MARTIN FERRARI, 201301007720; ALEJANDRO VERTIZ MARGOLIS, 201301005467; ALESSANDRO FALBO, 201301005270; ALESSIO

AUGUSTO CHINELLATO DIAZ, 201301007087; ALEXIA ROCHA MARRERO, 201301006659; ALICIA TIO, 201301005867; ALLAN ENRIQUE ACHO MARTINEZ, 201301008133; AMAYA LUCIA HENRIQUEZ TAVAREZ, 201301006139; ANA DELGADILLO ALBA, 201301009572; ANA LUCÍA MURILLO VARGAS, 201301006715; ANA MARIA VALIENTE ORTEGA, 201301009825; ANA MARIA VEGA LOPEZ, 201301009909; ANA MARIA ZETTY ARENAS, 201301007925; ANA PAULA ALESI, 201301008062; ANA PÉREZ ROS, 201301006281; ANALÍA MAGUNA PIEDRABUENA, 201301006702; ANALIA VERONICA ROMERO, 201301006310; ANDREA RUEDA ALARCON, 201301006887; ANDRÉS EFRAIN CHANGO MACAS, 201301007706; ANDRES FELIPE ARANGO, 201301010191; ANDRÉS FELIPE ONOFRE ECHEVERRI, 201301008022; ANDRES HENAO ZAPATA, 201301007776; ANGELA MARIA CASTAÑO RESTREPO, 201301007341; ANGELA MARIA HERNANDEZ MONTOYA, 201301007564; ANGÉLICA MARÍA SILVA GONZÁLEZ, 201301009938; ANTONELA LAVATELLI, 201301008792; AURORA RAQUEL ZANDONÁ LUBARY, 201301009832; AYELEN AMIGO, 201301010244; BARBARA PALMERO ROLDAN, 201301009753; BEATRIZ SUSANA OLANO PEREZ, 201301009962; BORIS RICHTER REYNOSO SILES, 201301004630; BORIS STERK, 201301008107; BRUNO BICUDO PEREZ, 201301008803; BYRON SANTIAGO TOBAR BRAVO, 201301006916; CAMILO POSADA SUAREZ, 201301007331; CARLA ISABEL SANTOS UBIDIA, 201301005428; CARLOS ALEJANDRO FISSORE GONZALEZ, 201301008181; CARLOS ANDRES ZACONETA MUÑOZ, 201301004933; CARLOS JOSÉ GÓMEZ ARMAYONES, 201301009465; CATALINA DEL ROCÍO ORTIZ LOPEZ, 201301008801; CATALINA GIRALDO VILLAMIZAR, 201301008362; CECIA ESTHER GUARACHI QUISPE, 201301004555; CECILIA NURIA GIL MARÍÑO, 201301006544; CELESTE BELEN MENA, 201301008843; CELINE DA GRAÇA PIRES, 201301008905; CHANG QI, 201301004949; CINDY BOTERO PEREZ, 201301008118; CLAUDIA LORENA SOTO MORENO, 201301006596; CLAUDIA MENDEZ, 201301007491; CLAUDIA NICOLETTI, 201301005820; CLAUDIO FABIAN CASTRO, 201301006227; CORINA ANISKO, 201301009187; CRISTIAN ORMEÑO ANTURIANO, 201301006439; CRISTINA LINAJE HERVAS, 201301010114; CRISTINA MÁRQUEZ ESCODA, 201301009517; DAGMAR SUTTER LENGSELD, 201301008638; DANIEL CALDERON APONTE, 201301008178; DANIEL MARCELL GÓNGORA FLORES, 201301004825; DANIEL URIBE SALLDARRIAGA, 201301007588; DANIELA CASAS PINZON, 201301006120; DANIELA ROSA MARIA ALFARO VALLE, 201301006269; DANTE LUIS ESCOBAR ALCONCE, 201301005087; DARIO MARTÍN GONZÁLEZ, 201301006340; DAVID EDUARDO RIVAS VINUEZA, 201301006236; DAVID EDUARDO ZUÑIGA AHUMADA, 201301008175; DAVID JOSUE CONDORI CATUNTA, 201301008101; DENEFF RICARDO CARRANZA RUEDA, 201301005801; DIANA CAROLINA GAITAN RIAÑO, 201301006963; DIANA PINTUS, 201301004838; DIEGO ALEJANDRO MARTÍNEZ PRIETO, 201301008827; DIEGO MARIN CHAVARRIA, 201301007842; DINO ANDRES SCHIAPPACASSE ESCUDERO, 201301006412; EDILSON TEIXEIRA, 201301005517; EDNA VIVIANA PULIDO FRANCO, 201301008261; EDWARD BROWN, 201301005626; ELENA DE PAZ AMÉRIGO, 201301005666; ELIANA MAITE PADILLA, 201301006190; ELLEN ELDER ECHEGARAY LEIVA, 201301007482; ENRIQUE JESÚS SÁNCHEZ ELVIRA, 201301005550; ERIKA LIESET VARGAS MOLINA, 201301009512; ERNESTO BETANCOURT MORALES, 201301007632; ESTEBAN MANUEL FANER, 201301009196; ESTEFANIA GRANADOS MENDOZA, 201301005036; ESTEFANIA MOYANO, 201301008832; EVA ROSINA RODRIGUEZ, 201301006587; EWA BOZENA PIOTROWSKA, 201301008521; FACUNDO CALVO, 201301009514; FEDERICO IGNACIO BUJÁN, 201301005723; FEDERICO PACHECO VALVERDE, 201301008498; FELIPE PATIÑO SABOGAL, 201301006691; FEL-LAL FAUZI, 201301007660; FERNANDO ESPINOSA, 201301010037; FERNANDO THOURTE, 201301010237; FLORENCIA LARA NAGORNY, 201301007590; FREDERICK MAX USHER SMITH, 201301007733; GABRIEL COSTA, 201301008648; GABRIELA MANJARRES OROZCO, 201301005656; GERMAN ANDRES SOLER QUIJANO, 201301005311; GERMAN HUMBERTO VILLA FONTECHA, 201301010017; GIANNA ALESSANDRA SANCHEZ MORETTI, 201301008136; GIULIANA ESTEFANIA BERMUDEZ RAMIREZ, 201301007510; GLORIA HELENA VELASCO VELASCO, 201301006274; GLORIA VANESSA MELISSA GOMEZ SUAREZ, 201301007844; GONZALO MARTÍN GADEA ARREGÍN, 201301007935; HANG ZHANG, 201301004812; HELEN LOUISE MORRIS, 201301005015; HERMAN DANIEL AFANADOR JIMENEZ, 201301006271; HUMBERTO JOSE AÑEZ VALDEZ, 201301007302; IGNACIO JORGE GRUNFELD LOPEZ, 201301007787; IMANOL MARTINEZ PERALTA, 201301008894; IRENE ROSSI, 201301006923; IRENE SERRANO CABELLO, 201301010179; ISAAC DAVID HERNANDEZ BARRIENTOS, 201301004660; ISABELLA MINOLI ARAUJO, 201301007444; IVONNE EULA DE ASSIS, 201301008046; IVONNE TATIANA BELTRAN LASPRILLA, 201301006195; JAFETH PAZ RENTERIA, 201301006216; JAIR DAMIÁN MARTÍNEZ BAUTISTA, 201301009394; JAMES PARR, 201301005083; JAMILA CARLA PRADO QUEZADA, 201301004704; JANAINA MARTINANGELI, 201301008408; JANEK SCHOLZ, 201301005847; JENIFER CAROLINA RODRIGUEZ VIERA, 201301007928; JENNIFER SÁNCHEZ FARFÁN, 201301009470; JENY PAOLA VILLATE BECERRA, 201301008199; JESUS FONSECA RODRÍGUEZ, 201301006915; JIE CHEN, 201301009358; JINYU XIE, 201301008152; JORGE AZOURI MARDILLI, 201301006643; JORGE CARLOS ALAR-

CON, 201301004638; JORGE FELIPE ESPINOZA BLANCOURT, 201301005341; JORGE JAVIER MUSO CACHUMBA, 201301007062; JOSÉ ENRIQUE MUÑOZ ZUÑIGA, 201301008967; JOSE LUIS OLIVERA ACEVEDO, 201301006687; JOSE NICOLAS CAMPO PATIÑO, 201301008322; JOSEFINA GORRITI, 201301009868; JUAN FRANCISCO LEÓN RIPALDA, 201301007220; JUAN SEBASTIAN CARVAJAL OROSTEGUI, 201301006576; JULIAN DAVID HERRERA ESCOBAR, 201301007898; JULIÁN GABINO DANURA, 201301007547; JULIANA ANDREA HENAO SALAZAR, 201301006586; JUNG EUN CHOI, 201301004598; KAREN PATRICIA DE SOUZA LEAL BORNI, 201301006349; KAROL JOHANNA VERDEZOTO GAIBOR, 201301009161; KATHERINE DENISE DALY, 201301007439; KIMBERLY PAMELA JIMENEZ JIMBO, 201301006900; KLARA ERZSEBET LOCZI, 201301006567; LAURA ACOSTA JIMÉNEZ, 201301010171; LAURA CATALINA GARCÍA RODRÍGUEZ, 201301008319; LAURA CRIADO SÁNCHEZ, 201301009356; LAURA MARIANA GARCIA, 201301009041; LAURA MUÑOZ SÁNCHEZ, 201301008284; LAURA VICTORIA GONZALEZ COGOLLOS, 201301008644; LEAH REBECCA RUTZ, 201301005421; LELIS MARIEL DUARTE HARISTOY, 201301005878; LENIN ANDRES FLETSCHER ZORRO, 201301007945; LEYDI MARINA MENDOZA COTRINA, 201301007105; LINA MARÍA CRISTIANCHO VÁSQUEZ, 201301006609; LISI PORTOCARRERO ROJAS, 201301004959; LISSETTE LORENA HERRERA MOLANO, 201301005575; LUCIANA JANET MESULAN WIUKER, 201301006573; LUCILA NATHALI PINTO CIEZA, 201301004852; LUIS ESTEBAN DIAZ JEREZ, 201301008343; LUIS MIGUEL CARDONA BERNAL, 201301008527; LUIS MIGUEL PARRA GUERRA, 201301005380; LUISA FERNANDA DUARTE SALAZAR, 201301009446; LUISA FERNANDA TALITHA VARGAS PARDO, 201301010139; LUZ ADRIANA HERRERA HERRERA, 201301009965; LUZ MADELEINE BARON NIÑO, 201301005945; MACARENA RODRIGUEZ PEDRAGOSA, 201301009267; MACIEJ ZWIERUCHO, 201301007955; MAITE INES GONZÁLEZ BANGUESES, 201301007441; MAITE LUCIA CAPANDEGUY BONORA, 201301008240; MANUELA PEREZ MARO, 201301004980; MARCO GULISANO, 201301006283; MARCOS FERNANDO RUIZ RUIZ, 201301005160; MARÍA ADELAIDA HENAO CAÑAS, 201301007781; MARIA ALEJANDRA PUPO LEAÑO, 201301008604; MARIA ALEJANDRA VILCHEZ, 201301006132; MARÍA ALICIA ALONSO MERINO, 201301005818; MARIA BELEN CREADO, 201301006845; MARIA CAMILA MENDOZA ROMERO, 201301008609; MARIA CRISTINA SEGOVIA DE LOS REYES, 201301008790; MARÍA DEL CARMEN PEREZ ROS, 201301006435; MARIA ELISA STARKOF, 201301006857; MARÍA EUGENIA REBORIDO CAMPOY, 201301006907; MARIA FERNANDA CORDOBA LAZO, 201301006622; MARIA FERNANDA HALLO VALVERDE, 201301006052; MARIA GISELA ROCCA, 201301010117; MARIA GUILLERMINA D'ONOFRIO, 201301008766; MARÍA JOSÉ SAVINI, 201301006326; MARIA PAZ MORALES ACEVEDO, 201301007479; MARIA SUSANA CASTILLO, 201301008278; MARIA VALENTINA ROTARU, 201301008912; MARÍA VICTORIA BARBERO, 201301008731; MARIA VIRGINIA PIEMONTE, 201301007350; MARIA VIRGINIA TORTI, 201301009895; MARIANA LORETA MAGALLANES UDOVICHIC, 201301008684; MARIANA PACHIONI FARACCO, 201301008848; MARIANGELA VALLADARES, 201301007097; MARIANNY ANDREYNA ROJAS HERNANDEZ, 201301007593; MARIANO BERKENWALD, 201301004664; MARIANO JOSE BACIGALUPI MERINO, 201301007799; MARIANO RAFFAELLI, 201301006350; MARILINA VERA CORTEZ, 201301009681; MARILYN PAOLA TAMAYO BOLAÑOS, 201301007106; MARINA ALEJANDRA IUSEM, 201301008221; MARINA LAURA PASQUALI, 201301006021; MARINA TRIAS LAFUENTE, 201301009314; MARIO ALEJANDRO LOAYZA RAMIREZ, 201301006438; MARIO ANDRES BENAVIDES GARCIA, 201301007584; MARTIN ALCIDES AVA, 201301009785; MARTIN HUMBERTO SANCHEZ GAL-LARDO, 201301008274; MARY ISABEL RODRÍGUEZ MONTOYA, 201301008436; MASSIMILIANO DI LEVA, 201301006811; MATHILDE DUCHEZ, 201301004639; MATIAS JARSUN, 201301007165; MAURO LOPEZ BERZOSA, 201301008332; MAURO SANTIAGO CORDOBA, 201301007911; MAX DAVID ROSAS MENDEZ, 201301007234; MELITTA CAPOLEI, 201301007266; MELODY FERRARO, 201301008977; MERITXELL MORRAL MORANDEIRA, 201301005260; MICHAELA RIDDER, 201301006570; MILTON FERNANDO MONTOYA MONCADA, 201301005094; MIRIAM SOZZI, 201301005262; MOISÉS ERNESTO PATZI FLORES, 201301004557; MONICA CHACON VARGAS, 201301005353; MUNAY MALEN TABORDA PAOLONI, 201301009662; NADIA DANIELA RUIZ RODRIGUEZ, 201301006327; NAHUEL IRU OTERO, 201301007628; NAIRO PIÑA ROJAS, 201301006322; NANCY PATRICIA MORENO GUAMÁN, 201301009241; NATALIA PUENTES MONTOYA, 201301008458; NATALIA CAROLINA MELENDEZ PALENCIA, 201301009176; NATALIA GÓMEZ LOPEZ, 201301006539; NATALIA MEDINA DIPS, 201301004739; NATALIA PATRICIA DUEÑAS OVIEDO, 201301006219; NATALIA VALENTINA CANDIA SCIBERRAS, 201301010022; NELCY PATRICIA RODRIGUEZ GONZALEZ, 201301006540; NELSON ALEJANDRO RODRIGUEZ MAVAREZ, 201301007170; NERIDA NADIA HUAMAN VALERO, 201301004694; NICOLAS GASPAS LUCCIARINI, 201301005423; NICOLAS IGNACIO OVIEDO, 201301008195; NINA MALEEN HILGENBÖCKER, 201301008147; NURIA MARCOS FLORES, 201301009919; NURTH INES PALOMO SUAREZ, 201301007843; NYDIA ARRAZOLA PALACIO, 201301009402; OLGA LUCIA RIVERA PALACIOS, 201301008880; PABLO ALEJANDRO RACCA, 201301005367; PABLO IGNACIO ETCHEVERRY, 201301010196; PABLO RIQUELME FRIAS, 201301006033;



PABLO SLAVIN, 201301005193; PAMELA ALEXANDRA PRADO QUEZADA, 201301004707; PAOLA AURORA TURCO COVA, 201301005161; PAOLA ANDREA AMAYA COCA, 201301004546; PAOLA ESTEFANIA ZURY ROJAS, 201301009096; PATRICIA GONZÁLEZ HERNÁNDEZ, 201301007738; PATRICIA VAN HISENHOFEN FLÓREZ, 201301008298; RAFFAELLA PIAZZA, 201301006921; RENATA ABIGAIL MONTERO CALDERÓN, 201301007108; RENE SULCA GOMEZ, 201301005246; RICARDO ARTURO YONCÓN ROMERO, 201301004641; RICARDO NUGENT TAPIA, 201301006368; ROBERTO XAVIER JIMENEZ VILLARREAL, 201301008320; ROCÍO RAMOS FERNÁNDEZ, 201301004743; RODRIGO DANIEL FRIAS, 201301009361; RODRIGO EZEQUIEL DOMINGUEZ, 201301006250; ROSA DEISSY OLÓRTEGUI SOZA, 201301005601; RYAN JAMES OLONE TAYLOR, 201301005718; SALVADOR GUSTAVO GIUGA, 201301006030; SALVADOR VICENTE ACOSTA MARTÍNEZ, 201301008330; SANDRA BIONDO, 201301006989; SANDRA DANIELA MANZANO GUZMÁN, 201301006061; SANDY DAHIANA PADRÓN LETRA, 201301007145; SARA CONDE ZULETA, 201301004944; SARAH FRITZSCHE, 201301009547; SEBASTIAN

HORACIO GAGO, 201301008296; SHIRLEY ALEXANDRA GARCIA RUANO, 201301005614; SILVANA MARIA MAMANI, 201301009215; SOFIA DERREGIBUS SALABERRY, 201301007437; SOFIA PALAMARCHUK FERNANDEZ, 201301008404; STEPHANE MOUROT, 201301009679; SUSANA CAROLINA BRAVO FAZ, 201301006343; TOMAS FLIER, 201301005663; TOSHIYUKI YOSHIDA, 201301006135; VALERIA PIOVESAN, 201301004661; VERÓNICA ANALIA SANTOS, 201301004924; VICTOR HIPOLITO PUMISACHO ALVARADO, 201301005758; VIRGINIA CENTENO FRAGOSO, 201301007376; VIRGINIA LUCIA RIBERO ORTISI, 201301005542; WILFREDO NUÑEZ CARDENAS, 201301005632; WILLIAM WILCHES RODRIGUEZ, 201301007375; XIMENA FAJARDO ARISTIZABAL, 201301006653; YANAINA CAMILA GIURASTANTE, 201301009612; ZACHARY OBEA, 201301009433; ZUSAN ELIZABETH ZURITA SANTIAGO, 201301007242.

Certificado Avançado Superior
ANA VIGNA BEJEREZ, 201301005268; BIANCA CLAUDIA MONIKA KÜHNERT, 201301005584; CRISTINA DANIELA FEDORCHUK JOMECHA, 201301006801; CYRIAQUE MALLET,

201301009508; EDUARDO RUDAS BURGOS, 201301006434; EUGENIA IRINA MARTINEZ MAUAD, 201301008000; GERMAN GONZALEZ COCORDA, 201301007477; GINNA MARCELA RIVERA RODRÍGUEZ, 201301007777; GREGORIO JOSE REVORA, 201301006432; ISABEL SANCHEZ GAMEZ, 201301006971; IVÁN DAVID HERNÁNDEZ CEVALLOS, 201301005279; JESICA SIDONI, 201301007257; JUAN GABRIEL PRIMO, 201301007654; KARINA SERGEICHIK, 201301006822; LEA ANETTE SPINDELMANN, 201301005716; LUIS ANDRÉS MARCILLO LOAYZA, 201301005147; MARÍA FERNANDA AGUIRRE PATIÑO, 201301005911; MARIA PAULA CIPOLLETTA GOWLAND, 201301006094; MARIA PIA ARISTIMUÑO GRANJA, 201301008608; MARINA PÉREZ RAMÍREZ, 201301006932; RENZO ARRALDE, 201301009423; SEBASTIÁN FERRIGNO CAME, 201301006075; SILVANA PAOLA ROSA FIGUEREDO, 201301007606; VICTORIA VARGAS, 201301006884; VICTORIO TOMAS CARPINTIERI, 201301006046; VIOLAINE RIBARDIERE, 201301006457; VIVIANA KARINA RIVERA FLORES, 201301009848.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013.

Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VITORIA CONQUISTA

Área de Conhecimento: Nutrição Dietética e Nutrição Clínica

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074154/13-85

1º Matheus Lopes Cortes

2º Ramona Souza da Silva Baqueiro Boulhosa

Área de Conhecimento: Psicanálise e Processos em Saúde

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074159/13-07

1º Daniela Rodrigues Goulart Gomes

2º Raul Max Lucas da Costa

3º Paula Chiaretti

Área de Conhecimento: Alimentação Coletiva

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074156/13-19

1º Leonardo Teixeira de Souza

2º Márcia Aurelina de Oliveira Alves

3º Bruna de Andrade Braga Mendes

Área de Conhecimento: Ecologia, História Evolutiva da Vida e Disciplinas Afins

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074157/13-73

1º Mario Andre Trindade Dantas

Área de Conhecimento: Nutrição Clínica e Alimentos e Nutrição

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074151/13-97

1º Vivian Carla Honorato dos Santos de Carvalho

Unidade: INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

Área de Conhecimento: Campo da Saúde, Saberes e Práticas

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074623/13-84

1º Marcelo Nunes Dourado Rocha

2º Maria Beatriz Barreto do Carmo

Área de Conhecimento: Fundamentos de Computação

Vagas: 2

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074622/13-11

1º Guna Alexander Silva dos Santos

2º Silvia Maria Gomes Caldeira

Área de Conhecimento: Eletrônica para Artes

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074621/13-59

1º Ivan Cardoso Monsão

Área de Conhecimento: Educação Matemática, Científica e Tecnológica

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074624/13-47

1º Juan Manuel Sánchez Arteaga

2º Luiz Marcio Santos Farias

3º Ana Lucia Lage Pereira

Área de Conhecimento: Artes - Salvador

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074620/13-96

1º Leonardo Jose Sebiane Serrano

Unidade: INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Área de Conhecimento: Fundamentos e Trabalho em Serviço Social

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.074510/13-98

1º Ana Maria Ferreira Cardoso

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE

PROVIMENTO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 033/2013-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 28 de agosto de 2013, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Cronobiologia e Fisiologia, do Departamento de Fisiologia - DFIS, do Centro de Biociências - CB, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.058136/2013-43:

Classif.	Nome	Média
1º lugar	MÁRIO ANDRÉ LEOCÁDIO MIGUEL	9,08
2º lugar	ROVENA CLARA GALVÃO JANUÁRIO ENGELBERTH	8,13

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

PROVIMENTO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 033/2013-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 28 de agosto de 2013, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40 horas, área de Clínica Infantil/Ortodontia, do Departamento de Odontologia - DOD, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.058306/2013-90:

Classif.	Nome	Média
1º lugar	SERGEI GODEIRO FERNANDES RABELO CALDAS	9,47
2º lugar	ANGELA CRISTINA PINTO DE PAIVA CUNHA	8,86
3º lugar	JULIANA FERNANDES DE MORAIS	8,25

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

PROVIMENTO Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 033/2013-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 28 de agosto de 2013, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Farmacologia e Toxicologia, do Departamento de Biofísica e Farmacologia - DBF, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.058134/2013-54:

Classif.	Nome	Média
1º lugar	CAROLINE ADDISON CARVALHO XAVIER DE MEDEIROS	8,20

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.742, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na Categoria Auxiliar, conforme Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 312, de 21 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2012 e retificado pelo Edital 28 de 01/02/2013, publicado no DOU nº 27 de 07/02/2013.

Campus Macaé / Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental - 40h-DE
1º - João Mário Pessoa Júnior
2º - Hercules Rigoni Bossato
3º - Gizele da Conceição Soares Martins
4º - Kelly da Silva Rocha Estrela
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/Normalização da documentação/me-todologia científica

- Patricia Mallmann Souto Pereira
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/Organização da informação: análise, indexação e recuperação da informação
- Juliana Horta de Assis Pinto
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/Serviço de referência / competência em informação

1º - Marianna Zattar Barra Ribeiro
2º - Cássia Costa Rocha Daniel de Deus
3º - Francilene do Carmo Cardoso
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/Contabilidade Financeira
1º - Leonardo Portugal Barcellos

2º - Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC /Contabilidade Gerencial
1º - Luis Antonio do Nascimento Neco
2º - Natiara Penalva Muniz
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC /Instituições Direito
1º - David Francisco de Faria
2º - Luanda Chaves Botelho
3º - Deivisom Carlos de França Couto
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC /Perícia
1º - Alan Teixeira de Oliveira
2º - Marcelo Alcides Carvalho Gomes
Instituto de Física - IF/Física Geral Experimental
1º - Benjamin Rache Salles
2º - Juan Martin Otalora Goicochea
3º - Lucas Mauricio Sigaud
4º - Luiz Augusto Sousa de Oliveira
5º - Irina Naskova Nasteva
Instituto de Geociências - IGEO/Geografia Marinha
1º - Flavia Moraes Lins de Barros
2º - Thais Baptista da Rocha
Escola de Belas Artes - EBA /Computação Gráfica e Novas Mídias/Informática Aplicada a História da Arte
1º - Aline Couri Fabião
2º - Fernanda de Oliveira Gomes
3º - Micheli Pucarelli

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

POLO XERÉM

PORTARIA Nº 63, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Geral do Polo Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor GERALDO ANTÔNIO GUERRERA CI-DADE, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a homologação do Resultado Final do con-curso para acesso de candidatos ao Mestrado Profissional em For-mação Científica para Professores de Biologia - Turma 2014, con-forme Edital de Mestrado nº 246, de 01 de agosto de 2013, publicado em Diário Oficial Nº 151 de 07 de agosto de 2013 página 87 e no Boletim da UFRJ nº 32 - 08 de agosto de 2013.

Os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classifi-cação, foram selecionados após a conclusão de todo o processo pre-visto no edital supracitado.

Inscrição	Candidato	Classificação
2014.1.026	LEANDRO LOPES VARANDA	1
2014.1.080	ELIANA DE SOUZA SILVA	2
2014.1.020	LEONIDIO ANTONIO SOUZA DE MIRANDA	3
2014.1.114	EZEQUIEL THULER	4
2014.1.086	LUCIANA SOARES DA SILVA	5
2014.1.059	THIAGO DE MELO SATHLER	6
2014.1.098	TATIANE VITACZIK CAMPANUCCI	7
2014.1.107	MAIRA MENEZES PENTEADO	8
2014.1.018	PRISCILA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	9
2014.1.130	JULIANA MARTINS MARTELETO NOVO	10
2014.1.050	PAULO DEMÉTRIO SOUZA	11
2014.1.122	ANA BEATRIZ AZEVEDO DE SOUZA DOS SANTOS	12
2014.1.053	HILTON DO VALE RAMALHO	13
2014.1.113	JANAINA ANDREA CARNEIRO DE ANDRADE	14
2014.1.097	KRISTIAN FRANÇA WESSMAN	15
2014.1.066	MARLO DE SIQUEIRA SANMARTIN MARALHAS	16
2014.1.044	SAMUEL FERREIRA DAMACIANO	17
2014.1.115	ROBSON TITONELI BATISTA	18
2014.1.064	RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA	19
2014.1.049	VINICIUS ROSA CONSTANT	20
2014.1.040	MARCELO DO ESPIRITO SANTO CAMPELLO	21
2014.1.033	MAURÍCIO MARTINS DA SILVA	22
2014.1.008	MARCIA MARTINS RIBEIRO	23
2014.1.061	JACQUELINE SILVA CARDOSO	24
2014.1.078	SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	25

O período de matrícula ocorrerá nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2014 na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, na UFRJ - sede (Campus Fundão).

GERALDO ANTÔNIO GUERRERA CIDADE.

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº 13.468 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a GÁVEA CRÊ-DITO ESTRUTURADO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.336.023, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.469 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a TADEU MA-CHADO ZICA, CPF nº 198.876.396-72, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Ins-trução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.470 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ASM ASSET MANAGEMENT DTVM S.A, CNPJ nº 02.678.955, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários pre-vidos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.471 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida ANDREA CARDIA CONSENTINO, CPF nº 178.888.418-30, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Ins-trução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.472 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a GERAÇÃO FU-TURO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.517.556, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários pre-vidos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.473 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a META ASSES-SORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.800.480, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mo-biliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 13.474 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. CYPRIA-NO DA SILVA CAMARGO NETO, C.P.F. nº 057.516.968-08, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 13.475 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a GABRIEL GAR-RIDO LACERDA, CPF nº 031.485.664-16, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.476 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ALVARO SE-TUBAL CARRAMASCHI, CPF nº 295.494.558-31, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários pre-vidos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.477 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a JONEY GREIJAL HOLANDA, CPF nº 805.962.408-30, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos no artigo 27 da lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº 13.478 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a PAR5 GESTÃO E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. nº 06.155.249, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 13.479 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. BRUNO ANGELEU PONCIANO, C.P.F. nº 298.933.038-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mo-biliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 13.480 - O Superintendente de Relações com Investidores Ins-titucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da com-petência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. TULIO SILVA RIBEIRO, C.P.F. nº 078.710.427-26, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS

DECISÃO DO COLEGIADO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

PARTICIPANTES
LEONARDO PORCIUNCULA GOMES PEREIRA - PRE-SIDENTE
ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES - DI-RETORA

LUCIANA PIRES DIAS - DIRETORA
OTAVIO YAZBEK - DIRETOR
ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES - DIRETOR
CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PROC. RJ2013/2270

Reg. nº 8720/13
Relator: SAD
Trata-se de apreciação de cumprimento das condições con-stantes no Termo de Compromisso celebrado pelos Srs. Fabio Bueno Gomide e Luis Otávio Lima Emrich Pinto, aprovados na reunião de Colegiado de 25.06.13, no âmbito do PAS RJ2013/2270.

Baseado na manifestação da Superintendência Administra-tivo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, de que os pagamentos previstos no Termo de Compromisso ocorreram na forma convencionada e de que não há obrigação adicional a ser cumprida, o Colegiado determinou o ar-quivamento do PAS RJ2013/2270 em relação aos compromitentes.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2014.
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO
Chefe
Em exercício

**COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre prorrogação de prazo no Simples Nacional para contribuintes com sede no Município de Lajedinho (BA).

A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN/SE), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 16 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução CGSN nº 97, de 1º de fevereiro de 2012, e no Decreto (Estadual-BA) nº 14.862, de 9 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas para o último dia útil dos meses de julho, agosto e setembro de 2014, as datas de vencimento dos tributos apurados na forma da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, antes previstas, respectivamente, para janeiro, fevereiro e março de 2014, para os sujeitos passivos domiciliados com sede no Município de Lajedinho (BA).

Parágrafo único. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS SANTIAGO
Secretário Executivo

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**FISCAIS****2ª SEÇÃO****1ª CÂMARA****1ª TURMA ESPECIAL****PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sala 502, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 21 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA

1 - Processo: 18471.000855/2006-53 - Recorrente: MARCELLO POPULO DA COSTA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

2 - Processo: 10665.002265/2008-48 - Recorrente: INANIMAR VITOR DA COSTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

3 - Processo: 11610.004021/2007-17 - Recorrente: TRES EDITORIAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO

4 - Processo: 10909.000412/2008-35 - Recorrente: JOSE CARLOS MACHADO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: MARCIO HENRIQUE SALES PARADA

5 - Processo: 10380.100832/2008-17 - Recorrente: EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

6 - Processo: 13603.002601/2003-61 - Recorrente: GUILDER MARCIUS CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA

7 - Processo: 10980.720315/2008-08 - Recorrente: MARIA ELIZABETE DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

8 - Processo: 10980.720316/2008-44 - Recorrente: MARIA ELIZABETE DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: CARLOS CESAR QUADROS PIERRE

9 - Processo: 10166.003054/2009-34 - Recorrente: ANDREA TEREZA RODRIGUES AYMAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

10 - Processo: 14041.000193/2008-92 - Recorrente: ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relatora: TÂNIA MARA PASCHOALIN

11 - Processo: 10860.002932/2003-71 - Recorrente: MARIO MANZOLI CARUSO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

12 - Processo: 11516.004178/2009-82 - Recorrente: JOAQUIM ROBERTO VANHONI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

13 - Processo: 10707.001418/2007-15 - Recorrente: SERGIO ARTHUR FABIANO LEAO MENESCAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

DIA 21 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA

14 - Processo: 10950.720641/2009-45 - Recorrente: WILSON DE MATOS SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

15 - Processo: 10950.720643/2009-34 - Recorrente: WILSON DE MATOS SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

16 - Processo: 11060.002296/2009-51 - Recorrente: MARCELO TIEZERIN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: MARCIO HENRIQUE SALES PARADA

17 - Processo: 10680.015055/2008-21 - Recorrente: ANTONIO RIBEIRO XAVIER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

18 - Processo: 10680.005089/2008-16 - Recorrente: AUREO JOSE RESENDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA

19 - Processo: 11060.720490/2008-31 - Recorrente: MARIA FAUSTA VIEIRA DE VIEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

20 - Processo: 11060.720495/2008-64 - Recorrente: MARIA FAUSTA VIEIRA DE VIEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: CARLOS CESAR QUADROS PIERRE

21 - Processo: 11075.720461/2011-14 - Recorrente: ANTONIO EGIDIO DE MOURA ANTUNES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

22 - Processo: 10680.001642/2004-18 - Recorrente: MARCIO COUTINHO DE MOURA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relatora: TÂNIA MARA PASCHOALIN

23 - Processo: 10120.013916/2008-82 - Recorrente: SEBASTIANA MARIA BATISTA BEZERRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

24 - Processo: 10783.720279/2008-09 - Recorrente: VALDETE QUINILATTO DAROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

25 - Processo: 10783.720286/2008-01 - Recorrente: VALDETE QUINILATTO DAROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA

26 - Processo: 11060.002675/2009-41 - Recorrente: WILLIAM SCHOENAU e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

27 - Processo: 15374.904557/2008-14 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

28 - Processo: 19515.001603/2002-27 - Recorrente: IRENE VALLADAO CANNALONGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO

29 - Processo: 11065.002672/2007-04 - Recorrente: DANIEL PETRY KEHRWALD e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: MARCIO HENRIQUE SALES PARADA

30 - Processo: 10580.728063/2009-41 - Recorrente: DERALDO RIOS PINHEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

31 - Processo: 10410.004939/2006-79 - Recorrente: JORGE AUGUSTO BASTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

32 - Processo: 10580.728101/2009-65 - Recorrente: DERMEVAL BELLUCCI DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

33 - Processo: 10620.000321/2010-41 - Recorrente: EDILBERTO ANTONIO DINIZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: CARLOS CESAR QUADROS PIERRE

34 - Processo: 10530.721177/2011-70 - Recorrente: ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

35 - Processo: 11618.003456/2006-93 - Recorrente: ALUISIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relatora: TÂNIA MARA PASCHOALIN

36 - Processo: 10283.720410/2006-07 - Recorrente: JOSE FARIAS FREIRE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

37 - Processo: 10980.000327/2006-42 - Recorrente: JOSE CASSIMIRO DE LIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

38 - Processo: 10380.100828/2008-59 - Recorrente: JULIANA MATOS DE FREITAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA

39 - Processo: 10680.001792/2007-66 - Recorrente: ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

40 - Processo: 10680.016054/2008-02 - Recorrente: ANNIE MOURA ALMEIDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

41 - Processo: 10830.008487/2009-04 - Recorrente: ANDRE SILVEIRA KASTEN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO

42 - Processo: 11080.720262/2010-48 - Recorrente: JOSE ANTONIO DIOGO DE FREITAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

43 - Processo: 13629.000639/2008-15 - Recorrente: ANTONIO CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: MARCIO HENRIQUE SALES PARADA

44 - Processo: 10640.721177/2011-22 - Recorrente: EDSON SOARES PECHINCHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

45 - Processo: 10708.000112/2008-12 - Recorrente: MANOEL JORDAO SOBRINHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

46 - Processo: 11065.003064/2006-28 - Recorrente: MARCELO DE BAIRROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: CARLOS CESAR QUADROS PIERRE

47 - Processo: 11853.000800/2009-52 - Recorrente: ANALUCIA DIAS SCHLIEMANN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

48 - Processo: 11853.000312/2010-89 - Recorrente: ANALUCIA DIAS SCHLIEMANN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relatora: TÂNIA MARA PASCHOALIN

49 - Processo: 19515.003270/2005-13 - Recorrente: JATYR DE SOUZA FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

50 - Processo: 17883.000078/2005-51 - Recorrente: ESPOLIO DE HAROLDO CARVALHO, CRUZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

51 - Processo: 16707.006099/2008-00 - Recorrente: ESPOLIO DE ALBERTO FERREIRA DA CRUZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

DIA 23 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA

52 - Processo: 10580.725029/2010-58 - Recorrente: ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

53 - Processo: 10580.727224/2009-89 - Recorrente: ANA VITORIA CONCEICAO GOUVEIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

54 - Processo: 10660.000333/2009-65 - Recorrente: ALOISIO DE CARVALHO SALOME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

55 - Processo: 10660.000334/2009-18 - Recorrente: ALOISIO DE CARVALHO SALOME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO

56 - Processo: 13702.100005/2005-99 - Recorrente: JOSE AUGUSTO SANTORE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: MARCIO HENRIQUE SALES PARADA

57 - Processo: 13005.000418/2002-99 - Recorrente: GUIDO WAECHTER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

58 - Processo: 13558.000918/2009-41 - Recorrente: ADEL MARTINS DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA

59 - Processo: 13501.000431/2008-32 - Recorrente: MARIA DA CONCEICAO GALVAO DE ARAUJO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: CARLOS CESAR QUADROS PIERRE

60 - Processo: 12196.000387/2009-80 - Recorrente: AGENOR MATTIELLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

61 - Processo: 10166.008308/2008-20 - Recorrente: MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relatora: TÂNIA MARA PASCHOALIN

62 - Processo: 10950.002550/2009-24 - Recorrente: ALEXANDRE ANGHINONI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

63 - Processo: 10950.002547/2009-19 - Recorrente: AGOSTINHO ANGHINONI ESPOLIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

64 - Processo: 10935.006290/2010-98 - Recorrente: AILTON LINARES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

65 - Processo: 10930.722267/2011-75 - Recorrente: ACYR APARECIDO PAVARINI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

DIA 23 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA

66 - Processo: 10730.002002/2011-11 - Recorrente: AMELIA DA GLORIA ESTEVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

67 - Processo: 10730.006684/2008-28 - Recorrente: ANNE SANTAREM MALVAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

68 - Processo: 10882.001612/2009-31 - Recorrente: ANTONIO CARLOS GALINA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.



69 - Processo: 10882.001613/2009-86 - Recorrente: ANTONIO CARLOS GALINA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO

70 - Processo: 14751.000199/2009-34 - Recorrente: JOSE BEZERRA DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: MARCIO HENRIQUE SALES PARADA

71 - Processo: 19515.000175/2003-04 - Recorrente: OSCAR HENRIQUE GOMES DA CRUZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

72 - Processo: 11080.008028/2003-10 - Recorrente: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA

73 - Processo: 13672.000127/2008-23 - Recorrente: MARIA CRISTINA TRINDADE BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

74 - Processo: 13672.000270/2008-15 - Recorrente: MARIA CRISTINA TRINDADE BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

75 - Processo: 13672.000271/2008-60 - Recorrente: MARIA CRISTINA TRINDADE BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: CARLOS CESAR QUADROS PIERRE

76 - Processo: 10166.005141/2008-45 - Recorrente: MARCOS ALBERTO CARRACA DE ALCANTARA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

77 - Processo: 10166.007073/2005-14 - Recorrente: CARLOS ALBERTO MARTINWS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relatora: TÂNIA MARA PASCHOALIN

78 - Processo: 10240.000037/2007-43 - Recorrente: ADY ALVES DE ANDRADE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

79 - Processo: 10680.013312/2008-91 - Recorrente: ALENCAR PEIXOTO JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

80 - Processo: 10680.013311/2008-46 - Recorrente: ALENCAR PEIXOTO JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

81 - Processo: 10680.012325/2008-42 - Recorrente: ALENCAR PEIXOTO JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

82 - Processo: 10680.013310/2008-00 - Recorrente: ALENCAR PEIXOTO JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

TÂNIA MARA PASCHOALIN

Presidente da Turma

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária da Câmara

3ª SEÇÃO

3ª CÂMARA

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, Plenário 203, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 28 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WALBER JOSÉ DA SILVA

1 - Processo: 15374.724315/2009-11 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo: 10166.720116/2008-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRASAL REFRIGERANTES S/A

3 - Processo: 10980.001765/2001-13 - Recorrente: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo: 15940.000673/2010-05 - Recorrente: VITAPELLI LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

5 - Processo: 10480.722499/2009-54 - Recorrente: SUAPE PORCELANATO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo: 11968.001033/2008-21 - Recorrente: SUAPE PORCELANATO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

7 - Processo: 11968.001074/2008-17 - Recorrente: SUAPE PORCELANATO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: MARIA DA CONCEIÇÃO ARNALDO JACÓ

8 - Processo: 10283.720827/2008-23 - Recorrente: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo: 10283.006251/2008-98 - Recorrente: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

10 - Processo: 15563.720311/2011-51 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

11 - Processo: 19515.004227/2009-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PLASTRAVELI COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

12 - Processo: 10909.003097/2004-74 - Recorrente: DENOFA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

13 - Processo: 15586.001161/2007-39 - Recorrente: MTRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 28 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: WALBER JOSÉ DA SILVA

14 - Processo: 11050.000769/2010-39 - Recorrente: COMTIGRES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo: 10283.000375/2009-41 - Recorrente: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo: 11080.010499/2006-31 - Recorrente: IPIRANGA PETROQUÍMICA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo: 11080.004195/2005-53 - Embargante: ELEVA ALIMENTOS S/A e Embargada: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

18 - Processo: 10830.011820/2008-73 - Recorrentes: LONDRINA BEBIDAS LTDA e FAZENDA NACIONAL

19 - Processo: 10932.720113/2011-29 - Recorrente: STEROC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: MARIA DA CONCEIÇÃO ARNALDO JACÓ

20 - Processo: 10715.000559/2010-17 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo: 10715.000821/2010-23 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

22 - Processo: 10715.001214/2010-81 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

23 - Processo: 10715.003251/2010-23 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

24 - Processo: 10715.003716/2010-46 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

25 - Processo: 10715.003903/2010-20 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

26 - Processo: 10715.004030/2010-72 - Recorrente: SOCIETE AIR FRANCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

27 - Processo: 10783.724592/2011-11 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

28 - Processo: 10783.724593/2011-58 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

29 - Processo: 14747.000333/2006-13 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: CENTROCOR CENTRO CARDIO DA PARAÍBA LTDA

30 - Processo: 11543.001300/2003-46 - Recorrente: BREMENKAMP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo: 10074.000579/2009-47 - Recorrente: PLENA COMERCIAL ATACADISTA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 29 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WALBER JOSÉ DA SILVA

32 - Processo: 10580.004556/00-64 - Recorrente: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo: 10314.006026/2010-61 - Recorrente: FOOD SERVICE COM E DIST LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo: 10380.906734/2009-77 - Recorrente: SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

35 - Processo: 10830.901014/2006-27 - Recorrente: SCHOLLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

36 - Processo: 19991.000085/2010-19 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

37 - Processo: 19991.000019/2010-49 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo: 19991.000077/2010-72 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

39 - Processo: 19991.000078/2010-17 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

40 - Processo: 19991.000079/2010-61 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

41 - Processo: 19991.000080/2010-96 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo: 19991.000081/2010-31 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

43 - Processo: 19991.000082/2010-85 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

44 - Processo: 19991.000083/2010-20 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

45 - Processo: 19991.000086/2010-63 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

46 - Processo: 19991.000087/2010-16 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

47 - Processo: 19991.000088/2010-52 - Recorrente: SPRESS CAFÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: MARIA DA CONCEIÇÃO ARNALDO JACÓ

48 - Processo: 19396.720001/2011-67 - Recorrentes: SEACOR OFFSHORE DO BRASIL LTDA e FAZENDA NACIONAL

49 - Processo: 10680.722351/2011-88 - Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

50 - Processo: 10980.723122/2010-15 - Recorrente: POSITIVO INFORMÁTICA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

51 - Processo: 10909.000171/2009-13 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

52 - Processo: 10909.000636/2007-66 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

53 - Processo: 10909.002664/2006-37 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

54 - Processo: 10909.003158/2007-46 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

55 - Processo: 10909.003159/2007-91 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

56 - Processo: 10909.005938/2008-10 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

57 - Processo: 10909.006050/2008-96 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

58 - Processo: 10909.006051/2008-31 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

59 - Processo: 10909.720241/2009-45 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

60 - Processo: 10909.720242/2009-90 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

61 - Processo: 10909.720243/2009-34 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

62 - Processo: 10909.720244/2009-89 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 29 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: WALBER JOSÉ DA SILVA

63 - Processo: 13502.000787/2001-90 - Recorrente: AVELAR CONSTRUÇÕES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

64 - Processo: 11020.002251/2009-53 - Recorrente: FOLHAS BRANCAS IND.COM.DE PAPEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

65 - Processo: 11070.002684/2009-13 - Recorrente: REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

66 - Processo: 16327.000372/2004-25 - Recorrente: CREDCORP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

67 - Processo: 11020.001102/2005-43 - Recorrente: REHAU INDUSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

68 - Processo: 11020.001109/2005-65 - Recorrente: REHAU INDUSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: MARIA DA CONCEIÇÃO ARNALDO JACÓ

69 - Processo: 16707.004425/2008-36 - Recorrente: TUCKER WIRELENE SERV DE PETR BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

70 - Processo: 11065.004191/2002-11 - Recorrente: VIA UNO S/A CALÇADOS E ACESSÓRIOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

71 - Processo: 10865.002083/2002-25 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: PEGORIN INDUSTRIA E COM DE LOUCAS LTDA

72 - Processo: 18471.002637/2003-19 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS

73 - Processo: 11516.003518/2006-13 - Recorrente: PLASC - PLÁSTICOS SANTA CATARINA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 30 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WALBER JOSÉ DA SILVA

74 - Processo: 10280.004606/2006-72 - Recorrente: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

75 - Processo: 10280.004608/2006-61 - Recorrente: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

76 - Processo: 10280.004609/2006-14 - Recorrente: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

77 - Processo: 10280.722267/2009-52 - Recorrente: ALU-NORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

78 - Processo: 10280.722271/2009-11 - Recorrente: ALU-NORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

79 - Processo: 10280.722273/2009-18 - Recorrente: ALU-NORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

80 - Processo: 11020.001136/2003-76 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

81 - Processo: 11020.002890/2003-23 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

82 - Processo: 11020.003051/2003-22 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

83 - Processo: 11020.000814/2004-64 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

84 - Processo: 11020.002216/2004-20 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

85 - Processo: 11020.002632/2005-17 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

86 - Processo: 11020.002633/2005-53 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

87 - Processo: 11020.003639/2005-48 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

88 - Processo: 11020.720064/2007-93 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

89 - Processo: 11020.720065/2007-38 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

90 - Processo: 11020.720091/2009-28 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

91 - Processo: 11020.720092/2009-72 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

92 - Processo: 11020.720385/2007-98 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

93 - Processo: 11020.720386/2007-32 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

94 - Processo: 11020.720387/2007-87 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

95 - Processo: 11020.720388/2007-21 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

96 - Processo: 11020.720389/2007-76 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

97 - Processo: 11020.720391/2007-45 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

98 - Processo: 11020.720392/2007-90 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

99 - Processo: 11020.720393/2007-34 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

100 - Processo: 11020.720394/2007-89 - Recorrente: RAM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: MARIA DA CONCEIÇÃO ARNALDO JACÓ

101 - Processo: 13502.000533/2009-29 - Recorrente: COM-PANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

102 - Processo: 16095.000256/2010-25 - Recorrente: COM-PANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

103 - Processo: 16682.721112/2011-77 - Recorrente: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

104 - Processo: 11065.724220/2012-36 - Recorrente: UNI-MED VALE DO SINOS SOC COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

105 - Processo: 10932.000083/2006-73 - Recorrente: FA-ZENDA NACIONAL e Recorrida: FREUDENBERG-NOK COM-PONENTES BRASIL LTDA

106 - Processo: 19515.001133/2007-14 - Recorrente: JOÃO MARQUES DA SILVA COMERCIAL LTDA. e Recorrida: FAZEN-DA NACIONAL

DIA 30 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: WALBER JOSÉ DA SILVA

107 - Processo: 16707.009643/99-79 - Embargante: PRO-DUMAR CIA EXP.DE PRODUTOS DO MAR e Embargada: FA-ZENDA NACIONAL

108 - Processo: 13055.000122/2001-00 - Embargante: FA-ZENDA NACIONAL e Embargada: CALÇADOS ARLEDE LTDA

109 - Processo: 18471.000267/2005-39 - Embargante: COM-PANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL e Embargada: FAZENDA NACIONAL

110 - Processo: 10660.005261/2007-81 - Embargante: EX-PRINSUL COMERCIO EXTERIOR LTDA e Embargada: FAZEN-DA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

111 - Processo: 19647.013210/2005-11 - Recorrente: J B AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

Relatora: MARIA DA CONCEIÇÃO ARNALDO JACÓ

112 - Processo: 13836.000399/2007-22 - Recorrente: CIFA TÊXTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

113 - Processo: 13836.000400/2007-19 - Recorrente: CIFA TÊXTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

114 - Processo: 13836.000430/2006-44 - Recorrente: CIFA TÊXTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

115 - Processo: 13836.000431/2006-99 - Recorrente: CIFA TÊXTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

116 - Processo: 13888.904197/2009-16 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

117 - Processo: 13888.904198/2009-52 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

118 - Processo: 13888.904199/2009-05 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

119 - Processo: 13888.904200/2009-93 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

120 - Processo: 13888.904201/2009-38 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

121 - Processo: 13888.904202/2009-82 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

122 - Processo: 13888.904203/2009-27 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

123 - Processo: 13888.904204/2009-71 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

124 - Processo: 13888.904205/2009-16 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

125 - Processo: 13888.904206/2009-61 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

126 - Processo: 13888.904207/2009-13 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

127 - Processo: 13888.904209/2009-02 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

128 - Processo: 13888.904210/2009-29 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

129 - Processo: 13888.904211/2009-73 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

130 - Processo: 13888.904212/2009-18 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

131 - Processo: 13888.904213/2009-62 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

132 - Processo: 13888.904214/2009-15 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

133 - Processo: 13888.904215/2009-51 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

134 - Processo: 13888.904216/2009-04 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

135 - Processo: 13888.904217/2009-41 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

136 - Processo: 13888.904218/2009-95 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

137 - Processo: 13888.904219/2009-30 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

138 - Processo: 13888.904220/2009-64 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

139 - Processo: 13888.904221/2009-17 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

140 - Processo: 13888.904222/2009-53 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

141 - Processo: 13888.904223/2009-06 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

142 - Processo: 13888.904224/2009-42 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

143 - Processo: 13888.904225/2009-97 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

144 - Processo: 13888.904226/2009-31 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

145 - Processo: 13888.904227/2009-86 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

146 - Processo: 13888.904228/2009-21 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

147 - Processo: 13888.904229/2009-75 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

148 - Processo: 13888.904230/2009-08 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

149 - Processo: 13888.904231/2009-44 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

150 - Processo: 13888.904232/2009-99 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

151 - Processo: 13888.904233/2009-33 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

152 - Processo: 13888.904238/2009-66 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

153 - Processo: 13888.904239/2009-19 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

154 - Processo: 13888.904240/2009-35 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

155 - Processo: 13888.904241/2009-80 - Recorrente: CRIS-TINA APARECIDA FREDERICH & CIA LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

156 - Processo: 10980.007856/2003-24 - Embargante: FA-ZENDA NACIONAL e Embargada: CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL

157 - Processo: 11065.004686/2004-10 - Embargante: FA-ZENDA NACIONAL e Embargada: POSTO UM COM DISTR DE COMB VALE DO SINOS

WALBER JOSÉ DA SILVA
Presidente da Turma

AREOVALDO MARIANO TAVARES
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.440, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.412, de 22 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 280 e o inciso I do art. 281 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.412, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ARACAJU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE
JANEIRO DE 2014

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU/SE, no uso das atribuições previstas no art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e no art. 8º, caput, da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10510.724101/2013-04, declara:

Art. 1º- INSCRITO no Registro Especial sob o nº 05201/018, na qualidade de ENGARRAFADOR DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, na forma definida no inciso II do §1º do art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 504/2005, o estabelecimento da empresa abaixo identificado:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CA-CHAÇA VALE DO CONTIGUIBA LTDA

CNPJ nº 17.210.159/0001-33

Fazenda Lyra, S/N, Rodovia Usina Pinheiro - Zona Rural - Riachuelo/SE - CEP 49130-000



Art. 2º- A referida empresa exercerá a atividade de engarrafadora dos produtos constantes da tabela abaixo:

PRODUTO	MARCA COMERCIAL	CÓDIGO TIPI	CAPACIDADE
Aguardente de cana	Cachaça Engenho Lyra	2208.40.00	1.000 ml
Aguardente de cana	Cachaça Engenho Lyra	2208.40.00	670 ml
Aguardente de cana	Cachaça Engenho Lyra	2208.40.00	500 ml
Aguardente de cana	Cachaça Engenho Lyra	2208.40.00	250 ml
Aguardente de cana	Cachaça Engenho Lyra	2208.40.00	50 ml

Art. 3º- O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na IN SRF nº 504/2005, sob pena de cancelamento desta inscrição.

Art. 4º- Este Ato Declaratório Executivo somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Concede o Registro Especial para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, DOU de 08 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 15504.729587/2013-61, resolve:

Art. 1º Conceder à pessoa jurídica GRÁFICA STAR EDITORA LTDA. - EPP, CNPJ 01.100.720/0001-91, sita à Rua Iracema, nº 73 - Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG, CEP 30150-340, o Registro Especial nº GP-06101/00231 para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO OTÁVIO ASSUNÇÃO BARACHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi).

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007, e alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 15504.732502/2013-22, declara:

Art. 1º Habilitada, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), a empresa COMPANHIA TRANSIRAPE DE TRANSMISSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.003/0001-04, relativamente ao projeto 2º Banco de Autotransformadores da Subestação Irapé e da Subestação Araçuaí 2, matrícula CEI nº 51.212.79018/75, do setor de infraestrutura de energia elétrica, com previsão de conclusão em fevereiro/2015, autorizado pela Portaria nº 110, de 29 de novembro de 2013, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2013, Seção 1, página 58.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO OTÁVIO ASSUNÇÃO BARACHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CONTAGEM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Declara o cancelamento de ofício de NI-CPF por atribuição de mais de um número de inscrição para uma mesma pessoa física.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicado no DOU de 06 de março de 2009, e, considerando o que consta no processo administrativo n.º 13603.723460/2011-23, resolve:

MARLTON CALDAS DE SOUZA

Art. 1º Cancelar de ofício, pelo motivo "atribuição de mais de um número de inscrição para uma mesma pessoa física" as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de números 086.502.186-44, 103.967.246-98 e 402.056.736-00 em nome de DEUSEDITH NONATO WENCESLAU, nos termos do inciso I, do artigo 30, e do art. 31, da IN RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ADMAR MARTINS DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Campos dos Goytacazes/RJ, na Avenida Rui Barbosa, 975 - Centro - Campos /RJ.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes). Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas

01.266.024/0001-50	01.947.363/0001-00	03.054.170/0001-47
29.794.054/0001-58	39.693.510/0001-27	72.538.879/0001-30

Relação dos CPF das pessoas físicas excluídas

034.068.227-20	206.426.877-49
----------------	----------------

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 140,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Suspende a imunidade tributária da pessoa jurídica que especifica.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei 9.430/96, de 27 de dezembro de 1996, artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, nos artigos 9º, inciso IV, alínea "C" e 14 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e no Parecer Conclusivo e Despacho Decisório de fls. 5462/5476 do Processo nº 12448.727728/2013-35, resolve:

Art. 1º - Declarar suspenso o gozo da IMUNIDADE/ISENÇÃO tributária de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), relativamente aos anos-calendário de 2008 e 2009 para a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, CNPJ nº 33.798.026/0001-86.

Art. 2º - A interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência apresentar impugnação ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro, conforme previsto no inciso I, do § 6º do art. 32 da Lei 9.430/96.

Art. 3º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entra em vigor na data de sua publicação.

MONICA PAES BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SANTO ANDRÉ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 41,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara cancelada, de ofício, inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 303, combinado com o artigo 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012 e tendo em vista o disposto no artigo 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, resolve:

Artigo 1º - Declarar CANCELADA POR MULTIPLICIDADE a inscrição de número 424.116.538-91 no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, em nome de BÁRBARA NILCE DE SIQUEIRA, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma pessoa física, com fundamento no inciso II, do artigo 26 e inciso I, do artigo 30, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010 e de acordo com o processo administrativo de número 15754.720026/2013-55.

GYSELLE BERNARDO ABDULMASSIH

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43,
DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Inscribe o contribuinte no registro especial destinado a estabelecimento que realize importação de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ-SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302, 303, 307 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 e alterações posteriores, considerando o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, com as alterações posteriores e em face do que consta no processo nº 10805.721895/2013-31, declara:

Art. 1º Inscrito no Registro Especial de IMPORTADOR de bebidas alcoólicas, sob nº 08114/013 o estabelecimento abaixo indicado:

INTERESSADO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 57.609.398/0001-85
ENDEREÇO: Av Pereira Barreto, 1400
CEP: 09.190-210 - SANTO ANDRÉ - SP

Art. 2º O estabelecimento fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN SRF nº 504/05 e alterações posteriores, bem como demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do art. 8º da IN SRF nº 504/05.

Art. 3º Este registro não alcança qualquer outro estabelecimento da mesma empresa, devendo esta comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, quaisquer alterações ocorridas nos documentos que instruíram o processo acima mencionado, conforme previsto no artigo 9º da IN SRF nº 504/05.

Art. 4º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS FERNANDO RIBAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Declara a inaptidão da pessoa jurídica, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 303, combinado com o artigo 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011, resolve:

Artigo 1º - Declarar INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 68.141.654/0001-79, em nome de AE-ROAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO LIMITADA, por considerá-la NÃO LOCALIZADA, nos termos do inciso II, do artigo 37, combinado com o inciso II, do artigo 39, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011, acima referida, sendo considerados tributariamente ineficazes os documentos fiscais emitidos pela mesma a partir da data de publicação do presente Ato Declaratório Executivo, conforme processo administrativo 10805.723592/2013-52.

GYSELLE BERNARDO ABDULMASSIH

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 236,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), instituído pelos arts. 12 a 15 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 226 e 305, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.294, de 21 de setembro de 2012 e o constante do processo administrativo nº 18186.730.041/2013-91, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a habilitação ao Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.294, de 21 de setembro de 2012.

Nome empresarial: CINEPÓLIS OPERADORA DE CINE-MAS DO BRASIL LTDA.

Nº Inscrição no CNPJ: 09.652.820/0001-32

Portaria de Aprovação: PORTARIA ANCINE nº 69, de 14 de outubro de 2013 (DOU: 16/10/2013)

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 2º da IN RFB nº 1.294, de 21 de setembro de 2012, pode ser usufruída nas aquisições e importações vinculadas ao projeto aprovado, realizadas entre a data da habilitação ao regime e 26 de março de 2017, pela pessoa jurídica titular do projeto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA****PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e na Portaria SE/MF nº 102, de 08 de abril de 2010, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a emissão de 108.195.802 (cento e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e dois) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, Sub-série 1 - CFT-E1, no valor de R\$ 317.011.968,71 (trezentos e dezessete milhões, onze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), a serem colocados em favor do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, observadas as seguintes condições:

I - Código do ativo, agente de custódia, data de emissão, data de vencimento, quantidade e valor;

Código do ativo	Agente de custódia	Data de emissão	Data de vencimento	Quantidade	Valor - R\$
HCFTEE0141	Caixa	1º/1/2011	1º/1/2041	32.159.680	94.227.347,84
HCFTEE0142	Caixa	1º/1/2012	1º/1/2042	10.940.924	32.056.732,26
HCFTEE0143	Caixa	1º/1/2013	1º/1/2043	3.900.246	11.427.658,37
HCFTEE0144	Banco do Brasil	1º/1/2014	1º/1/2044	61.194.952	179.300.230,24
Total				108.195.802	317.011.968,71

II - data-base: 1º de julho de 2000;
III - forma de colocação: direta, em favor do interessado;
IV - modalidade: nominativa;
V - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
VI - valor nominal em 1º de dezembro de 2013: R\$ 2,929984;
VII - taxa de juros: não há;
VIII - atualização do valor nominal: mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;
IX - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento, sem prejuízo de resgate antecipado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**CIRCULAR Nº 483, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre alterações das Normas Contábeis a serem observadas pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e resseguradores locais, instituídas pela Resolução CNSP nº 86, de 3 de setembro de 2002.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma prevista nas alíneas "b", "g" e "h" do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do art. 74 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e do § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, c/c o art. 2º da Resolução CNSP nº 86, de 3 de setembro de 2002, com o inciso V do art. 32 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1976, com o § 1º e § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e com o art. 2º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.003175/20013-15, resolve:

Art. 1º Alterar os anexos aprovados pela Resolução CNSP nº 86, de 3 de setembro de 2002, que passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III e IV desta Circular.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos procedimentos contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Circular Susep nº 464, de 1º de março de 2013.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

CIRCULAR Nº 484, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a exigência de exame de certificação do auditor independente e sobre a educação profissional continuada do auditor independente.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, no Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, na Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e considerando o disposto na Resolução CNSP nº 118, de 22 de dezembro de 2004, bem como o que consta do processo Susep nº 15414.002832/2017-07, resolve:

Art. 1º O exame de certificação do auditor independente, exigido na norma vigente de prestação de auditoria independente e regulado pela Resolução CFC nº 1.109/2007 e alterações posteriores, restringe-se exclusivamente à primeira habilitação, devendo ser acompanhado de processo de educação continuada, nos termos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Art. 2º A manutenção da habilitação dos auditores independentes para exercerem suas atividades de auditoria nas sociedades supervisionadas pela Susep é comprovada com o exercício das funções de auditoria independente nessas sociedades e com o cumprimento dos requisitos pertinentes à educação profissional continuada, conforme previsto na Resolução CFC nº 1377/2011, que aprovou a NBC PA 12 - Educação Profissional Continuada.

Art. 3º Os auditores independentes, para cumprir o item 10 da NBC PA 12 - Educação Profissional Continuada, deverão realizar, a partir de 1º de janeiro de 2014, o mínimo de 10 pontos anuais em educação profissional continuada relacionada a atividades específicas relativas à auditoria independente das sociedades supervisionadas.

Art. 4º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

CIRCULAR Nº 485, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece critérios para fins de cálculo da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) e da parcela da provisão de prêmios não ganhos relativa aos riscos vigentes e não emitidos (PPNG-RVNE), a serem adotados pelas sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar que não possuem base de dados suficiente para utilização de metodologia própria.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma da alínea "b" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, c/c o disposto no art. 73 e no art. 74 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.001616/2013-36, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para fins de cálculo da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) e da parcela da provisão de prêmios não ganhos relativa aos riscos vigentes e não emitidos (PPNG-RVNE), a serem adotados pelas sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar que não possuam base de dados suficiente para utilização de metodologia própria.

**CAPÍTULO I
DA PROVISÃO DE SINISTROS OCORRIDOS E NÃO
AVISADOS (IBNR)**

Art. 2º Para fins de constituição da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) para as sociedades seguradoras, deverá ser utilizado, como base de cálculo, o valor que resultar maior entre os percentuais definidos no Anexo I-A desta Circular, aplicados sobre o somatório dos prêmios-base ou sinistros-base, no período de 12 (doze) meses, considerando o mês de constituição e os 11 (onze) meses anteriores.

§ 1º A sociedade seguradora que, na data-base de constituição da provisão, tiver menos do que 12 (doze) meses de operação em determinado ramo de seguro, deverá considerar o somatório dos prêmios e sinistros-base desde o início de suas operações neste ramo.

§ 2º Para fins deste artigo, consideram-se:

I - prêmios-base: a soma dos prêmios diretos de riscos assumidos e emitidos e dos prêmios de cosseguros aceitos, subtraída dos prêmios de cosseguros cedidos, todos descontados das parcelas dos prêmios cancelados ou restituídos; e

II - sinistros-base: a soma dos sinistros diretos e dos sinistros de cosseguros aceitos, subtraída dos sinistros de cosseguros cedidos, considerando as devidas reavaliações, reaberturas e cancelamentos.

Art. 3º Nos seguros dotais e nos seguros do ramo "Vida" do grupo "Pessoas Individual", o cálculo da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) será determinado pelo valor que resultar maior entre a aplicação dos percentuais definidos no Anexo I-B desta Circular, sobre o somatório dos sinistros pagos ou dos prêmios no período de 12 (doze) meses, considerando o mês de constituição e os 11 (onze) meses anteriores.

§ 1º Para fins deste artigo, o somatório dos prêmios citados no caput devem considerar os prêmios comerciais para os produtos estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura, e os prêmios puros para os produtos estruturados no regime financeiro de capitalização.

§ 2º No cálculo dos somatórios dos sinistros pagos e dos prêmios de que trata o caput deste artigo, não deverão ser incluídos os seguros com cobertura de sobrevivência.

§ 3º A sociedade seguradora que, na data-base da constituição da provisão, tiver menos do que 12 (doze) meses de operação em determinado plano, deverá considerar o somatório dos sinistros pagos e dos prêmios desde o início das operações.

§ 4º Os valores de sinistros pagos e de prêmios devem ser considerados brutos de resseguro e de cosseguro aceito, e líquidos de cosseguro cedido.

Art. 4º Para os planos de previdência complementar privada, o cálculo da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR) será determinado pelo valor que resultar maior entre a aplicação dos percentuais definidos no Anexo I-C desta Circular, sobre o somatório dos benefícios pagos ou das contribuições no período de 12 (doze) meses, considerando o mês de constituição e os 11 (onze) meses anteriores.



§ 1º Para fins deste artigo, o somatório das contribuições citadas no caput devem considerar as contribuições comerciais para os produtos estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura, e as contribuições puras para os produtos estruturados no regime financeiro de capitalização.

§ 2º No cálculo dos somatórios dos benefícios pagos e das contribuições de que trata o caput deste artigo, deverão ser considerados os grupos descritos na tabela do Anexo I-C desta Circular, aplicando-se os percentuais, nela indicados, sobre o total dos benefícios pagos e das contribuições de cada grupo.

§ 3º No cálculo dos somatórios dos benefícios pagos e das contribuições de que trata o caput deste artigo, não deverão ser incluídos os planos com cobertura de sobrevivência.

§ 4º No cálculo da provisão por plano/benefício, os valores obtidos, após a aplicação dos percentuais relativos a cada grupo, devem ser rateados entre os planos/benefícios que compõem cada grupo, ficando a critério da entidade ou sociedade a forma de rateio.

§ 5º A sociedade seguradora ou a entidade aberta de previdência complementar que, na data-base de constituição da provisão, tiver menos do que 12 (doze) meses de operação em determinado plano, deverá considerar o somatório dos benefícios pagos e das contribuições desde o início das operações.

§ 6º Os valores de benefícios pagos e de contribuições devem ser considerados brutos de resseguro e de cosseguro aceito, e líquidos de cosseguro cedido.

CAPÍTULO II
DA PARCELA DA PROVISÃO DE PRÊMIOS NÃO GANHOS RELATIVA AOS RISCOS VIGENTES E NÃO EMITIDOS (PPNG-RVNE)

Art. 5º Para fins de constituição da parcela da provisão de prêmios não ganhos relativa aos riscos vigentes e não emitidos (PPNG-RVNE) das sociedades seguradoras, deverão ser utilizados, como base de cálculo, os percentuais definidos no Anexo II desta Circular, aplicados sobre o prêmio-base do mês de referência ou sobre a provisão de prêmios não ganhos dos riscos assumidos e já emitidos do mês de referência, para cada ramo específico.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se como prêmios-base a soma dos prêmios diretos de riscos assumidos e emitidos e dos prêmios de cosseguros aceitos, subtraída dos prêmios de cosseguros cedidos, todos descontados das parcelas dos prêmios cancelados ou restituídos.

Art. 6º Para os produtos de previdência complementar aberta, seguros dotais ou seguros do ramo "Vida" do grupo "Pessoas Individual", o cálculo da parcela da provisão de prêmios não ganhos relativa aos riscos vigentes e não emitidos (PPNG-RVNE) deverá considerar o percentual de 4,1% (quatro vírgula um por cento) aplicado:

I - para os planos previdenciários de pecúlio e renda estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura: sobre as contribuições comerciais do mês de referência, considerando as inclusões e exclusões referentes às operações de cosseguro;

II - para os seguros dotais e seguros do ramo "Vida" do grupo "Pessoas Individual", estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura: sobre os prêmios comerciais do mês de referência, considerando as inclusões e exclusões referentes às operações de cosseguro.

Parágrafo único. No cálculo da provisão por plano/benefício, os valores obtidos após a aplicação dos percentuais devem ser rateados entre os planos/benefícios que os compõem, ficando a critério da entidade ou sociedade a forma de rateio.

Art. 7º Fica facultado às sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar efetuar o cálculo da PPNG-RVNE com base no valor da diferença entre a PPNG ajustada pelo atraso e a parcela da PPNG - calculada conforme os normativos vigentes - referente aos prêmios assumidos e emitidos.

§ 1º A PPNG ajustada pelo atraso representa o valor da PPNG que seria calculada caso o período de vigência do risco fosse deslocado por um prazo igual ao atraso mensal de emissão.

§ 2º O atraso mensal de emissão, para fins deste artigo, será diferente de zero apenas quando o mês de emissão da apólice for posterior ao mês de início de vigência do risco, e, nesses casos, deverá ser observado o seguinte procedimento para a determinação do seu valor:

I - considerar apenas os meses e anos das datas de emissão da apólice e início de vigência do risco, desconsiderando os dias dessas respectivas datas;

II - determinar o valor inteiro referente à diferença, em meses, entre a emissão da apólice e o início de vigência do risco, observando o disposto no inciso anterior; e

III - considerar como atraso mensal de emissão o número de meses obtido no inciso anterior.

§ 3º O cálculo da PPNG ajustada pelo atraso é definido de acordo com a seguinte fórmula:

$$PPNG \text{ ajustada pelo atraso} = \text{Prêmio} \times \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer Ajustado}}{\text{Prazo de Vigência}}$$

I - o prêmio, para fins deste artigo, corresponde ao valor do prêmio/contribuição utilizado como base de cálculo da PPNG, de acordo com os normativos vigentes;

II - o prazo de vigência corresponde ao período total de vigência do risco;

III - o período de vigência a decorrer ajustado corresponde ao período entre a data do fim de vigência do risco, adicionado do atraso mensal de emissão, e a data base da constituição da provisão;

IV - caso o risco ainda não tiver iniciado a vigência, o período de vigência a decorrer ajustado será igual ao prazo de vigência.

V - caso a data-base da constituição da provisão seja posterior à data do fim de vigência do risco adicionado do atraso mensal de emissão, o período de vigência a decorrer ajustado será igual a zero.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As sociedades seguradoras e as entidades abertas de previdência complementar deverão informar à Susep, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a constituição da provisão, em quais planos ou ramos de seguros estão utilizando os critérios definidos nesta Circular.

Art. 9º A utilização da metodologia definida nesta Circular não exime a sociedade seguradora ou a entidade aberta de previdência complementar da obrigação de, a partir do momento em que ficar configurada a inadequação desse critério, aplicar outra metodologia de cálculo mais aderente e constituir adequadamente a provisão técnica.

Art. 10. Todas as disposições desta Circular aplicam-se, no que couberem, às operações de microsseguro, devendo ser consideradas, para essas operações, os percentuais correspondentes às operações de seguros ou previdência complementar.

Art. 11. Fica revogada a Circular Susep nº 448, de 4 de setembro de 2012.

Art. 12. Esta Circular entra em na data de sua publicação. Obs: Os anexos desta Circular encontram-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou na Coordenação de Documentação (Codoc), localizada na Avenida Franklin Roosevelt, 39 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos adicionais para ações de Defesa Civil ao Estado do Espírito Santo.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos adicionais ao Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a execução de ações de restabelecimento de serviços essenciais conforme processo nº 59050.001455/2013-22.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.30.41; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Município de Sardoá - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Sardoá - MG, no valor de R\$ 219.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais), para a execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.001451/2013-44.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 27, de 06 de setembro de 2013, do Senhor Ministro da Integração Nacional, publicado no Diário Oficial da União nº 174, Seção 1, p. 47.

Onde se lê: "Despacho nº 938, de 29 de outubro de 2012"; Leia-se: "Despacho nº 423, de 03 de maio de 2010".

Na Portaria nº 638, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 30, no art. 2º, onde se lê: PT: 06.182.2040.22BO.0105, leia-se: PT:06.182.2040.22BO.6500

Na Portaria nº 646, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 31, no art. 2º, onde se lê: PT: 06.182.2040.22BO.0105, leia-se: PT:06.182.2040.22BO.6500

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional substituto eventual, designado pela Portaria nº 670 de 20/12/2013, publicada no DOU de 23/12/2013 e no DOU de 24/12/2013 (retificação), resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Portaria nº 226 de 18 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 524 de 19 de dezembro de 2013, os Termos de Compromisso relacionados a seguir:

Proponente	Funcional Programática	Valor de Repasse da União	Valor de Contrapartida do Proponente	Número da Proposta/Plano de Trabalho	Data da assinatura
Amparo do São Francisco	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 200.000,00	R\$ 4.500,00	037287/2013	31/12/2013
Gararu	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 250.000,00	R\$ 7.000,00	038048/2013	31/12/2013
Graccho Cardoso	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 237.500,00	R\$ 6.250,0	036646/2013	31/12/2013
Itabaianinha	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 300.000,00	R\$ 7.600,00	033330/2013	31/12/2013
Moita bonita	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 250.000,00	R\$ 13.000,00	049635/2013	31/12/2013
Pinhão	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 250.000,00	R\$ 6.000,00	036247/2013	31/12/2013
Poço Redondo	15.244.2029.7K66.7016	R\$ 300.000,00	R\$ 8.000,00	035279/2013	31/12/2013
Valparaíso	15.244.2029.7K66.0035	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	087796/2013	31/12/2013
General Salgado	15.244.2029.7K66.0035	R\$ 200.000,00	R\$ 4.200,00	090244/2013	31/12/2013
Dourado	15.244.2029.7K66.0035	R\$ 200.000,00	R\$ 18.000,00	089476/2013	31/12/2013
Guapiara	15.244.2029.7K66.0035	R\$ 200.000,00	R\$ 4.000,00	087276/2013	31/12/2013

Paraná/RN	15.244.2029.7K66.0024	R\$ 250.000,00	R\$ 8.750,00	039589/2013	31/12/2013
Serra do Mel/RN	15.244.2029.7K66.0024	R\$ 250.000,00	R\$ 10.000,00	035886/2013	31/12/2013
Campo Grande/RN	15.244.2029.7K66.0024	R\$ 250.000,00	R\$ 5.200,00	038324/2013	31/12/2013
São Vicente/RN	15.244.2029.7K66.0024	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	035892/2013	31/12/2013
Baixio	15.244.2029.7K66.0023	R\$ 500.000,00	R\$ 23.600,00	038060/2013	31/12/2013
Ipaumirim	15.244.2029.7K66.0023	R\$ 500.000,00	R\$ 25.000,00	050019/2013	31/12/2013
Umari	15.244.2029.7K66.0023	R\$ 500.000,00	R\$ 23.600,00	050080/2013	31/12/2013
Gov. Estado/AL	15.244.2029.7K66.0027	R\$ 2.145.060,13	R\$ 112.897,90	060430/2013	31/12/2013
Murici	15.244.2029.7K66.1807	R\$ 5.000.000,00	R\$ 103.000,00	034865/2013	31/12/2013
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Alagoas	15.244.2029.7K66.0027	R\$ 489.929,44	R\$ 9.998,56	046080/2013	31/12/2013

Art. 2º Deverá a execução de cada objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho que o integram.

Art. 3º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas na Portaria MI nº 507, de 30 de agosto de 2012, alterada pela Portaria MI nº 541, de 19 de setembro de 2012, bem como dos pré-requisitos estabelecidos em cada Termo de compromisso.

Art. 4º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CARVALHO DE SANT'ANA

Secretário Substituto

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

Reconhece situação de emergência por procedimento sumário em municípios do Estado do Espírito Santo

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 2924-S, de 23 de dezembro de 2013, do Estado do Espírito Santo, reconhecido pela Portaria nº 151, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 249, em 24 de dezembro de 2013, Seção 1, página 63;

Considerando o Decreto nº 04-S, de 03 de janeiro de 2014, do Estado do Espírito Santo;

Considerando ainda, as demais informações constantes no processo nº 59050.000021/2014-96; resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas, COBRADE: 1.2.2.0.0, a situação de emergência por procedimento sumário nos municípios listados na tabela.

Nº	Município
1	Brejetuba
2	Governador Lindenberg
3	Itapemirim
4	Marataizes
5	Marechal Floriano

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO MÁGICO-CEIEM, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, registrado no CNPJ sob o nº 12.515.021/0001-29 (Processo MJ nº 08071.023336/2013-41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAROQUIAL-NASP, com sede na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o nº 13.808.977/0001-81 (Processo MJ nº 08071.012461/2013-26).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da CASA BETANIA, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 12.484.331/0001-23 (Processo MJ nº 08071.023696/2013-43).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

6	Marilândia
7	Mimoso do Sul
8	Presidente Kennedy
9	São Roque do Canaã
10	Sooretama

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Taquarana	Estiagem - 1.4.1.1.0	019/2013	29/10/13	59050.000023/2014-85
MT	Alto Araguaia	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	124	16/12/13	59050.000022/2014-31
RJ	Japeri	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2257/2013	06/12/13	59050.001427/2013-13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE-PROFESSOR COELHO SAMPAIO, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ sob o nº 05.617.663/0001-73 (Processo MJ nº 08071.023629/2013-29).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a OBRAS SOCIAIS DE SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA DE PETRÓPOLIS, com sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ sob o nº 30.624.241/0001-72 (Processo MJ nº 08071.010020/2013-90).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL "SÃO LUÍS ORIONE" DO ITAPOÃ-AS-LOI, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o nº 09.474.638/0001-39 (Processo MJ nº 08071.010217/2013-29).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO DE DEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA VOLUNTÁRIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CASA DE DAVI, com sede na cidade de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 05.440.066/0001-16 (Processo MJ nº 08071.007999/2012-38).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à cole-

tividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do LAR EVANGÉLICO DO ANCIÃO-LEAN, com sede na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, registrado no CNPJ sob o nº 31.503.006/0001-05 (Processo MJ nº 08071.016422/2013-06).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da MEIMEI-EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 51.149.391/0001-41 (Processo MJ nº 08071.017369/2013-52).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS-OBRA UNIDA, com sede na cidade de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60 (Processo MJ nº 08071.023621/2013-62).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrado no CNPJ sob o nº 06.034.621/0001-72 (Processo MJ nº 08071.019063/2013-31).



Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o INSTITUTO DE CIÊNCIA E FILOSOFIA ESPÍRITA "PAULO DE TARSO", com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, registrado no CNPJ sob o nº 07.390.452/0001-76 (Processo MJ nº 08071.004703/2013-16).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE-AIDS, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ sob o nº 39.228.648/0001-55 (Processo MJ nº 08071.020953/2013-95).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do LAR DOS VELHINHOS "DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA", com sede na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ sob o nº 20.053.328/0001-83 (Processo MJ nº 08071.021014/2013-68).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GRAVATÁ-AMG, com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, registrada no CNPJ sob o nº 14.732.655/0001-69 (Processo MJ nº 08071.016309/2013-12).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o INSTITUTO ENVELHE-SER, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ sob o nº 11.353.812/0001-37 (Processo MJ nº 08071.020685/2013-10).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à cole-

tividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGARÇAS-APAE DE ARAGARÇAS, com sede na cidade de Aragarças, Estado de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 33.577.677/0001-46 (Processo MJ nº 08071.007509/2013-84).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do INSTITUTO "DOM ULRICO"-IDU, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, registrado no CNPJ sob o nº 09.143.470/0001-89 (Processo MJ nº 08071.016493/2013-09).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, registrado no CNPJ sob o nº 80.611.247/0001-83 (Processo MJ nº 08071.016125/2013-52).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO-CLÍNICA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER, com sede na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia, registrada no CNPJ sob o nº 02.403.366/0001-37 (Processo MJ nº 08071.008929/2013-88).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Sistema Prisional em situação de emergência na região metropolitana de São Luis, Estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, e no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; e

Considerando a manifestação expressa da Senhora Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, por intermédio do Ofício nº 003/2014-GG, de 7 de Janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 25 de dezembro de 2013, para atuação objetivando apoio ao Governo do Estado em ações de manutenção da ordem em estabelecimentos prisionais na região metropolitana da capital, São Luis.

Art. 2º A Operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas durante a prorrogação da permanência deverão ser pontuais e planejadas de forma conjunta entre os entes envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 7 de janeiro de 2014

Nº 18 - Ato de Concentração nº 08700.011050/2013-60. Requerentes: BTG Pactual Oil & Gas Empreendimentos e Participações S.A., BTG Pactual Oil & Gas II Empreendimentos e Participações S.A. e Rio Alva Participações S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luiz Antonio Galvão, Alexandre Couto Silva. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 19 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.010832/2013-81. Requerentes: 2BCAPITAL - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações, NCPAR Fundo de Investimentos em Participações e VCI Vanguard Confeções Importadas S.A. Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Bueno e Luis Cláudio Nagalli G. de Camargo. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 21 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.010915/2013-70. Requerentes: AG Telecom Participações S.A., LF Tel S.A. e Portugal Telecom, SGPS, S.A. Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Fabíola C.L. Cammarota de Abreu e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 22 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.008623/2013-78. Requerentes: Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. e Granbio Investimentos S.A. Advogados: Bruno de Luca Drago, Eduardo Caminati Anders e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 23 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.011126/2013-57. Requerentes: Andrade Gutierrez Concessões S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Mariana Tavares de Araujo e Eric Hadmann Jasper. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 20 - Retifica-se o teor dos Despachos da Superintendência-Geral nºs 1.211 e 1.379, referentes ao Processo Administrativo nº 08012.000432/2005-14, de 22 de novembro de 2013 e de 23 de dezembro de 2013, respectivamente, publicados no DOU nºs 227, Seção 01, página 48 e 248, Seção 01, página 62, respectivamente. Onde se lê "Advogados: Ildeu Guimarães Mendes, Marden Drumond Viana, Joaquim Rocha Dourado e outros " leia-se "Advogados: Ildeu Guimarães Mendes, Marden Drumond Viana, Joaquim Rocha Dourado, Mateus Ribeiro Gonçalves Dias e outros".

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Substituto

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9296 - DPF/AQA/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA, CNPJ nº 05.654.749/0001-76 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9362 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ nº 03.350.579/0001-00, sediada no Amapá, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
360 (trezentas e sessenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9498 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 23.245.012/0009-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2151/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9667 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FOR SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.120.499/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2153/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10907 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RUDDER CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.390.952/0001-02, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
16571 (desesseis mil e quinhentas e setenta e uma) Munições calibre 38

2565 (duas mil e quinhentas e sessenta e cinco) Munições calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 24, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8172 - DELESP/DREX/SR/DPF/TO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.609.047/0001-69, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 2386/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/5913 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 02.650.833/0001-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 12/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7697 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVISEG - SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 07.923.052/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2218/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.780, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10400 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa NOVCON-SP NOVO CONCEITO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.628.811/0001-06, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6512 (seis mil e quinhentas e doze) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7914 - DPF/SJK/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PANTHER SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 10.956.451/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2317/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.820, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9061 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0039-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 2058/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.840, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9038 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARLINDO FONSECA LINS E CIA LTDA, CNPJ nº 11.601.184/0001-61 para atuar em Pernambuco.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.879, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/6516 - DPF/SJK/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGVAP ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LTDA, CNPJ nº 57.524.829/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2315/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.886, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/6012 - DELESP/DREX/SR/DPF/TO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0052-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Tocantins com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1744/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0052-85) e nº 2385/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0053-66).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.901, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9580 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.126.451/0001-47 para atuar na Bahia.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.904, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10842 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa STAR SEC CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA ME, CNPJ nº 10.423.118/0001-86, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38

5000 (cinco mil) Munições calibre 38

142730 (cento e quarenta e duas mil e setecentas e trinta) Espoletas calibre 38

142730 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta) Estojos calibre 38

14200 (quatorze mil e duzentos) Gramas de pólvora

142730 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta) Projéteis calibre 38

5736 (cinco mil e setecentas e trinta e seis) Espoletas calibre .380

6684 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro) Estojos calibre .380

5736 (cinco mil e setecentos e trinta e seis) Projéteis calibre .380

1227 (uma mil e duzentas e vinte e sete) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.908, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9663 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 06.133.467/0001-96:

46 (quarenta e seis) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

228 (duzentas e vinte e oito) Munições calibre 38



18 (dezoito) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC)

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 32.938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº08702.009972/2013-97 - CV/DPF/VAG/MG, resolve:

Cancelar a Autorização para exercer atividade em ESCOLTA ARMADA concedida à empresa MADRI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 01.464.298/0003-15, localizada no Estado de MINAS GERAIS.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO DIRETOR

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 46220.000942/2013-27, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional new zealano BEVAN HUGH WALLACE. Processo Nº 46220.000942/2013-27 - BEVAN HUGH WALLACE.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 46094.024912/2013-07, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional francesa SARAH LAURE BAUDOUIN. Processo Nº 46094.024912/2013-07 - SARAH LAURE BAUDOUIN.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 46215.013431/2012-63, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional eslovena ANJA MRAK. Processo Nº 46215.013431/2012-63 - ANJA MRAK.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08102.006313/2010-15, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional inglês GEORGE HENRY BEZERRA. Processo Nº 08102.006313/2010-15 - GEORGE HENRY BEZERRA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08460.015098/2011-55, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional inglês DAVID JHON SEALE. Processo Nº 08460.015098/2011-55 - DAVID JHON SEALE.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08375.001968/2010-97, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional português ORLANDO JORGE LUCENA QUADROS COELHO DE ALMEIDA. Processo Nº 08375.001968/2010-97 - ORLANDO JORGE LUCENA QUADROS COELHO DE ALMEIDA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08709.001339/2013-91, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional espanhol LUIS ANTONIO GONZALEZ ROMERO. Processo Nº 08709.001339/2013-91 - LUIS ANTONIO GONZALEZ ROMERO.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08520.013787/2012-54, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional italiano SANTO AMATO. Processo Nº 08520.013787/2012-54 - SANTO AMATO.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08505.035272/2013-84, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional francês BENJAMIN PASCAL GENEFORT. Processo Nº 08505.035272/2013-84 - BENJAMIN PASCAL GENEFORT.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08505.085135/2012-18, com base na Resolução Nor-

mativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional francês BERNARD LUCIEN JEAN RAMIREZ. Processo Nº 08505.085135/2012-18 - BERNARD LUCIEN JEAN RAMIREZ.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08505.121382/2012-87, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional portuguesa BERNARD LUCIEN JEAN RAMIREZ. Processo Nº 08505.121382/2012-87 - ILDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA SILVERIO.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08506.016082/2012-77, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional inglês PATRICK WILLIAM BURKITT. Processo Nº 08506.016082/2012-77 - PATRICK WILLIAM BURKITT.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08707.002407/2012-78, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional americano KRIS DUANE MCCOY. Processo Nº 08707.002407/2012-78 - KRIS DUANE MCCOY.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08711.000073/2013-10, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional italiano GIORGIO BRUNELLI. Processo Nº 08711.000073/2013-10 - GIORGIO BRUNELLI.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08505.022046/2012-52, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional italiano EMILIE MARIE BARBE TRIEST. Processo Nº 08505.022046/2012-52 - EMILIE MARIE BARBE TRIEST.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08458.006073/2012-91, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional português MANUEL JOAQUIM ARGENTE CANAS. Processo Nº 08458.006073/2012-91 - MANUEL JOAQUIM ARGENTE CANAS.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08390.007235/2012-30, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional paraguaio BLAS AGUSTIN TORRES ARAUJO. Processo Nº 08390.007235/2012-30 - BLAS AGUSTIN TORRES ARAUJO.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08444.001084/2012-33, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional francês CAROLINE CATHERINE ODETTE ELISE BARON. Processo Nº 08444.001084/2012-33 - CAROLINE CATHERINE ODETTE ELISE BARON.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08705.006266/2012-82, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional cubano FRANK EMILIO VIDAL MORE. Processo Nº 08705.006266/2012-82 - FRANK EMILIO VIDAL MORE.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08240.013876/2011-66, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional venezuelano JHAN CARLOS JOSE GARCIA. Processo Nº 08240.013876/2011-66 - JHAN CARLOS JOSE GARCIA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08270.025816/2011-39, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional francês ADRIEN CARLO BOCCARA. Processo Nº 08270.025816/2011-39 - ADRIEN CARLO BOCCARA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08500.087541/2012-57, com base na Resolução Normativa nº 27 de 25 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional síria NEKOULA MALOUF. Processo Nº 08500.087541/2012-57 - NEKOULA MALOUF.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08460.034894/2012-78, com base na Resolução Normativa nº 27 de 25 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional portuguesa ANA RODRIGUES SEQUEIRA. Processo Nº 08460.034894/2012-78 - ANA RODRIGUES SEQUEIRA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 46880.000277/2013-06, com base na Resolução Normativa nº 27 de 25 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional haitiana DOMINGA SANCHEZ MARTE. Processo Nº 46880.000277/2013-06 - DOMINGA SANCHEZ MARTE.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 46094.020600/2013-16, com base na Resolução Normativa nº 27 de 25 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional portuguesa MARIA ELVIRA LOPES DE OLIVEIRA. Processo Nº 46094.020600/2013-16 - MARIA ELVIRA LOPES DE OLIVEIRA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 46094.020945/2013-70, com base na Resolução Normativa nº 27 de 25 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 131, DEFIRO a permanência no País do(a) nacional angolana CATARINA DE SOUSA SALVADOR. Processo Nº 46094.020945/2013-70 - CATARINA DE SOUSA SALVADOR.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, pag. 130, com base na Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, ambas daquele Colegiado, concedo a residência permanente no Território Nacional da nacional dominicana INGRID SENATIS RODRIGUEZ. Processo Nº 46094.004205/2013-96 - INGRID SENATIS RODRIGUEZ.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, pag. 130, com base na Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, ambas daquele Colegiado, concedo a residência permanente no Território Nacional da nacional nigeriano LUCKY FAVOR UKPOMA. Processo Nº 46094.003773/2013-70 - LUCKY FAVOR UKPOMA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, pag. 130, com base na Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, ambas daquele Colegiado, concedo a residência permanente no Território Nacional da nacional colombiana MYRIAN MORALES SARTA. Processo Nº 46094.035110/2012-33 - MYRIAN MORALES SARTA.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, pag. 130, com base na Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, ambas daquele Colegiado, concedo a residência permanente no Território Nacional do nacional tanzaniano TAALIB JUMAH RAMADHAN. Processo Nº 46094.004203/2013-05 - TAALIB JUMAH RAMADHAN.

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, pag. 130, com base na Resolução Normativa nº 93, de 21 de dezembro de 2010, concedo a residência permanente no Território Nacional da nacional bangalês MOHAMMED NEFUL MIAH. Processo Nº 46094.004204/2013-41 - MOHAMMED NEFUL MIAH.

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO dos despachos deferitórios, abaixo relacionados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos:

Processo Nº 08241.000376/2011-54 - HERICK LUSME
Processo Nº 08240.036361/2011-34 - CADET HENRIQUES
Processo Nº 08096.004948/2012-76 - DONNELIA JEAN CHARLES
Processo Nº 08221.001762/2011-00 - YOLANDA JOSEPH
Processo Nº 08241.002757/2012-59 - ALIX CINEUS
Processo Nº 08221.000301/2012-92 - SONIA PIERRE-
SAINT
Processo Nº 08241.002699/2011-82 - ARNOLD ANDRE-
NA
Processo Nº 08241.001238/2010-10 - LUCIEN SENE-
CHARLES
Processo Nº 08221.003043/2011-15 - JEAN GARDINEL
ROBERT
Processo Nº 08221.001654/2012-18 - JEAN KEBERT ERI-
NE.

Tendo em vista que já decorreu prazo superior ao solicitado pelo requerente, determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08097.000157/2013-48 - JOSE ANTONIO PEDRO MONZONIS.

Tendo em vista que já decorreu prazo superior ao solicitado pelo requerente, determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08097.000160/2013-61 - BRUNO DAVID DA SILVA SANTOS.

Tendo em vista que já decorreu prazo superior ao solicitado pelo requerente, determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08097.002314/2013-50 - JOSE MIGUEL IZQUIERDO LABELLA.

Tendo em vista que já decorreu prazo superior ao solicitado pelo requerente, determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08097.000154/2013-12 - JOAO PAULO MARTINS DE ALPOIM CONDAO.

Tendo em vista que já decorreu prazo superior ao solicitado pelo requerente, determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08097.000151/2013-71 - SEBASTIAN POSADAS CHAVARIAS.

Tendo em vista que já decorreu prazo superior ao solicitado pelo requerente, determino o ARQUIVAMENTO do pedido. Processo Nº 08097.002431/2013-13 - DAMIAN VILLA DIAZ.

INDEFIRO o recurso, bem assim mantenho o Ato publicado no Diário Oficial de 19/06/2013, Seção 1, pág. 33, considerando que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão. Processo Nº 08461.002459/2013-55 - EMMA-NUEL ABIODUN OGUNLEYE.

INDEFIRO o presente recurso apresentando pelos nacionais chineses LIJUN YE e JUNYING SHI, tendo em vista que os Requerentes não foram localizados no endereço fornecido nos autos, restando impossível verificar a existência dos requisitos do art. 75, II, 'b', da lei 6.815/80, bem assim mantenho o ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 11/10/2012, Seção 1, pág. 40. Processo Nº 08505.046157/2012-54 - LIJUN YE e JUNYING SHI.

JOÃO GUILHERME LIMA GRANJA XAVIER DA SILVA

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08102.009886/2013-43 - FLLANXA VLADI, até 11/10/2014

Processo Nº 08505.082795/2013-10 - SAMUEL JOSE GILBERT DE JESUS, até 31/07/2014.

Determino o ARQUIVAMENTO dos processos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo Nº 08000.021845/2012-92 - ALAN HUYNH

Processo Nº 08110.002341/2012-26 - JESSIE MICHELO

Processo Nº 08212.006017/2013-10 - HENNI MARIA AARNIO

Processo Nº 08260.005190/2013-25 - CANDELA MARTINEZ MARTINEZ

Processo Nº 08354.005109/2012-87 - DIEU FORT SAINT FORT

Processo Nº 08354.007421/2013-96 - PABLO VARGAS MARINELARENA

Processo Nº 08433.005597/2012-42 - CAROLINA ELIZABETH GONZALEZ FIGUEROA

Processo Nº 08444.003906/2013-00 - ISAAC JAVIER VERDU FRIAS

Processo Nº 08101.000551/2012-99 - FABIOLA BETTEL-LA.

Determino o ARQUIVAMENTO do processo, diante do término do curso. Processo Nº 08000.012132/2013-19 - CARLINDA DELGADO LOPES.

INDEFIRO o pedido de prorrogação, por ter se esgotado o prazo da estada legal no País, nos termos do art. 38 da Lei nº 6.815, de 1980. Processo Nº 08000.018459/2013-02 - GILBERT ERIC SONG SONG. INDEFIRO o pedido de prorrogação, por ter se esgotado o prazo da estada legal no País, nos termos do art. 38 da Lei nº 6.815, de 1980. Processo Nº 08270.019344/2013-47 - EDILSON MARIA OLIVEIRA.

INDEFIRO o pedido de prorrogação, por ter se esgotado o prazo da estada legal no País, nos termos do art. 38 da Lei nº 6.815, de 1980. Processo Nº 08270.021349/2013-30 - MARIAMA CAMARA.

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
Substituto

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a redação do art. 6º da Resolução nº 47, de 7 de abril de 2011, da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS - CONPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 1507, de 30 de maio de 1995, e o art. 10, inciso VIII, da Portaria nº 388, de 15 de maio de 1998, do Ministério da Justiça, e

Considerando que a demonstração do não cumprimento fiel e efetivo do Plano de Segurança Pública Portuária, aprovado pela CONPORTOS, impede a respectiva instalação portuária de fazer uso da Declaração de Cumprimento, concedida na forma da Resolução nº 26, de 8 de junho de 2004, da CONPORTOS e, por conseguinte, de emitir, quando solicitada, a Declaração de Proteção de que trata a Resolução nº 33, de 11 de novembro de 2004, da CONPORTOS, resolve:

Art. 1º. O art. 6º, da Resolução nº 47, de 7 de abril de 2011, da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A CONPORTOS ou a CESPORTOS, quando esta presidir os atos da auditoria, após o recebimento e aprovação do parecer da equipe técnica, deverá:

I - dar ciência ao representante legal da instalação auditada da conclusão da auditoria, na hipótese de inexistência de não-conformidades; ou

II - notificar o representante legal da instalação auditada, na hipótese de remoção, alteração ou substituição de barreiras permanentes, inadequação do sistema e equipamentos de segurança e vigilância ou de qualquer outro requisito técnico ou exigência estabelecida, considerados como essenciais para manter a segurança da instalação.

§ 1º Na hipótese do inciso II, a CONPORTOS ou CESPORTOS deverá intimar o representante legal da instalação auditada para, no prazo de noventa dias, sanar as não-conformidades identificadas na auditoria.

§ 2º Findo o prazo estipulado no § 1º, a equipe técnica designada pela CONPORTOS retornará à instalação auditada para verificação in loco das correções efetuadas na instalação e procederá à elaboração de Relatório Final Circunstanciado a ser encaminhado à CONPORTOS e à ANTAQ.

§ 3º Não sendo sanadas as não-conformidades, a ANTAQ, no exercício de suas competências, no caso de constatação de irregularidades em procedimento de fiscalização, poderá oferecer à instalação portuária a possibilidade de correção, por meio do estabelecimento de um Termo de Ajuste Conduta - TAC, ou lavrar Auto de Infração ou, ainda, instaurar Processo Administrativo Contencioso - PAC, designando a Comissão Processante.

§ 4º Durante o prazo previsto no § 1º e enquanto não cumprido o firmado no TAC, referido no § 3º, ficarão suspensos os efeitos legais da Declaração de Cumprimento concedida pela CONPORTOS à respectiva instalação portuária, que ficará impedida de emitir a Declaração de Proteção prevista na Resolução nº 33, de 11 de novembro de 2004, da CONPORTOS.

§ 5º O não saneamento das irregularidades no prazo fixado no § 1º ou ajustado mediante TAC acarretará, por deliberação da CONPORTOS, o cancelamento da Declaração de Cumprimento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela ANTAQ.

§ 6º Em qualquer das situações dispostas nos §§ 4º e 5º, a Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional, no Brasil - CCA-IMO, no Brasil, perante o Comando da Marinha do Ministério da Defesa, será imediatamente informada." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON RAIMUNDO MACHADO

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Nº 6 - Art. 1º Estabelecer que, para o mês de dezembro de 2013, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 869,91 (oitocentos e sessenta e nove Reais e noventa e um centavos)

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista a Nota nº 466/2013/CONJUR/MPS, aprovada pelo Despacho/CONJUR/MPS/Nº 1204, de 20 de dezembro de 2013, resolve

Nº 7 - Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria MPS/GM/Nº 264, de 28 de maio de 2013, publicada no DOU de 29/05/2013, seção 1, página 80, para constar que o "aprovo ministerial" exarado no PARECER/CONJUR/MPS/Nº 19/2013 - Processo nº 44231.000018/2013-96 - (sipp 358035664), passe a ser parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2013.

GARIBALDI ALVES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003022/3519-79, sob o comando nº 364738776 e juntada nº 375186190, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Previsam II, CNPB nº 2006.0030-38, administrado pelo HSBC Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 (*)

Estabelece recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - José Walter - Porte III), localizada no Município de Fortaleza (CE) - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPAs 24h (UPA Nova) e UPAs 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando que foram apresentados pelo Gestor/Proponente, os documentos exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 34 da Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, para a obtenção de recursos de custeio; e

Considerando o Parecer Técnico constante no Processo nº 25000.198532/2013-21/MS, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), localizada no Município de Fortaleza (CE), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a serem disponibilizados ao Fundo Estadual de Saúde do Ceará, excepcionalmente, em parcela única.

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no montante anual R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza (CE), transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, em parcelas mensais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Município	Código IBGE	Porte UPA 24h	CNES
Fortaleza (CE)	2304400	III José Walter	7274440

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde do Ceará.

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0023(CE) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0009 - UPA 24h).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 242, de 13-12-2013, Seção 1, página 157, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Habilita o Município de Madre de Deus (BA) a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação do componente Sala de Estabilização (SE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e



Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite, conforme a Resolução nº 243/CIB/BA, de 19 de julho de 2012, para implantação de Sala de Estabilização no Município de Madre de Deus (BA);

Considerando a Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 25 de julho de 2013, Seção 1, página 36, que altera as Portarias nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012; a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012; a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009; e nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011; e

Considerando a Proposta nº 13884527000/1120-01, cadastrada no Sistema de Pagamentos (SISPAG) do Fundo Nacional de Saúde pelo Gestor/Proponente do Fundo Municipal de Saúde de Madre de Deus (BA), resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Madre de Deus (BA) a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação do componente Sala de Estabilização (SE), no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, na forma definida no art. 8º da mesma Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento, para o Fundo Municipal de Saúde de Madre de Deus (BA).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando a Funcional Programática 10.302.2015.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar (PO 0002).

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Habilita o Município de Casa Branca (SP) a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação do componente Sala de Estabilização (SE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite, conforme a Resolução nº 17/CIB/SP, de 27 de março de 2012, para implantação de Sala de Estabilização no Município de Casa Branca (SP);

Considerando a Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 25 de julho de 2013, Seção 1, página 36, que altera a Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012; a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de

2012; a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009; e a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011; e

Considerando a Proposta nº 11839.940000/1120-06, cadastrada no Sistema de Pagamentos (SISPAG) do Fundo Nacional de Saúde pelo Gestor/Proponente do Fundo Municipal de Saúde de Casa Branca (SP), resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Casa Branca (SP) a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação do componente Sala de Estabilização (SE).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, na forma definida no art. 8º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Casa Branca (SP).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando a Funcional Programática 10.302.2015.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar (PO 0002).

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Aprova a Etapa IV do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Maranhão e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.101/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Maranhão e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria nº 1.660/GM/MS, de 8 de agosto de 2013, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Maranhão e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Altera a Portaria nº 2.642/GM/MS, de 4 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 2.642/GM/MS, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar conforme descrito a seguir:

"Art. 2º Fica autorizada a transferência de incentivo de custeio mensal para o Município de Jupi (PE), conforme tabela a seguir." (NR)

Município de repasse	USB	CHASSI	PLACA	Valor do repasse mensal a ser pago	Valor do repasse anual a partir de setembro de 2013
Jupi (PE)	01	8AC906633CE066307	PFY 0812	R\$ 13.125,00	R\$157.500,00
Total					R\$157.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão do Município de Dumont (SP), ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Dumont (SP), ao Projeto Olhar Brasil.

Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de Dumont (SP) e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante no anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante total de 7.676,04 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecido no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de Dumont (SP), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Dumont (SP), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IB-GE	Município Executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
SP	351460	Dumont	Dumont	2793512	Unidade Mista de Saúde de Dumont	R\$ 7.676,04	R\$1.441,13

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família, de Equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira novembro de 2013, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESF Irregulares	ESB1 Irregulares	ESB2 Irregulares	ACS Irregulares
AC	1200385	Plácido de Castro	0	1	0	0
AL	2700201	Anadia	1	1	0	6
AL	2705804	Olho d'Água do Casado	1	1	0	7
AM	1300102	Anori	1	1	0	10
AM	1301308	Codajás	1	1	0	9
AM	1301704	Humaitá	1	1	0	10
AM	1302504	Manacapuru	0	1	0	0
BA	2901502	Anguera	0	0	0	3
BA	2903201	Barreiras	0	1	0	0
BA	2903276	Barrocas	1	1	0	6
BA	2904605	Brumado	0	1	0	0
BA	2905206	Caetité	0	1	0	0
BA	2906907	Caravelas	1	0	0	4
BA	2911857	Heliópolis	0	1	0	0
BA	2913606	Ilhéus	3	2	0	37
BA	2913804	Ipecaetá	1	1	0	12
BA	2914406	Iraquara	1	1	0	9
BA	2914802	Itabuna	0	1	0	0
BA	2915205	Itagibá	1	1	0	7
BA	2916302	Itapebi	1	1	0	7
BA	2917334	Iuiú	0	2	0	0
BA	2918001	Jequié	2	3	0	13
BA	2918803	Laje	1	1	0	4
BA	2919207	Lauro de Freitas	1	1	0	8
BA	2919702	Macarani	1	0	0	7
BA	2920304	Malhada de Pedras	0	1	0	0
BA	2920700	Maraú	0	1	0	0
BA	2921708	Morro do Chapéu	1	1	0	5
BA	2923357	Ourolândia	1	1	0	6
BA	2923704	Paratinga	0	1	0	0
BA	2924405	Pilão Arcado	0	1	0	0
BA	2925907	Quijingue	0	1	0	0
BA	2925956	Rafael Jambeiro	0	1	0	0
BA	2926400	Riacho de Santana	0	1	0	0
BA	2927408	Salvador	1	2	0	5
BA	2928505	Santa Teresinha	1	1	0	4
BA	2930204	Sento Sé	0	1	0	0
BA	2931350	Teixeira de Freitas	1	1	0	8
BA	2932705	Uruçuca	0	1	0	0
BA	2933505	Wenceslau Guimarães	1	1	0	4
CE	2300408	Aiuaba	1	1	0	9
CE	2301901	Barbalha	0	1	0	0
CE	2303303	Cariús	1	1	0	9
CE	2303501	Cascavel	1	2	0	6
CE	2303709	Caucaia	0	1	0	0
CE	2305506	Iguatu	0	1	0	0
CE	2307502	Lavras da Mangabeira	1	0	0	6
CE	2311702	Reriutaba	1	1	0	6
CE	2312403	São Gonçalo do Amarante	1	1	0	7
CE	2313005	Solonópole	0	1	0	0
ES	3200136	Águia Branca	1	1	0	5
ES	3201308	Cariacica	1	0	0	10
ES	3202108	Ecoporanga	0	1	0	0
ES	3202702	Itaguaçu	0	1	0	0
ES	3203056	Jaguare	1	1	0	10
ES	3203502	Montanha	1	0	0	5
ES	3204203	Piúma	2	1	0	12



ES	3204500	Santa Leopoldina	1	0	0	8
ES	3204609	Santa Teresa	1	1	0	5
GO	5201108	Anápolis	1	1	0	8
GO	5204953	Campos Verdes	1	0	0	9
GO	5207535	Faina	1	1	0	5
GO	5208707	Goiânia	2	3	0	10
MA	2100204	Alcântara	2	2	0	16
MA	2102606	Cândido Mendes	1	1	0	6
MA	2104073	Feira Nova do Maranhão	1	1	0	12
MA	2104651	Governador Newton Bello	1	1	0	9
MA	2105302	Imperatriz	1	1	0	6
MA	2110203	Santa Rita	1	1	0	9
MA	2110708	São Domingos do Maranhão	1	0	0	6
MA	2111631	São Raimundo do Doca Bezerra	1	0	0	7
MA	2112506	Tutóia	1	1	0	8
MA	2112852	Vila Nova dos Martírios	1	0	0	8
MG	3100302	Abre Campo	1	1	0	7
MG	3101102	Aimorés	0	1	0	0
MG	3106705	Betim	2	1	0	11
MG	3108305	Borda da Mata	0	0	0	4
MG	3118908	Cordisburgo	1	0	0	7
MG	3122009	Divino	0	0	0	1
MG	3122306	Divinópolis	1	0	0	3
MG	3125101	Extrema	0	0	0	1
MG	3126208	Formoso	1	0	0	3
MG	3132800	Itambé do Mato Dentro	1	1	0	4
MG	3135050	Jaíba	0	1	0	0
MG	3137007	Ladainha	0	1	0	0
MG	3138500	Liberdade	1	0	0	6
MG	3139409	Manhuaçu	1	0	0	9
MG	3141405	Medina	1	1	0	6
MG	3141702	Mesquita	1	0	1	10
MG	3143203	Monte Santo de Minas	0	0	0	1
MG	3143302	Montes Claros	1	1	0	5
MG	3144300	Nanuque	1	0	0	6
MG	3136603	Nova União	1	0	0	7
MG	3146107	Ouro Preto	1	0	0	4
MG	3148707	Pedra Azul	1	1	0	9
MG	3148756	Pedra Bonita	1	1	0	8
MG	3151800	Poços de Caldas	1	0	0	6
MG	3154457	Riachinho	0	1	0	0
MG	3156601	Rubim	0	1	0	0
MG	3157203	Santa Bárbara	1	0	1	6
MG	3161908	São Gonçalo do Rio Abaixo	1	1	0	5
MG	3171402	Vieiras	1	1	0	7
MS	5003488	Dois Irmãos do Buriti	1	1	0	12
MS	5003702	Dourados	1	2	0	5
MS	5006408	Pedro Gomes	1	1	0	7
MT	5102603	Campinápolis	0	0	0	6
MT	5103205	Colíder	1	1	0	7
MT	5103254	Colniza	1	0	0	9
PA	1500800	Ananindeua	2	0	0	12
PA	1501402	Belém	1	0	0	8
PA	1501709	Bragança	3	2	1	29
PA	1502202	Capanema	0	1	0	0
PA	1503200	Igarapé-Açu	1	1	0	12
PA	1503754	Jacareacanga	1	1	0	5
PA	1504505	Melgaço	0	0	0	12
PA	1506161	Rio Maria	0	1	0	0
PB	2501807	Bayeux	1	1	0	7
PB	2504009	Campina Grande	1	0	0	4
PB	2516409	Campo de Santana	0	1	0	0
PB	2504405	Conceição	0	1	0	0
PB	2507507	João Pessoa	3	3	0	22
PB	2508000	Juru	0	1	0	0
PB	2509701	Monteiro	1	1	0	8
PB	2510808	Patos	1	1	0	5
PB	2513703	Santa Rita	3	4	0	21
PB	2515302	Sapé	0	2	0	0
PB	2516102	Soledade	1	1	0	5
PB	2516607	Tavares	1	1	0	6
PE	2600401	Água Preta	0	1	0	0
PE	2601201	Arcoverde	0	1	0	0
PE	2602001	Bodocó	0	1	0	0
PE	2603009	Cabrobó	0	1	0	0
PE	2603454	Camargibe	1	0	0	7
PE	2603926	Carnaubeira da Penha	1	0	0	7
PE	2606309	Granito	1	1	0	6
PE	2606408	Gravatá	0	1	0	0
PE	2606606	Ibimirim	0	1	0	0
PE	2607802	Itaquitinga	0	1	0	0
PE	2608008	Jatobá	0	1	0	0
PE	2608057	Jatobá	1	1	0	7
PE	2608750	Lagoa Grande	0	1	0	0
PE	2611002	Petrolândia	0	1	0	0
PE	2612208	Salgueiro	0	1	0	0
PE	2614006	Serrita	1	1	0	8
PE	2614600	Tabira	1	0	0	7
PE	2616506	Xexéu	2	2	0	9
PI	2200301	Alto Longá	1	1	0	6
PI	2201507	Batalha	1	1	0	8
PI	2203701	Esperantina	1	0	0	6
PI	2206407	Monsenhor Gil	1	0	1	5
PI	2208502	Porto	1	1	0	6
PI	2210607	São Raimundo Nonato	1	1	0	4
PI	2211001	Teresina	2	2	0	15
PR	4104451	Cantagalo	1	1	0	8
PR	4114104	Mandaguaçu	1	0	0	7
PR	4117107	Nova Londrina	1	1	0	5
PR	4117271	Nova Tebas	1	1	0	6
PR	4117305	Ortigueira	1	0	0	4
PR	4124020	Santa Tereza do Oeste	1	1	0	3
PR	4127957	Tupãssi	1	0	0	6
PR	4128005	Ubiratã	1	0	0	6
PR	4128203	União da Vitória	2	0	0	11
RJ	3300456	Belford Roxo	2	0	0	13
RJ	3300704	Cabo Frio	1	0	0	8
RJ	3301900	Itaboraí	1	1	0	7



RJ	3302452	Macuco	1	0	0	6
RJ	3302502	Magé	5	5	0	38
RJ	3303500	Nova Iguaçu	1	0	0	6
RJ	3303955	Pinheiral	0	1	0	0
RJ	3304557	Rio de Janeiro	2	1	1	12
RJ	3304904	São Gonçalo	5	4	0	31
RN	2405108	Jandaira	1	1	0	4
RN	2407104	Macaíba	0	1	0	0
RN	2408003	Mossoró	2	2	0	15
RN	2414902	Viçosa	1	1	0	4
RO	1100064	Colorado do Oeste	1	0	0	12
RO	1100080	Costa Marques	1	1	0	6
RO	1100205	Porto Velho	0	1	0	0
RO	1100288	Rolim de Moura	1	0	1	12
RR	1400175	Cantá	1	0	0	12
RS	4302808	Cacapava do Sul	0	0	0	4
RS	4304002	Campo Novo	1	0	0	8
RS	4304606	Canoas	4	1	0	19
RS	4304903	Casca	1	1	0	11
RS	4306502	Dom Feliciano	1	0	0	8
RS	4307906	Farroupilha	1	0	0	6
RS	4312302	Miraguaí	1	1	0	6
RS	4312377	Monte Alegre dos Campos	1	0	0	7
RS	4313904	Panambi	1	1	0	6
RS	4314423	Picada Café	1	1	0	5
RS	4314506	Pinheiro Machado	2	2	0	12
RS	4314902	Porto Alegre	4	1	1	17
RS	4317400	Santiago	1	1	0	6
RS	4317509	Santo Angelo	1	1	0	5
RS	4319802	São Vicente do Sul	1	1	0	4
RS	4320701	Sobradinho	1	1	0	5
RS	4322533	Vale do Sol	1	1	0	6
SC	4202909	Brusque	1	0	0	7
SC	4203204	Camboriú	1	1	0	6
SC	4210308	Major Vieira	1	1	0	7
SC	4211900	Palhoça	1	1	0	6
SC	4215653	Santa Rosa do Sul	0	1	0	0
SC	4215679	Santa Terezinha	1	1	0	12
SC	4216404	São João do Sul	1	1	0	7
SC	4216800	São José do Cerrito	1	1	0	8
SC	4219507	Xanxerê	1	0	0	8
SE	2800605	Barra dos Coqueiros	1	0	0	6
SE	2806909	São Francisco	1	1	0	7
SP	3501608	Americana	1	0	0	4
SP	3502408	Anhumas	1	1	0	5
SP	3502804	Araçatuba	1	0	0	6
SP	3503802	Artur Nogueira	0	1	0	0
SP	3506805	Bocaina	1	0	0	8
SP	3508603	Cachoeira Paulista	0	1	0	0
SP	3509205	Cajamar	1	1	0	7
SP	3517703	Guará	1	1	0	6
SP	3518404	Guaratinguetá	1	1	0	12
SP	3519402	Ibira	1	1	0	7
SP	3520400	Ilhabela	1	1	0	6
SP	3522109	Itanhaém	1	0	0	8
SP	3522208	Itapeverica da Serra	0	0	0	5
SP	3522307	Itapetininga	1	0	0	7
SP	3523206	Itararé	1	0	0	3
SP	3531803	Monte Mor	1	0	0	6
SP	3535507	Paraguacu Paulista	0	0	0	1
SP	3538709	Piracicaba	1	1	0	6
SP	3550308	São Paulo	4	1	1	24
SP	3552809	Taboão da Serra	2	2	0	9
SP	3554805	Tremembé	1	0	0	6
SP	3555000	Tupã	1	1	0	6
TOTAL			208	192	8	1.440

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Altera a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Brusque (SC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I CEO Tipo II e CEO Tipo III, e suas formas de financiamento; e Considerando a Resolução nº 469/CIB-SC/2013, que aprova a alteração da habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Brusque (SC), resolve: Art. 1º Fica alterada a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de Tipo I para Tipo II, do Município a seguir relacionado:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	PORTARIA DE ADESÃO À REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SC	420290	Brusque	6300960	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Fundo Municipal de Saúde	Nº 684/GM/MS, de 30 de março de 2006.	Nº 2.496/GM/MS, de 1º de novembro de 2012.

§ 1º O Município, de que trata este artigo, deixará de receber R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) e passará a receber R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente ao incentivo financeiro destinado ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal.
§ 2º O Município, de que trata este artigo, deixará de receber R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) e passará a receber o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente ao recurso adicional do incentivo financeiro destinado ao custeio mensal de Adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para o Fundo Municipal de Saúde, correspondente.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada, sendo PO 0002 referente ao recurso citado no § 1º do art. 1º, e o PO 0003 referente ao recurso citado no § 2º do art. 1º desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2013.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que regularizaram a alimentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 7 de outubro de 2013, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde aos Municípios e Estados que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de

Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no período de março a junho de 2013, resolve:
Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, competência financeira do 3º quadrimestre de 2013 para os Estados e Municípios constantes dos anexos I e II a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 22 de novembro de 2013, regularizaram as informações no SIA/SUS.
Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente portaria totalizam R\$ 587.073,23 (quinhentos e oitenta e sete mil setenta e três reais, vinte e três centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 585.634,62 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária; e
II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 1.438,61 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais, sessenta e um centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



ANEXO I

Estados		Estados que regularizaram a produção no SIA/SUS	
Estimativa de População IBGE 2012		Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: ANVISA Quadrimestral
Amapá	22.590	150.000,00	1.438,61
TOTAL	22.590	150.000,00	1.438,61

ANEXO II

Municípios que regularizaram a produção no SIA/SUS			
ACRE	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Marechal Thaumaturgo	120035	2.400,00	1.033,41
Porto Acre	120080	2.400,00	1.061,49
TOTAL ACRE	2	4.800,00	2.094,90
ALAGOAS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Mar Vermelho	270490	2.400,00	282,29
Piranhas	270710	3.037,95	1.715,65
TOTAL ALAGOAS	2	5.437,95	1.997,93
AMAPÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Cutias	160021	2.400,00	-
TOTAL AMAPÁ	1	2.400,00	-
BAHIA	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Alcobaça	290080	2.580,69	-
Antas	290160	2.400,00	-
Barro Alto	290323	2.400,00	-
Brotas de Macaúbas	290450	2.400,00	-
Campo Alegre de Lourdes	290590	3.406,88	-
Itagibá	291520	2.400,00	-
Muquém de São Francisco	292225	2.400,00	730,55
Pindaí	292450	2.400,00	-
Rio de Contas	292670	2.400,00	-
Utinga	293280	2.474,21	-
TOTAL BAHIA	10	25.261,77	730,55
CEARÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Chaval	230390	2.400,00	866,74
Cruz	230425	2.848,34	1.608,57
Piquet Carneiro	231090	2.400,00	1.081,03
Senador Pompeu	231270	3.202,75	1.808,72
Trairi	231350	6.348,14	3.585,04
TOTAL CEARÁ	5	17.199,23	8.950,10
GOIÁS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Aparecida de Goiânia	520140	61.803,17	34.902,62
Burití Alegre	520390	2.400,00	622,18
Campinorte	520470	2.400,00	774,42
Itaberaí	521040	4.416,86	2.494,37
Jussara	521220	2.400,00	1.308,79
Petrolina de Goiás	521680	2.400,00	702,67
Rianápolis	521870	2.400,00	314,13
TOTAL GOIÁS	7	78.220,03	41.119,17
MARANHÃO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Codó	210330	14.408,56	8.137,07
São Francisco do Maranhão	211090	2.400,00	1.011,40
TOTAL MARANHÃO	2	16.808,56	9.148,47
MATO GROSSO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Apiacás	510080	2.400,00	605,09
TOTAL MATO GROSSO	1	2.400,00	605,09
MINAS GERAIS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Carandá	311320	2.866,73	1.618,95
Confins	311787	2.400,00	415,26
Dom Bosco	312247	2.400,00	262,33
Fortaleza de Minas	312630	2.400,00	283,58
Passa Quatro	314760	2.400,00	1.086,98
Prudente de Moraes	315360	2.400,00	668,03
Santa Bárbara	315720	3.440,64	1.943,06
Santa Helena de Minas	315765	2.400,00	418,61
Seritinga	316640	2.400,00	124,23
Tapira	316810	2.400,00	-
Virginópolis	317180	2.400,00	-
TOTAL MINAS GERAIS	11	27.907,37	6.821,03
PARÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Água Azul do Norte	150034	3.777,14	2.133,09
Jacareacanga	150375	5.019,93	2.834,95
Ponta de Pedras	150570	3.279,46	1.852,04
Senador José Porfírio	150780	2.400,00	986,32
Tucuruí	150810	12.178,77	6.877,82
TOTAL PARÁ	5	26.655,30	14.684,22
PARAÍBA	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Casserengue	250415	2.400,00	-
Paulista	251090	2.400,00	-
Santo André	251385	2.400,00	-
TOTAL PARAÍBA	3	7.200,00	-



PARANÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Doutor Camargo	410730	2.400,00	398,79
Itambé	411110	2.400,00	415,60
Jataizinho	411270	2.400,00	817,13
Santa Amélia	412310	2.400,00	280,51
TOTAL PARANÁ	4	9.600,00	1.912,04
PERNAMBUCO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Santa Terezinha	261280	2.400,00	-
São José do Belmonte	261350	4.128,28	-
TOTAL PERNAMBUCO	2	6.528,28	-
PIAUÍ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Arraial	220100	2.400,00	352,94
TOTAL PIAUÍ	1	2.400,00	352,94
RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Maxaranguape	240750	2.400,00	738,68
São Bento do Trairi	241170	2.400,00	273,68
Tangará	241400	2.400,00	989,88
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	3	7.200,00	2.002,24
RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Fontoura Xavier	430830	2.400,00	-
Itaara	431053	2.400,00	-
Miraguaí	431230	2.400,00	-
São José do Norte	431850	3.160,04	-
Viamão	432300	31.549,54	17.817,23
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	5	41.909,58	17.817,23
SANTA CATARINA	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Caçador	420300	8.698,21	4.912,21
Chapadão do Lageado	420419	2.400,00	196,94
Leoberto Leal	420980	2.400,00	251,06
Quilombo	421420	2.400,00	769,37
TOTAL SANTA CATARINA	4	15.898,21	6.129,57
SÃO PAULO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Embaúba	351495	2.400,00	166,87
Irapuã	352150	2.400,00	503,55
Jaci	352450	2.400,00	402,48
Mineiros do Tietê	352980	2.400,00	842,82
Valentim Gentil	355610	2.400,00	779,27
TOTAL SÃO PAULO	5	12.000,00	2.695,00
TOCANTINS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Aliança do Tocantins	170035	2.400,00	397,84
Almas	170040	2.400,00	519,68
Araguaçu	170200	2.400,00	630,38
TOTAL TOCANTINS	3	7.200,00	1.547,89
TOTAL BRASIL	76	317.026,27	118.608,35

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Suspende a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD); Considerando a Portaria nº 411/SAS/MS, de 9 de gosto de 2005, que inclui procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC); Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios; e Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS, dos dados extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), relativos à produção de próteses dentárias, no período de janeiro a outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as transferências dos recursos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme anexo a esta Portaria, que se encontram irregulares na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) por parte dos Municípios/Estados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2013.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	RECURSO ANUAL (R\$) - POR PORTARIA	RECURSO ANUAL (R\$) - TOTAL	GESTÃO
AL	270030	Arapiraca	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
AL	270580	Olho D'Água do Casado	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
AL	270770	Rio Largo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
AL	270900	Tanque D'Arca	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 71.300,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 11.300,00		
AP	160060	Santana	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	290687	Capim Grosso	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	291120	Gandu	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	291160	Governador Mangabeira	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	ESTADUAL
BA	291470	Itaberaba	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	291490	Itacaré	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	291800	Jequié	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
BA	292110	Medeiros Neto	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	MUNICIPAL
BA	292300	Nova Viçosa	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	292520	Pojuca	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	292880	Santo Estêvão	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	292950	São Sebastião do Passé	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	293050	Serrinha	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
BA	293135	Teixeira de Freitas	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	MUNICIPAL
CE	230440	Fortaleza	Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008	R\$ 3.960,00	R\$ 1.042.310,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 2.375/GM/MS, de 07 de outubro de 2009	R\$ 504.600,00		
			Portaria nº 1.172/GM/MS, de 19 de maio de 2011	R\$ 251.600,00		
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 282.150,00		
CE	230540	Icó	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	ESTADUAL



CE	230550	Iguatu	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	ESTADUAL
CE	230760	Limoeiro do Norte	Portaria nº 2.071/GM/MS, de 23 de julho de 2010	R\$ 36.000,00	R\$ 46.850,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 10.850,00		
CE	230765	Maracanau	Portaria nº 2.071/GM/MS, de 23 de julho de 2010	R\$ 36.000,00	R\$ 52.400,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 16.400,00		
CE	230870	Morada Nova	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
CE	231375	Umirim	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 61.450,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 1.450,00		
ES	320400	Pancas	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
GO	520010	Abadiânia	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 61.900,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 1.900,00		
GO	520170	Aragarças	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
GO	520850	Goandira	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
GO	520995	Indiara	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 61.300,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 1.300,00		
GO	521305	Mimoso de Goiás	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
GO	521710	Piracanjuba	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
GO	521930	Santa Helena de Goiás	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
GO	522020	São Miguel do Araguaia	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
MA	210360	Coroatá	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MG	310040	Acaiaça	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
MG	310180	Alpercata	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	310300	Antônio Dias	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	311040	Camacho	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	311210	Caparaó	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	311330	Carangola	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	311370	Carlos Chagas	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	311670	Coimbra	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
			Portaria nº 1.585/GM/MS, de 02 de agosto de 2013	R\$ 30.000,00		
MG	311840	Conselheiro Pena	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	311880	Coração de Jesus	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
MG	312090	Curvelo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MG	312220	Divinolândia de Minas	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	312595	Fervedouro	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	312610	Formiga	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	ESTADUAL
MG	312720	Funilândia	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	312800	Guanhães	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
MG	313090	Inhapim	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	313115	Ipaba	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	313310	Itanhandu	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	313370	Itatiaiuçu	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	313507	Jampruca	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	313840	Leopoldina	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	313950	Manhumirim	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	314010	Marilac	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	314150	Mendes Pimentel	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	314180	Minas Novas	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
MG	314580	Onça de Pitangui	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.650,00	ESTADUAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 650,00		
MG	314630	Padre Paraíso	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	315430	Resplendor	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	315550	Rio Paranaíba	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	315580	Rio Pomba	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
MG	315710	Salto da Divisa	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	315740	Santa Cruz do Escalvado	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	315760	Santa Fé de Minas	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	315895	Santana do Paraíso	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 600,00	R\$ 600,00	ESTADUAL
MG	316165	São Geraldo do Baixo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	316300	São José da Safira	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	316410	São Pedro do Suaçu	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	316450	São Sebastião do Maranhão	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	316553	Sarzedo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MG	317050	Uruçânia	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
MS	500070	Anastácio	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
MS	500430	Iguatemi	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MS	500720	Rio Brilhante	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MT	510270	Canarana	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MT	510360	Dom Aquino	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MT	510420	Guiratinga	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MT	510455	Itaúba	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MT	510624	Nova Ubiratã	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	MUNICIPAL
MT	510637	Pedra Preta	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
MT	510794	Tabaporã	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
PA	150080	Ananindeua	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	MUNICIPAL
PA	150120	Baía	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150125	Bannach	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150275	Concórdia do Pará	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150290	Curuçá	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150310	Gurupá	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150360	Itaituba	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
PA	150420	Marabá	Portaria nº 1.109/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	MUNICIPAL
PA	150470	Moju	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
PA	150480	Monte Alegre	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150495	Nova Esperança do Piriá	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150506	Novo Repartimento	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
PA	150553	Parauapebas	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
PA	150760	São Miguel do Guamá	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	MUNICIPAL
PA	150790	Soure	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150800	Tomé-Açu	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150820	Vigia	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PA	150830	Viseu	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PB	250140	Baía da Traição	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
PB	250290	Brejo dos Santos	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
PB	251640	Campo de Santana	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PB	250625	Gado Bravo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PB	250855	Logradouro	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PB	250890	Mamanguape	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PB	251260	Quixabá	Portaria nº 2.893/GM/MS, de 7 de dezembro de 2011	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.585/GM/MS, de 02 de agosto de 2013	R\$ 30.000,00		
PB	251570	Serra Grande	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PE	260260	Brejo da Madre de Deus	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	MUNICIPAL
PE	260290	Cabo de Santo Agostinho	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PE	260620	Goiana	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PE	260850	Lagoa do Itaenga	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
PE	261110	Petrolina	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
PI	220211	Campo Alegre do Fidalgo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL



PI	220800	Picos	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
PI	221135	Varzea Branca	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
PR	410050	Altônia	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
PR	411450	Manoel Ribas	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ESTADUAL
RJ	330490	São Gonçalo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL
RN	240260	Ceará-Mirim	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RN	240750	Maxaranguape	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RN	241250	São Miguel	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RN	241330	Serra de São Bento	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RN	241420	Tibau do Sul	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RO	110013	Machadinho D'Oeste	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RS	430040	Alegrete	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RS	430150	Augusto Pestana	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	430245	Boqueirão do Leão	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	430310	Cachoeirinha	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
RS	430540	Chiapetta	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	430620	Cruzeiro do Sul	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	430675	Doutor Ricardo	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	430912	Gramado dos Loureiros	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	430950	Guarani das Missões	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	431040	Independência	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	431150	Lavras do Sul	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	431240	Montenegro	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	431505	Porto Mauá	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	431846	São José do Herval	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
RS	431880	São Lourenço do Sul	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
RS	431900	São Marcos	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
RS	432145	Teutônia	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
SC	420080	Anchieta	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
SC	420800	Itá	Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	MUNICIPAL
SC	421223	Paraíso	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
SC	421340	Ponte Serrada	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 63.650,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 3.650,00		
SC	421360	Porto União	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	ESTADUAL
SC	421380	Praia Grande	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
SC	421507	Riqueza	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	ESTADUAL
SC	421710	São Martinho	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
SC	421770	Sombrio	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SC	421800	Tiúucas	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
SC	421950	Xanxerê	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ESTADUAL
SE	280490	Pacatuba	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
SP	350115	Alumínio	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	350320	Araraquara	Portaria nº 1.582/GM/MS, de 07 de julho de 2011	R\$ 560,00	R\$ 560,00	ESTADUAL
SP	350995	Canas	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	351010	Cândido Rodrigues	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	351140	Cerqueira César	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	351685	Gavião Peixoto	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	351990	Jepê	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	352030	Iguape	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	352460	Jacupiranga	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	352950	Mendonça	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 62.050,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 2.050,00		
SP	352980	Mineiros do Tietê	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	352990	Miracatu	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	353180	Monte Mor	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	353325	Novais	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	353690	Pedranópolis	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
SP	354070	Porto Ferreira	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 82.300,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 22.300,00		
SP	354075	Potim	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 63.300,00	MUNICIPAL
			Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012	R\$ 3.300,00		
SP	354220	Rancharia	Portaria nº 2.486/GM/MS, de 31 de outubro de 2012	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL
SP	354270	Restinga	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	354580	Santa Bárbara D'Oeste	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
SP	354860	São Bento do Sapucaí	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
TO	170550	Colinas do Tocantins	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
TO	170820	Formoso do Araguaia	Portaria nº 40/GM/MS, de 10 de janeiro de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL
TO	171200	Lajeado	Portaria nº 1.110/GM/MS, de 28 de maio de 2012	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Altera a redação do art. 3º e inclui Unidade de Acolhimento no anexo I, item B, da Portaria nº 2.495/GM/MS, de 23 de outubro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando a Política Nacional de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, de 2003; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do SUS, especialmente o disposto nos arts. 14 e 15 que versam a respeito da competência da União, por meio do Ministério da Saúde, de apoio à implementação, financiamento, monitoramento e avaliação da Rede de Atenção Psicossocial em todo o território nacional; Considerando a Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros; Considerando a Portaria nº 121/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial, e Considerando a Portaria nº 615/GM/MS, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 495/GM/MS, de 24 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 207, página 51, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º Fica estabelecido que os recursos, de que tratam esta Portaria, dada a natureza plurianual das obras em questão, apresentarão efeitos orçamentários e financeiros inclusive em exercício(s) posterior(es), de acordo com os prazos previstos no art. 10 da Portaria nº 615/GM/MS, de 15 de abril de 2013.

Parágrafo único. Estes recursos são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Programa de Trabalho 10.302.2015.8535, Plano Orçamentário 0009-Crack, é Possível Vencer." (NR).

Art. 2º Os Municípios habilitados para o recebimento do incentivo, constante item B do anexo I da Portaria nº 2.495/GM/MS, de 24 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 207, página 51, passam a vigorar acrescidos da seguinte Unidade de Acolhimento:



UF	IBGE	MUNICÍPIO	ABRANGÊNCIA DA UNIDADE	Nº DA PROPOSTA	TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	Municipal	04786328000113016	UAI	R\$500.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 36, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Desabilita e habilita o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mulungu (PB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados denominados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e suas formas de financiamento; e Considerando a alteração promovida pelo gestor municipal no cadastro do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve: Art. 1º Fica desabilitado o serviço Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Unidade de Saúde abaixo:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
PB	250980	Mulungu	Fundação Hospitalar Dra Ivete Unidade Mista	2592401	Municipal	I

Art. 2º Fica habilitado o serviço Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Unidade de Saúde abaixo:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
PB	250980	Mulungu	Centro de Especialidades Odontológicas	6450512	Municipal	I

Art. 3º Fica estabelecido que o Fundo Nacional de Saúde mantenha a transferência, regular e automática, dos valores mensais para o Fundo Municipal de Saúde, correspondente. Parágrafo único. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada (PO 0002). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 37, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão do Município de São Gonçalo do Amarante (CE) ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve: Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de São Gonçalo do Amarante (CE) ao Projeto Olhar Brasil. Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de São Gonçalo do Amarante (CE), e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade. Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante do anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil. Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante total de 37.144,92 (trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria. Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecido no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012. Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de São Gonçalo do Amarante (CE), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012. Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria. Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante (CE), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria. Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007). Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IB-GE	Município Execu-tor	Município partici-pante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftal-mológica-Projeto Olhar Brasil e Procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
CE	231240	São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante	2427125	Pref Municipal São Gonçalo do Amarante	R\$ 37.144,92	R\$ 6.374,46

PORTARIA Nº 40, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem disponibilizados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e do Município de São Bernardo do Campo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício GSS nº 263, de 7 de outubro de 2013, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo (SP), que informa a inserção do Hospital Municipal de Clínicas de São Bernardo do Campo na Rede de Atenção à Saúde; e Consideração a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - nº 53/CIB, de 30 de outubro de 2013, que aprova a liberação de recursos ao Município de São Bernardo do Campo (SP), resolve: Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante anual de R\$ 54.415.500,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, de forma regular e automática, em parcelas mensais. Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



PORTARIA Nº 41, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão dos Municípios de Buriticupu (MA) e São Vicente Ferrer (MA), ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de Buriticupu (MA) e São Vicente Ferrer (MA), ao Projeto Olhar Brasil.

Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados aos Municípios Executores de Buriticupu (MA) e São Vicente Ferrer (MA), e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação dos estabelecimentos de saúde, constantes do anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante total de R\$ 160.005,43 (cento e sessenta mil e cinco reais e quarenta e três centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados aos Municípios Executores de Buriticupu (MA) e São Vicente Ferrer (MA), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu (MA) e São Vicente Ferrer (MA), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município Executor	Município participante	CNES	Estabelecimentos de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
MA	210232	Buriticupu	Buriticupu	2450429	Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana	R\$ 95.248,01	R\$ 14.717,60
MA	211170	São Vicente de Ferrer	São Vicente de Ferrer	2450453	Hospital Municipal Agostinho dos Santos Jacinto	R\$ 64.757,42	R\$ 7.642,96
Total Geral						R\$ 160.005,43	R\$ 22.360,56

PORTARIA Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão dos Municípios de São Paulo, Araraquara e Pompéia (SP) a serem executados pelos próprios Municípios ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de São Paulo, Araraquara e Pompéia (SP) a serem executados pelos próprios Municípios ao Projeto Olhar Brasil.

Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados aos Municípios Executores e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação dos estabelecimentos de saúde, constantes no anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 1.294.641,01 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e um centavo), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados aos Municípios Executores de São Paulo, Araraquara e Pompéia (SP), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 6º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde de São Paulo, Araraquara e Pompéia (SP), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Municípios executores	Municípios participantes	CNES	Estabelecimentos de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
SP	355030	São Paulo	São Paulo	3651185	Instituto da Visão V Clementino	R\$ 1.252.703,85	R\$ 235.186,88
				2688638	Instituto Suel Abujamra		
SP	350320	Araraquara	Araraquara	2063255	Nucleo de Gestão Assistencial 3dr Francisco Logatti NGA 3	R\$ 37.788,75	R\$ 7.094,59
				2082527	Santa Casa de Araraquara		
SP	354000	Pompéia	Pompéia	3995275	Centro de Especialidades	R\$ 4.148,41	R\$ 778,84
Total Geral						R\$ 1.294.641,01	R\$ 243.060,30

PORTARIA Nº 43, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão dos Municípios de João Monlevade (MG), Rio Piracicaba (MG), São Domingos do Prata (MG) e Bela Vista de Minas (MG), ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e



Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de João Monlevade (MG), Rio Piracicaba (MG), São Domingos do Prata (MG) e Bela Vista de Minas (MG), ao Projeto Olhar Brasil. Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de João Monlevade (MG) e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação dos estabelecimentos de saúde, constantes do anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 32.222,57 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de João Monlevade (MG) por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde de João Monlevade (MG), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor Referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil
MG	313620	João Monlevade (MG)	João Monlevade, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Bela Vista de Minas (MG)	3498441	CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Meio Piracicaba	R\$ 32.222,57	R\$ 6.049,58

PORTARIA Nº 44, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão do Município de Horizonte (CE) ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando

Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Horizonte (CE) ao Projeto Olhar Brasil. Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de Horizonte (CE) e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante no anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante total de 53.141,56 (cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecido no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de Horizonte (CE), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde de Horizonte (CE), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município Executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e Procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil
CE	230523	Horizonte	Horizonte	3837955	Policlínica de Horizonte	R\$ 53.141,56	R\$ 8.922,12

PORTARIA Nº 45, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado ao Município de Conde (PB) referente a homologação do Projeto Olhar Brasil - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando

Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Conde (PB) ao Projeto Olhar Brasil, com o estabelecimento de saúde habilitado, a realizar os procedimentos do referido Projeto. Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante no anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 77.669,16 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados aos Municípios Executores, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Conde (PB), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
PB	250460	Conde(PB)	Conde(PB)	6372376	Secretaria Municipal de Saúde de Conde	R\$ 77.669,16	R\$ 9.518,51

PORTARIA Nº 46, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado ao Município de Salto Grande (SP), referente à homologação do Projeto Olhar Brasil - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve: Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Salto Grande (SP), ao Projeto Olhar Brasil, com o estabelecimento de saúde habilitado, a realizar os procedimentos do referido Projeto. Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante do anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil, a partir da publicação desta Portaria. Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 2.713,88 (dois mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria. Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012. Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012. Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria. Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Salto Grande (SP), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria. Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007). Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor Referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
SP	354540	Salto Grande (SP)	Salto Grande (SP)	6620442	APAE	R\$ 2.713,88	R\$ 509,51

PORTARIA Nº 47 DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão do Município de Presidente Venceslau (SP) ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve: Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Presidente Venceslau (SP) ao Projeto Olhar Brasil. Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de Presidente Venceslau (SP) e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade. Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante no anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil. Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante total de R\$ 2.785,18 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria. Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecido no anexo a esta Portaria, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012. Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de Presidente Venceslau (SP), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012. Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria. Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Presidente Venceslau (SP), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria. Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007). Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
SP	354150	Presidente Venceslau	Presidente Venceslau	3978419	Clinica Oftalmocastro	R\$ 2.785,18	R\$ 522,90

PORTARIA Nº 48, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado ao Município de Manhuaçu (MG), referente à homologação do Projeto Olhar Brasil - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos; Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:



Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Manhuaçu (MG) ao Projeto Olhar Brasil, com o estabelecimento de saúde habilitado, a realizar os procedimentos do referido Projeto.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante do anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 5.385,81 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu (MG), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica Projeto Olhar Brasil
MG	313940	Manhuaçu(MG)	Manhuaçu(MG)	2126540	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUACU	R\$ 5.385,81	R\$ 1.011,15

PORTARIA Nº 49, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Homologa a adesão dos Municípios de Pacajus (CE), Aquiraz (CE), Itaitinga (CE) e Eusébio (CE), ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de Pacajus (CE) - executando Beberibe, Aquiraz (CE), Itaitinga (CE) e Eusébio (CE), ao Projeto Olhar Brasil.

Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados aos Municípios Executores de Pacajus (CE), Aquiraz (CE), Itaitinga (CE) e Eusébio (CE) e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação dos estabelecimentos de saúde, constantes do anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante total de R\$ 168.038,55 (cento e sessenta e oito mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados aos Municípios Executores, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde de Pacajus (CE), Aquiraz (CE), Itaitinga (CE) e Eusébio (CE), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimentos de Saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
CE	230960	Pacajus	Beberibe	6741452	Centro de Excelência Médica	R\$ 61.225,29	R\$ 10.747,80
CE	230100	Aquiraz	Aquiraz	2481375	Centro de Especialidades Médicas de Aquiraz Policlínica	R\$ 62.640,40	R\$ 10.072,65
CE	230625	Itaitinga	Itaitinga	2724308	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção	R\$ 15.578,58	R\$ 2.924,78
CE	230428	Eusébio	Eusébio	5105315	Policlínica Dr. Aclion Gonçalves	R\$ 28.594,28	R\$ 5.368,39
						R\$ 168.038,55	R\$ 29.113,62

PORTARIA Nº 50, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Habilita o Município de Bom Jesus da Lapa (BA) a receber 1 (uma) unidade de Motolância, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências de Bom Jesus da Lapa (BA), e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.190/GM/MS, de 17 de junho de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Bom Jesus da Lapa (BA); Considerando a Portaria 2.971/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui o veículo motocicleta (motolância) como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e define critérios técnicos para sua utilização;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera valores da Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1.414/CGUE/DAHU/SAS/MS, de 27 de novembro de 2013, constante do Processo nº 25000.211098/2013-82/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Bom Jesus da Lapa (BA) a receber 1 (uma) motolância, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências de Bom Jesus da Lapa (BA).

Art. 2º Fica autorizada a transferência de incentivo de custeio mensal para o Município de Bom Jesus da Lapa (BA), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, para o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa (BA).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Motolância	CHASSI	PLACA	Valor do repasse mensal	Valor do repasse anual a partir de Julho/2013
Bom Jesus da Lapa (BA)	01	9C6KG021080029594	NYX 2921	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

PORTARIA Nº 51, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Habilita o Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA) a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação do componente Sala de Estabilização (SE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/BA), conforme Resolução nº 243, de 19 de julho de 2012, para implantação de Sala de Estabilização no Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA);

Considerando a Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 25 de julho de 2013, Seção 1, página 36, que altera a Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012; a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012; a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009; e a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011; e

Considerando a Proposta nº 11463.377000/1120-01, cadastrada no Sistema de Pagamentos (SISPAG) do Fundo Nacional de Saúde pelo Gestor/Proponente do Fundo Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu (BA), resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA) a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação do componente Sala de Estabilização (SE), no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, na forma definida no art. 8º da mesma Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento, para o Fundo Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu (BA).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando a Funcional Programática 10.302.2015.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar (PO 0002).

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado e Municípios de São Paulo, e aloca recursos financeiros.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

ANEXO

RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIOS (ETAPA I).

IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR
350190	AMPARO	MUNICIPAL	316.621,44
350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	24.421.174,50
350950	CAMPINAS	ESTADUAL	7.709.155,77
352050	INDAIATUBA	MUNICIPAL	3.841.283,36
355620	VALINHOS	MUNICIPAL	930.750,00
352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	459.280,96
353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	521.330,96
353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	422.161,92
354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MUNICIPAL	813.021,44
350160	AMERICANA	MUNICIPAL	601.940,48
351280	COSMÓPOLIS	MUNICIPAL	310.250,00
351907	HORTOLÂNDIA	MUNICIPAL	465.375,00
352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	899.725,00
354580	SANTA BÁRBARA DO OESTE	MUNICIPAL	3.102.500,00
353050	MOCOA	MUNICIPAL	775.902,40
354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	MUNICIPAL	502.771,44
	TOTAL		46.093.244,67

PORTARIA Nº 53, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece a restituição dos recursos destinados ao pagamento de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Município de Indaiatuba (SP) e Pedreira (SP), disponibilizados pela Portaria nº 1.264/GM/MS, de 20 de junho de 2012, referente à Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado e Municípios de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.648/GM/MS, de 7 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.820/GM/MS, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

Considerando a Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para Retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.042/GM/MS, de 18 de setembro de 2013, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012; e

Considerando a Deliberação nº 180/CIB-SP, de 24 de setembro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, que readéqua o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Rede Regional de Atenção à Saúde - RRAS 15, do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, referente às RRAS 15.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata o "caput" deste artigo estará disponível no site <http://sismaac.saude.gov.br/> em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de São Paulo, conforme anexo a esta Portaria, destinados à implementação do previsto no Plano de Ação de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os recursos referentes à habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Enfermaria Clínica de Longa Permanência, qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), habilitação e qualificação de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), custeio de Salas de Estabilização (SE) e habilitação de equipes de Atenção Domiciliar serão incorporados aos limites do Estado e Municípios mediante visitas técnicas e/ou habilitações, de acordo com o previsto nas Portarias específicas de cada componente.

Art. 4º O cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de novos leitos de UTI habilitados e/ou qualificados, novas UPA habilitadas e/ou qualificadas e unidades do SAMU habilitadas e/ou qualificadas e o cadastramento das equipes de atenção domiciliar deverão ocorrer de acordo com as Portarias específicas.

Art. 5º Os leitos novos, quando couber, e existentes qualificados, deverão ser cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), nos quantitativos previstos nos planos de ação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início de vigência desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no anexo a esta Portaria aos Fundos de Saúde do Estado e Municípios de São Paulo, em parcelas mensais.

Art. 7º Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0035 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (RAU-HOSP 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1.264/GM/MS, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 21 de junho de 2012, Seção 1, página 24.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 1.264/GM/MS, de 20 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de São Paulo, e aloca recursos financeiros para sua implantação, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a restituição dos recursos disponibilizados pela Portaria nº 1.264/GM/MS, de 20 de junho de 2012, destinados ao pagamento de 4 (quatro) leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Município de Indaiatuba (SP), correspondente às competências março a novembro de 2012, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as providências necessárias para o ressarcimento dos valores transferidos pela Portaria nº 1.264/GM/MS, de 20 de junho de 2012, destinados ao pagamento de 10 (dez) leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Município de Pedreira (SP), correspondente às competências de março de 2012 a novembro de 2013, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

RECURSOS DO PLANO APROVADO DO ESTADO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIOS PARA RESTITUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	TOTAL (ANO)
352050	INDAIATUBA	MUNICIPAL	232.687,50
353710	PEDREIRA	ESTADUAL	1.085.875,00
	TOTAL		1.318.562,50



PORTARIA Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Desabilita e habilita os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) de Porto Alegre (RS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados denominados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e suas formas de financiamento; e
Considerando a alteração promovida pelo gestor municipal no cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:
Art. 1º Ficam desabilitados os serviços Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) das Unidades de Saúde abaixo:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
RS	431490	Porto Alegre	Centro de Especialidades de Saúde Santa Marta	2237334	Municipal	II
RS	431490	Porto Alegre	Centro de Especialidades de Saúde IAPI	2237385	Municipal	II

Art. 2º Ficam habilitados os serviços Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) das Unidades de Saúde abaixo:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
RS	431490	Porto Alegre	Centro de Especialidades Odontológicas CEO Santa Marta	7031076	Municipal	II
RS	431490	Porto Alegre	Centro de Especialidades Odontológicas CEO IAPI	7214448	Municipal	II

Art. 3º Fica estabelecido que o Fundo Nacional de Saúde mantenha a transferência, regular e automática, dos valores mensais para o Fundo Municipal de Saúde, correspondente.
Parágrafo único. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, ocorrerá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada (PO 002).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 56, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Desabilita o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Itapipoca (CE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/descredenciamento dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
Considerando o Ofício nº 204/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca (CE), que solicita o descredenciamento do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) Municipal; e
Considerando o não atendimento às condições e características definidas nas Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006, e na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, resolve:
Art. 1º Fica desabilitado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a seguir:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO CEO TIPO	INCENTIVO (R\$)	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
CE	230640	Itapipoca	Centro de Especialidades Odontológicas de Itapipoca	2723948	Municipal	II	11.000,00	Nº 990/GM/MS, de 16 maio de 2008.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para interromper a transferência, regular e automática, do custeio mensal, do respectivo valor do art. 1º desta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.
Art. 3º O Fundo Municipal de Saúde de Itapipoca (CE) reembolsará ao Fundo Nacional de Saúde, os recursos financeiros de custeio mensal do valor constante ao art. 1º, desde a competência janeiro de 2013.
Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde tomará as providências necessárias junto ao Município, para que este restitua os valores pagos conforme o que dispõe esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 57, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte II - Barão de Mauá) localizada no Município de Mauá (SP), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 1.892/GM/MS, de 19 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Município de Mauá (SP);
Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPAs 24h (UPA Nova) e UPAs 24h ampliadas (UPA Ampliada), e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
Considerando que foram apresentados pelo Gestor/Proponente, os documentos exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 34 da Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, para a obtenção de recursos de custeio; e
Considerando o Parecer constante do Processo nº 25000.190037/2013-74/MS, resolve:
Art. 1º Ficam estabelecidos recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Porte II - Barão de Mauá) localizada no Município de Mauá (SP), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), a serem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde de Mauá (SP), excepcionalmente, em parcela única.
Art. 2º Ficam estabelecidos recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Porte II - Barão de Mauá) no montante anual R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e do Município de Mauá (SP), transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, em parcelas mensais de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Município Mauá (SP)	Código IBGE 3529401	Porte UPA 24h II Barão de Mauá	CNES 2061562
------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Mauá (SP).
Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0035(SP) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0009-UPA 24h).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 58, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Município de Campinas (SP) - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Deliberação nº 230/CIB/SP, de 8 de dezembro de 2012, que aprova a habilitação do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CNES 6053858), como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC);
Considerando a Portaria nº 52, de 7 de janeiro de 2014, que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado e Municípios de São Paulo, e aloca recursos financeiros; e
Considerando a Portaria nº 1.344/SAS/MS, de 29 de novembro de 2013, que habilita o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com AVC e habilita leitos da Unidade de Cuidado Integral ao AVC, resolve:
Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 5.237,12 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Município de Campinas (SP), relativo ao custeio do medicamento trombolítico.
Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, ao Fundo Municipal de Saúde de Campinas (SP), em parcelas mensais.
Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Indefere projeto apresentado pela instituição no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013;
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
Considerando a Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONAS/PCD e do PRONAS;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.943, de 5 de setembro de 2013, que fixa o valor máximo das deduções do imposto de renda correspondente às doações e aos patrocínios;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013 que define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.157, de 26 de setembro de 2013 que altera a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.511, de 23 de outubro de 2013 que altera e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013; e
Considerando a análise dos projetos feita pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve:
Art. 1º Esta Portaria indefere o projeto apresentado pela instituição, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), conforme anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

CNPJ	INSTITUIÇÃO	SIPAR	TÍTULO DO PROJETO
07.304.416/0001-42	Grupo Brasileiro de Estudos do Câncer de Mama (GBECAM)	25000.173.909/2013-30	Estudo Observacional de Fenótipos do Câncer de Mama Entre Grupos Populacionais Brasileiros de Diferentes Etnias-Projeto Ét-nico.

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a captar recursos mediante doações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), a instituição relacionada no anexo desta Portaria.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013;
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
Considerando a Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;
Considerando a Portaria Interministerial nº 1.943, de 5 de setembro de 2013, que fixa o valor máximo das deduções do imposto de renda correspondente às doações e aos patrocínios;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013, que define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.157, de 26 de setembro de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.511, de 23 de outubro de 2013 que altera e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013;
Considerando a análise e aprovação dos projetos pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve:
Art. 1º Esta Portaria autoriza a captar recursos mediante doações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), a instituição relacionada no anexo nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012 e demais normas regulamentadoras.

Art. 2º A conta bloqueada, destinadas à captação de recursos financeiros, será aberta pelo Ministério da Saúde junto ao agente financeiro da União, nos termos do Art. 25 da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, e será informada à instituição proponente por meio do sítio eletrônico do Ministério.
Art. 3º A movimentação dos recursos financeiros depositados na conta de que trata o art. 2º desta Portaria somente será autorizada após celebração de Termo de Compromisso com a União, por intermédio do Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

INSTITUIÇÃO	Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
TÍTULO DO PROJETO	Qualificar para Incluir
CNPJ	51.910.842/0001-11
SIPAR	25000.179.910/2013-78
VALOR APROVADO	R\$ 29.493,32
RESUMO DO PROJETO	O Projeto visa a promover condições para a empregabilidade e emancipação de adolescentes com deficiência auditiva, permitindo acessibilidade aos conhecimentos e habilidades inerentes ao mundo do trabalho.

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Indefere projeto apresentado pela instituição no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013;
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
Considerando a Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONAS/PCD e do PRONON;
Considerando a Portaria Interministerial nº 1.943, de 5 de setembro de 2013, que fixa o valor máximo das deduções do imposto de renda correspondente às doações e aos patrocínios;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013 que define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.157, de 26 de setembro de 2013 que altera a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.511, de 23 de outubro de 2013 que altera e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013; e
Considerando a análise dos projetos feita pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve:
Art. 1º Esta Portaria indefere o projeto apresentado pela instituição, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), conforme anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

CNPJ	INSTITUIÇÃO	SIPAR	TÍTULO DO PROJETO
20.081.238/0001-04	Irmandade Nossa Senhora da Saúde	25000.178.911/2013-03	Reabilitação Física para o Trabalho

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

A Gerente de Operações de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 122, de 02/05/2012, publicada no DOU de 03/05/2012, seção 2, fl 85 c/c Portaria da ANS nº 5.016 de 15/05/2012 c/c Portaria da ANS nº 5.058 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 53, V, 54 e 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, alterada pela RN nº 293, de 11/4/2012 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.211882/2008-98	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - AMHIC-SAU-DE	330876.	16.881.161/0001-71	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07.	ADVERTÊNCIA

PATRÍCIA SOARES DE MORAES
Substituta

DECISÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

A Gerente de Operações de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 122, de 02/05/2012, publicada no DOU de 03/05/2012, seção 2, fl 85 c/c Portaria da ANS nº 5.016 de 15/05/2012 c/c Portaria da ANS nº 5.058 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 53, V, 54 e 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, alterada pela RN nº 293, de 11/4/2012 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.020004/2010-80	UNIMED DE PAULO AFONSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	312509.	01.085.378/0001-06	Não Envio do Parecer da Auditoria Independente. Art. 20, 22 e 35-A, parágrafo único, da Lei 9.656/98 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07.	10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
	33902.035442/2010-42	SAMOC S.A. - SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA	343676.	33.721.226/0001-30	Não Envio do Parecer da Auditoria Independente. Art. 20, 22 e 35-A, parágrafo único, da Lei 9.656/98 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07.	10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
	33902.152726/2007-05	UNIMED DO ALTO OESTE POTIGUAR - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	356191.	35.643.691/0001-26	Não envio dos comunicados referentes aos reajustes de planos coletivos. Obrigação prevista no art. 20, caput, da Lei 9.656/98 c/c 7º, 8º e 10 da RN 129/06.	ARQUIVAMENTO

PATRÍCIA SOARES DE MORAES
Substituta



DECISÃO DE 2 DE JANEIRO DE 2014

A Gerente de Operações de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 122, de 02/05/2012, publicada no DOU de 03/05/2012, seção 2, fl 85 c/c Portaria da ANS nº 5.016 de 15/05/2012 c/c Portaria da ANS nº 5.058 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 53, V, 54 e 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, alterada pela RN nº 293, de 11/4/2012 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.153325/2007-64	DENTSÃO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	323870.	02.475.621/0001-57	Não envio do comunicado referente ao reajuste de planos coletivos. Obrigação prevista no art. 20, caput, da Lei 9.656/98 c/c arts. 7º, 8º e 10 da RN 129/06 c/c arts. 8º, 9º, 10 e 11 da RN 128/06.	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
	33902.202411/2009-70	LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	412490.	05.054.671/0001-59	Não envio do comunicado referente ao reajuste de planos coletivos. Obrigação prevista no art. 20, caput, da Lei 9.656/98 c/c arts. 6º, 7º e 9º da RN 8/02 c/c arts. 6º, 7º e 9º da RN 36/03 c/c arts. 7º, 8º e 11 da RN 74/04 c/c arts. 7º, 8º e 11 da RN 99/05 c/c arts. 7º, 8º e 10 da RN 129/06 c/c arts. 8º, 9º, 10 e 11 da RN 128/06 c/c arts. 13, 14 e 15 da RN 156/07 c/c arts. 14, 15 e 16 da RN 172/08 c/c arts. 13, 14 e 15 da RN 171/08.	50.000,00 (cinquenta mil reais)
	33902.035424/2010-61	CLIMESA CLÍNICA MÉDICA SANT'ANA LTDA	342955.	29.780.384/0001-94	Não Envio do Parecer Auditoria Independente. Art. 20, 22 e 35-A, parágrafo único, Lei 9.656/98 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07.	5.000,00 (cinco mil reais)
	33902.153334/2007-55	UNIMED DE PAULO AFONSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	312509.	01.085.378/0001-06	Não envio do comunicado referente ao reajuste de planos coletivos. Obrigação prevista no art. 20, caput, da Lei 9.656/98 c/c art. 6º 7º e 9º da RN 8/02 c/c art. 6º 7º e9º da RN 36/03 c/c art. 7º 8º e 11 da RN 74/04 c/c art. 7º 8º e 11 da RN 99/05 c/c art. 7º 8º e 10 da RN 129/06 c/c art. 8º, 9º, 10 e 11 da RN 128/06.	50.000,00 (cinquenta mil reais)
	33902.283058/2012-16	MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL	337781.	52.565.587/0001-80	Sistema de Informações de Produtos - SIP. Não envio das informações periódicas. Art. 20, da Lei 9.656/98; art. 40, da RDC 85/01; art. 2º, §1º, da RN 205/09.	40.000,00 (quarenta mil reais)
	33902.293614/2012-62	TOLEDO & LINS LTDA	407542.	03.344.475/0001-93	Sistema de Informações de Produtos - SIP. Não envio das informações periódicas. Art. 20, da Lei 9.656/98; art. 40, da RDC 85/01; art. 2º, §1º, da RN 205/09.	100.000,00 (cem mil reais)
	33902.154864/2007-11	A S ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA.	413763.	04.220.477/0001-33	Não envio do comunicado referente ao reajuste de planos coletivos. Obrigação prevista no art. 20, caput, da Lei 9.656/98 c/c arts. 7º, 8º e 10 da RN 129/06 c/c arts. 8º, 9º, 10 e 11 da RN 128/06.	75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
	33902.276720/2012-81	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET	330051.	47.902.648/0001-17	Sistema de Informações de Produtos - SIP. Não envio das informações periódicas. Art. 20, da Lei 9.656/98; art. 4º, da RDC 85/01; art. 2º, §1º, da RN 205/09.	40.000,00 (quarenta mil reais)
	33902.152999/2007-41	SAMOC, S.A. - SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEDICA E ODONTO CIRURGICA	343676.	33.721.226/0001-30	Não envio do comunicado referente ao reajuste de planos coletivos. Obrigação prevista no art. 20, caput, da Lei 9.656/98 c/c arts. 6º 7º e 9º da RN 8/02 c/c arts. 6º, 7º e 9º da RN 36/03 c/c arts. 7º, 8º e 11 da RN 74/04 c/c arts. 7º, 8º e 11 da RN 99/05 c/c arts. 8º, 9º, 10 e 11 da RN 128/06.	90.000,00 (noventa mil reais)

PATRÍCIA SOARES DE MORAES
Substituta

DECISÃO DE 3 DE JANEIRO DE 2014

A Gerente de Operações de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 122, de 02/05/2012, publicada no DOU de 03/05/2012, seção 2, fl 85 c/c Portaria da ANS nº 5.016 de 15/05/2012 c/c Portaria da ANS nº 5.058 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 53, V, 54 e 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, alterada pela RN nº 293, de 11/4/2012 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.051604/2010-90	ASSOC. BENEF. PROFESSORES PUB. AT. E INAT. RJ - APPAI	382540.	31.240.963/0001-96	Programa Olho Vivo. Violação aos artigos: 35-A, único c/c art. 2º da RN 136/06 c/c IN DIOPE n.º 09/07, Anexo I, Cap. I, itens 3.1, 3.2 e 7, com penalidade prevista no artigo 48 da RN 124/06; e 35-A, único c/c art. 2º da RN 136/06 c/c IN DIOPE n.º 09/07, Anexo I, Cap. I, itens 3.3.	Advertência

PATRÍCIA SOARES DE MORAES
Substituta

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 02 de janeiro de 2014, Seção 1, página 32, processo: 33902.057120/2010-54 da operadora AMARAL & RAY-MUNDINI S/C LTDA:
Onde consta 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), leia-se 25.000,00 (VINTE E CINCO DOIS MIL REAIS).

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:
Art. 1º Em atendimento ao Mandado de Segurança, Processo n.º 0071970-26.2013.4.01.3400, que determina a análise da petição abaixo, publicar o indeferimento;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
EMS S/A 1.00235-1
OXALATO DE ESCITALOPRAM
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - LEXAPRO 25351.706688/2009-11
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7
Não informado
1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
Não informado
1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
Não informado
1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)
Não informado
1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
Não informado
1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
OXALATO DE ESCITALOPRAM
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - LEXAPRO 25351.726910/2009-80
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7
Não informado
1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
EMS SIGMA PHARMA LTDA 1.03569-5

OXALATO DE ESCITALOPRAM

ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.726921/2009-21

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
GERMED FARMACEUTICA LTDA 1.00583-3

OXALATO DE ESCITALOPRAM

ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.706902/2009-36

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
OXALATO DE ESCITALOPRAM

ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.715435/2009-19

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

1.06773-8

OXALATO DE ESCITALOPRAM

ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.685182/2009-54

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
OXALATO DE ESCITALOPRAM

ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.715434/2009-90

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.715434/2009-90

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
OXALATO DE ESCITALOPRAM

ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.715434/2009-90

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
ANTIDEPRESSIVOS

Referência - LEXAPRO 25351.715434/2009-90

COMERCIAL 0000000000 24 Meses

15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)

Não informado

1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

01 - Em desacordo com a Legislação vigente

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Indefere a prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS), da Associação Núcleo de Apoio e Recuperação da Vida NA-REV, com sede em Franca(SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

e
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando a Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008 e o Parecer nº 1208-2011/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU; e

Considerando o Parecer Técnico nº 526/2013-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.067020/2013-14/MS, que concluiu pela não prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), deferido no Processo CNAS/MDS nº 71010.001276/2006-38, por entender que a entidade não cumpriu, no período estabelecido pelo art.41 da MP nº 446/2008, os requisitos da NBCT 2.5; caput e inciso I do §10 do art. 3º e incisos I e III do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Núcleo de Apoio e Recuperação da Vida NA-REV, CNPJ nº 66.990.136/0001-02, com sede em Franca(SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Indefere a prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede em Morro do Chapéu(BA).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

e
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando a Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008 e o Parecer nº 1208-2011/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU; e

Considerando o Parecer Técnico nº 521/2013-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.068631/2013-80/MS, que concluiu pela não prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), deferido no Processo CNAS/MDS nº 71010.001112/2006-19, por entender que a entidade não cumpriu, no período estabelecido pelo art.41 da MP nº 446/2008, os requisitos da NBCT 3.5.2; dos incisos III, IV e V do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 14.263.313/0001-47, CNES nº 2801906, com sede no Morro do Chapéu(BA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 10 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.003441/2012

Nº 167 - Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 703, de 4 de julho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79) e OI S/A (CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43)

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ALTERAÇÃO NÃO SOLICITADA DE PLANO DE SERVIÇO. COBRANÇA INDEVIDA. DESPACHO CAUTELAR. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO IMPROVIDO. 1. Não é possível concluir que existe uma relação de continência entre o Despacho nº 4.348/2012-PBC-PA/PBCP/SPB, de 3 de junho de 2012, e os Despachos Cautelares n. 4.644/2012-SPB e 4.654/2012-SPB, pois elas diferem substancialmente entre si. 2. Pedido de Reconsideração conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 345/2013-GCRZ, de 28 de junho de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins. Ausente o Conselheiro Jarbas José Valente, nos termos do art. 97, III, b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ACÓRDÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.026334/2007

Nº 411 - Conselheiro Relator: Marconi Thomaz de Souza Maya. Fórum Deliberativo: Reunião nº 714, de 19 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S/A (CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80)

EMENTA: PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÕES AO REGULAMENTO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (RSMP) E AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). ÔBICE À FISCALIZAÇÃO. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. DESCARACTERIZAÇÃO DE ÔBICE À FISCALIZAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DA SANÇÃO AO REGIMENTO INTERNO. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. ALEGAÇÕES CONHECIDAS E IMPROVIDAS. REFORMA DE OFÍCIO. 1. Infrações ao RSMP e ao CDC caracterizadas. 2. Descaracterizado ôbice à fiscalização, porém mantido descumprimento ao Regimento Interno da Anatel (RI), aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001. 3. Conhecer dos Recursos, para, no mérito, não dar-lhes provimento. 4. Conhecer das Alegações para, no mérito, negar os pedidos ali constantes. 5. Reformar, de ofício, a decisão recorrida, no sentido de agravar a sanção de multa total aplicada à Recorrente, em razão do agravamento da sanção relativa ao descumprimento do art. 37 do RI. 6. Indeferir o pedido de sigilo formulado, ressaltando que tal indeferimento não impede a área técnica de avaliar a necessidade de conceder sigilo a documentos específicos, em observância ao disposto na Portaria nº 941/2011, de 28 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 197/2013-GCMM, de 13 de setembro de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela TIM CELULAR S/A, de mesma data, em face do Ato nº 3.651, de 31 de maio de 2010, para, no mérito, não dar-lhes provimento; b) conhecer das Alegações apresentadas pela TIM CELULAR S/A em face do Ofício nº 498/2012/PVPC-ANatel, de 29 de agosto de 2012, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; c) reformar, de ofício, a decisão consubstanciada no Ato nº 3.651, de 31 de maio de 2010, no sentido de agravar a sanção de multa total aplicada à Recorrente para o valor de R\$ 1.703.818,55 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.428.011,86 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, onze reais e oitenta e seis centavos) pela infração aos arts. 6º, inciso XVII, e 10, inciso XII, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (RSMP), aprovado pela Resolução nº 316, de 27 de setembro de 2002, e ao art. 39, inciso III, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), e R\$ 275.806,69 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos) por descumprimento ao art. 37 do Regimento Interno da Anatel (RI), aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001; e, d) indeferir o pedido de sigilo formulado pela TIM CELULAR S/A, ressaltando que tal indeferimento não impede a área técnica de avaliar a necessidade de conceder sigilo a documentos específicos, em observância ao disposto na Portaria nº 941/2011, de 28 de outubro de 2011.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

ACÓRDÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53500.022663/2010

Nº 447 - Conselheiro Relator: Marconi Thomaz de Souza Maya. Fórum Deliberativo: Reunião nº 715, de 26 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais (CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30)

EMENTA: PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. RECURSO ADMINISTRATIVO. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. INOCORRÊNCIA. CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DANO. COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE. MULTA E MEDIDA REPARATÓRIA ONEROSA. DISTINÇÃO. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. REFORMA DE OFÍCIO. 1. A defesa e demais documentos apresentados pela Interessada foram integralmente reproduzidos no presente processo, ocasião em que foram pormenorizadamente analisados. O procedimento pautou-se pela legalidade, inexistindo vícios ou nulidades do ponto de vista formal. 2. O objeto do processo cinge-se à verificação da observância de obrigações regulamentares que dispensam, para a caracterização de descumprimento, a comprovação de dano efetivo ao usuário. A imputação de responsabilidade, no caso em tela, tem como fundamento bastante a violação dessas obrigações. 3. As constatações dos fiscais da Anatel basearam-se em verificação na localidade, sendo suas afirmações dotadas de presunção de veracidade iuris tantum, pois partem de agentes públicos no exercício do Poder de Polícia, podendo ser desconstituídas mediante a apresentação de provas em contrário, sendo tal ônus imputado à interessada quando torná-las controvertidas, e não o oposto. 4. A multa e a medida substitutiva onerosa, posto que cumuláveis, possuem naturezas distintas, assim como diversas devem ser suas destinações. Faz-se necessário, portanto, promover a devida distinção entre o valor a ser recolhido a título de multa, e aquele correspondente à medida substitutiva onerosa que deve ser recolhido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD). 5. Conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo. Reforma de ofício do valor da sanção de multa. Aplicação de medida reparatória onerosa destinada ao FDD.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 203/2013-GCMM, de 20 de setembro de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais em face do Despacho nº 10.626/2011-SPB, de 14 de dezembro de 2011, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar de ofício o valor da sanção de multa aplicada para fixá-lo em R\$ 71.975,96 (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); e, c) aplicar à TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais medida reparatória onerosa no valor de R\$ 3.998,66 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) a ser destinada ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

ACÓRDÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53569.003147/2006

Nº 506 - Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 717, de 17 de outubro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26)

EMENTA: PADO. SPB. MULTA. R\$ 46.866.225,00. INFRAÇÕES AO RSTFC. PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. DESCARACTERIZAÇÃO DE 1.473 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS) CASOS DE INFRAÇÃO AO ART. 100, § 4º, DO RSTFC. INTERVALO ENTRE A NOTIFICAÇÃO DO ASSINANTE E A SUSPENSÃO PARCIAL DO SERVIÇO NÃO INFERIOR A 15 DIAS. PRECEDENTES DESTE COLEGIADO. MULTA FINAL EM R\$ 46.129.725,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). 1. Mesmo sabendo da presunção relativa de veracidade das alegações dos fiscais, a Recorrente tenta impor o dever de provar tais alegações à própria Administração, no que não deve obter êxito. 2. A ausência de alegações finais após o término da fase de instrução processual somente constitui vício quando implica prejuízo à Recorrente, prejuízo esse que não restou comprovado. 3. Todos os parâmetros e critérios previstos na Lei Geral de Telecomunicações e no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas para a aplicação de sanções administrativas foram devidamente observados e ponderados, de acordo com os aspectos objetivos e subjetivos das condutas infrativas. 4. A infração ao § 4º do art. 100 do RSTFC deve ser descaracterizada para os casos em que o intervalo entre a notificação do assinante e a suspensão parcial do serviço não foi inferior a 15 (quinze) dias. Precedentes do Conselho Diretor: Análise nº 439/2010-GCJR, de 21 de junho de 2010, e Análise nº 343/2013-GCJV, de 30 de agosto de 2013. 5. Pedido de Reconsideração conhecido e, no mérito, parcialmente provido. Novo valor final de multa em R\$ 46.129.725,00 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 420/2013-GCRZ, de 2 de outubro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado contra decisão do Conselho Diretor exarada por meio do Despacho nº 1.706/2013-CD, de 12 de março de 2013, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento em razão das descaracterizações e modificar o valor final de R\$ 46.866.225,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 46.129.725,00 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53560.000028/2006

Nº 615 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 722, de 21 de novembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Ceará (CNPJ/MF nº 33.000.118/0004-11)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SPB/SCO. INFRAÇÕES AO RSTFC, CDC E CONTRATO DE CONCESSÃO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL. 1. Argumentos analisados e rebatidos reiteradamente nos autos. Manutenção da decisão recorrida. Ofensa à garantia constitucional de sigilo das comunicações. Armário de distribuição de rede aberto. Registro fiscalizatório. Presunção de veracidade juris tantum. Fé pública. 2. Comprovação, pela Prestadora, entre outros, de usuários em situação peculiar sem enquadramento às disposições do art. 69 do RSTFC e de reinício das modalidades de serviço dentro do prazo regulamentar, sem ofensa ao art. 78 do mesmo regulamento. Provimento. 3. Pedido de Reconsideração conhecido e provido parcialmente. 4. Reiteração de determinação quanto ao acompanhamento de devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 469/2013-GCMB, de 14 de novembro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, a fim de reduzir a sanção de multa para R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nos termos do Informe nº 68/2013/CODI/COQL/SCO, de 22 de outubro de 2013.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcus Vinícius Paolucci e Roberto Pinto Martins.

ACÓRDÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo nº 53524.002541/2008

Nº 636 - Conselheiro Relator: Marcus Vinícius Paolucci. Fórum Deliberativo: Reunião nº 723, de 28 de novembro de 2013. Recorrente/Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC (CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74)

EMENTA: PADO. SPB. RECURSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 40, §§ 1º E 3º, NO ART. 93, § 1º, NO ART. 98, PARÁGRAFO ÚNICO, NO ART. 121, §§ 3º E 5º, NO ART. 170, INCISO II, DO REGULAMENTO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (RSTFC) E NO ART. 7º, INCISO V, ALÍNEA "A", DO REGULAMENTO SOBRE ÁREAS LOCAIS. 1. A decisão recorrida, além de aplicar sanção pecuniária, em linhas gerais, determinou a reparação dos usuários lesados pelas condutas relativas: a) à falha na devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente; e, b) à disponibilização de Prestação, Utilidade ou Comodidade (PUC) sem a expressa autorização dos usuários. 2. A Recorrente sustenta a ocorrência de prescrição intercorrente, a ausência de proporcionalidade na aplicação da multa e a ocorrência de bis in idem. 3. As infrações foram devidamente caracterizadas. 4. As alegações da Recorrente não trazem elementos bastantes para afastar o cometimento das irregularidades apontadas nos autos e justificar a reforma da decisão recorrida. 5. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 142/2013-GCMP, de 22 de novembro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho nº 1.658/2013-SPB, de 11 de março de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcus Vinícius Paolucci e Roberto Pinto Martins.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente Substituto

ACÓRDÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.016906/2006

Nº 668 - Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 725, de 12 de dezembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62)

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCEDIMENTO DE ARBITRAGEM. COMISSÃO DE ARBITRAGEM EM INTERCONEXÃO. TELES P. IMPSAT. ADEQUAÇÃO DO CONTRATO AO REGULAMENTO GERAL DE INTERCONEXÃO, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 410/2005. TRATAMENTO A SER DISPENSADO A CHAMADAS FRAUDULENTAS. GRUPO EXECUTIVO ANTIFRAUDE - GEAF T. NECESSIDADE DE AÇÃO COORDENADA PELAS PRESTADORAS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA FRAUDE. PRECEDENTE DO CONSELHO DIRETOR. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Participação obrigatória no Grupo Executivo Antifraude - GEAF T, visando combater e prevenir conjuntamente a ocorrência de fraudes em suas redes. 2. Na ocorrência de fraudes na rede de qualquer uma das Partes, tendo sido observados todos os procedimentos adotados pelo GEAF T, não é devida remuneração pelo uso das redes envolvidas no completamento de chamadas fraudulentas em que não houve arrecadação da receita de público. 3. Não tendo sido observados todos os procedimentos adotados pelo GEAF T, é devida pela Entidade Devedora responsável pela fraude, remuneração pelo uso das redes envolvidas no completamento de chamadas fraudulentas, mesmo que não tenha havido arrecadação da receita de público. 4. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 459/2013-GCRZ, de 5 de dezembro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, atual denominação de TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, em face de decisão proferida pelo Conselho Diretor exarada por meio do Despacho nº 455/2013-CD, de 23 de janeiro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinícius Paolucci.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA**

ATO Nº 8.448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo nº 53554.003766/2013 - TV ARATU S/A - TV - Salvador/BA - Canal 4 - Autoriza novas características técnicas.

JOSÉ MAURO CASTRO RODRIGUES
Gerente
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
DE OBRIGAÇÕES**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de março de 2013

Nº 1.658 - PADO nº 53524.002541/2008.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) nº 53524.002541/2008, que trata de indícios de descumprimento ao Regulamento sobre o Serviço Telefônico Fixo Comutado - RSTFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 09 de novembro de 2005, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2005, ao Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC, aprovado pela Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004, publicada no DOU de 7 de junho de 2004, em face da Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM, no Setor 3 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, considerando os teores do Informe nº 124/2011/PBCPP/PBCP, de 08.04.2011; Informe nº 28/2011/PBCPA, de 28.07.2011; da Nota Técnica de nº 66/2011-PBIQD, de 04.11.2011; do Informe nº 34/2013-PBOAC/PBOA, de 14.02.2013; do Informe nº 64/2013/PBCPP/PBCP, de 19.02.2013; do Informe nº 03/2013/PBCPA, de 21.02.2013; e do Informe nº 111/2013-PBQID/PBQI, de 25.02.2013, nos termos do §1º, do artigo 50, da Lei nº 9.784/1999 c/c o §1º, do art. 54, do Regimento Interno da Anatel, RESOLVE: 1) APLICAR a sanção de MULTA à Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC no valor total de R\$ 369.280,35 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), sendo: a) Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela infração de cobrança de PUC após 24 h do pedido de cancelamento pelo usuário, violando o disposto no §3º, do art. 40, do RSTFC; b) Multa de R\$ 165.633,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), pela não divulgação da relação atualizada dos endereços onde estão instalados os postos de vendas de cartões indutivos na central de atendimento, configurando infração sistêmica ao §5º, do art. 121, do RSTFC; c) Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela não divulgação da relação atualizada dos endereços onde estão instalados os postos de vendas de cartões indutivos em 4 (quatro) lojas de atendimento, caracterizando infrações pontuais ao §5º, do art. 121, do RSTFC; d) Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela não efetivação de desmembramento em documento de cobrança para pagamento individualizado por prestadora, configurando infração ao art. 86, do RSTFC; e) Multa de R\$ 2.000,00

(dois mil reais) pela cobrança ao assinante depois dos prazos máximos regulamentares, sem negociação prévia, configurando infração ao §1º, do art. 93, do RSTFC; f) Multa de R\$ 93.490,80 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), pela indisponibilidade de Postos de Venda de cartões indutivos na proporção de um posto para cada grupo de 12 (doze) TUP instalados, configurando infração ao dispositivo do §3º, do artigo 121, do RSTFC; g) Multa de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), pela Prestação do serviço para usuários localizados fora da Área de Tarifa Básica (ATB), contudo, sem envio de contrato específico, configurando infração a alínea a do inciso II do art. 70 do RSTFC c/c a alínea a, do inciso V, do art. 7º do Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC destinado ao uso do Público em Geral, aprovado pelo Anexo I da Resolução nº 373; h) Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela falha na devolução om dobro de valores cobrados indevidamente dos usuários do STFC, configurando infração ao art. 98, parágrafo único, do RSTFC c/c art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990; i) Multa no valor do R\$ 9.973,53 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), pela disponibilização de PUC sem a expressa autorização dos usuários, configurando infração ao §1.º do art. 40 do STFC; j) Multa do R\$ 82.583,02 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), pela infração do não completamento de chamada de acesso por meio de TUP a serviços públicos de emergência, caracterizando violação ao art. 122 do RSTFC. 2) DETERMINAR a reparação dos usuários lesados pelas condutas relativas: a) à falha na devolução em dobro do valores cobrados indevidamente dos usuários do STFC, configurando infração ao art. 98, parágrafo único, do RSTFC c/c art. 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (item 6.2.8); e b) à disponibilização do PUC sem a expressa autorização dos usuários, configurando infração ao §1.º do art. 40 do STFC (item 6.2.9), seja efetuada dentro dos seguintes parâmetros: i) A devolução de créditos em dobro aos assinantes prejudicados pela cobrança indevida, do acordo com o art. 42 do CDC; ii) A comprovação do cumprimento da obrigação determinada no prazo do 90 (noventa) dias, contados da notificação da decisão, mediante a apresentação em meio eletrônico, do faturas telefônicas onde conste o valor creditado ao assinante; iii) A publicação de texto nas faturas que discriminem os créditos ressarcidos aos assinantes, a ser realizada do seguinte modo: (a) o texto deverá ser publicado no campo destinado a comunicados eventuais, com a seguinte redação "Por determinação da Anatel, em caso de cobrança indevida de valores, o ressarcimento é creditado conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor"; (b) ao lado do campo em que for comunicado o valor ressarcido deverá constar expressamente texto que o identifique como creditado em razão de cobrança indevida, composto minimamente das seguintes informações: "Cred", seguida da descrição abreviada do fato que ocasionou a cobrança indevida; (c) o valor ressarcido deverá ser associado ao texto discriminado no item "a" mediante referência numérica; iv) Que na hipótese de qualquer um dos usuários prejudicados não figurar mais na sua base de assinantes, realize a sua notificação por via postal, com aviso de recebimento, informando-o: a) do crédito a que tem direito a receber; b) os contatos telefônicos e de endereço eletrônico da prestadora, para solução de eventuais dúvidas; c) as alternativas para o ressarcimento, que deverão ser depósito em conta bancária, ou, o lançamento dos créditos em fatura relativa a contrato em que figure como signatário o mesmo assinante anteriormente prejudicado pela cobrança indevida; d) o prazo legal para repetição do indébito, que não poderá ser menor que 6 (seis) meses a partir da notificação. 3) NOTIFICAR à Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC acerca do teor do presente Despacho.

ROBERTO PINTO MARTINS

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

ATO Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à REDE FAMILIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.393.755/0001-20 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 55, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO, CNPJ nº 46.415.998/0001-96 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 56, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) QUIMICA AMPARO LTDA, CNPJ nº 43.461.789/0001-90 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 57, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) DAMHA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 51.400.042/0001-50 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 58, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0001-03 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 59, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AMERICAN AIRLINES, INC., CNPJ nº 36.212.637/0001-99 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 60, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à ASCOT SP ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 15.760.405/0001-03 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 61, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) TRANSTERRA CHULIN COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.862.291/0001-27 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 62, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0001-73 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 63, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PERDIZES TOWER FLAT, CNPJ nº 04.845.341/0001-19 associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 64, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à MV 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.981.663/0001-95 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 65, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.472.720/0001-12 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente



ATO Nº 67, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à FREDERICO CASTEJON SIMIONI, CPF nº 213.432.088-58 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 68, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) DURATEX S/A, CNPJ nº 97.837.181/0001-47 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 69, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CLEALCO ACUCAR E ALCOOL S/A, CNPJ nº 45.483.450/0021-64 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 70, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à APARECIDA LUIZA ORLANDINI FORTES, CPF nº 074.836.888-40 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 71, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Expede autorização à ASSOCIACAO RESIDENCIAL PARQUE CHAPADA DE ITU, CNPJ nº 07.936.780/0001-25 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 72, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ nº 08.070.566/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

UNIDADE OPERACIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EULALIA COUTO ELIAS, CPF nº 272.928.861-91 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

WELSOM DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CLÁUDIO KLIEMANN, CPF nº 243.789.250-87 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

WELSOM DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 73, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) TRES LAGOAS PREFEITURA, CNPJ nº 03.184.041/0001-73 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.020797/2011 - RÁDIO BOM CONSELHO LTDA - OM - Bom Conselho/PE - Freq. 1470 kHz - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.040818/2005 - RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA - OM - Caruaru/PE - Freq. 910 kHz - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.064377/2007 - RÁDIO MARANO LTDA - FM - Garanhuns/PE - Canal 272 - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 28, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53532.003546/2013 - J MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - FM - Gravata/PE - Canal 222 - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 30, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.085574/2006 - RÁDIO FM SETE COLINAS LTDA - FM - Garanhuns/PE - Canal 263 - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 32, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53532.002532/2013 - RÁDIO MILENIO FM LTDA - FM - Santana do Ipanema/AL - Canal 214 - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 34, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.019628/2005 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATÁ - FM - Gravata/PE - Canal 294 E - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000001372/1996 - TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA - RTV - Afogados da Ingazeira/PE - Canal 17 - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 29103.000652/1987 - DETELPE - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO - RTV - Ouricuri/PE - Canal 3 - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53532.002532/2013 - RÁDIO MILENIO FM LTDA - FM - SANTANA DO IPANEMA - AL - Canal 214 - Homologa a transferência do local do estúdio Principal.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 52, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.019628/2005 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATÁ - FM - Gravata/PE - Canal 294E - Homologa a transferência do local do estúdio Principal.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 8.315, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 419, de 24 de maio de 2013, e;

CONSIDERANDO a competência dada pelos Incisos XIII e XIV do Art. 19 da Lei nº 9.472/97 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 9º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 419 de 24 de maio de 2013, resolve:

Art 1º Aprovar a alteração dos requisitos técnicos do produto "Femtocélula" e "Femtocélula residencial" na Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações - Categoria II e I, respectivamente.

Art. 2º Aprovar a inclusão de observação nos produtos "Antena Ponto-a-Ponto" e "Antena Ponto-Área" na Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações - Categoria II.

Art. 3º Os requisitos técnicos e procedimentos de ensaios aplicáveis serão divulgados no sítio da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CUNHA PARREIRA

ATO Nº 8.328, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo no 53500.005754/2001. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TNL PCS S.A., CNPJ no 04.164.616/0001-59, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 13 de Março de 2016, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 8.471, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.028761/2008 - Expede expansão da autorização para executar o Serviço Limitado Privado, aplicação Móvel Privativo, à Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0108-40, sem exclusividade, por prazo indeterminado, para todo Estado do Mato Grosso do Sul, para todo o Estado de São Paulo e para o Município de Uberaba/MG. Outorga autorização de uso de canais de radiofrequência, à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0108-40, associados ao Serviço Limitado Privado, aplicação Móvel Privativo, sem exclusividade, compartilhados no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, até 04/06/2019, prorrogável uma única vez, por 20 anos, e a título oneroso, para os municípios de São José dos Campos/SP, Três Lagoas/MS, Santos/SP, Caraguatatuba/SP e Uberaba/MG.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 8.474, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo no 53500.021896/2013. Expede autorização à BOM LINK-NET.TRINDADE-GO LTDA-ME, CNPJ/MF no 12.670.577/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

OCTAVIO PENNA PIERANTE

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Caturama	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Caturama	53000.017860/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
BA	Juazeiro	Associação da Rádio Difusão Comunitária Locomotiva FM	53000.029030/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
BA	Juazeiro	Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Sertaneja FM	53000.030504/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
BA	Porto Seguro	Associação Comunitária Arco-Íris	53000.029037/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
CE	Várzea Alegre	Associação Beneficente e Cultural São Vicente de Paulo	53000.027237/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
MG	Arceburgo	Associação Comunitária e Cultural Nova FM	53000.058624/2012	Conhecido e não provido	31/12/13
MT	Sapezal	Associação de Rádio Comunitária Ouro Verde	53000.058386/2012	Conhecido e não provido	31/12/13
PA	Ananindeua	Associação Comunitária de Radiodifusão Búfalo FM	53000.031632/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
PE	Chã de Alegria	Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense	53000.023810/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
PE	Vitória de Santo Antão	Associação Para o Desenvolvimento da Cultural em Pirituba	53000.026743/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
PI	Benedictinos	Associação de Apoio ao Desenvolvimento do Vale do Poty-Adevapy	53000.016647/2010	Conhecido e não provido	31/12/13
PI	Lagoa Alegre	Fundação Mãe Neusa Costa	53000.013485/2010	Conhecido e não provido	31/12/13
PI	Pedro II	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	53000.011126/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
RJ	Macaé	Instituto de Difusão e Resgate das Culturas Populares	53000.053910/2010	Conhecido e não provido	31/12/13
RS	Canela	Associação Cultural e Recreativa Unidos da Serra	53000.026374/2009	Conhecido e não provido	31/12/13
RS	Riozinho	Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão Querência	53000.058147/2010	Conhecido e não provido	31/12/13
SP	Batatais	Associação Rádio Ativa de Batatais	53000.027960/2013	Conhecido e não provido	31/12/13
SP	Capão Bonito	Associação Comunitária Educativa de Capão Bonito	53000.056992/2012	Conhecido e não provido	31/12/13
SP	Ibitinga	Associação Cultural Nova Esperança de Ibitinga	53830.002854/1998	Conhecido e não provido	31/12/13
TO	Wanderlândia	Ampliação do Apoio da Associação das Mães Solteiras do Estado do Tocantins	53000.010813/2013	Conhecido e não provido	31/12/13

PORTARIA Nº 1.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada à penalidade de multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.008563 /2011	Rádio Visão de Uberlândia Ltda	FM	Uberlândia	MG	Multa	788,81	Alterar o valor da multa aplicada pela Portaria DEAA nº 368 , de 20/9/12, publicada no DOU de 21/9/12	Portaria SCE nº 13 78 , de 31/12/2013	Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53554.002799 /2013	RÁDIO LIDER LTDA	FM	BARREIRAS	BA	Multa	4.447,93	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 001, de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53500.006721/2013	RÁDIO PRINCIPAL FM LTDA	FM	VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	Multa	4.477,93	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 002, de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53512.000147/2013	MEAÍPE EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	GUARAPARI	ES	Multa	5.117,63	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 003, de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53512.000248/2012	RÁDIO ALTEROSA DE CALÇADO LTDA	FM	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	ES	Multa	3.358,44	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 004, de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53532.000625/2013	RÁDIO MONUMENTO FM LTDA	FM	OLINDA	PE	Multa	5.117,63	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 005, de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.003015 /2013	RÁDIO IGUATEMI LTDA	OM	ITAPEVI	SP	Multa	11.514,67	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 006 , de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53566.001367 /2012	RÁDIO VALE DO CANINDÉ LTDA	OM	OEIRAS	PI	Multa	2.798,70	Art. 2º da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DEAA nº 007 , de 6/1/2014	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.002985/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES	RADCOM	MASSAPÊ	CE	Multa	808,55	Inciso s XII, XV e XXII do art. 40 do Decreto nº 2.615 de 3/6/98	Portaria DEAA nº 008 , de 6/1/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE MANAUS-01A, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.070361/2013, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER EUSTÁQUIO ALVES

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO DE ACESSO ÓPTICO NA CIDADE DE MANAUS-01A
Tipo(s) de rede:	Rede de acesso óptico
Início:	01/07/2013
Término:	29/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 405.851,29
Unidade Federativa:	AM



PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte, pela Portaria MC nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada do D.O.U. de 11 seguinte, alterada pela Portaria MC nº 222, de 25 de julho de 2013, publicada do D.O.U. de 26 seguinte e na Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, publicada do D.O.U. de 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da pessoa jurídica PHILCO ELETRONICOS SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 11.283.356/0002-87, de atendimento ao pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil no âmbito do Programa de Inclusão Digital para telefones portáteis do tipo "smartphone", de que trata a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações, e a Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A fruição da desoneração fiscal está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os autos eletrônicos dessa proposta ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER EUSTÁQUIO ALVES

ANEXO

Pessoa Jurídica	PHILCO ELETRONICOS SA
CNPJ	11.283.356/0002-87
Quantidade de aplicativos aprovados	10 (dez)
Aplicativos, categorias e desenvolvedores	1. Philco Hospitais, Produtividade, TAP4 INFORMATICA LTDA - ME
	2. Philco Cidades Sede, Turismo, TAP4 INFORMATICA LTDA - ME
	3. Philco Monta Bandeira, Jogos, TAP4 INFORMATICA LTDA - ME
	4. Philco Jornal, Esportes, TAP4 INFORMATICA LTDA - ME
	5. Philco Conta de Energia, Produtividade, TAP4 INFORMATICA LTDA - ME
	6. Philco Boletim, Educação, TAP4 INFORMATICA LTDA - ME
	7. Philco Matrizes, Educação, ELETRONIC PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE LTDA
	8. Printmob, Produtividade, LMPX NAZARETH INFORMATICA LTDA - ME
	9. Nutrieduc, Saúde, RAFAEL AUGUSTO REIS NUNES
	10. Play Kids, Educação, MOBILE INTERNET MOVEI S.A.

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Ana Paula Alves de Souza	Aviso nº 302 de 5/12/2013	Ministério da Defesa	15/08/2016
Maria das Dores Alves de Souza	Aviso nº 302 de 5 /12/2013	Ministério da Defesa	15/08/2016

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão
Edir Macedo Bezerra	Carta assinada pelo Sr. Maurício César Campos Silva, de 23/12/2013.	Igreja Universal do Reino de Deus
Ester Eunice Rangel Bezerra	Carta assinada pelo Sr. Maurício César Campos Silva, de 23/12/2013.	Igreja Universal do Reino de Deus

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no art. 9º do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, o que consta do Processo nº 48000.001937/2013-51, e considerando

a definição do novo cronograma de entrada das Linhas de Transmissão de 500 kV entre Manaus - AM e Boa Vista - RR, que permitirão a interligação do Sistema Isolado de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional - SIN, atualmente prevista para fevereiro de 2016;

a deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, na Reunião do dia 4 de dezembro de 2013, que reconheceu a necessidade emergencial de manter a disponibilidade de 60 MW após o prazo de que trata a Portaria MME nº 58, de 2010, além da ampliação temporária da capacidade instalada de geração termelétrica local para 170,8 MW em 2014 e 189,1 MW em 2015, conforme a Portaria MME nº 396, de 5 de novembro de 2013; e

os termos na Nota Técnica nº 35/2013-DGSE/SEE-MME que, além de demonstrar a necessidade de convalidação e de renovação dos 60 MW, evidencia também a significativa diferença de custos favorável à manutenção dessa disponibilidade, recomendando a referida contratação de forma a compor a necessidade total de geração até a interligação do Sistema Isolado de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional - SIN, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria MME nº 396, de 5 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Reconhecer a inviabilidade de realização da licitação prevista no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, em razão da permanência da emergência para contratação de geração, conforme deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, para a continuidade da disponibilidade de 60 MW, após o prazo previsto na Portaria MME nº 58, de 10 de fevereiro de 2010, e até a efetiva interligação da Linha de Transmissão entre Manaus e Boa Vista." (NR)

"Art. 2º.....

I - prazo de contratação da disponibilidade atual e nova será até a efetiva interligação do Sistema Isolado de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional, conforme Portaria MME nº 258, de 2 de agosto de 2013;

II - manutenção dos 60 MW atuais de disponibilidade de potência contratada;

III - além dos 60 MW já contratados, mais 110,8 MW de disponibilidade de potência a serem contratados em 2014; e

IV - além dos 170,8 MW contratados em 2014, mais 18,3 MW em 2015, totalizando 189,1 MW." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 02/2006-ANEEL, o que consta do Processo nº 48500.005336/2005-88 e da Decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 2006.51.01.012435-4, da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Pecém Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.590.405/0001-92, com Sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Edifício Salvador Trade Center, Sala 1804, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Pecém II, constituída de setenta Unidades Geradoras de 2.044 kW, totalizando 143.080 kW de capacidade instalada e 58.000 kW médios de garantia física de energia, utilizando Óleo Diesel como Combustível, localizada às Coordenadas 3º40'5" S e 38º51'20" W, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de interesse restrito da UTE Pecém II, constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de 4,4 quilômetros de extensão, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Cauípe, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - implantar a Central Geradora Termelétrica conforme cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

III - recolher e manter, nos termos do Edital do Leilão nº 02/2006-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor correspondente a dez por cento do valor do investimento, que vigorará até três meses após o início da operação da última Unidade Geradora da UTE Pecém II. A autorizada obriga-se a fornecer em benefício da ANEEL, sempre que solicitado, Garantia de Autorização Suplementar decorrente do eventual reajustamento do valor acima definido;

IV - informar o Fator de Conversão "i" e a parcela do Custo Variável Unitário - CVU vinculada aos demais Custos Variáveis - CO&M, conforme disposto na Portaria MME nº 42, de 1º de março de 2007, para compor o Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR;

V - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

VI - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VII - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 02/2006-ANEEL; e

VIII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2014

Nº 25 - Processo nº: 48500.000073/2013-10. Interessado: Centrais Elétricas de Carazinho S.A. Decisão: anuir à constituição de garantia formada por recebíveis, pelo Interessado, em favor da Cédula de

Crédito Bancário nº 2013017030104081000004, com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS
HIDROENERGÉTICOS**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2014

Nº 24 - Processo: 48500.006875/2013-33. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Coronel Barros, com potência estimada de 9,0 MW, situada no rio Conceição, no trecho entre o canal de fuga da PCH Antas e a foz, no rio Ijuí, sub-bacia 75, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no

dia 27/11/2013 pelas empresas Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Cooperativa Geração de Energia e Desenvolvimento Social Ltda., inscritas nos CNPJ sob o nºs 06.329.975/0001-44 e 08.290.060/0001-06, respectivamente, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 2º da Resolução ANEEL nº 343/2008; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até 8/3/2015, conforme art. 3, § 4º, da Resolução ANEEL nº 343/2008.. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AYMORÉ DE CASTRO ALVIM FILHO

Substituto

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL
AUTORIZAÇÃO Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012 com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista os documentos que constam dos Processos ANP nº 48610.004994/2004-13, 48610.007210/2006-71 e 48610.005638/2013-16 e considerando:

-a conveniência de se unificar as diversas Autorizações de operação outorgadas pela ANP para as instalações do Terminal da empresa Cattalini Terminais Marítimos S/A localizado no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, em um único Ato Administrativo, com vistas ao melhor controle das outorgas;

-a atual sistemática de acompanhamento das Licenças Ambientais das instalações de competência da Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural - SCM, cujas instruções constam atualmente nas Autorizações publicadas;

-a otimização do controle periódico das vistorias das instalações com vistas a sua segurança operacional, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Cattalini Terminais Marítimos S/A, CNPJ: 75.633.560/0001-82, autorizada a operar as seguintes instalações para movimentação e armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das Classes I a III, Biodiesel e Mistura Óleo Diesel/Biodiesel e Etanol em seu Terminal Marítimo localizado no Município de Paranaguá, Estado do Paraná:

a)dezenove 19 tanques verticais, para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis classes I a III, incluindo produtos líquidos derivados de petróleo e etanol combustível, instalados nas Bacias III a VII, cujas características estão apresentadas na tabela abaixo:

Bacia	Tanque (TAG)	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade Operacional (m³)
III	301	19,048	17,910	5120,504
	302	19,051	17,900	5123,412
	303	19,052	17,890	5135,368
	304	19,051	17,890	5115,649
IV	305	19,048	17,900	5149,608
	306	19,050	17,890	5105,170
	307	19,050	17,900	5115,896
	308	19,053	17,900	5136,082
V	309	19,043	17,880	5129,959
	310	19,041	17,880	5120,468
	311	19,042	17,880	5136,463
VI	312	19,049	17,890	5111,401
	313	19,055	17,880	5128,996
	314	19,048	17,890	5128,010
	315	19,047	17,900	5116,008
VII	316	19,048	17,890	5121,089
	317	19,045	17,890	5116,072
	318	19,048	17,890	5123,891
	319	19,048	17,890	5120,812

b)dezoito tanques da Fase IV para a movimentação e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, incluindo derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol, cujas características estão descritas na tabela abaixo:

Tanque (TAG)	Dimensões		Capacidade Operacional (m³)
	Diâmetro Interno Médio (m)	Altura Útil (m)	
401	19,06	20,05	5.808,790
402	19,06	20,05	5.808,536
403	19,06	20,05	5.808,228
404	19,06	20,05	5.808,042
405	19,06	20,05	5.796,734
406	19,06	20,05	5.792,658
407	19,06	20,05	5.790,998
408	19,06	20,05	5.802,839
409	19,06	20,05	5.802,103
410	19,06	20,05	5.802,352
411	19,06	20,05	5.803,896
412	19,06	20,05	5.795,196
413	19,06	20,05	5.804,872
414	19,06	20,05	5.803,507
415	19,06	20,05	5.806,415
416	19,06	20,05	5.802,492
417	19,06	20,05	5.805,104
418	19,06	20,05	5.801,609

c)cum sistema de carregamento e descarregamento de caminhões-tanque composto por três plataformas, com um total de 12 baias, sendo 6 para carregamento e 6 para descarregamento de caminhões tanques;

d)dez Plataformas Ferroviárias para carregamento e descarregamento de vagões tanque, na Área 1 (CT-1) do Terminal Marítimo;

e)dois dutos portuários de interligação do Terminal de Granéis Líquidos com o Pier Público de Granéis Líquidos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, localizados no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, para movimentação de produtos combustíveis derivados de petróleo das classes I a III, biodiesel, misturas óleo diesel biodiesel e etanol, cujas características estão descritas na tabela abaixo:

Identificação Pier Cattalini	Identificação Pier APPA	Diâmetro (polegadas)	Vazão (m³/h)	Extensão (m)
DI 12" - AI-107	DI 12" - CATT 107	12"/8"	400	288
DI 13" - AC-103	DI 12" - CATT 103	12"/8"	400	288

f)dois dutos, com as características principais relacionadas na tabela abaixo, interligando o Terminal ao Pier privado operado pela própria empresa

Identificação da linha	Diâmetro (polegadas)	Material da linha	Extensão (m)	Vazão (m³/h)
DI 12" - AI-107	12	Aço inox	1.400	400
DI 12" - AI-108	12	Aço inox	1.400	400

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A empresa Cattalini Terminais Marítimos S/A, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, protocolada junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação da licença, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 152, de 23/06/2006, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, seção 1, pág. 88, de 26/08/2006, Nº 312, de 13/11/2006, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 218, seção 1, pág. 67, de 14/11/2006, Nº 30, de 23/01/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 17, seção 1, pág. 43, de 24/01/2012, Nº 616, de 21/12/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 247, seção 1, pág. 149, de 24/12/2012, e Nº 665, de 27/08/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 166, seção 1, pág. 51, de 28/08/2013.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de janeiro de 2014

Nº 1 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, em cumprimento ao art. 5º da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.008107/2013-77 e considerando:

As informações e o projeto apresentados pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda à ANP, referentes à construção do Oleoduto entre a REFAP e a Base da Distribuidora em Canoas para transferência de GLP, no estado do Rio Grande do Sul; e

A solicitação feita pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda à ANP, inicialmente por intermédio de correspondência datada de 05 de agosto de 2013, seguida de correspondências subsequentes, para a obtenção de Autorização de Construção do referido duto, resolve:

1. Publicar um sumário do memorial do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda (Anexo do presente despacho);

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65, 17º andar, Edifício Visconde de Itaboraí, Centro, 20.090-004, Rio de Janeiro - RJ ou através do endereço eletrônico, scm@anp.gov.br para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, de comentários e sugestões; e

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

ANEXO

1.DESCRICÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação de um duto de 1200m para transporte de GLP na faixa de dutos já existente. Este novo duto se destina a abastecer a empresa Consigaz Canoas de GLP do Ponto A para o Ponto B. O GLP passará a ser movimentado através do duto de 6". O Duto terá diâmetro nominal de 168,3mm (6") e pressão de projeto de 76,5 kgf/cm².

2.DESCRICÃO DO TRAÇADO

O duto de GLP tem extensão aproximada de 1,2 km e compreende o seguinte percurso: inicia no Ponto A da Refinaria REFAP no município de Canoas, segue em via pública, com extensão de 400m, pela Rua Farroupilha e em trecho enterrado pela Av. Antônio Frederico Ozanan, com cerca de 800m, até o Ponto B na instalação da Consigaz em Canoas.



3.ASPECTOS TÉCNICOS DO PROJETO

3.1.Dados básicos

O projeto do duto será concebido para as condições de processo descritas na tabela abaixo.
Tabela 01 - Dados de processo.

Geral	Fluido Estado Físico	GLP Líquido
Vazão (m³/h) 1 atm e 20 °C	Máximo Normal Mínimo	205 159 - 205 159
Pressão manométrica (kgf/cm²man.)	Projeto Máximo Mínimo	76,5 38 7 - 38
Temperatura (°C)	Projeto Operação	50 20 - 30

3.2.Descrição dos dutos que serão empregados no projeto.

O Duto será construído com tubos de diâmetro nominal de 6", fabricados em aço carbono API-5L, conforme especificações das normas ABNT15221-1, 15589-1:2011, 15827:2011. Os demais componentes seguem as normas: ABNT 15827, ASME B 16.5, API 6D e MSS.

3.3.Sistema anti-corrosivo

O sistema anticorrosivo é composto por um revestimento externo e complementado por um sistema de proteção catódica no trecho enterrado e tem por objetivo prevenir a corrosão da superfície externa do duto.

3.3.1.Revestimento externo dos tubos

O revestimento no trecho aéreo para os tubos foi baseado na norma PETROBRAS N-9, Tinta de Fundo, uma demão de (epóxi-fosfato de zinco) de alta espessura, conforme PETROBRAS N-2630 e Tinta de acabamento de Poliuretano Acrílico, conforme PETROBRAS N-2677.

No Trecho do Duto que estiver sob ruas e entrada de empresas será implantado também o revestimento anti-corrosivo duplo e encamisado.

O revestimento no trecho subterrâneo consiste de tripla camada de polietileno.

3.3.2.Revestimento externo das juntas de campo

O revestimento a ser adotado nas juntas soldadas é um sistema do tipo tripla camada (PE3L), composto pelos seguintes materiais: manta termocostratil composta por um filme de polietileno reticulado por processo de radiação eletrônica, com adesivo do tipo "hot melt" em uma das faces, complementado por "primer" epóxi anticorrosivo e selo de fechamento (mata junta).

3.3.3.Sistema de proteção catódica

O Sistema de Proteção Catódica tem por finalidade complementar a prevenção à corrosão provida pelo revestimento aplicado à superfície externa do Duto e será composto de:

- a) Conjunto retificador e leito de anodos dimensionado para a capacidade de injeção de corrente do retificador e vida útil de 20 anos com respectivo abrigo de tela;
- b) Pontos de teste com cupom de proteção catódica, sendo um ponto de teste em junta de isolamento;
- c) Interligação do novo duto às tubulações, equipamentos e pontos de teste novos e existentes;
- d) Dispositivos para medição permanente de potenciais tubo-solo.

3.3.4.Juntas de isolamento elétrico

Serão instaladas juntas de isolamento elétrico nas extremidades do duto, no lançador e no receptor de "pig", antes do ponto de enterramento, de modo a possibilitar a atuação do sistema de proteção catódica ao trecho enterrado do Duto.

3.3.5.Monitoramento da corrosão interna

Será instalado um conjunto com dois provadores de corrosão no Duto. Um dos provadores será do tipo perda de massa e outro do tipo resistência elétrica.

3.4.Lançador e receptor de "pigs"

Será instalado um lançador e um receptor de "pig" no Duto com a finalidade de efetuar inspeção e limpeza no mesmo. Esses dispositivos proporcionarão o lançamento de diversos tipos de "pig" dentre os quais os instrumentados, que possibilitarão a monitoração de integridade física do duto.

4.SISTEMA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS

Para a detecção de vazamentos serão instalados:

- Sistema baseado em balanço de massa: Consiste em realizar a medição do volume que entra e sai do duto e efetuar o balanço de massa;
- Sistema baseado em mudança de pressão: Ligado a uma alta taxa de mudança de pressão e do fluxo a montante e a jusante. Em determinado período caso a taxa de variação for maior que o padrão definido, o alarme de vazamento será acionado. Este método é aplicado nos tanques estacionários abastecidos pelo duto.
- Sistema acústico de detecção vazamento (sensores Acústicos): O sistema acústico de Detecção de vazamento usa a própria onda de som originada pelo vazamento para detectá-lo e localizá-lo através de sensores espalhados no duto. São sensores de alta sensibilidade acústica. Esta tecnologia pode ser aplicada em dutos que transportam fluidos em qualquer estado físico e localizar vazamentos em dutos aéreos e subterrâneos. O Sistema utiliza ondas de som distintas dos ruídos espúrios de um duto, são frequências subsonônicas, abaixo de 3 Hz.

5.SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE - SSC

O Sistema de Supervisão e Controle existente (SSC) é responsável pelo controle, monitoramento, e registro das informações relativas ao desempenho das atividades de recebimento, armazenamento e expedição de produtos derivados de petróleo destinados as Companhias distribuidoras (pontos de entrega). O SSC existente é composto de Estações de Supervisão e Controle (ESCs) que se interligam em rede a Controladores Lógicos Programáveis (CLPs) e Unidades Terminal Remotas (UTRs) que se encontram conectadas a instrumentação de campo da base. Os novos instrumentos previstos no projeto deverão ter suas entradas e saídas (E/S) conectados por cabos elétricos diretamente na UTRs, em conformidade com o projeto de locação existente. Deverão também ser interligados os sinais oriundos do Sistema Elétrico relativo ao comando, acionamento e controle de painéis, bombas, válvulas motorizadas e demais equipamentos aplicáveis.

5.1.Instrumentação

Nas extremidades do Duto serão instalados instrumentos para monitoramento de dados de vazão, temperatura e pressão. Estes instrumentos permitirão a instalação de um sistema de detecção de vazamento. Serão instalados também medidores de potencial tubo-solo que auxiliarão no monitoramento remoto da eficácia do sistema de proteção catódica e monitoramento acústico.

6.SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DAS INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS

Para atendimento do novo projeto, as novas bombas de lançador novo de PIG serão protegidas através de hidrantes de água e sistema de espuma existentes na REFAP. O trecho de interligação no Ponto B será atendido por 2 hidrantes de 2 saídas.

7.SISTEMA DE ATERAMENTO E SPDA DAS INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS

Para atendimento do novo projeto, não haverá necessidade da ampliação do sistema de aterramento e SPDA no trecho interno a REFAP.

8.ASPECTOS CONSTRUTIVOS

O duto será construído de acordo com as normas de construção e montagem de dutos terrestres, com requisitos adicionais de projeto. Em áreas com possibilidade de interferência de terceiros no duto, tais como, nas travessias de rios e cruzamento com rodovias, ferrovias e outros dutos, serão adotadas proteções adicionais, como placas de concreto, fitas de aviso, sinalização de advertência, aumento da profundidade de enterramento, jaquetas de concreto e tubo camisa. As soldas de campo serão 100% inspecionadas, garantindo a qualidade e a rastreabilidade das juntas soldadas.

Serão realizadas, após enterramento do duto, inspeções com "pigs" e placas calibradoras para garantir que não haja defeitos de amassamento e ovalização nos tubos além dos permitidos por norma. Equipamentos e dispositivos pré-fabricados, tais como, válvulas, lançadores e recebedores de "pig" e cavalotes, serão pré-testados hidrostaticamente antes de sua montagem no duto. Atendendo aos dispostos em normas, no final da montagem, o duto será testado hidrostaticamente, com procedimentos para teste de estanqueidade e de resistência mecânica. Finalmente, duto será submetido a um processo de secagem, preparando-o para o início da operação com GLP.

9.ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NA REFAP.

Para as instalações na REFAP estão previstas as seguintes adequações:

- a) Análise da melhor alternativa para sucção, novos conjuntos de moto-bombas, levando em consideração as linhas de sucção;
 - b) Aquisição e instalação de novos conjuntos de moto-bombas para a transferência de GLP, sendo uma reserva;
 - c) Instalação dos alinhamentos necessários para que o duto de 6" passe a operar com GLP;
 - d) Aquisição e Instalação de novos instrumentos e tramo de medição para as estações de medição existentes visando atender as vazões de GLP;
 - e) Instalação da subestação e do sistema elétrico;
 - f) Instalação do sistema SCADA e do sistema de detecção de vazamentos;
 - g) Especificação da instrumentação necessária para controle e supervisão.
- 10.ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NA BASE CONSIGAZ CANOAS.
- Para as instalações na Base Consigaz Canoas estão previstas as seguintes adequações:
- a) Instalação de "scraper";
 - b) Instrumentação necessária para controle e supervisão do novo duto de 6".

11.NORMAS

As principais normas utilizadas no projeto deste oleoduto são:

- Projeto - ASME B 31.4
- Tubos - API 5L
- Flanges - ASME B 16.5
- Válvulas - API 6D
- Sistema de combate A incêndio - ABNT NBR 17505:7 e DE 56.819/11
- N-0057 G - Projeto Mecânico de Tubulações Industriais;
- N-0464 J-1ª Emenda - Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre;
- ABNT NBR 15280-1:2009 Dutos terrestres - Projetos
- ABNT NBR 15280-2:2005 Dutos terrestres - Construção e Montagem

12.MEIO AMBIENTE.

Este projeto recebeu Licença de Instalação - LI n.º 234/2013-DL, expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, do Estado do Rio Grande do Sul, em 13 de março de 2013.

13.CRONOGRAMA

Consta no processo o cronograma físico-financeiro, indicando que a implantação do duto terá duração total de 6 meses, com início em Novembro de 2013 pelo projeto de detalhamento, incluindo ainda os serviços: de mobilização e instalação do canteiro; de adaptações na REFAP; de adaptações no Consigaz-Canoas; construção e montagem; condicionamento e testes pré-operacionais.

Atividade	Previsão início	Previsão fim
Projeto de Detalhamento	Novembro/2013	Dezembro/2013
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	Janeiro/2013	Fevereiro/2013
Construção e montagem	Fevereiro/2013	Abril/2013
Adaptações em REFAP	Fevereiro/2013	Abril/2013
Adaptações no CONSIGAZ	Fevereiro/2013	Abril/2013
Testes pré-operacionais	Maio/2013	Maio/2013
Comissionamento e Pré-operação	Maio/2013	Maio/2013
Operação Assistida	Maio/2013	Maio/2013

Em 7 de janeiro de 2014

Nº 2 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao art. 5º da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.001759/2012-08, considerando:

-as informações e o projeto apresentados pela empresa ADN - Assessoria em Logística e Desenvolvimento de Negócios com Alcool e Derivados Ltda. à ANP, referentes a regularização de um Terminal para a movimentação e armazenamento de etanol combustível no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

-as solicitações feitas pela empresa ADN - Assessoria em Logística e Desenvolvimento de Negócios com Alcool e Derivados Ltda. à ANP, por intermédio de correspondências protocolizadas em 06 de dezembro de 2012 e 18 de dezembro de 2013, para a regularização do referido Terminal, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do Terminal, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa ADN - Assessoria em Logística e Desenvolvimento de Negócios com Alcool e Derivados Ltda. à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;
2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;
3. Informar que a documentação apresentada pela empresa ADN - Assessoria em Logística e Desenvolvimento de Negócios com Alcool e Derivados Ltda. continua em processo de análise pela Agência e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

1- SUMÁRIO DO PROJETO

Consta no Processo Administrativo nº 48610.001759/2012-08, da ADN - Assessoria em Logística e Desenvolvimento de Negócios com Alcool e Derivados Ltda., a solicitação para a outorga de Autorização para a Operação (regularização) de um Terminal Terrestre, já construído, composto 04 (quatro) tanques, sendo 2 (dois) verticais e 2 (dois) horizontais, e instalações complementares, para armazenamento e movimentação de etanol combustível, terminal este localizado à Rua Pedro Zanata, 520, Bairro Custódio Pereira, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. A solicitação veio acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Portaria ANP nº 170, de 26.11.1998 e Resolução ANP nº 30, de 26.10.2006.

2- DESCRIÇÃO DO SISTEMA

As instalações a serem regularizadas consistem de 04 (quatro) tanques para a movimentação e o armazenamento de etanol, sendo 2 (dois) verticais, com a capacidade nominal de armazenamento de 2.000 m³ cada, e 2 (dois) tanques horizontais tipo pulmão, com capacidade nominal de 15 m³ cada, e instalações complementares.

Os caminhões-tanque descarregarão o produto em uma Plataforma Rodoviária, de onde o etanol é enviado por gravidade para 02 (dois) tanques-pulmão, horizontais, nº 01 e 02, e, destes, enviado para os tanques de armazenagem, verticais, nº 01 e 02, através de 02 (duas) bombas (conjuntos moto bomba).

Os 02 (dois) tanques horizontais (pulmão) estão situados em Bacia de Contenção própria, com capacidade adequada para a contenção de eventual vazamento e em conformidade com o disposto na Parte 2 da NBR 17505/2013.

Os tanques horizontais têm as características descritas na tabela abaixo:

Tanque	Capacidade nominal (m³)	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Produto
1	15	1,91	5,40	Etanol
2	15	1,91	5,40	Etanol

Os 02 (dois) tanques verticais (de armazenamento) estão situados em Bacia de Contenção com piso em terra, devidamente compactado, possuindo dimensões adequadas para contenção de eventual vazamento, atendendo ao contido na Norma NBR 17505-2.

Os tanques verticais têm as características descritas na tabela abaixo:

Tanque	Capacidade arqueada (m³)	Diâmetro médio (m)	Altura útil (m)	Produto
1	2.059,023	16,13	10,08	Etanol
2	2.062,755	16,13	10,12	Etanol

Existem 02 (duas) bombas destinadas ao envio de produto dos tanques horizontais de recepção (tanques pulmão), para os tanques principais, verticais. Essas bombas, que se situam em Bacia própria, para a contenção de eventuais vazamentos, têm capacidade de vazão de 80 m³/h, são acionadas por motores de 10 CV e são adequadas ao etanol em todas as suas formas.

Toda a instalação elétrica de alimentação dos motores e de iluminação é à prova de explosão, obedecendo à norma NBR IEC 60079-14 da ABNT (Instalações Elétricas em Atmosfera Explosiva).

As operações de carregamento de vagões tanque são executadas na Plataforma Ferroviária existente no Terminal, a qual pode atender o carregamento de até 12 (doze) vagões simultaneamente. Entretanto, por razões de segurança, são carregados apenas 02 (dois) vagões de cada vez. O produto é enviado dos tanques principais até os vagões tanque por gravidade, não havendo o emprego de bombas (conjuntos moto bomba).

Nas operações de carregamento dos vagões, é utilizada uma "bandeja plataforma", destinada à contenção de eventuais derrames de produto. O produto derramado é enviado para reciclagem ou descarte legalmente autorizado. As plataformas possuem o sistema de aterramento adequado para os vagões tanque.

O sistema de combate a incêndio consiste de:

•02 (dois) Conjuntos Moto Bomba, sendo um acionado por energia elétrica e outro movido a óleo diesel;

- 02 (dois) Tanques para água (reserva de incêndio), com capacidade total de 520 m³;
- Tubulação de 4";
- 05 (cinco) Hidrantes Duplos, equipados com "engate rápido";
- Esguichos Lançadores para o sistema de espuma;
- Abrigos de mangueiras;
- LGE em quantidade adequada para o Terminal de Transbordo.

O número e a disposição dos Hidrantes do Terminal atendem ao contido nos sub itens 7.4.2 e 7.4.3 do item 7 (sete) da Norma NBR 17505/2013 - Parte 7 (sete). O Sistema de Espuma permite o seu lançamento no interior das Bacias em caso de princípio de incêndio, através de mangueiras e esguichos lançadores de espuma.

Acha-se instalado nos tanques de armazenagem nº 01 e 02 um sistema de inertização por Gás Carbônico, gás este que fica armazenado em tanques situados na Central de CO2, localizada em área externa à Bacia de Contenção. O CO2 chega aos Tanques através de uma rede de distribuição, construída com tubos de aço carbono, sendo que este é liberado para os tanques a partir dos cilindros da Central de CO2.

A energia elétrica do Terminal é fornecida pela empresa concessionária. Há uma rede interna de cabos elétricos subterrâneos, direcionados ao CCM - Centro de Controle de Motores. Todos os componentes do sistema de alimentação dos motores e de iluminação são à prova de explosão. As instalações elétricas do Terminal atendem ao contido na Norma NBR IEC 60079-14/2006 da ABNT, que versa sobre Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas.

Os Tanques e demais itens do Terminal estão ligados à malha de aterramento.

As Bacias de Contenção são estanques, com piso em terra compactada e, em atendimento ao órgão ambiental estadual, só é possível drenar uma bacia através de válvulas que permanecem fechadas ou através de bombas (drenagem forçada). As águas de chuva ficam contidas até a abertura das válvulas de drenagem após ser verificado o estado de contaminação ou não das mesmas. Pode haver drenagem para a rede pluvial no caso de águas não contaminadas ou drenagem para uma caixa diluidora de etanol, sendo posteriormente descartada.

3- MEIO AMBIENTE

O COPAM (Conselho Estadual de Política Ambiental) do Estado de Minas Gerais concedeu ao terminal a LO - Licença de Operação - Certificado nº 154, com validade até 08/10/2016.

4- NORMAS

O projeto, construção e montagem levaram em consideração as normas brasileiras relativas a cada serviço, sendo que as principais são as seguintes:

- NBR 17505/2013 da ABNT - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis.
- NBR 7821 da ABNT - Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados.
- NBR 15461 da ABNT - Construção de Tanques Aéreos Horizontais.
- NBR 5410 da ABNT - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NBR 5419 da ABNT - Proteção das Estruturas contra Descargas Atmosféricas.
- NBR 13571 da ABNT - Haste de Aterramento Aço-Cobreada e Acessórios.
- NBR IEC 60079-14-2006 - Equipamentos Elétricos para Atmosfera Explosiva.
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.
- Norma API 650 - Storage Tanks.
- Norma ASME 31.1 - Power Piping.
- Norma ASME 31.3 - Petroleum Refinery Piping.
- API 5L - Pipe Specification.

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA Em 7 de janeiro de 2014

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 3	BF BIG FORTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 06.032.022/0001-10						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003835/2013 - 10	MOTUL 4000 MOTION OD	SAE 10W30	API SL/CF: ACEA A1/B1-2010	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CARRO DE PASSEIO	8911
Nº 4	DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 62.158.480/0001-70						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003970/2013 - 57	MANEUROP 160 PZ	ISO 32	-	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FINS DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR CENTRÍFUGOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIOS.	15879
Nº 5	J.P.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.600.384/0001-58						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003831/2013 - 23	4000 MOTION JP	SAE 10W30	API SL/CF, ACEA A1/B1-2010	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE CARRO DE PASSEIO	15463
Nº 6	JX NIPPON OIL & ENERGY DO BRASIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 10.443.916/0001-70						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003982/2013 - 81	BREAK GREASE SPECIAL	NLGI 2	-	GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA LUBRIFICANTE DE PINÇA DE FREIOS.	4746
Nº 7	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 43.054.261/0001-05						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003967/2013 - 33	KLUBER-SUMMIT SIERRA-68	ISO 68	-	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO PARA COMPRESSORES DE AR.	15878
	48600.003839/2013 - 90	KLÜBERSYNTH LF 44-22	NLGI 2	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA SINTÉTICA PARA BAIXAS TEMPERATURAS.	4750
	48600.003991/2013 - 72	KLUBERBIO LO 32-2500	NLGI NA	-	GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA SINTÉTICA PARA APARELHOS DE MUDANÇA DE VIAS EM FERROVIAS.	4747
Nº 8	PARTS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 02.322.453/0001-60						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003837/2013 - 09	4000 MOTION PI	SAE 10W30	API SL/CF, ACEA A1/B1-2010	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CARRO DE PASSEIO	9785
Nº 9	PETROQUIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 31.356.132/0001-84						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 10	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 100	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 32	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 46	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 150	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 68	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 5	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 220	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
	48600.003954/2013 - 64	HYDRAN AW	ISO 22	DIN 51524, PARTE 2 - HLP	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMA HIDRÁLICO	12906
Nº 10	RACING LUB DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 05.083.080/0001-00						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003836/2013 - 56	MOTUL 4000 MOTION RL	SAE 10W30	API SL/CF: ACEA A1/B1-2010	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CARRO DE PASSEIO.	8910
Nº 11	RIVIX PREMIUM COMERCIAL DE PEÇAS LTDA. - CNPJ nº 08.092.106/0001-74						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003834/2013 - 67	4000 MOTION RX	SAE 10W30	API SL/CF, ACEA A1/B1-2010	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CARRO DE PASSEIO	15535
	48600.003888/2013 - 22	4100 POWER RX 15W50	SAE 15W50	API SL/CF, ACEA A3-02/B3-98, VW 505.00/500.00, MB 229.1	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CARRO DE PASSEIO.	15876
Nº 12	ROBERT BOSCH LIMITADA - CNPJ nº 45.990.181/0001-89						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003963/2013 - 55	G. BESLUX PLEX RT-2	NLGI 2	-	GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS E MECANISMOS DE MOTORES ELÉTRICOS.	4749



Nº 13	SILVA & BARBOSA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 65.104.929/0001-06					
	Processo 48600.003832/2013 - 78	Marca Comercial 4000 MOTION SB	Grau de Viscosidade SAE 10W30	Nível de Desempenho API SL/ CF, ACEA A1/B1 -2010.	Produto ÓLEO LUBRIFICANTE	Aplicação LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CARRO DE PASSEIO.
Nº 14	WITZENMANN DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 04.865.359/0001-82					
	Processo 48600.003968/2013 - 88	Marca Comercial KLUBERPASTE 46 MR	Grau de Viscosidade NLGI 1	Nível de Desempenho -	Produto GRAXA LUBRIFICANTE	Aplicação PIVÔS, PASSADORES, ROLAMENTOS, RODAS, BRIDAS, MANCAIS, FUSOS ROSCADOS, EIXOS DE CHAVETAS E GAXETAS.
	48600.003969/2013 - 22	PROFI STAR FOOD GREASE	NLGI 2	-	GRAXA LUBRIFICANTE	PISTÕES, ROLAMENTOS, ENGRENAGENS E JUNTAS HOMOCINÉTICAS.
Nº 15	WURTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.648.971/0001-55					
	Processo 48600.003966/2013 - 99	Marca Comercial WURTH SACHE DE GRAXA GRAFITADA	Grau de Viscosidade NLGI 2	Nível de Desempenho -	Produto GRAXA LUBRIFICANTE	Aplicação GRAXA GRAFITADA PARA APLICAÇÕES EM PINOS, MANCAIS, SUSPENSÕES E CHASSIS.
Nº 16	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 03.972.433/0001-05					
	Processo 48600.003961/2013 - 66	Marca Comercial ELAION MOTO 4T	Grau de Viscosidade SAE 10W50	Nível de Desempenho API SL, JASO: T-903-2011 (D) MA	Produto ÓLEO LUBRIFICANTE	Aplicação ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOS 4T QUE EXIJAM OS MAIS SEVEROS REQUISITOS DE PROTEÇÃO.
	48600.003960/2013 - 11	ELAION MOTO 4T	SAE 10W50	API SL, JASO T 903-2011 (D) TI-PO MA	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOS 4T QUE EXIJAM OS MAIS SEVEROS REQUISITOS DE PROTEÇÃO.

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 322, de 05 de novembro de 2012,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.011931/2013-12 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos na implantação de infraestrutura laboratorial, para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como a realizar investimentos em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Energia, ambas de interesse do setor de petróleo e seus derivados e gás natural, no projeto, instituição e respectivo valor, conforme anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no respectivo plano de trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valor total estimado.

Art. 4º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado junto a Instituições credenciadas devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Parágrafo único: Em caso de não utilização, as receitas devem ser devolvidas, devendo ser contabilizadas como saldo a ser investido, como parte da obrigação de investimentos do Concessionário.

Art. 5º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento dos Relatórios Demonstrativos Anuais, os dados referentes aos valores contratados e a execução efetiva do projeto até a data de referência do Relatório Demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho, objeto da presente autorização.

Art. 6º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 7º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 8º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Programa Tecnológico	Instituição	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
2013/0109-2	Desenvolvimento de Técnicas Analíticas para Efluentes da Pirólise de Biomassa.	BIOCOMBUSTÍVEIS	UFRGS	145.878,00	8.2.3
				768.198,00	8.2.7

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2014

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Retificação de despacho(1392)
870.441/1992-COOPERATIVA AGRO MINERAL SEM
FRONTEIRAS LTDA - Publicado DOU de 15/10/2012, Relação nº 345/2012, Seção 1, pág. - Torna sem efeito declaração de nulidade PLG publicada no DOU de 15/10/2012

PAULO MAGNO DA MATTA

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 2/2014

CONCESSÃO DE LAVRA (código 5.49):
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 900.675/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 06/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 2.128,21.
Processo de Cobrança nº: 900.676/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 07/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 2.285,30.
Processo de Cobrança nº: 900.677/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 08/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 4.592,21.
Processo de Cobrança nº: 900.678/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 09/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 18.684,15.
Processo de Cobrança nº: 900.679/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 010/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 3.672,41.
Processo de Cobrança nº: 900.680/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 011/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 39.946,25.
Processo de Cobrança nº: 900.681/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 012/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 3.159,15.
Processo de Cobrança nº: 900.683/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 013/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 74.670,36.
Processo de Cobrança nº: 900.684/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 014/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 2.020,38.
Processo de Cobrança nº: 900.685/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 015/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 9.735,29.
Processo de Cobrança nº: 900.688/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 017/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 3.038,76.
LICENCIAMENTO (código 7.72):
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 900.686/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 016/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 602,74.
Processo de Cobrança nº: 900.698/2012.
Notificado nº: José de Arimatéia Lima Extração de Areia - ME.

CNPJ/CPF: 01.004.450/0001-15.
NFLDP nº: 018/2012 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 1.672,93.

FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ROBERTO

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
861.377/2011-DARCI PEREIRA PINTO JUNIOR
861.378/2011-DARCI PEREIRA PINTO JUNIOR
861.766/2011-DARCI PEREIRA PINTO JUNIOR
861.958/2013-LEONARDO DE DEUS FERREIRA
861.959/2013-LEONARDO DE DEUS FERREIRA
861.960/2013-LEONARDO DE DEUS FERREIRA
Indefere pedido de reconsideração(181)
860.125/2013-AD BRAS MINERADORA LTDA
Defere pedido de reconsideração(182)
861.354/2009-FRANCISCO DE SOUSA FILHO
860.579/2013-HP MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LLTDA.

Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
860.943/1991-DIONESIO ROSALES PERES - PLG Nº
029/2006 de 31/03/2006- Vencimento em 10/12/2018
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
861.421/2012-CERAMICA BORGES GUIMARAES LTDA
ME-Registro de Licença Nº228/2013 de 16/12/2013-Vencimento em 07/06/2015
862.132/2012-JOÃO LANCISIO BATISTA ME-Registro de Licença Nº229/2013 de 16/12/2013-Vencimento em 12/06/2014
861.348/2013-ANTONIO HINDEMBURGO FRENANDES- Registro de Licença Nº230/2013 de 17/12/2013-Vencimento em 10/04/2018
Fase de Requerimento de Lavra
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total do requerimento de lavra(1045)
861.085/2005-JOSÉ ALEX NOVANTINO

VALDIJON ESTRELA

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 2/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.
(6.41)
Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda -
834550/07, 834550/07
Ricardo Lima Dias - 830491/11, 830492/11, 830493/11,
830494/11

RELAÇÃO Nº 3/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Mineração Santos e Paraíso Ltda -me - 834665/11 -
Not.3021/2013 - R\$ 132,60
4 Irmaos Mineração Ltda - 833918/11 - Not.3011/2013 - R\$ 2.919,13, 833919/11 - Not.3013/2013 - R\$ 2.920,10, 833926/11 - Not.3015/2013 - R\$ 2.147,84, 833927/11 - Not.3017/2013 - R\$ 2.706,18, 833920/11 - Not.2959/2013 - R\$ 2.920,60, 833921/11 - Not.2864/2013 - R\$ 2.919,34, 833922/11 - Not.2943/2013 - R\$ 2.917,03, 833929/11 - Not.2979/2013 - R\$ 2.877,62, 833923/11 - Not.2961/2013 - R\$ 2.921,04, 833924/11 - Not.2963/2013 - R\$ 2.919,28, 833925/11 - Not.2965/2013 - R\$ 2.925,13, 833928/11 - Not.2977/2013 - R\$ 2.084,78
A.d.g Mineração e Comércio de Granitos Ltda - 832606/12 -
Not.2893/2013 - R\$ 189,09
A.R.G. Ltda - 832708/12 - Not.2770/2013 - R\$ 289,98
Alberto João Salomão Filho - 834425/10 - Not.2816/2013 -
R\$ 2.822,60
Alberto Resende Medeiros - 830649/02 - Not.2742/2013 -
R\$ 7.164,10
Aldo Silva Valente Junior - 830321/12 - Not.2806/2013 - R\$ 5.720,33
Aleixo Pizarras Industria e Exportação de Rochas Ornamentais Ltda - 832406/12 - Not.2879/2013 - R\$ 1.844,26, 832407/12 -
Not.2909/2013 - R\$ 2.149,78
Almir Rogério Rodrigues Souto - 832237/12 -
Not.2840/2013 - R\$ 846,50, 832238/12 - Not.2824/2013 - R\$ 1.663,51, 832506/12 - Not.2822/2013 - R\$ 1.046,93, 832508/12 -
Not.2810/2013 - R\$ 2.015,27
Amilton Pinto da Costa - 833099/11 - Not.2877/2013 - R\$ 1.360,29
Antônio Aderbal de Mesquista - 834081/10 - Not.2935/2013 -
R\$ 375,16
Areias Manerrá Ltda - 834283/11 - Not.2925/2013 - R\$ 145,94
Ary Barbosa Santos - 830694/11 - Not.2899/2013 - R\$ 784,67
Brazminco Ltda - 832447/06 - Not.2729/2013 - R\$ 5.633,42, 832447/06 - Not.2731/2013 - R\$ 5.669,87
Bruno Adriano de Souza Meireles - 833118/11 -
Not.2989/2013 - R\$ 5.844,59, 833731/11 - Not.2887/2013 - R\$ 5.797,20, 833735/11 - Not.2939/2013 - R\$ 5.831,17, 833729/11 -
Not.2866/2013 - R\$ 5.843,88, 833732/11 - Not.2889/2013 - R\$ 5.815,10, 833736/11 - Not.2941/2013 - R\$ 5.837,95, 833507/11 -
Not.2921/2013 - R\$ 2.856,16, 833027/11 - Not.2987/2013 - R\$ 5.269,40
Bruno Daldegan Rodrigues da Cunha - 834726/11 -
Not.2993/2013 - R\$ 2.611,99
Canto Dos Pequís Agricultura e Pecuária Ltda - 830707/12 -
Not.2772/2013 - R\$ 100,86, 830706/12 - Not.2812/2013 - R\$ 113,24, 832995/11 - Not.2985/2013 - R\$ 69,50
Carlos Maurício Lobo Leite - 832433/01 - Not.2903/2013 -
R\$ 5.452,51
Carola Mineração Ltda me - 833865/10 - Not.2814/2013 -
R\$ 1.980,23
Dilton Leandro Lima - 832615/12 - Not.2768/2013 - R\$ 1.757,95
Edeano José da Silva - 830309/12 - Not.2804/2013 - R\$ 5.149,50
Edilson Roberto da Silva - 833418/11 - Not.2991/2013 - R\$ 111,59
Edinaldo Bermond - 833540/11 - Not.2885/2013 - R\$ 2.840,91

Elane Queiroz Vieira - 832933/11 - Not.2875/2013 - R\$ 2.921,56
Elizabeth Elza Ferreira da Luz - 833137/12 - Not.2776/2013 -
R\$ 2.879,06
ep Souza Material de Construção Ltda me - 830453/12 -
Not.2927/2013 - R\$ 2.633,78
Falcone Empreendimentos e Transportes Ltda - 832605/12 -
Not.2820/2013 - R\$ 2.127,60
Farley Daniel d' Angelis Rocha - 833408/11 - Not.2911/2013 -
R\$ 1.067,23
Fausto Batista de Lima - 834920/10 - Not.2800/2013 - R\$ 2.778,98
Francisco da Silveira Carvalho me - 833793/12 -
Not.2782/2013 - R\$ 2.882,37, 833231/12 - Not.2778/2013 - R\$ 2.911,85, 833056/12 - Not.2786/2013 - R\$ 144,30
Genilton de Souza - 831782/11 - Not.2901/2013 - R\$ 4.169,67
Gilberto Carlos de Godoi Junior - 830265/12 -
Not.2794/2013 - R\$ 2.356,44
Granmar Granitos e Mármore Ltda - 832240/12 -
Not.2826/2013 - R\$ 2.431,80
Henrique Machado e Silva - 832285/09 - Not.2915/2013 -
R\$ 406,69
Ildeu de Oliveira Vital - 834516/10 - Not.2850/2013 - R\$ 5.849,13, 834517/10 - Not.2792/2013 - R\$ 5.848,10, 834518/10 -
Not.2852/2013 - R\$ 5.850,27, 834565/10 - Not.2752/2013 - R\$ 5.847,63, 834564/10 - Not.2754/2013 - R\$ 5.846,14, 834515/10 -
Not.2862/2013 - R\$ 5.847,63
Iranita Rosa de Jesus - 834159/08 - Not.2883/2013 - R\$ 5.375,20
Jair de Medeiros - 833856/10 - Not.2873/2013 - R\$ 340,70
Joabe Jose Barbosa - 830602/12 - Not.2802/2013 - R\$ 2.795,54
João Batista Dos Santos - 834480/10 - Not.2818/2013 - R\$ 1.707,42
José Farias de Moura - 833139/10 - Not.2919/2013 - R\$ 5.084,65
José Paulo de Morães Filho - 833907/10 - Not.2933/2013 -
R\$ 1.697,71
Josino Custodio Santana - 834117/11 - Not.3019/2013 - R\$ 2.837,46
Tagamar Mining s a - 831275/02 - Not.2913/2013 - R\$ 1.982,83
Liverpool Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda -
833351/11 - Not.2744/2013 - R\$ 2.913,93
Manoel de Matos Junior - 831508/08 - Not.2881/2013 - R\$ 2.657,74
Marcilio Alves Costa - 834099/11 - Not.2846/2013 - R\$ 11,32
Marcos Antonio de Andrade Pedreira me - 832813/11 -
Not.2774/2013 - R\$ 2.924,81
Marcos Apolaro da Silva - 832272/12 - Not.2808/2013 - R\$ 2.037,68
Marcos Fernandes Queiroz - 832493/11 - Not.2760/2013 -
R\$ 83,46, 832497/11 - Not.2764/2013 - R\$ 84,60, 832496/11 -
Not.2762/2013 - R\$ 5.656,41, 832488/11 - Not.2848/2013 - R\$ 93,26, 832490/11 - Not.2796/2013 - R\$ 91,52
Melquize deque Galinari - 832521/10 - Not.2891/2013 - R\$ 769,77
Minera Pesquisa Geológica LTDA. - 834529/10 -
Not.2856/2013 - R\$ 5.638,27, 834520/10 - Not.2798/2013 - R\$ 5.791,35, 834527/10 - Not.2854/2013 - R\$ 5.850,06, 834531/10 -
Not.2756/2013 - R\$ 5.585,30
Mineração Candidópolis LTDA. - 830830/11 -
Not.2949/2013 - R\$ 1.768,06
Mineração Ferro Norte Ltda - 834321/10 - Not.2937/2013 -
R\$ 421,12
Mineração Trindade Ltda - 834196/11 - Not.2860/2013 - R\$ 1.441,51, 834675/11 - Not.3023/2013 - R\$ 1.268,52, 832812/12 -
Not.2766/2013 - R\$ 2.923,65, 832813/12 - Not.2788/2013 - R\$ 2.922,29, 830973/12 - Not.2828/2013 - R\$ 2.924,58, 830974/12 -
Not.2830/2013 - R\$ 2.916,92, 830976/12 - Not.2832/2013 - R\$ 2.531,72, 830977/12 - Not.2834/2013 - R\$ 2.923,82, 830978/12 -
Not.2836/2013 - R\$ 2.924,23
Mix Pesquisas Minerarias Ltda - 832809/09 - Not.2917/2013 -
R\$ 5.850,42
Nelson Jose de Carvalho - 833895/10 - Not.2931/2013 - R\$ 2.374,70
Otoniel Nogueira de Freitas - 830208/12 - Not.2905/2013 -
R\$ 2.141,03
Patrícia Jardim de Souza Lopes - 830572/11 - Not.2717/2013 -
R\$ 129,57
Paulo Henrique Biasuz Diniz - 832714/08 - Not.2907/2013 -
R\$ 5.625,35
Pedro Alexandre de Oliveira França - 832825/10 -
Not.2895/2013 - R\$ 2.843,20, 832826/10 - Not.2897/2013 - R\$ 5.570,70
Ricardo de Andrade Turbino - 833083/12 - Not.2784/2013 -
R\$ 83,93
Sebastião Francisco de Lima - 830853/12 - Not.2735/2013 -
R\$ 869,05
Sergio Dolabela Dias - 834427/10 - Not.2945/2013 - R\$ 5.689,90, 834776/10 - Not.2995/2013 - R\$ 4.316,57
Sergio Luis da Silva - 833585/11 - Not.2951/2013 - R\$ 5.505,59, 833586/11 - Not.2923/2013 - R\$ 4.644,90, 833587/11 -
Not.2953/2013 - R\$ 5.485,90, 833588/11 - Not.2955/2013 - R\$ 5.836,14, 832860/11 - Not.2981/2013 - R\$ 3.342,82, 832862/11 -
Not.2983/2013 - R\$ 705,77
Stonequarries do Brasil LTDA. M.e - 831291/03 -
Not.2711/2013 - R\$ 3.456,20, 831815/03 - Not.2712/2013 - R\$ 3.030,66, 831816/03 - Not.2713/2013 - R\$ 2.536,44

Telma Lisboa Aguiar de Oliveira - 834487/10 -
Not.2947/2013 - R\$ 1.792,52
Thiago Louzada Vicente - 832898/12 - Not.3025/2013 - R\$ 930,80
Tonvi Mineração Ltda - 833122/12 - Not.2758/2013 - R\$ 2.915,07
Vicenza Mineração e Participações s a. - 832720/11 -
Not.2790/2013 - R\$ 5.252,00, 833601/10 - Not.2971/2013 - R\$ 5.219,30, 833602/10 - Not.2973/2013 - R\$ 5.839,73, 833605/10 -
Not.2929/2013 - R\$ 5.768,94, 833606/10 - Not.2975/2013 - R\$ 5.813,23, 833651/10 - Not.2969/2013 - R\$ 5.224,44, 832715/11 -
Not.2844/2013 - R\$ 5.470,33, 832716/11 - Not.2842/2013 - R\$ 5.463,06, 832718/11 - Not.3009/2013 - R\$ 5.094,10, 833642/10 -
Not.2997/2013 - R\$ 5.702,80, 833643/10 - Not.2999/2013 - R\$ 5.421,63, 833644/10 - Not.3001/2013 - R\$ 5.801,27, 833650/10 -
Not.3003/2013 - R\$ 5.782,90, 833652/10 - Not.3005/2013 - R\$ 5.747,67, 833653/10 - Not.3007/2013 - R\$ 5.837,25, 832717/11 -
Not.2858/2013 - R\$ 5.331,39
Vilenice Oliveira Campos da Silva - 832136/12 -
Not.2838/2013 - R\$ 2.769,75
William Antonio de Azevedo - 833679/10 - Not.2727/2013 -
R\$ 3.703,95
Wilson Tomich - 834591/07 - Not.2721/2013 - R\$ 1.882,44

RELAÇÃO Nº 4/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Mineração Santos e Paraíso Ltda -me - 834665/11 -
Not.3022/2013 - R\$ 2.567,52
4 Irmaos Mineração Ltda - 833922/11 - Not.2944/2013 - R\$ 2.567,52, 833921/11 - Not.2865/2013 - R\$ 2.520,27, 833923/11 -
Not.2962/2013 - R\$ 2.567,52, 833924/11 - Not.2964/2013 - R\$ 2.567,52, 833925/11 - Not.2966/2013 - R\$ 2.567,52, 833926/11 -
Not.3016/2013 - R\$ 2.567,52, 833927/11 - Not.3018/2013 - R\$ 2.567,52, 833928/11 - Not.2978/2013 - R\$ 2.567,52, 833929/11 -
Not.2980/2013 - R\$ 2.567,52, 833918/11 - Not.3012/2013 - R\$ 2.567,52, 833919/11 - Not.3014/2013 - R\$ 2.567,52, 833920/11 -
Not.2960/2013 - R\$ 2.567,52
A.d.g Mineração e Comércio de Granitos Ltda - 832606/12 -
Not.2894/2013 - R\$ 2.567,52
A.R.G. Ltda - 832708/12 - Not.2771/2013 - R\$ 2.520,27
Alberto João Salomão Filho - 834425/10 - Not.2817/2013 -
R\$ 2.520,27
Aldo Silva Valente Junior - 830321/12 - Not.2807/2013 - R\$ 2.520,27
Aleixo Pizarras Industria e Exportação de Rochas Ornamentais Ltda - 832406/12 - Not.2880/2013 - R\$ 2.567,52, 832407/12 -
Not.2910/2013 - R\$ 2.567,52
Almir Rogério Rodrigues Souto - 832506/12 -
Not.2823/2013 - R\$ 2.520,27, 832508/12 - Not.2811/2013 - R\$ 2.520,27, 832237/12 - Not.2841/2013 - R\$ 2.520,27, 832238/12 -
Not.2825/2013 - R\$ 2.520,27
Amazon Gems Ltda - 833565/11 - Not.2743/2013 - R\$ 2.512,40
Amilton Pinto da Costa - 833099/11 - Not.2878/2013 - R\$ 2.567,52
André Luiz Dias Borges - 830537/09 - Not.2714/2013 - R\$ 2.318,84
Antônio Aderbal de Mesquista - 832410/12 - Not.2724/2013 -
R\$ 2.512,40, 834081/10 - Not.2936/2013 - R\$ 2.567,52
Areias Manerrá Ltda - 834283/11 - Not.2926/2013 - R\$ 2.567,52
Ary Barbosa Santos - 830694/11 - Not.2900/2013 - R\$ 2.567,52
Brazminco Ltda - 832447/06 - Not.2730/2013 - R\$ 2.850,29, 832447/06 - Not.2732/2013 - R\$ 5.931,60
Bruno Adriano de Souza Meireles - 833507/11 -
Not.2922/2013 - R\$ 2.567,52, 833729/11 - Not.2867/2013 - R\$ 2.520,27, 833731/11 - Not.2888/2013 - R\$ 2.567,52, 833732/11 -
Not.2890/2013 - R\$ 2.567,52, 833735/11 - Not.2940/2013 - R\$ 2.567,52, 833736/11 - Not.2942/2013 - R\$ 2.567,52, 833027/11 -
Not.2988/2013 - R\$ 2.567,52, 833118/11 - Not.2990/2013 - R\$ 2.567,52
Bruno Daldegan Rodrigues da Cunha - 834726/11 -
Not.2994/2013 - R\$ 2.567,52
Canto Dos Pequís Agricultura e Pecuária Ltda - 832995/11 -
Not.2986/2013 - R\$ 2.567,52, 830706/12 - Not.2813/2013 - R\$ 2.520,27, 830707/12 - Not.2773/2013 - R\$ 2.520,27
Carlos Maurício Lobo Leite - 832433/01 - Not.2904/2013 -
R\$ 5.135,04
Carlos Rogério Martins Pinto - 832584/12 - Not.2737/2013 -
R\$ 2.512,40
Carola Mineração Ltda me - 833865/10 - Not.2815/2013 -
R\$ 2.520,27
Comercial Grão de Areia Ltda - 831616/10 - Not.2748/2013 -
R\$ 2.512,40
Dilton Leandro Lima - 832615/12 - Not.2769/2013 - R\$ 2.520,27
Edeano José da Silva - 830309/12 - Not.2805/2013 - R\$ 2.520,27
Edilson Roberto da Silva - 833418/11 - Not.2992/2013 - R\$ 2.567,52
Edinaldo Bermond - 833540/11 - Not.2886/2013 - R\$ 2.567,52
Elane Queiroz Vieira - 832933/11 - Not.2876/2013 - R\$ 2.567,52
Elizabeth Elza Ferreira da Luz - 833137/12 - Not.2777/2013 -
R\$ 2.520,27



Empreendimentos Souza Cruz Ltda me - 830842/12 - Not.2720/2013 - R\$ 2.512,40
ep Souza Material de Construção Ltda me - 830453/12 - Not.2928/2013 - R\$ 2.567,52
Falcone Empreendimentos e Transportes Ltda - 832605/12 - Not.2821/2013 - R\$ 2.520,27
Farley Daniel d' Angelis Rocha - 833408/11 - Not.2912/2013 - R\$ 2.567,52
Fausto Batista de Lima - 834920/10 - Not.2801/2013 - R\$ 5.040,55
Francisco da Silveira Carvalho me - 833231/12 - Not.2779/2013 - R\$ 2.520,27, 833793/12 - Not.2783/2013 - R\$ 2.520,27, 833056/12 - Not.2787/2013 - R\$ 2.520,27
Genilton de Souza - 831782/11 - Not.2902/2013 - R\$ 2.567,52
Gilberto Carlos de Godoi Junior - 830265/12 - Not.2795/2013 - R\$ 2.520,27
Gramacu Mineração Ltda - 833075/11 - Not.2746/2013 - R\$ 2.512,40, 833000/11 - Not.2738/2013 - R\$ 2.512,40
Granmar Granitos e Mármoreos Ltda - 832240/12 - Not.2827/2013 - R\$ 2.520,27
Green Coast Engenharia Ltda - 830963/11 - Not.2751/2013 - R\$ 5.024,80
Henrique Machado e Silva - 832285/09 - Not.2916/2013 - R\$ 2.567,52
Ildeu de Oliveira Vital - 834517/10 - Not.2793/2013 - R\$ 5.040,55, 834565/10 - Not.2753/2013 - R\$ 5.040,55, 834564/10 - Not.2755/2013 - R\$ 5.040,55, 834515/10 - Not.2863/2013 - R\$ 5.040,55, 834516/10 - Not.2851/2013 - R\$ 5.040,55, 834518/10 - Not.2853/2013 - R\$ 5.040,55
Imperio Das Pedras LTDA. ME. - 830815/12 - Not.2734/2013 - R\$ 2.512,40
Iranita Rosa de Jesus - 834159/08 - Not.2884/2013 - R\$ 2.567,52
Jair de Medeiros - 833856/10 - Not.2874/2013 - R\$ 2.567,52
Joabe Jose Barbosa - 830602/12 - Not.2803/2013 - R\$ 2.520,27
João Batista Dos Santos - 834480/10 - Not.2819/2013 - R\$ 2.520,27
José Carlos Bellotti - 835041/07 - Not.2747/2013 - R\$ 2.512,40
José Farias de Moura - 833139/10 - Not.2920/2013 - R\$ 2.567,52
Jose Luiz Alves Pereira - 833049/12 - Not.2723/2013 - R\$ 2.512,40
José Paulo de Morães Filho - 833907/10 - Not.2934/2013 - R\$ 2.567,52
Josino Custodio Santana - 834117/11 - Not.3020/2013 - R\$ 2.567,52
Lagamar Mining s a - 831275/02 - Not.2914/2013 - R\$ 2.567,52
Liverpool Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda - 833351/11 - Not.2745/2013 - R\$ 5.024,80
Luciello Coimbra Borges 05279975605 - 833813/11 - Not.2716/2013 - R\$ 2.512,40
Luiz Antonio Ribeiro Dos Santos - 832121/08 - Not.2715/2013 - R\$ 2.563,36
Manoel de Matos Junior - 831508/08 - Not.2882/2013 - R\$ 2.567,52
Marcilio Alves Costa - 834099/11 - Not.2847/2013 - R\$ 2.520,27
Marcos Antonio de Andrade Pedreira me - 832813/11 - Not.2775/2013 - R\$ 2.520,27
Marcos Apolara da Silva - 832272/12 - Not.2809/2013 - R\$ 2.520,27
Marcos Fernandes Queiroz - 832496/11 - Not.2763/2013 - R\$ 2.520,27, 832497/11 - Not.2765/2013 - R\$ 2.520,27, 832490/11 - Not.2797/2013 - R\$ 2.520,27, 832493/11 - Not.2761/2013 - R\$ 2.520,27, 832488/11 - Not.2849/2013 - R\$ 2.520,27
Melquizedeque Galinari - 832521/10 - Not.2892/2013 - R\$ 5.135,04
Minera Pesquisa Geológica LTDA. - 834529/10 - Not.2857/2013 - R\$ 2.520,27, 834520/10 - Not.2799/2013 - R\$ 2.520,27, 834527/10 - Not.2855/2013 - R\$ 2.520,27, 834531/10 - Not.2757/2013 - R\$ 2.520,27
Mineração Candidópolis LTDA. - 830830/11 - Not.2950/2013 - R\$ 2.567,52
Mineração Ferro Norte Ltda - 834321/10 - Not.2938/2013 - R\$ 2.567,52
Mineração Trindade Ltda - 830973/12 - Not.2829/2013 - R\$ 2.520,27, 830974/12 - Not.2831/2013 - R\$ 2.520,27, 830976/12 - Not.2833/2013 - R\$ 2.520,27, 830977/12 - Not.2835/2013 - R\$ 2.520,27, 830978/12 - Not.2837/2013 - R\$ 2.520,27, 832812/12 - Not.2767/2013 - R\$ 2.520,27, 832813/12 - Not.2789/2013 - R\$ 2.520,27, 834196/11 - Not.2861/2013 - R\$ 2.520,27, 834675/11 - Not.3024/2013 - R\$ 2.567,52
Mineradora e Exportadora Santa Inês Ltda me - 833025/11 - Not.2739/2013 - R\$ 2.512,40, 832246/12 - Not.2726/2013 - R\$ 2.512,40, 832247/12 - Not.2725/2013 - R\$ 2.512,40
Mix Pesquisas Minerarias Ltda - 832809/09 - Not.2918/2013 - R\$ 5.135,04
Nelson Jose de Carvalho - 833895/10 - Not.2932/2013 - R\$ 5.135,04
Otoniel Nogueira de Freitas - 830208/12 - Not.2906/2013 - R\$ 5.135,04
Patricia Jardim de Souza Lopes - 830572/11 - Not.2718/2013 - R\$ 2.717,13
Paulo Henrique Biasuz Diniz - 832714/08 - Not.2908/2013 - R\$ 5.135,04

Pedro Alexandre de Oliveira França - 832825/10 - Not.2896/2013 - R\$ 2.567,52, 832826/10 - Not.2898/2013 - R\$ 2.567,52
Ricardo de Andrade Turbino - 833083/12 - Not.2785/2013 - R\$ 2.520,27
Romagran Romualdo Granitos Ltda - 834416/11 - Not.2733/2013 - R\$ 2.512,40
Sebastião Cunha Alves - 831342/11 - Not.2740/2013 - R\$ 2.512,40
Sebastião Francisco de Lima - 830853/12 - Not.2736/2013 - R\$ 5.024,80
Sergio Dolabela Dias - 834427/10 - Not.2946/2013 - R\$ 2.567,52, 834776/10 - Not.2996/2013 - R\$ 2.567,52
Sergio Luis da Silva - 833585/11 - Not.2952/2013 - R\$ 2.567,52, 833586/11 - Not.2924/2013 - R\$ 2.567,52, 833587/11 - Not.2954/2013 - R\$ 2.567,52, 833588/11 - Not.2956/2013 - R\$ 2.567,52, 832860/11 - Not.2982/2013 - R\$ 2.567,52, 832862/11 - Not.2984/2013 - R\$ 2.567,52
Telma Lisboa Aguiar de Oliveira - 834487/10 - Not.2948/2013 - R\$ 5.135,04
Thiago Louzada Vicente - 832898/12 - Not.3026/2013 - R\$ 2.567,52
Tonvi Mineração Ltda - 833122/12 - Not.2759/2013 - R\$ 2.520,27
Vanderlan Cezar Leite - 833678/10 - Not.2749/2013 - R\$ 2.512,40
Vicenza Mineração e Participações s a - 832720/11 - Not.2791/2013 - R\$ 2.520,27, 833605/10 - Not.2930/2013 - R\$ 2.567,52, 832715/11 - Not.2845/2013 - R\$ 2.520,27, 832716/11 - Not.2843/2013 - R\$ 2.520,27, 832717/11 - Not.2859/2013 - R\$ 2.520,27, 833601/10 - Not.2972/2013 - R\$ 2.567,52, 833602/10 - Not.2974/2013 - R\$ 2.567,52, 833606/10 - Not.2976/2013 - R\$ 2.567,52, 833643/10 - Not.3000/2013 - R\$ 2.567,52, 833644/10 - Not.3002/2013 - R\$ 2.567,52, 833650/10 - Not.3004/2013 - R\$ 2.567,52, 833651/10 - Not.2970/2013 - R\$ 2.567,52, 833652/10 - Not.3006/2013 - R\$ 2.567,52, 833653/10 - Not.3008/2013 - R\$ 2.567,52, 832718/11 - Not.3010/2013 - R\$ 2.567,52, 833642/10 - Not.2998/2013 - R\$ 2.567,52
Vilenice Oliveira Campos da Silva - 832136/12 - Not.2839/2013 - R\$ 2.520,27
William Antonio de Azevedo - 833679/10 - Not.2728/2013 - R\$ 2.512,40
Wilson Tomich - 834591/07 - Not.2722/2013 - R\$ 2.370,21

CELSO LUIZ GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
ad Bras Mineradora Ltda - 864070/09 - A.I. 1018/13, 864462/08 - A.I. 991/13, 864461/08 - A.I. 990/13
Aldecir Santos de Oliveira - 864005/09 - A.I. 1042/13, 864004/09 - A.I. 1041/13
Alman Aliança Mineração de Manganês Ltda - 864856/08 - A.I. 1003/13, 864855/08 - A.I. 1002/13, 864435/08 - A.I. 984/13, 864433/08 - A.I. 983/13, 864432/08 - A.I. 982/13, 864480/08 - A.I. 960/13, 864479/08 - A.I. 959/13, 864478/08 - A.I. 958/13, 864477/08 - A.I. 957/13, 864476/08 - A.I. 956/13, 864475/08 - A.I. 955/13, 864473/08 - A.I. 954/13, 864472/08 - A.I. 953/13, 864471/08 - A.I. 952/13, 864470/08 - A.I. 951/13, 864469/08 - A.I. 950/13, 864468/08 - A.I. 949/13
Álvaro Agapito de Moura - 864037/09 - A.I. 1148/13, 864515/06 - A.I. 1082/13
Amancio Rodrigues Chaves - 864635/08 - A.I. 1118/13
Ana Leussidone Benedetti Ottoni - 864429/08 - A.I. 964/13
Ananias Ponce Lacerda Neto - 864421/08 - A.I. 1091/13, 864663/08 - A.I. 1149/13
Antonio Aier Lopes Pereira - 864066/09 - A.I. 1049/13, 864626/08 - A.I. 997/13, 864634/08 - A.I. 995/13
Aquiles Pereira de Sousa - 864129/09 - A.I. 1137/13
Bemisa Brasil Exploração Mineral s a - 864091/09 - A.I. 1017/13, 864090/09 - A.I. 1017/13, 864089/09 - A.I. 1016/13, 864088/09 - A.I. 1015/13, 864087/09 - A.I. 1014/13, 864086/09 - A.I. 1013/13, 864085/09 - A.I. 1012/13, 864083/09 - A.I. 1010/13, 864101/09 - A.I. 1028/13, 864100/09 - A.I. 1027/13, 864099/09 - A.I. 1026/13, 864098/09 - A.I. 1025/13, 864097/09 - A.I. 1024/13, 864096/09 - A.I. 1023/13, 864095/09 - A.I. 1022/13, 864094/09 - A.I. 1021/13, 864093/09 - A.I. 1020/13, 864440/08 - A.I. 948/13
Benedito de Lima Moraes - 864157/09 - A.I. 1037/13, 864156/09 - A.I. 1036/13
Calta Calcario Taguatinga LTDA. - 864905/08 - A.I. 1146/13
Caltins Calcário Tocantins Ltda - 864200/09 - A.I. 1031/13, 864522/07 - A.I. 1141/13
Celson José Amorim - 864024/09 - A.I. 1044/13, 864023/09 - A.I. 1129/13
César Augusto de Sousa Sena - 864896/08 - A.I. 1007/13
Consórcio Estreito Energia - 864892/08 - A.I. 1006/13, 864889/08 - A.I. 1005/13
Construtora e Mineradora Rio do Norte Ltda me - 864207/09 - A.I. 1029/13
Construtora Rio Tranqueira Ltda - 864110/09 - A.I. 1134/13

Daniel Curtinhas da Silva - 864357/08 - A.I. 981/13
Delio Nunes de Jesus - 864127/09 - A.I. 1136/13
Deusirey Arruda da Silva Empresário Individual - 864012/09 - A.I. 1128/13
Elisangela Corradi de Oliveira - 864284/08 - A.I. 977/13
Ems - Empresa de Recursos Naturais e Serviços LTDA. - 864481/08 - A.I. 1143/13
Espólio de Reinaldo da Costa Faria - 864366/08 - A.I. 1089/13, 864050/09 - A.I. 1130/13
Eustáquio de Deus Ferreira - 864824/08 - A.I. 1001/13, 864823/08 - A.I. 1000/13
Fernando Carlos de Sousa - 864065/09 - A.I. 1048/13
Francisca Elisangela Alves de Lima - 864035/09 - A.I. 1147/13, 864034/09 - A.I. 1045/13
Gemma Mineração Industria e Comercio Ltda - 864068/09 - A.I. 1040/13
Guiomar Pedro da Silva - 864633/08 - A.I. 994/13
Heber Alves Paranhos - 864009/09 - A.I. 1126/13
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 864262/08 - A.I. 976/13, 864261/08 - A.I. 975/13, 864259/08 - A.I. 974/13, 864258/08 - A.I. 973/13, 864257/08 - A.I. 972/13, 864256/08 - A.I. 971/13, 864255/08 - A.I. 970/13, 864253/08 - A.I. 969/13
Jackson Lopes Ribeiro - 864143/09 - A.I. 1138/13
Janos Pereira Lelis - 864880/08 - A.I. 1004/13
Jaques de Queiroz Canedo - 864897/08 - A.I. 1120/13
João Carlos Pereira de Souza - 864912/08 - A.I. 1008/13
João Jaime Cassoli - 864248/09 - A.I. 1139/13
José Priulli - 864298/08 - A.I. 978/13
José Manuel Carreteiro - 864636/08 - A.I. 996/13
Luiz Vieira - 864619/08 - A.I. 962/13
Mineração de Calcário Montividiu LTDA. - 864656/08 - A.I. 998/13
Mineração Joelba Ltda - 864938/08 - A.I. 1123/13
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 864632/08 - A.I. 1094/13, 864048/09 - A.I. 1047/13, 864208/09 - A.I. 1145/13, 864631/08 - A.I. 993/13
Mineralbraz Exploração de Minerios LTDA. - 864336/08 - A.I. 980/13, 864347/08 - A.I. 947/13, 864345/08 - A.I. 946/13, 864341/08 - A.I. 945/13, 864168/09 - A.I. 1039/13, 864167/09 - A.I. 1038/13, 864170/09 - A.I. 1033/13
Moisés Ferreira Cavalcante - 864058/09 - A.I. 1131/13
Oscar Neto de Gouveia Carvalho - 864073/09 - A.I. 1133/13, 864072/09 - A.I. 1132/13
Paulo de Souza Pau Ferro - 864453/08 - A.I. 989/13, 864452/08 - A.I. 988/13, 864451/08 - A.I. 987/13, 864449/08 - A.I. 986/13
Paulo Tarso Daher - 864118/09 - A.I. 1135/13
Pedreira Gurupi Ltda - 864041/09 - A.I. 1046/13
Ramiro Franco Bentes - 864003/09 - A.I. 1125/13, 864002/09 - A.I. 1124/13
Ranieri Addario - 864242/09 - A.I. 1035/13
Renato Horst - 864330/08 - A.I. 1086/13
Renilce Maria Silva Cavalcanti - 864213/06 - A.I. 966/13
Ricardo de Souza Abrantes - 864205/08 - A.I. 968/13, 864195/08 - A.I. 1085/13
Rubens Malaquias Amaral - 864904/08 - A.I. 1121/13
Sandra Regina Sonoda - 864160/08 - A.I. 1083/13
Sermine Serviços de Mineração LTDA. - 864786/95 - A.I. 965/13
Theo Lourenço Pontes - 864015/09 - A.I. 1043/13
Vanderley Aniceto de Lima - 864209/09 - A.I. 1034/13
Vicente Alves de Oliveira Junior - 864071/09 - A.I. 1019/13
Votorantim Cimentos Brasil s a - 864921/08 - A.I. 1122/13, 864874/08 - A.I. 1119/13
Votorantim Cimentos n ne s a - 864133/09 - A.I. 1030/13
Votorantim Metais Zinco s a - 864318/08 - A.I. 979/13, 864317/08 - A.I. 978/13, 864322/08 - A.I. 944/13, 864321/08 - A.I. 943/13, 864320/08 - A.I. 942/13
Welka Cerqueira Brandao Gouveia - 864628/08 - A.I. 992/13

RELAÇÃO Nº 2/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
864.786/1995-SERMINES SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº1080/2013 - DNPMT/TO
864.515/2006-ÁLVARO AGAPITO DE MOURA-AI Nº1081/2013 - DNPMT/TO
864.160/2008-SANDRA REGINA SONODA-AI Nº1084/2013 - DNPMT/TO
864.310/2008-ESPÓLIO DE REINALDO DA COSTA FA-RIA-AI Nº1078/2013 - DNPMT/TO
864.330/2008-RENATO HORST-AI Nº1087/2013 - DNPMT/TO
864.347/2008-MINERALBRAZ EXPLORAÇÃO DE MINERIOS LTDA.-AI Nº1097/2013 - DNPMT/TO
864.366/2008-ESPÓLIO DE REINALDO DA COSTA FA-RIA-AI Nº1088/2013 - DNPMT/TO
864.421/2008-ANANIAS PONCE LACERDA NETO-AI Nº1090/2013 - DNPMT/TO
864.422/2008-FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA-AI Nº1069/2013 - DNPMT/TO
864.429/2008-ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI-AI Nº1096/2013 - DNPMT/TO
864.481/2008-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATU-RAIS E SERVIÇOS LTDA.-AI Nº1092/2013 - DNPMT/TO
864.499/2008-EMPRESA DE MINERAÇÃO FLORESTA NEGRA LTDA.-AI Nº1099/2013 - DNPMT/TO

864.555/2008-KILLMALLOCK MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-AI Nº1057/2013 - DNPM/TO
864.605/2008-KILLMALLOCK MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-AI Nº1056/2013 - DNPM/TO
864.619/2008-LUIZ VIEIRA-AI Nº1098/2013 - DNPM/TO
864.620/2008-LUIZ VIEIRA-AI Nº1055/2013 - DNPM/TO
864.628/2008-WELKA CERQUEIRA BRANDAO GOUVEIA-AI Nº1093/2013 - DNPM/TO
864.632/2008-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA.-AI Nº1095/2013 - DNPM/TO
864.635/2008-AMANCIO RODRIGUES CHAVES-AI Nº1100/2013 - DNPM/TO
864.638/2008-CORCOVADO GRANITOS LTDA-AI Nº1060/2013 - DNPM/TO
864.658/2008-MINERAÇÃO JOELBA LTDA-AI Nº1070/2013 - DNPM/TO
864.843/2008-AYAS MINERAÇÕES S A-AI Nº1071/2013 - DNPM/TO
864.865/2008-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA-AI Nº1072/2013 - DNPM/TO
864.874/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-AI Nº1101/2013 - DNPM/TO
864.904/2008-RUBENS MALAQUIAS AMARAL-AI Nº1102/2013 - DNPM/TO
864.915/2008-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-AI Nº1073/2013 - DNPM/TO
864.916/2008-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-AI Nº1074/2013 - DNPM/TO
864.921/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-AI Nº1103/2013 - DNPM/TO
864.938/2008-MINERAÇÃO JOELBA LTDA-AI Nº1104/2013 - DNPM/TO
864.002/2009-RAMIRO FRANCO BENTES-AI Nº1106/2013 - DNPM/TO
864.003/2009-RAMIRO FRANCO BENTES-AI Nº1105/2013 - DNPM/TO
864.009/2009-HEBER ALVES PARANHOS-AI Nº1107/2013 - DNPM/TO
864.012/2009-DEUSIREY ARRUDA DA SILVA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL-AI Nº1108/2013 - DNPM/TO
864.023/2009-CELSO JOSÉ AMORIM-AI Nº1109/2013 - DNPM/TO
864.032/2009-SERG SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME-AI Nº1077/2013 - DNPM/TO
864.050/2009-ESPÓLIO DE REINALDO DA COSTA FARIAS-AI Nº1110/2013 - DNPM/TO
864.058/2009-MOISÉS FERREIRA CAVALCANTE-AI Nº1111/2013 - DNPM/TO
864.072/2009-OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO-AI Nº1193/2013 - DNPM/TO
864.073/2009-OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO-AI Nº1112/2013 - DNPM/TO
864.117/2009-A G DOS SANTOS-AI Nº1061/2013 - DNPM/TO
864.118/2009-PAULO TARSO DAHER-AI Nº1114/2013 - DNPM/TO
864.127/2009-DELIO NUNES DE JESUS-AI Nº1115/2013 - DNPM/TO
864.129/2009-AQUILES PEREIRA DE SOUSA-AI Nº1190/2013 - DNPM/TO
864.152/2009-CERÂMICA JOCA COSTA LTDA-AI Nº1079/2013 - DNPM/TO
864.179/2009-PLINIO RICARDO PARO-AI Nº1075/2013 - DNPM/TO
864.188/2009-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.-AI Nº1076/2013 - DNPM/TO
864.191/2009-CARLOS ROBERTO ALVES FONSECA FILHO-AI Nº1067/2013 - DNPM/TO
864.192/2009-CARLOS ROBERTO ALVES FONSECA FILHO-AI Nº1068/2013 - DNPM/TO
864.208/2009-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA.-AI Nº1192/2013 - DNPM/TO
864.216/2009-FLÁVIO VINÍCIUS DE SOUZA-AI Nº1065/2013 - DNPM/TO
864.238/2009-FLÁVIO VINÍCIUS DE SOUZA-AI Nº1066/2013 - DNPM/TO
864.243/2009-CALBRAX CALCÁRIO LTDA-AI Nº1064/2013 - DNPM/TO
864.244/2009-CALBRAX CALCÁRIO LTDA-AI Nº1063/2013 - DNPM/TO
864.248/2009-JOÃO JAIME CASSOLI-AI Nº1117/2013 - DNPM/TO
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
864.195/2008-RICARDO DE SOUZA ABRANTES - AI Nº596/2012 - DNPM/TO
Fase de Disponibilidade
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(1842)
864.820/2008-AGROPECUÁRIA LIMÍRIO GONÇALVES LTDA.- AI Nº1140/2013 - DNPM/TO
864.897/2008-JAQUES DE QUEIROZ CANEDO- AI Nº1191/2013 - DNPM/TO
864.109/2009-CONSTRUTORA, MINERADORA E TRANSPORTADORA NORTE SUL LTDA- AI Nº1062/2013 - DNPM/TO
864.110/2009-CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA- AI Nº1113/2013 - DNPM/TO
864.143/2009-JACKSON LOPES RIBEIRO- AI Nº1116/2013 - DNPM/TO

RELAÇÃO Nº 3/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.

(6.41)

José Hermando Lemos - 864630/10

RELAÇÃO Nº 4/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Adão Heleno Rodrigues - 864558/07 - Not.30/2014 - R\$ 265,44, 864557/07 - Not.29/2014 - R\$ 265,44, 864606/07 - Not.42/2014 - R\$ 265,44, 864605/07 - Not.41/2014 - R\$ 265,44, 864599/07 - Not.40/2014 - R\$ 265,44, 864598/07 - Not.39/2014 - R\$ 265,44, 864589/07 - Not.38/2014 - R\$ 265,44, 864588/07 - Not.37/2014 - R\$ 265,44, 864582/07 - Not.35/2014 - R\$ 265,44, 864581/07 - Not.34/2014 - R\$ 265,44, 864580/07 - Not.33/2014 - R\$ 265,44, 864571/07 - Not.32/2014 - R\$ 265,44, 864561/07 - Not.31/2014 - R\$ 265,44, 864586/07 - Not.36/2014 - R\$ 265,44

Adilson Rodrigues Neto - 864406/07 - Not.22/2014 - R\$ 265,44, 864110/07 - Not.11/2014 - R\$ 460,23
Amarillo Mineração do Brasil LTDA. - 864015/08 - Not.45/2014 - R\$ 265,44, 864622/07 - Not.43/2014 - R\$ 265,44
Ananias Ponce Lacerda Neto - 864670/07 - Not.44/2014 - R\$ 265,44

Antonino Jerônimo de Oliveira Piazzini - 864536/06 - Not.8/2014 - R\$ 250,41
bp Brazil Projects Empreendimentos Minerai Ltda Epp - 864444/07 - Not.23/2014 - R\$ 265,44, 864445/07 - Not.26/2014 - R\$ 265,44, 864445/07 - Not.25/2014 - R\$ 19.315,08, 864444/07 - Not.24/2014 - R\$ 25.355,91

Cia Mineradora Cimento Brasil Central - 864355/07 - Not.16/2014 - R\$ 265,44
Construtora, Mineradora e Transportadora Norte Sul Ltda - 864053/09 - Not.61/2014 - R\$ 250,41, 864109/09 - Not.62/2014 - R\$ 250,41

Daqui Agroindústria Importação e Exportação Ltda - 864501/08 - Not.58/2014 - R\$ 265,44
Edmar Virgílio de Paiva - 864426/06 - Not.3/2014 - R\$ 118,46

Elisangela Corradi de Oliveira - 864432/06 - Not.4/2014 - R\$ 775,45

Flávio Luiz Agnolim - 864120/07 - Not.12/2014 - R\$ 834,35

Guido Magalhães Arantes - 864496/08 - Not.57/2014 - R\$ 265,44

Industria e Comercio de Britas Norte Ltda Epp - 864147/08 - Not.46/2014 - R\$ 265,44

Janos Pereira Lelis - 864374/07 - Not.19/2014 - R\$ 533,26, 864372/07 - Not.18/2014 - R\$ 8.105,02

Joelita Tavares da Cunha - 864309/08 - Not.48/2014 - R\$ 265,44, 864309/08 - Not.49/2014 - R\$ 2.584,66

José Wilson Costa Campos - 864363/07 - Not.17/2014 - R\$ 265,44, 864528/06 - Not.7/2014 - R\$ 1.406,62

Mineração Cana Brava Ltda - 864508/06 - Not.6/2014 - R\$ 5.084,40

Mineração e Consultoria Minafer LTDA. - 864123/07 - Not.14/2014 - R\$ 11.993,42

Mineração j m Ltda - 864513/05 - Not.1/2014 - R\$ 1.352,39

Mineralbraz Exploração de Minerios LTDA. - 864384/08 - Not.55/2014 - R\$ 265,44, 864363/08 - Not.50/2014 - R\$ 265,44, 864376/08 - Not.52/2014 - R\$ 265,44, 864378/08 - Not.53/2014 - R\$ 265,44, 864379/08 - Not.54/2014 - R\$ 265,44, 864371/08 - Not.51/2014 - R\$ 265,44

Mito Mineração Tocantins LTDA. me - 864090/07 - Not.9/2014 - R\$ 1.826,60

Nacal - Natividade Calcário Agrícola Ltda - 864487/06 - Not.5/2014 - R\$ 2.472,94

Oscar João Deucher - 864439/08 - Not.56/2014 - R\$ 265,44

Raimundo Teixeira Menezes - 864121/07 - Not.13/2014 - R\$ 2.817,70

Raul Guilherme Domingues Guimarães - 864217/07 - Not.15/2014 - R\$ 2.542,20

Reinaldo Magalhães - 864925/08 - Not.60/2014 - R\$ 134,68

São Bernardo Recursos Minerai Ltda - 864306/08 - Not.47/2014 - R\$ 265,44, 864379/07 - Not.20/2014 - R\$ 265,44, 864380/07 - Not.21/2014 - R\$ 265,44

Sergio Makhu - 864172/06 - Not.2/2014 - R\$ 390,63

Sergio Ayres da Silva - 864142/10 - Not.63/2014 - R\$ 269,04

Simone Cardoso da Silva Póvoa - 864629/08 - Not.59/2014 - R\$ 265,44

Togran Mineracao LTDA. - 864106/07 - Not.10/2014 - R\$ 521,41

Vulcano Mineradora s a - 864520/07 - Not.28/2014 - R\$ 23,93, 864519/07 - Not.27/2014 - R\$ 265,44

RELAÇÃO Nº 5/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
ad Bras Mineradora Ltda - 864399/11

RÔMULO SOARES MARQUES

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º, do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e pelo inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Presidencial nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Finanças do Inmetro e seu Substituto, em conjunto com o Ordenador de Despesas, Diretor de Administração e Finanças e o Presidente do Inmetro, a abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar, cancelar, contra-ordenar e baixar cheques, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, emitir pagamentos, emitir comprovantes, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar contratos de prestação de serviços, assinar relações de ordens bancárias e assinar ordens bancárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DE JORNADA

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 12.545, de 14 de dezembro de 2011, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007 e alterações do Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e pela alínea "a" do subitem 4.1 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, resolve:

Considerando que o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 114/2001 estabelece, em seu item 4.2.1.1, que é facultativa a indicação da "área de cobertura" do produto pré-medido "placa cerâmica para revestimento", resolve:

Art. 1º Estabelecer que, no caso de ser informada a área de cobertura, conforme facultado, este valor corresponda à soma das áreas das placas cerâmicas contidas na embalagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA NO ESTADO DE GOIÁS - INMETRO/SURGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 17º do Decreto nº 5.842, de 13 de julho de 2006, combinado com o Art. 1º da Portaria INMETRO nº 181, de 27 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Determinar que sejam procedidas as verificações periódicas e mudança de tarifa nos taxímetros instalados em veículos de aluguel, da cidade de Anápolis /GO, no período de 20 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Para as verificações, os proprietários de táxis, ou seus prepostos, deverão comparecer no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) - Quadra 8, Módulo 3 - Anápolis/GO, munidos de documentos pessoais, dos veículos, e Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à Verificação Metrológica do exercício de 2014, devidamente paga.

Art. 3º - Os taxímetros que não forem verificados por qualquer pretexto no prazo estabelecido, só poderão fazê-los nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2014

Art. 4º O não cumprimento ao disposto no Art. 1º, ou não justificados, sujeitam aos infratores às penalidades na forma da lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

WILIBALDO SOUSA JÚNIOR



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 559, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 03/12/2013 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 15/10/2013 e 18/12/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, aprovados na reunião ordinária realizada em 03/12/2013 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 15/10/2013 e 18/12/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE COGO
Diretora
Substituta

ANEXO I

1 - Processo: 58701.009636/2013-22
Proponente: Federação Paranaense de Canoagem
Título: Campeonato Mundial de Rafting R4
Registro: 02PR004002007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.342.167/0001-66
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 718.794,59
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3270 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26888-7
Período de Captação: até: 01/08/2014
2 - Processo: 58701.007683/2013-31
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Maracaju
Título: AABB Esportes - Maracaju (MS)
Registro: 02MS128682013
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.743.663/0001-94
Cidade: Maracaju UF: MS
Valor aprovado para captação: R\$ 451.630,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0211 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28172-7
Período de Captação: até: 31/12/2014
3 - Processo: 58701.009657/2013-48
Proponente: Águia de Marabá Futebol Clube
Título: Águia Formando Cidadãos Pelo Futebol
Registro: 02PA124482013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.321.963/0001-00
Cidade: Marabá - UF: PA
Valor aprovado para captação: R\$ 1.646.925,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0565 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 85775-0
Período de Captação: até: 18/12/2014

ANEXO II

1-Processo-58701.001898/2011-87
Proponente: veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Título: Vela Olímpica Veleiros do Sul
Valor aprovado para captação: R\$ 1.728.791,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28011-9
Período de Captação: até: 31/12/2014
2-Processo-58701.001993/2011-81
Proponente: Clube dos Jangadeiros
Título: Escola de Vela Barra Limpa
Valor aprovado para captação: R\$ 436.450,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27966-8
Período de Captação: até: 31/12/2014
3-Processo-58701.004886/2012-95
Proponente: Associação Esporte Solidário AESFUN
Título: Ano II Corrida Para o Futuro
Valor aprovado para captação: R\$ 517.396,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15592-6
Período de Captação: até: 31/12/2014
4-Processo-58701.001906/2012-76
Proponente: Associação Icaro Marcolin
Título: Centro de Formação de Tenistas Instituto Icaro Ano 2
Valor aprovado para captação: R\$ 517.396,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29581-7
Período de Captação: até: 19/12/2014
5-Processo-58701.004986/2012-11
Proponente: Avenida Tênis Clube
Título: Atletas do Futuro - Formação de Atletas Não Profissionais
Valor aprovado para captação: R\$ 559.08,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3058 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38838-6
Período de Captação: até: 27/12/2014

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DECISÕES DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Referência: Processo: 46094.018402/2013-92
Interessado: CITY LAB ALBUM FOTO DIGITAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Assunto: Pedido de Reconsideração contra decisão que denegou autorização de trabalho a estrangeiro
Conheço do recurso, pela presença dos requisitos de sua admissibilidade, para, no mérito, decidir pelo indeferimento do mesmo, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de trabalho a JOAQUIM TEIXEIRA requerido pela empresa "CITY LAB ALBUM FOTO DIGITAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA" e, ainda, por haver indício de substituição de mão de obra nacional ferindo o princípio da proteção do trabalhador nacional insculpido na Lei nº. 6.815, de 1980, Estatuto do Estrangeiro.

Referência: Processo: 46220.001514/2013-11
Interessado: NADA ABDUL FATTAH - ME
Assunto: Pedido de Reconsideração contra decisão que denegou autorização de trabalho a estrangeiro
Conheço do recurso, pela presença dos requisitos de sua admissibilidade, para, no mérito, decidir pelo indeferimento do mesmo, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de trabalho a KHALED SMAILEY requerido pela empresa "NADA ABDUL FATTAH - ME" e, ainda, por haver indício de substituição de mão de obra nacional ferindo o princípio da proteção do trabalhador nacional insculpido na Lei nº. 6.815, de 1980, Estatuto do Estrangeiro.

RODRIGO MINOTTO
Chefe de Gabinete

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 30 de dezembro de 2013

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, c/c artigo 50 da Portaria 326, de 11 de março de 2013 e na Nota Técnica Nº 2248/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve: ARQUIVAR a impugnação nº 46000.004165/2011-12 interposta pela Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON, CNPJ nº 66.660.846/0001-66, com fundamento no Artigo 10, inciso V, da Portaria nº. 186/2008 c/c Artigo 50 da Portaria nº 326/2013 e, por conseguinte CONCEDER o registro de alteração estatutária à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina, processo nº 46220.002442/2010-87, CNPJ 83.876.839/0001-15, para coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação da categoria Econômica do comércio de bens de serviços e de turismo, com abrangência estadual, na base territorial do estado de Santa Catarina.

RODRIGO MINOTTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 7 de janeiro de 2014

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0725/2013 de 26/12/2013, 0727/2013 de 27/12/2013, 0728/2013 de 30/12/2013, 0729/2013 de 31/12/2013, 0001/2014 de 02/01/2014, 0002/2014 de 03/01/2014 e 0003/2014 de 06/01/2014, respectivamente:
Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:
Processo: 46207010709201321 Empresa: I9LAB LABORATORIO DE INOVACAO TECNOLOGICA LTDA - ME Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Eric Simão Martins Lima Passaporte: J318067.
Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:
Processo: 46094037643201331 Empresa: SPORT CLUB DO RECIFE Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ALEXANDRIA MARIA BENTLEY Passaporte: 476609900, Processo: 46094038476201345 Empresa: GREMIO ESPORTIVO MOGIANO Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JASON ANTHONY SMITH Passaporte: 404256615, Processo: 46094038779201368 Empresa: LIGA SOROCABANA DE BASQUETE Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JOEL GABRIEL MUÑOZ CASTILLO Passaporte: PA0000106, Processo: 46094038868201312 Empresa: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: DARTONA LAVELLE WASHAM JR Passaporte: 096997587.
Temporário - Com Contrato - RN 94 - Resolução Normativa, de 16/03/2011:
Processo: 46094036132201300 Empresa: CONSTRUTORA OAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FARAI FRANTZ BVUMA Passaporte: AN911918, Processo: 4609403696201341 Empresa: CALJ TREINAMENTO E ENSINO DE IDIOMAS S/C LTDA - ME Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Liana Mika Hashimoto Passaporte: 459459249.
Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 46094031105201332 Empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA OSMAR KIYAN LTDA. - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NOMAN TARIQ Passaporte: BY7960881, Processo: 46094030087201371 Empresa: DAEAH BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE REVESTIMENTO REFRATARIO E ESFRIAMENTO DE ALTOS-FORNOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jongyeol Kim Passaporte: M 704011229, Processo: 46094030086201327 Empresa: DAEAH BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE REVESTIMENTO REFRATARIO E ESFRIAMENTO DE ALTOS-FORNOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kibong Kim Passaporte: M 493347693, Processo: 46094036364201350 Empresa: EF VIAGENS E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Manuel Martin Rabadan Gutierrez Passaporte: XDA192539, Processo: 46094035955201318 Empresa: PRYSMIAN SURFLEX UMBILICAIS E TUBOS FLEXIVEIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAROL ARTUR STRAK Passaporte: AS4845748, Processo: 46094036736201348 Empresa: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: CARLOS GRANADOS CONTRE-RAS Passaporte: G09321451, Processo: 46094033898201324 Empresa: TOTAL SPIN BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL MARTINS LAMÚRIAS Passaporte: H559341, Processo: 46094035586201355 Empresa: LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE DE MARZO Passaporte: YA2174264, Processo: 46094036421201309 Empresa: ABB LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIACOMO MONACO Passaporte: AA0061618, Processo: 46094036422201345 Empresa: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIN MII LEE Passaporte: M47989410, Processo: 46094034450201328 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YOUNGMIN KIM Passaporte: M76330404, Processo: 46094034827201349 Empresa: GMS MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA BRASIL LTDA Prazo: até 05/04/2015 Estrangeiro: GEORGIA PAUNER ALBERT Passaporte: AAF519270, Processo: 46094036649201391 Empresa: SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL ALFREDO VIDAL SALAZAR Passaporte: 071997300, Processo: 46094036602201327 Empresa: YAZAKI AUTOMOTIVE PRODUCTS DO BRASIL, SISTEMAS ELETRICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Maria Isilda da Silva Machado Passaporte: M410044, Processo: 46094035451201390 Empresa: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVICOS LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: FERNANDO SANCHEZ LOPEZ Passaporte: G11212270, Processo: 46094036215201391 Empresa: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BEN GEFEN Passaporte: 20013846, Processo: 46094036154201361 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS RICARDO SANCHEZ GARCIA Passaporte: AAH831303, Processo: 46094035803201315 Empresa: HINDALCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VISHAL RAMAN SINGH Passaporte: Z2600174, Processo: 46205020706201315 Empresa: ELETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIANG LI Passaporte: E05349434, Processo: 46094035177201359 Empresa: MANN+HUMMEL BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SAMUEL RODRIGO TRUJILLO HERRERA Passaporte: G09073008, Processo: 46094035335201371 Empresa: CMV BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS PERFURATRIZES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE RAUL PACE CASASANTA Passaporte: 076001396, Processo: 46094036288201382 Empresa: CONSTRUTORA SANTO ANTONIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDIA PATRICIA MENDES GODINHO Passaporte: L283384, Processo: 46094036703201306 Empresa: RESTAURANTE QUITO QUITO - EIRELI - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAORI MURANAKA Passaporte: TG7455568, Processo: 46094036521201327 Empresa: GREATWALL INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Xiaolong Cu Passaporte: G46458845, Processo: 46094036636201311 Empresa: OI S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICARDO AREAL LOURENÇO Passaporte: L711060, Processo: 46094035961201367 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DEOKSU KIM Passaporte: M 65111425, Processo: 46094036555201311 Empresa: LA-DICHO GLOBAL SCHOOL - ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - EPP Prazo: até 23/09/2015 Estrangeiro: HEATHER RAE VILLANO Passaporte: 509650955, Processo: 46094036386201310 Empresa: MIT-SUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KEI ESAKI Passaporte: TL0047641, Processo: 46094035962201310 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEUNSIK HAN Passaporte: M 28231393, Processo: 46094037202201339 Empresa: SERGIO ANDRES RINALDO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLA JESSENIA CHONILLO PINCAY Passaporte: 1206549345, Processo: 46094035718201349 Empresa: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARC PROCHAZKA Passaporte: 08AP20688, Processo: 46094036662201340 Empresa: SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHANG GUOJIN Passaporte: PE0252156, Processo: 46094036442201316 Empresa: TJCM - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANG JOON KIM Passaporte: M82080350, Processo: 46094036230201339 Empresa: CRODA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alun Robert Barnes Passaporte: 801406519, Processo: 46094036294201330 Empresa: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HU ZHEGHUI Passaporte: E25314171, Processo: 46094036302201348 Empresa: KUHN DO BRASIL S/A - IM-

PLEMENTOS AGRICOLAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARNAUD LOUIS CHARLES DESROCHES Passaporte: 12CE41306, Processo: 46094036407201305 Empresa: BES SECURITIES DO BRASIL S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MIGUEL D ABOIM INGLEZ LOPES DA FONSECA Passaporte: R549410, Processo: 46094036702201353 Empresa: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KENJI IEDA Passaporte: TK7326397, Processo: 46094036292201341 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIAOHUA WANG Passaporte: G27404635, Processo: 46094036821201314 Empresa: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL ANTÔNIO SARAIVA LOPES Passaporte: L111849, Processo: 46094036506201389 Empresa: MECANOTUBO CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FILIPE DE MENDONÇA BERNARDO MACIEL Passaporte: L971871, Processo: 46094036299201362 Empresa: COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIANG LIN Passaporte: E25789863, Processo: 46094036470201333 Empresa: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARTHA DAMARYS DE SEDAS KRAWCZYK Passaporte: 454173102, Processo: 46094036547201375 Empresa: AMADEUS BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHANNES ALEXANDER Passaporte: NR927RK45, Processo: 46094036300201359 Empresa: MARCUS EVANS (BRASIL) PROMOCOES, COMERCIO E EVENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCESCA FLOREAN Passaporte: AA1797766, Processo: 46094036315201317 Empresa: MAKSEN CONSULTING - CONSULTORIA, ENGENHARIA E SISTEMAS DE INFORMACAO, LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE ANTÔNIO SACADURA COELHO PATRÍCIO COSTA Passaporte: M460144, Processo: 46094036538201384 Empresa: AEG ADMINISTRACAO DE ESTÁDIOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joseph Andrew Oakeshott Passaporte: 099079762, Processo: 46094036398201344 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEONGGYO PARK Passaporte: M 69945315, Processo: 46094036430201391 Empresa: AUDREI ALVES FEITOSA PEZO-POULOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MERCEDES PONGO CAPADOCIA Passaporte: XX0825542, Processo: 46094036393201311 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONGSEOK KIM Passaporte: M 88365979, Processo: 46094036394201366 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOUNGUN PARK Passaporte: M 23140577, Processo: 46094036301201301 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANISH KUMAR Passaporte: 309074877, Processo: 46094036396201355 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOONSIK KIM Passaporte: M 63018936, Processo: 46094036309201360 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIANA JESSICA HERNANDEZ RIZO Passaporte: G05026731, Processo: 46094036308201315 Empresa: RICARDO IBARRA GARCIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YURIDIA JACOBO LUGARDO Passaporte: 07390030858, Processo: 46094036550201399 Empresa: IGM DO BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN NECCHI Passaporte: YA2501201, Processo: 46094036696201334 Empresa: MANN+HUMMEL BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SARA HERNÁNDEZ ODRIÓZOLA Passaporte: AAE344968, Processo: 46094036519201358 Empresa: TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FABIO BATILORO Passaporte: AA4494026, Processo: 46094036520201382 Empresa: TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN LAMAR Passaporte: 435828186, Processo: 46094036650201315 Empresa: KUMYANG BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHANTAG JUNG Passaporte: GJ0894472, Processo: 46094036647201300 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JINJIAN LI Passaporte: G29349446, Processo: 46094036652201312 Empresa: KUMYANG BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DONGSIK CHOI Passaporte: M39307644, Processo: 46094036688201398 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MATHIEU JEAN ANDRE PICHERIT Passaporte: 07AL63066, Processo: 46094036721201380 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL ALEXANDER MCDERMOTT Passaporte: 136075021, Processo: 47039000014201382 Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SETHIL NARAYANAPERUMAL Passaporte: Z2655836, Processo: 47039000016201371 Empresa: EUM SOUTH AMERICA SERVICOS DE MONTAGEM LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Hernani Jorge Dias Ventura Costa Passaporte: H315375, Processo: 47039000017201316 Empresa: EUM SOUTH AMERICA SERVICOS DE MONTAGEM LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: RICARDO MIGUEL MESTRE PEREIRA Passaporte: L559752, Processo: 47039000019201313 Empresa: MAYLLER OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OZGUR KARADENIZ Passaporte: U06260230, Processo: 47039000018201361 Empresa: EUM SOUTH AMERICA SERVICOS DE MONTAGEM LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Ricardo Manuel Campos Leitao Passaporte: M456349, Processo: 47039000023201373 Empresa: INTACTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Carlos Filipe da Silva Ferreira Passaporte: M696076, Processo: 47039000021201384 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 2 Ano(s)

Estrangeiro: Werner Gletthofer Passaporte: P 2423643, Processo: 47039000026201315 Empresa: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO MANUEL ANTUNES FERREIRA Passaporte: M483890, Processo: 47039000033201490 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JENS PETER FRITZ JOHN Passaporte: C3JOVXC4P, Processo: 47039000035201489 Empresa: BANCO J. P. MORGAN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID ANDREW GOOD Passaporte: 430014382.

Temporário - Sem Contrato - RN 35 - Resolução Normativa, de 28/09/1999:

Processo: 46094038209201378 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DOMINIQUE, MARC, ANDRE, CONSTANT PITREY Passaporte: 07CV83881, Processo: 46094038206201334 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Guillaume, Steve, Stephane Launey Passaporte: 12DF51682, Processo: 46094038208201323 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Yann Claude Franck Marie Passaporte: 07AX49005, Processo: 46094038207201389 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Yannick, Jean, Desiré Le Hen Passaporte: 08CL14826, Processo: 46094038210201301 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Cyprien, Jean-Pierre, Marcel Corbin Passaporte: 13AR62935.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094030716201363 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HANS-DIETER JANECKE Passaporte: C78J61NLP, Processo: 46094035750201324 Empresa: VALE FERTILIZANTES S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Edmaro Walther Vergara Passaporte: 16077867N, Processo: 46094035472201313 Empresa: VALE FERTILIZANTES S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Juan Manuel Jofre Passaporte: AAB009368, Processo: 46094035468201347 Empresa: VALE FERTILIZANTES S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Israel Miguel Solorza Passaporte: AAA462850, Processo: 46094035481201304 Empresa: VALE FERTILIZANTES S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ariel Rodolfo Diaz Passaporte: 32029898N, Processo: 46205020657201311 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAE-WOOK LEE Passaporte: M89206602, Processo: 46094032970201304 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN PAUL BOUDREAUX JR. Passaporte: 405531776, Processo: 46094032388201330 Empresa: ELLUCIAN TECNOLOGICA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUSAN A ANDERSON Passaporte: 220463550, Processo: 46094036833201331 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LAURENT SABATIER Passaporte: 10AD17260, Processo: 46094033921201381 Empresa: DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PIERRE ALAIN SALAUN Passaporte: 13AI64180, Processo: 46094034354201380 Empresa: BBA - INDUSTRIA OPOTERAPICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Claudio Usai Passaporte: YA4454673, Processo: 46094035076201388 Empresa: AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XUEGANG TANG Passaporte: G50461942, Processo: 46094034033201385 Empresa: PLACO DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JEREMY HOWARD MCKELLAR Passaporte: QE369436, Processo: 46205020663201378 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WOOWON SEO Passaporte: M65057782, Processo: 46205020658201365 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BYUNGYEOL KIM Passaporte: GB0850043, Processo: 46205020659201318 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EUNJO LEE Passaporte: M71669034, Processo: 46205020652201398 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: INSEOK KANG Passaporte: M56614635, Processo: 46205020667201356 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAKHYUNG KIM Passaporte: GK2315636, Processo: 46205020653201332 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KANGSUB KIM Passaporte: M39152452, Processo: 46205020664201312 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BOYOUNGSUN CHOI Passaporte: M27193558, Processo: 46205020654201387 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JINTAE PARK Passaporte: M39553410, Processo: 46205020655201321 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JI YOUL KIM Passaporte: M11252999, Processo: 46205020656201376 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KYONG JU PARK Passaporte: M52454036, Processo: 46205020668201309 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUNG-SOO YOO Passaporte: M52077725, Processo: 46205020632201317 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YONGYUN CHO Passaporte: M07850574, Processo: 46205020660201334 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHANHO KIM Passaporte: GJ0579448, Processo: 46094035307201353 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUHA PEKKA JOHANNES VUORELA Passaporte: PP2029722, Processo: 46205020661201389 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KISHUN KIM Passaporte: M00114536, Processo: 46205020800201374 Empresa: POSCO ENGENHARIA E

CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KYUHWAN OH Passaporte: M87951872, Processo: 46094036522201371 Empresa: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADOLFO ANASTACIO GENE Passaporte: 28531781N, Processo: 46094036324201316 Empresa: DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ALEJANDRO ENRIQUE GONZALEZ IGLESIAS Passaporte: BE931353, Processo: 46094035386201301 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KEE CHAR LEE Passaporte: A25289104, Processo: 46094034586201338 Empresa: VASCO SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID KUHLL Passaporte: EH957560, Processo: 46094034963201339 Empresa: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCESCO MASCI Passaporte: YA3275042, Processo: 46215026008201312 Empresa: ILUKA BRASIL MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EMMA CHANTELE SALIGARI Passaporte: M8907510, Processo: 46094034967201317 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL SIMANCAS IBERO Passaporte: AAH845576, Processo: 46094036605201361 Empresa: PONSSE LATIN AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARKO TAPIO TURUNEN Passaporte: PF0059305, Processo: 46094035423201372 Empresa: CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JITAO ZHANG Passaporte: G32729884, Processo: 46094036006201347 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DING ZHEN Passaporte: G43779903, Processo: 46094035938201372 Empresa: CELCITE CONSULTORIA & SOLUCOES EM SOFTWARE DO BRASIL LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jessica Elizabeth Torres Buenrostro Passaporte: G05638790, Processo: 46094035937201328 Empresa: CELCITE CONSULTORIA & SOLUCOES EM SOFTWARE DO BRASIL LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ahmed Jawad Minhas Passaporte: KH211461, Processo: 46094035988201350 Empresa: GEICO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ENRICO SILVIO BOSSI Passaporte: YA1049601, Processo: 46205020634201314 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAEWON PARK Passaporte: M70384717, Processo: 46094036807201311 Empresa: ABB LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE CASELLA Passaporte: YA5418241, Processo: 46094035907201311 Empresa: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSHUA LORIN BRAND Passaporte: 504161261, Processo: 46094036072201317 Empresa: ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENRY ROGER FOULON Passaporte: 09AL86423, Processo: 46205020629201301 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JONGWON JUNG Passaporte: M27843330, Processo: 46094036073201361 Empresa: ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GHEORGHE NEAGU Passaporte: 051578005, Processo: 46094036074201314 Empresa: ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERIC PHILIPPE ZACCANTI Passaporte: 10CC94822, Processo: 46205020662201323 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUN HOI GOO Passaporte: M28680579, Processo: 46205020799201388 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYUN HUN CHOI Passaporte: M53823648, Processo: 46094035896201370 Empresa: INTERNATIONAL LOGGING DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL FLORIN STOICA Passaporte: 050337902, Processo: 46205020665201367 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANG HYUN LEE Passaporte: M06141729, Processo: 46205020666201310 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAM KYO CHO Passaporte: M79780194, Processo: 46205020630201328 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JINHO HEO Passaporte: M06035811, Processo: 46205020795201308 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PYONG HO LEE Passaporte: M77180117, Processo: 46880000521201322 Empresa: EMEPH EOLICA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VIKTOR STARCHAK Passaporte: KC104689, Processo: 46094036262201334 Empresa: BMW DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CAROLIN RICHTER Passaporte: CH1HH-ZWOX, Processo: 46094036290201351 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHIYONG ZHANG Passaporte: E25179739, Processo: 46094036293201395 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YONG HE Passaporte: E24298738, Processo: 46094036274201369 Empresa: ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN PHILIP CROSSON Passaporte: 306546547, Processo: 46094036433201325 Empresa: BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Steeve Garant Passaporte: QH290281, Processo: 46094036594201319 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUGURU YAMANE Passaporte: TK 9910713, Processo: 46094036449201338 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN BRUCE CAWSEY Passaporte: BA334397, Processo: 46094036448201393 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAIRO BERNARDO VIOLA VALDES Passaporte: CC91235482, Processo:



46094036847201354 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NGUYEN CAM LAC Passaporte: 488616069, Processo: 46094036846201318 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN DAVID GOMEZ Passaporte: 472026759, Processo: 46094036848201307 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GREGORY SCOTT PERRY Passaporte: 216561278, Processo: 46094036831201341 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO MANUEL SALGADO JIMENEZ Passaporte: AF192575, Processo: 46094036704201342 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYOSUKE OOKA Passaporte: TK1370705, Processo: 46094036783201391 Empresa: PRUMO ENGENHARIA LTDA Prazo: até 18/06/2014 Estrangeiro: LUIS MIGUEL ROMÃO DA SILVA Passaporte: M529565.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 46094038860201348 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: URSULA KERZEL OPPENS Passaporte: 444819772, Processo: 46094038330201308 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIN ALSOP Passaporte: 211502029, Processo: 46094038603201314 Empresa: ELISA DE OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS - EPP Prazo: 24 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS ANTOINE ISRAEL Passaporte: EH863553, Processo: 47039000008201325 Empresa: RATIER & CIA LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARIAN GAJEWSKI Passaporte: C6W9T2XR2, Processo: 47039000020201330 Empresa: THIAGO ESTEVAO REIS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH JEAN-CLAUDE CANITROT Passaporte: 10CX72954, Processo: 46094038633201312 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LIOR MAIMON Passaporte: 10925852 Estrangeiro: SHAY TIAB Passaporte: 12986665, Processo: 46094038780201392 Empresa: ARTE RUMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: GUY LUKE BUTTERY Passaporte: M00017148 Estrangeiro: THOMAS ROHRER Passaporte: F2224445, Processo: 46094038882201316 Empresa: BARONG CREATIVE LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARNE JANSEN Passaporte: 256701988 Estrangeiro: AXEL REINEMER Passaporte: C3K7C3X91 Estrangeiro: CHRISTOPH LEO ADAMS Passaporte: C3J0CXRY0 Estrangeiro: DANIEL WINSTON BEST Passaporte: C3J4FHTJ Estrangeiro: JAN-HENDRIK BURKAMP Passaporte: C3J95VFWP Estrangeiro: PAUL PHILIPP KLEBER Passaporte: C3FLC2XX7 Estrangeiro: PAUL VAN BUREN RANDOLPH Passaporte: 028369353 Estrangeiro: SEBASTIAN BORKOWSKI Passaporte: C3K7N76ZY Estrangeiro: STEFAN LEISERING Passaporte: C3JJPHT0F Estrangeiro: STEFAN ULRICH Passaporte: C3FL9JK8N.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006:

Processo: 46094038692201391 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARNAUD CHRISTOPHE JEAN-MAURICE EXILE Passaporte: 1015431 Estrangeiro: ARTURO RUIZ RUIZ Passaporte: 5292455 Estrangeiro: DAVID RODRIGUEZ VINA MENENDEZ Passaporte: AAA889234 Estrangeiro: FRANCIS DAVE GONZALES LLANOS Passaporte: EB0727839 Estrangeiro: I KETUT SUWENA Passaporte: A 2304706 Estrangeiro: JOSE GABRIEL RODAS Passaporte: AAA383567 Estrangeiro: MARK TIMOTHY MARIANO RANADA Passaporte: EB9503338 Estrangeiro: SARA HERNANDO GOMEZ Passaporte: AAA568636 Estrangeiro: STEVEN GOMES Passaporte: Z1729776, Processo: 46094038781201337 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAEILDAN REYES CAPULLA Passaporte: XX3655785 Estrangeiro: JEFFREY CATANUS CABALLERO Passaporte: EB2082593 Estrangeiro: JEFFRY LAVARIAS CAJIPE Passaporte: EB7784445 Estrangeiro: LANCE RAYMUND CABREROS APARRI Passaporte: EB6992113 Estrangeiro: MARY QUEEN VICTORIA AMITA Passaporte: EB6748147 Estrangeiro: RAJ NARAYANAN KODUNTHIRAPULLY PARASURAMAN Passaporte: G4452721, Processo: 46094038871201328 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADAM MARADI Passaporte: BB3490379 Estrangeiro: AVIAD ORKABI Passaporte: 13968573 Estrangeiro: CLARA ALEJANDRA VARGAS CASTELLANOS Passaporte: CC 52901650 Estrangeiro: DANIEL EDUARDO PEÑA ALFONSO Passaporte: AN899921 Estrangeiro: DANIEL ENRIQUE VERGARA RAMIREZ Passaporte: 16.094.542-7 Estrangeiro: DIMITRIOS SEMPEPOS Passaporte: AI1484165 Estrangeiro: I GUSTI AGUS KRISNO Passaporte: A 6052789 Estrangeiro: I NYOMAN GEDE ARIANA GIRI Passaporte: A 1306616 Estrangeiro: JANE PAULA MAULEON LEYBA Passaporte: EB0014931 Estrangeiro: KETUT SOMA ARDIASA Passaporte: S 798105 Estrangeiro: MARIA MACARENA MILLAN RUIZ Passaporte: BF439571 Estrangeiro: MEJDI MAATA LLAH Passaporte: W808587 Estrangeiro: NELSON JR. MARTINEZ SERRA Passaporte: EB7881906 Estrangeiro: OSCAR ALEXIS DELGADO GO-DOY Passaporte: 14.387.292-0 Estrangeiro: RAZ PEER Passaporte: 21324192 Estrangeiro: VERONICA FABIAN YAMBAO Passaporte: EB1676747, Processo: 46094038657201371 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PIO PEDRO SALVADOR DE SOUZA Passaporte: J3369047, Processo: 46094038870201383 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ASHTON JOHN JOSEPH ELCOCK Passaporte: BA007984 Estrangeiro: CHRISTOS KARAVOS Passaporte: 516024934 Estrangeiro: DOROTA TERESA PARCHEM-CASTILLO Passaporte: EA 6068196 Estrangeiro: DRAGAN NIKOLOV Passaporte: A0314674 Estrangeiro: NORMAN ERICKSON CASTILLO ROJAS Passaporte: 11.936.916-9 Estrangeiro: OSCAR ENRIQUE CARBONELL Passaporte:

488904929 Estrangeiro: RICARDO ALBERTO MOCK ELLIS Passaporte: 1617420 Estrangeiro: SATHEESH KUMAR PANNEER SELVAM Passaporte: F8120764, Processo: 46094038763201355 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YOANN JACQUES GERGAUD Passaporte: 13DA53473, Processo: 46094038857201324 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANDREA PRANDONI Passaporte: YA3951113 Estrangeiro: EILING EDITH GARCIA COPIA Passaporte: 5985504 Estrangeiro: ELVIS JAVIER RIVAS RODRIGUEZ Passaporte: C143492 Estrangeiro: GAFUR Passaporte: A6360733 Estrangeiro: GERALDINE BADILLO HUAMANI Passaporte: 4256357 Estrangeiro: I KOMANG AGUS ERAWAN Passaporte: A 6238484 Estrangeiro: JOSE FRANCISCO GUEVARA MEJIA Passaporte: C763840 Estrangeiro: SAJJAD ALI MOHAMMED Passaporte: J0561602, Processo: 46094038859201313 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AMEY MADHU PARWAR Passaporte: H9000903 Estrangeiro: FABIO PAXAO FERNANDES Passaporte: F 9875091 Estrangeiro: HARISH VASANT KOTIAN Passaporte: G 2093391 Estrangeiro: JOSE FLORENCIO GUTIERREZ FERRUFINO Passaporte: Z046996 Estrangeiro: LEVI LOPES Passaporte: F 9877251 Estrangeiro: RUSLAN VALENTINOV KOSTOV Passaporte: 364368340 Estrangeiro: SVETLIN SLAVKOV PETKOV Passaporte: 365220258, Processo: 46094038858201379 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAN SOLTWEDEL Passaporte: 051002601 Estrangeiro: RAPHAEL HERMANN Passaporte: C76872MRH.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 46094037633201303 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jezrael Escare Lee Passaporte: EB8622770, Processo: 46094037503201362 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: Ray Jagmoc Timogan Passaporte: EB8244930, Processo: 46094033626201324 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 05/09/2014 Estrangeiro: Mohammad Arif Syed Passaporte: F0887379, Processo: 46094036041201366 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROEL MIJARES BURGOS Passaporte: EB2978438 Estrangeiro: SANDY NYOE HWEE KIAN Passaporte: E1390077K, Processo: 46094034350201300 Empresa: ENSCO BRAZIL-SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 06/08/2014 Estrangeiro: BRIAN EMANUEL PROCELL Passaporte: 501043829 Estrangeiro: CHARLES HUGH KESSINGER Passaporte: 472808900 Estrangeiro: FRANK EMMETT MEYER III Passaporte: 445092489 Estrangeiro: MICHAEL PAUL YOUNGBLOOD Passaporte: 488102185 Estrangeiro: ROBERT FOSTER MC DONALD Passaporte: 488664926, Processo: 46094036042201319 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FINN MENTZ SKOLMO Passaporte: 30086764 Estrangeiro: JULIAN SEBASTIAN PLANKEN Passaporte: 81932280 Estrangeiro: XAVIER JACQUI SERGE LE DORAN Passaporte: 11CT60125, Processo: 46094036039201397 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER GALLOS LLANES Passaporte: XX4683274 Estrangeiro: DAVID GEORGE BROWN Passaporte: 401891895 Estrangeiro: FREDERIC JEAN CHRISTOPHE ZACHARIE MARIE SIMONNOT Passaporte: 05CP15650 Estrangeiro: GERALD ANTHONY KING Passaporte: 43 2649902 Estrangeiro: HERVE COLIN Passaporte: 05TP19435 Estrangeiro: NASSER BOURIABA Passaporte: 09PD93880 Estrangeiro: ROY SOMBRIO ANTIPUESTO Passaporte: EB0530080, Processo: 46094036038201342 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARNAUD YVES JEAN CLAUDE TISSERONT Passaporte: 12DC32571 Estrangeiro: AURELIEN ARMEL JEAN BAPTISTE GUEDEZ Passaporte: 13AY66725 Estrangeiro: CHARLES HENRI LOUIS MARIE PAPIN Passaporte: 11 AK67436 Estrangeiro: JACQUES PIERRE DREVILLON Passaporte: 07CF85579 Estrangeiro: MARION ELEONORE VERBAUWEN Passaporte: 06AP12622 Estrangeiro: REMI DANIEL HUGUES KALOUSEK Passaporte: 10AP78490 Estrangeiro: YANN MARC DANIEL BAZILE Passaporte: 11CL05316, Processo: 46094036040201311 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SAID RAMDANI Passaporte: 03281922, Processo: 46094036100201304 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Zoran Prkic Passaporte: 232282857, Processo: 46094037442201333 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMIT LINGRAS Passaporte: H8322771, Processo: 46094037511201317 Empresa: GREAT LAKES REDEDGE & DOCK DO BRASIL LTDA. Prazo: até 28/01/2014 Estrangeiro: THOMAS LARRY HILL Passaporte: 427733538, Processo: 46094036480201379 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Prazo: até 10/07/2015 Estrangeiro: LEONARDO CARBONEL BORROMEOPASSAPORTE: EB1766913, Processo: 46094037620201326 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/09/2014 Estrangeiro: BJOERN KARSTEN SANDBAEK Passaporte: 28733054 Estrangeiro: EFREN CARINO SAMBAJON Passaporte: XX4657571 Estrangeiro: JULIANO POLKA LORIA Passaporte: EB2699898 Estrangeiro: LARRY OBEDOZA FABRO Passaporte: EB9093439 Estrangeiro: PETER SHIELDS Passaporte: 801153668 Estrangeiro: ROBERT JAMES FURNESS Passaporte: 099135639 Estrangeiro: RONNIE COMPETENTE CUEBILLAS Passaporte: EB5500533 Estrangeiro: STEVEN ROY FOX Passaporte: 761304896, Processo: 46094036746201383 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Piotr Antoni Janukowicz Passaporte: AM4043409, Processo: 46094036741201351 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOMASZ MACIEJ GRZEGORZEWSKI Passaporte: AL0005602, Processo: 46094036754201320 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-

TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Rajarajan Dakshinamoorthy Passaporte: H3969944, Processo: 46094037731201332 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Prazo: até 04/02/2015 Estrangeiro: JOHNATHAN SHAWN FARRAR Passaporte: 459197630, Processo: 46094037395201328 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/09/2014 Estrangeiro: ADRIAN CHRISTOFFER OLAUSSEN Passaporte: 25800929 Estrangeiro: ANTHONY MANOCCHIO Passaporte: N7108545 Estrangeiro: BERNHARD DE KOKER LEHDER Passaporte: M00070848 Estrangeiro: CHRISTIAN JOSHUA EMIECHEL Passaporte: E3668989E Estrangeiro: CHRISTOPHER GUENTHER GNATZY Passaporte: 464267241 Estrangeiro: CHUA LIAT PENG Passaporte: E4215095K Estrangeiro: DANIEL JOHN CROFT Passaporte: LA291134 Estrangeiro: DANIEL ROBERT CORMANY Passaporte: 488034385, Processo: 46094037510201364 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HECTOR FABIAN HEREDIA Passaporte: 16170874, Processo: 46094037509201330 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HERVE JACQUES DENIS BOTTA Passaporte: 13FV03249, Processo: 46094037619201300 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/09/2014 Estrangeiro: DENNIS MCGREGOR MITCHELL Passaporte: 099254102 Estrangeiro: DERICK MACDONALD Passaporte: 099029320 Estrangeiro: EDUARDO GAMBOA FLORES Passaporte: EB4072332 Estrangeiro: HALLGEIR HOLTHE Passaporte: 26362162 Estrangeiro: HOO GUO CHANG Passaporte: S6936406C Estrangeiro: JUAN OSIEL GONZALEZ OLVERA Passaporte: G11137797 Estrangeiro: LARS MUELLER Passaporte: CACKLNVMO7 Estrangeiro: LARS RAABE HVAM Passaporte: 27571223, Processo: 46094037445201377 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/09/2014 Estrangeiro: DANILO CUZZOLINO Passaporte: AA4221282, Processo: 46094037444201322 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/08/2014 Estrangeiro: JULIANO CHISSINGUI DO AMARAL Passaporte: N1303658, Processo: 46094037538201300 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/09/2014 Estrangeiro: DONALD JAMES MILES Passaporte: N5445412 Estrangeiro: ELVIND JOHANSEN Passaporte: 28560934 Estrangeiro: JASON MICHAEL HOCKENBERRY Passaporte: 488934438 Estrangeiro: JEFFREY DUNCAN ANDREWS Passaporte: QD500786 Estrangeiro: JOHN PHILLIP SPEARMAN JR Passaporte: 135150573 Estrangeiro: MILUTIN STANIMIROVIC Passaporte: E1015984 Estrangeiro: OWEN WALSH Passaporte: QD504938 Estrangeiro: TAN BOON CHYE Passaporte: E2826846E, Processo: 46094037476201328 Empresa: GUARA-NORTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SALEEM DAWOOD AINARKAR Passaporte: J9138872, Processo: 46094037475201383 Empresa: GUARA-NORTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARUL RAJ THAVASIMANI Passaporte: H8989689, Processo: 46094037474201339 Empresa: GUARA-NORTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAMESH RAMANI BABU Passaporte: Z2393915, Processo: 46094036929201307 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/08/2015 Estrangeiro: Iqors Robatens Passaporte: LZ3302682 Estrangeiro: SERGEY DOMNIN Passaporte: 704852268 Estrangeiro: SERHII SHELUKHIN Passaporte: EA062434 Estrangeiro: VOLODYMYR KAZAKOV Passaporte: EE486567, Processo: 46094037394201383 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/09/2014 Estrangeiro: PETER ANDREW MCCABE Passaporte: E4103423 Estrangeiro: RICHARD CORBELL DICK Passaporte: 4 21495977 Estrangeiro: TYRONE EUGENE KEMPER Passaporte: 482523843, Processo: 46094037446201311 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/08/2014 Estrangeiro: MARITA ROEREN DYB Passaporte: 26 297790, Processo: 46094037085201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Cornelio Cristino Vinculado Passaporte: EB5490738 Estrangeiro: RAMON JR TAN ALDANA Passaporte: XX3936662 Estrangeiro: RICKY BROSAS LOPEZ Passaporte: EB0905041, Processo: 46094037095201349 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Stanislaw Poleszuk Passaporte: AT3077976, Processo: 46094037081201325 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: Edison Pondoc Bugsocan Passaporte: EB3288618 Estrangeiro: JOSE JR CANZANA LEONCIO Passaporte: EB2634205, Processo: 46094037063201343 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 01/05/2015 Estrangeiro: Bin Yang Passaporte: P01737547 Estrangeiro: Zijie Chen Passaporte: P01737548, Processo: 46094037322201336 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 15/06/2015 Estrangeiro: DIWAKER MANIKOTH PATHIYAN Passaporte: Z2021945 Estrangeiro: SATYA SRINIVASA RAO NURUKURTI Passaporte: Z1725869, Processo: 46094037363201322 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDSON JORGE MARTINS DE SOUSA Passaporte: N0945454, Processo: 46094037076201312 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VINCENT CONCEPCION TENEFRANCIA Passaporte: EB0942081, Processo: 46094037567201363 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 10/08/2015 Estrangeiro: NICOLA FERRANTE Passaporte: YA1149819 Estrangeiro: ULF-JOHNNY JENSSEN Passaporte: 26914366, Processo: 46094037745201356 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AUBREY RICHARD BOTHA Passaporte: M00092399, Processo: 46094037349201329 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Aleksej Syrcin Passaporte: 23160187,

Processo: 46094037568201316 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 18/04/2015 Estrangeiro: TARUN CHAUHAN Passaporte: J7527475, Processo: 46094037247201311 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: até 05/08/2015 Estrangeiro: Joseph Flatley Passaporte: 440654876, Processo: 46094037348201384 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: STJEPAN GRACAN Passaporte: 004113365, Processo: 46094037336201350 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTON MOROZOV Passaporte: 20832408 Estrangeiro: DENISS FREIBERGS Passaporte: LZ3253248 Estrangeiro: MAKSIM KULNIN Passaporte: KB0543799 Estrangeiro: ROKAS BAGOCIUNAS Passaporte: 22572507, Processo: 46094037339201393 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 15/06/2015 Estrangeiro: NOEL DALIDA TAJOS Passaporte: EB1366899, Processo: 46094037499201332 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/09/2015 Estrangeiro: John Vincent Calapardo Calesterio Passaporte: EB8625958, Processo: 46094037428201330 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/08/2015 Estrangeiro: Iurii Tretiakov Passaporte: EK154480 Estrangeiro: Jevgenijs Kolpakovs Passaporte: LZ3245842, Processo: 46094037338201349 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 10/01/2015 Estrangeiro: WILLEM TEUNIS DE KONING Passaporte: NU2BIR932, Processo: 46094037429201384 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Roniansyah Tarigan Passaporte: A2260250, Processo: 46094037747201345 Empresa: MARE ALTA DO BRASIL NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROMAN KHAKHARYEV Passaporte: EH849786, Processo: 46094037275201321 Empresa: EXPRO DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DYLAN CARPENTER Passaporte: 705606927, Processo: 46094037427201395 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/11/2014 Estrangeiro: Dimitrios Petropoulakis Passaporte: AK3382795, Processo: 46094037492201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2014 Estrangeiro: Tzelaletin Toumpan Passaporte: A11106876, Processo: 46094037625201359 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: Theoklitos Adamidis Passaporte: A11784189, Processo: 46094037561201396 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIOREL LEONARD ELISEI Passaporte: 15363424, Processo: 46094037497201343 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/11/2014 Estrangeiro: Ruslan Tovstyel Passaporte: AK995708, Processo: 46094037501201373 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/02/2015 Estrangeiro: Ilias Kotsatos Passaporte: AH2706744, Processo: 46094037502201318 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2015 Estrangeiro: Ioannis Politis Passaporte: AH3688473, Processo: 46094037565201374 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 15/06/2015 Estrangeiro: CHRISTIAN HENRI JOSEPH HERTAY Passaporte: EJ916419, Processo: 46094037274201386 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: CLAIRE YVETTE PEYTAVIN Passaporte: 06AB15647, Processo: 46094037628201392 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/09/2014 Estrangeiro: Israel Calaguas Ordenez Passaporte: EB6978868 Estrangeiro: Jeffrey Catahay Sunggay Passaporte: EB5829786 Estrangeiro: Jerry Dizon Briones Passaporte: EB6804568 Estrangeiro: Marldenn Esposo Llamasares Passaporte: EB2351416, Processo: 46094037566201319 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SIMONE ACCOLLA Passaporte: F 739067, Processo: 46094037450201380 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: SIMON PIERRE MERCIER Passaporte: 10CK70413, Processo: 46094037496201307 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/09/2014 Estrangeiro: Ognjen Koludrovic Passaporte: 046076694, Processo: 46094037491201376 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 06/07/2015 Estrangeiro: Thomas Chitzits Passaporte: AI2289683, Processo: 46094037771201384 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/06/2015 Estrangeiro: Danilo Bartolome Mascareñas Passaporte: EB7999512 Estrangeiro: Eduardo Omandam Calunod Passaporte: EB7129617, Processo: 46094037746201309 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN NICHOLAS MARTIN Passaporte: 107134295, Processo: 46094037441201399 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALF FISKUM Passaporte: 28965178 Estrangeiro: GLENN SIGVART WALLMARK HALVORSEN Passaporte: 26329143, Processo: 46094037471201303 Empresa: SIEM OFFSHORE DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDERS HAKAN BACKLIN Passaporte: 86932981, Processo: 46094037246201369 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 05/09/2014 Estrangeiro: VISHEK VICTOR Passaporte: J0501166, Processo: 46094037493201365 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Zbigniew Piotr Jaroszewicz Passaporte: EC8115041, Processo: 46094037632201351 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: John Randel Ablier Reyes Passaporte: EB9151205, Processo: 46094037495201354 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kenneth Sanko Oblena Salayo Passaporte: EB1762535 Estrangeiro: Richard John Layawon Pestaño Passaporte: EB6238374 Estrangeiro: Romulo Jr Calingacion Nazarra Passaporte: EB9597127, Processo: 46094037276201375 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Es-

trangeiro: EMANUELE CALDERONE Passaporte: AA2142885, Processo: 46094037631201314 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/05/2014 Estrangeiro: Arvind Mishra Passaporte: Z2561426, Processo: 46094037627201348 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arsenio Calledo Entrina Passaporte: EB2657571 Estrangeiro: Elmer Bansig Cabajes Passaporte: EB9555508, Processo: 46094037498201398 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD KHRIS TAMBONDONG DE GUZMAN Passaporte: EB1003734, Processo: 46094037630201361 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2014 Estrangeiro: Rune Clausen Passaporte: 202874515, Processo: 46094037500201329 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL SPONTIS Passaporte: AH2893035, Processo: 46094037494201318 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/07/2015 Estrangeiro: CHARIDIMOS TSEPERKAS Passaporte: AH2395434, Processo: 46094037468201381 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/04/2014 Estrangeiro: JACOB PIETER VAN DUJIN Passaporte: NPHB312D3, Processo: 46094037622201315 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/09/2015 Estrangeiro: HANSEL VILLANUEVA CALOPEZ Passaporte: EB2695292, Processo: 46094037626201301 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 18/07/2015 Estrangeiro: Luka Becir Passaporte: 003124759, Processo: 46094037490201321 Empresa: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TSUYOSHI IDEGUCHI Passaporte: TH7437638, Processo: 46094037774201318 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Raitis Pilsnenieks Passaporte: LN0634488, Processo: 46094037618201357 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2015 Estrangeiro: Hannsel Gamos Samos Passaporte: EB6943700, Processo: 46094037629201337 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/06/2015 Estrangeiro: FLEMMING LENTZ Passaporte: 203621758, Processo: 46094037617201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2014 Estrangeiro: Noel Parreño Lagalagot Passaporte: EB4432834, Processo: 46094037775201362 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Genaro Garcia Tomimbang Passaporte: EB8701414 Estrangeiro: Jose Jr. Palad Monterde Passaporte: EB9540386, Processo: 46094037615201313 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 30/04/2015 Estrangeiro: Nereo Margan Passaporte: 037016448, Processo: 46094037452201379 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCIN DARIUSZ ZENDEROWSKI Passaporte: AP6194278, Processo: 46094037483201320 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Stanislav Puro Passaporte: KB0568602, Processo: 46094037621201371 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2015 Estrangeiro: Rodrigo Jr. Agabas Saydoquen Passaporte: EB6876053, Processo: 46094037613201324 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2014 Estrangeiro: Dimitrios Drougos Passaporte: AH4716183, Processo: 46094037611201335 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEORGIOS NANNOS Passaporte: AH4480752, Processo: 46094037453201313 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/03/2015 Estrangeiro: COLIN JOHN SANDISON Passaporte: 508208384, Processo: 46094037469201326 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/04/2014 Estrangeiro: HENDRIK JOHANNES PIETER TEEKMAN Passaporte: NYC1B8BJ7, Processo: 46094037623201360 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2015 Estrangeiro: Georgios Kouvaris Passaporte: AK3307105, Processo: 46094037609201366 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2014 Estrangeiro: Danilo Santacera Alcalde Passaporte: EB5286806, Processo: 46094037577201307 Empresa: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUBIN JACOB Passaporte: 469430563, Processo: 46094037610201391 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Panagiotis Stavropoulos Passaporte: AI1757765, Processo: 46094037562201331 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MATS TURE SVENSSON Passaporte: 85362071, Processo: 46094037449201355 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PIOTR JANUSZ SZCZEPANIK Passaporte: AV5201423, Processo: 46094037563201385 Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: até 01/12/2015 Estrangeiro: MARCEL KAP Passaporte: NTB606PL5 Estrangeiro: MIRKO RONALD DAVID HELSEMANS Passaporte: NN2F467F9, Processo: 46094037612201380 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/11/2014 Estrangeiro: Rayomand Aspi Mehershahi Passaporte: Z2679759, Processo: 46094037516201331 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: até 01/05/2015 Estrangeiro: STUART IAN JONES Passaporte: 761268842, Processo: 46094037624201312 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/04/2015 Estrangeiro: Sherwin Malco Dela Cruz Passaporte: EB9341584, Processo: 46094037616201368 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ioannis Kranas Passaporte: AH4742391, Processo: 46094037560201341 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTONINO INGARGIOLA Passaporte: YA4728085 Estrangeiro: EMILIANO ASTARITA Passaporte: YA1339104 Estrangeiro: GIACOMO LUCCI Passaporte: YA4308312 Estrangeiro: MARIANO IZZO Passaporte: E 227882 Estrangeiro: MAURO RICCARDI Passaporte: AA3543670 Estrangeiro: NATALANDREA GIUDICE Passaporte: E

062355, Processo: 46094037515201397 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: IAN JAMES RAWLINSON Passaporte: 099179780, Processo: 46094037720201352 Empresa: ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: até 18/05/2014 Estrangeiro: ANTÔNIO ADELINO DA SILVA Passaporte: H548407, Processo: 46094037971201337 Empresa: BRATEXCO - REPRESENTACOES E SERVICOS EM ENERGIA LTDA Prazo: até 01/02/2014 Estrangeiro: NAYTHEN JOAQUIM DSOUZA Passaporte: Z2341218, Processo: 46094037792201308 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Konstantinos Dimidis Passaporte: AI3080504, Processo: 4609403778201304 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Maksim Komarov Passaporte: KB0256894, Processo: 46094037772201329 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/09/2014 Estrangeiro: Vladimir Shvaitcer Passaporte: 643612153, Processo: 46094037791201355 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/09/2015 Estrangeiro: Vladimir Gerasimenko Passaporte: 704265813, Processo: 46094037776201315 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: Srikanth Gopalan Passaporte: Z2023943, Processo: 46094037786201342 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Erelid Nilesh Eric Lobo Passaporte: Z2602421, Processo: 46094037773201373 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Renato Rosal Ubarro Passaporte: EB4748357, Processo: 4609403779201341 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMIT KULKARNI Passaporte: H1179263, Processo: 46094037777201351 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Manuel Jr. Aban Casiano Passaporte: EB1394840, Processo: 46094037793201344 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Saurabh Sakhamrad Tadkar Passaporte: H5602682, Processo: 46094037665201309 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 25/02/2014 Estrangeiro: EMILY REBECCA PARSONS Passaporte: 507869566 Estrangeiro: NICOL JOHN MARSHALL MCCALLUM Passaporte: 513855752 Estrangeiro: PIERRE FRANÇOIS JORDI Passaporte: 08AI89761 Estrangeiro: SCOTT HOWARD GRIFFITHS Passaporte: 508158168, Processo: 46094037743201367 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROLAND DAVID DU PREEZ Passaporte: M00097997, Processo: 46094037839201325 Empresa: AXIS OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PETER CLAUSEN Passaporte: 207199838, Processo: 46094037780201375 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 01/12/2014 Estrangeiro: Conrado Jose Padilla Passaporte: EB4485400, Processo: 46094037785201306 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/05/2015 Estrangeiro: Al-Jhon Apolinario Evaristo Passaporte: EB6698818 Estrangeiro: Erlando Sunga de Chavez Passaporte: EB3047193 Estrangeiro: Ruben Borja Rose Passaporte: EB9375023, Processo: 46094037756201336 Empresa: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID ALEXANDER MCINTYRE Passaporte: 505423974, Processo: 46094037789201386 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/09/2015 Estrangeiro: ROBERT PERCALES SIRUNO Passaporte: EB0379559, Processo: 46094037788201331 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Corey John Herriott Passaporte: QD525000, Processo: 46094037787201397 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BARTON JEFFERY OLLERHEAD Passaporte: QD506781, Processo: 46094037783201317 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: Edgar Esteban Valdez Passaporte: EB4065613, Processo: 46094037782201364 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/09/2015 Estrangeiro: Hilton Ancheta Purganan Passaporte: EB6322191, Processo: 46094037664201356 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 25/02/2014 Estrangeiro: ADOLFO JR PASOLOT ABILLERA Passaporte: EB7748822 Estrangeiro: DAVE JEFFERSON POBLETE CARRERA Passaporte: XX4719160 Estrangeiro: MARK ANTHONY III NAMATA JABOC Passaporte: EB3321743 Estrangeiro: MARLAW ESCOBAR ISIDRO Passaporte: XX5642342 Estrangeiro: NICANOR DUGA SINGCO Passaporte: XX5338490 Estrangeiro: REGILAND BEDIC BELO Passaporte: EB9431535 Estrangeiro: RENE HUFANO EBREO Passaporte: EB3265220 Estrangeiro: ROGELIO BALOCA GALOPE Passaporte: EB3999568, Processo: 46094037718201383 Empresa: FARSTAD SHIPPING S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTHONY DOYLE SHEARER Passaporte: 459839320 Estrangeiro: COLIN THOMAS HART Passaporte: 505450176, Processo: 46094037838201381 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: até 16/05/2015 Estrangeiro: DEBNATH DAS Passaporte: J7910338 Estrangeiro: SURENDRA PRASAD KUNWAR Passaporte: F6728838, Processo: 46094037840201350 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GRAHAM LEWIS ALEXANDER MCINTOSH Passaporte: 501284622, Processo: 46094037800201316 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARKO GRDOVIC Passaporte: 113514392, Processo: 46094037801201352 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Sime Duka Passaporte: 081837697, Processo: 46094037799201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/10/2014 Estrangeiro: Kunal Kumar Passaporte: G3478498, Processo: 46094037802201305 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAWEL ROKICKI Passaporte: AU2660721, Processo:



46094037916201347 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/05/2015 Estrangeiro: Almario Caingles Esdrelon Passaporte: EB6255228, Processo: 46094037915201301 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexander Kabysh Passaporte: 647280741, Processo: 46094037796201388 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexey Gulin Passaporte: 726399488, Processo: 46094037914201358 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL KUCHCZYNSKI Passaporte: EA8962643, Processo: 46094037907201356 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: até 05/08/2015 Estrangeiro: MARK ALEXANDER BLACK Passaporte: 093227965, Processo: 46094037820201389 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Glenn de Bleecker Passaporte: EI146469 Estrangeiro: Tomislav Lesac Passaporte: 003941494, Processo: 46094037798201377 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/03/2015 Estrangeiro: Arnold Janseen Manzano Absalud Passaporte: EB7290295 Estrangeiro: Dennis Dela Cruz Velasco Passaporte: EB6072839 Estrangeiro: Jann Emmanuelle Brazal Jallores Passaporte: EB9436266 Estrangeiro: Rene Langamin Clavecilla Passaporte: EB9394027, Processo: 46094037913201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/09/2014 Estrangeiro: Enrik John Bata-Anon Cuencia Passaporte: XX5647658 Estrangeiro: Rommel Araujo Sales Passaporte: EB6687168, Processo: 46094037896201312 Empresa: EXPRÓ DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW JAMES ROBERTSON Passaporte: 402420813 Estrangeiro: STUART DOUGLAS ROSE Passaporte: 099287276, Processo: 46094037912201369 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/08/2015 Estrangeiro: SERGIY TRAPEZ-NYKOV Passaporte: P0657791, Processo: 46094037911201314 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: Ganeshraja Natarajan Passaporte: G8649144, Processo: 46094037909201345 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 31/05/2014 Estrangeiro: Ruslan Validov Passaporte: 649198568, Processo: 46094038030201311 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/10/2014 Estrangeiro: Jorge Alberto Cuellar Melgar Passaporte: A01466940 Estrangeiro: Julio Armando Salazar Passaporte: A02602009 Estrangeiro: Julio Cesar Arevalo Cruz Passaporte: A01214904 Estrangeiro: Julio Roberto Garcia Urquilla Passaporte: A03939455, Processo: 46094038025201316 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/05/2015 Estrangeiro: Georgii Rassomakhin Passaporte: 726629295.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 46094030100201392 Empresa: ESTRA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JESUS LAZARO HORTAL PUENTES Passaporte: AC249982, Processo: 46094033059201314 Empresa: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIE ELISABETH PAULE TARRISSE Passaporte: 10AV33866, Processo: 46094032955201358 Empresa: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARINE FLORENCE MARIE FAURE Passaporte: 10AA42751, Processo: 46094032859201318 Empresa: ADIDAS DO BRASIL LTDA Prazo: 105 Dia(s) Estrangeiro: KATE ELIZABETH LEE Passaporte: 110554777, Processo: 46094033893201300 Empresa: GE ILLUMINACAO DO BRASIL COMERCIO DE LAMPADAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CYNTHIA EVELYN ESPRONCEDA CORONADO Passaporte: 04190015683, Processo: 46094035522201354 Empresa: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Diego Javier Saez Meretta Passaporte: XDA945822, Processo: 46094037690201384 Empresa: VOITH HYDRO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: CHENHUI LI Passaporte: G40902975.

Temporário - Sem Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 46094037167201358 Empresa: C.S.M. DO BRASIL MARKETING ESPORTIVO LTDA Prazo: até 31/12/2014 Estrangeiro: OLIVER GEORGE BRIDGE Passaporte: 108497476, Processo: 46094038424201379 Empresa: COMITE OLIMPICO BRASILEIRO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PETER MARTINUS NIEUWENHUIS Passaporte: NTFH396B5.

Permanente - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094036011201350 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DANIEL NUNEZ ALARCON Passaporte: CC91354688, Processo: 46094036010201313 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DIANA MARCELA SERRANO RODRIGUEZ Passaporte: CC1098614956, Processo: 47758000181201316 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOHN WILLIAM MACQUARRIE Passaporte: 515383442.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 46094037294201357 Empresa: G.M.G. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Massimiliano Guerrini Passaporte: YA2332016, Processo: 46094037018201399 Empresa: ZOPPAS INDUSTRIES DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JUAN CARLOS GÁMEZ GARCIA Passaporte: G02628720, Processo: 46094036551201333 Empresa: DEMÓ DO BRASIL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: CYRIELLE NINA MYLÈNE CHOPPIN Passaporte: 10AR89534, Processo: 46094037012201311 Empresa: YOROZU AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUTAKA IGARASHI Passaporte: TK6232937, Processo: 46094037010201322

Empresa: YOROZU AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KAZUHIITO ISHII Passaporte: TH6625943, Processo: 46215026949201348 Empresa: CAN TRABALHOS ESPECIAIS, SOLUCOES E PROJETOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANTHONY LELARGE Passaporte: 07A156288, Processo: 46094037011201377 Empresa: YOROZU AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MASAHIRO IDA Passaporte: TK4605023, Processo: 46094036592201320 Empresa: AISIN AI BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUSUKE TANAKA Passaporte: TH0424557, Processo: 46094037008201353 Empresa: KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KEIJI YASUTAKE Passaporte: TK9146491, Processo: 46094036625201331 Empresa: DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HARUHISA KAKO Passaporte: TK1427411, Processo: 46094037295201300 Empresa: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: QUENTIN PHILIPPE HUBERT VERHILLE Passaporte: 06AI52135, Processo: 46094037344201304 Empresa: CHAPMAN FREEBORN AIRCHARTERING FRETAMENTO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARIA TERESA IVENS FERRAZ PINTO DE FARIA Passaporte: M724279, Processo: 46094036958201361 Empresa: IBERDROLA BRASIL S.A Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JUAN ANTONIO MENDIVIL RUAS Passaporte: BE393753, Processo: 46094037115201381 Empresa: TEKSID DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MASSIMO BOERIO Passaporte: AA1195651, Processo: 46094037158201367 Empresa: RIO JV PARTNERS PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHE BERNARD RENÉ LORVO Passaporte: 11AT955, Processo: 46094037279201317 Empresa: JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUICHI MATSUMOTO Passaporte: TH 7.572.405, Processo: 46094037280201333 Empresa: UCC-UESHIMA COFFEE DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: WATARU MORI Passaporte: TK 8.648.885, Processo: 46094037292201368 Empresa: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: TAE WOON KIM Passaporte: M58626442.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 46094037178201338 Empresa: AUTECH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANTONIO MACHIO Passaporte: YA0086276, Processo: 46215027440201312 Empresa: CARIGE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E VESTUÁRIO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NICOLAS GVOKA Passaporte: 10AZ68455, Processo: 46094035904201388 Empresa: TELICE INSTALACOES FERROVIARIAS DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ALFONSO ALVAREZ BAYON Passaporte: AAH143351, Processo: 46094037152201390 Empresa: ZIPSTER COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHARLIE YI Passaporte: 710875095, Processo: 46094037148201321 Empresa: T.B.I. DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INJECAO PLASTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YU DUK YONG Passaporte: M34292810.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 46208009635201370 Empresa: EURODOMOTICA TECNOLOGIAS EM AUTOMACAO KNX LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MIGUEL JOSÉ GAMBÓIA SOARES Passaporte: M199760, Processo: 46094031627201334 Empresa: BRASIL BRRJ INVEST IMOVEIS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CHRISTIAN ELOI BONNET Passaporte: 13 AR 41798, Processo: 46210001534201310 Empresa: DELEBRO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSE LUIS LAZARO PEREZ Passaporte: AAA593372, Processo: 46094036037201306 Empresa: GLOBAL ENGLISH - ENSINO DE IDIOMAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MICHAEL LOGAN BENNETT Passaporte: 446761962, Processo: 46094031981201369 Empresa: SOLTEQ - SOLUCOES TECNICAS E QUIMICAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GONÇALO REIS TEIXEIRA JOSE Passaporte: M088896, Processo: 46094037393201339 Empresa: PRO-INVEST INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PAULO ALEXANDRE DOS ANJOS FERNANDES Passaporte: H 143919, Processo: 46094033801201383 Empresa: ATEX DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL MARQUES FERREIRA Passaporte: L186871, Processo: 46094031980201314 Empresa: IMOINVEST INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Maria Isaltina Paula Mestre Gomes Passaporte: L370714, Processo: 46094033638201359 Empresa: MGZ ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Maurizio Chiesura Passaporte: AA3803407, Processo: 46094031542201356 Empresa: FIOMAR COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VINCENZO COZZOLINO Passaporte: AA0252904, Processo: 46094037297201391 Empresa: G&L EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: EUGENIO GIULIO SFORZA Passaporte: 12E79909, Processo: 46205018746201305 Empresa: TRENDY PROD EMPRESA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS NO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: STEPHANE BERNARD JEAN MARIE GRENDDEL Passaporte: 12AP00996, Processo: 46094034093201306 Empresa: COCOMOB - COMERCIO EM GERAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUNG LIK SZE Passaporte: K01161740, Processo: 46217008267201333 Empresa: BOA VIDA - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCISCUS GERARDUS HUBERTUS HASSELT Passaporte: NS3303L09, Processo:

46094035846201392 Empresa: VICTORIA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANTOINE BENJAMIN EMMANUEL SYLVAIN CHAUMONT Passaporte: 11CT41118, Processo: 46094037103201357 Empresa: SALHER BRASIL TRATAMENTO DE AGUA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DIEGO SALCEDO SERRA Passaporte: AE747678, Processo: 46094034839201373 Empresa: I.B.J.M. ALUGUEL DE IMOVEIS & PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ILARIO BIDESE Passaporte: YA0215838, Processo: 46094035208201371 Empresa: PROVIDER DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JINGJING GUO Passaporte: G41160969, Processo: 46207009964201321 Empresa: LUIGI MAZZOCCO Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Luigi Mazzocco Passaporte: YA0748891, Processo: 46215027773201341 Empresa: SSR INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SANDRO EMANUEL DA SILVA RIBEIRO Passaporte: M347629, Processo: 46094035304201310 Empresa: HOTEL COCOON LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CESARE DI MOLFETTA Passaporte: YA350351, Processo: 46094037031201348 Empresa: EUROVALOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOAO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA Passaporte: M846482, Processo: 47758000165201315 Empresa: BRASIL PRIMEIRO MINERACAO DE OURO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: XUEPING XU Passaporte: G21526648, Processo: 46094036152201372 Empresa: WU LI - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JIANZHU WU Passaporte: G61739762, Processo: 46094036432201381 Empresa: OCP OBRAS CIVIS E PUBLICAS BRASIL LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DANIEL LIBRADA DELGADO Passaporte: AAB088048, Processo: 46094037466201392 Empresa: LAGO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: QUIM COLOMER GUSSINYER Passaporte: XDA298517, Processo: 46094036985201333 Empresa: BRAZIL GREEN ENERGY INVESTMENT AND DEVELOPMENT CO.LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YULING XIAO Passaporte: G39762760, Processo: 46094036981201355 Empresa: M. SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL SANCHEZ TURMO Passaporte: AAF163949, Processo: 46094037019201333 Empresa: SOLUCOES INCLUSIVAS - ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAUD CHRISTIANE EVELYNE CHALAMET Passaporte: 12CC05215, Processo: 46094037284201311 Empresa: ARZE EMPORIO E LANCHES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SARKIS DOUWAIHI Passaporte: RL1191016, Processo: 46094037463201359 Empresa: POUSADA CRUZ DO PASCOAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NAZARENO CICARILLI Passaporte: AA2330925, Processo: 46094037467201337 Empresa: EMPORDA FIGUERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Antoni Quer Puignau Passaporte: AB825608, Processo: 47039000010201302 Empresa: ITALIA CONSTRUCCOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIUSEPPE ASSELLE Passaporte: D245460, Processo: 47039000011201349 Empresa: ITALIA CONSTRUCCOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANSELMO TRINCHEIRO ANNA PRANDI Passaporte: AA4485276, Processo: 47039000012201393 Empresa: ITALIA CONSTRUCCOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VIRGILIO FORNO Passaporte: E999446, Processo: 47039000034201434 Empresa: ALLIANCE QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: DAVID JEFFREY DE WIND Passaporte: 484276949.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094031263201392 Empresa: SAO CARLOS FUTEBOL CLUBE LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CASEY DANIEL ARICK Passaporte: 487156295, Processo: 46094023178201351 Empresa: STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANNA LENA ALFS Passaporte: C7GGZ7F8, Processo: 46212008753201300 Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Iñigo Colmenares Serra Passaporte: AE949066, Processo: 46215013424201342 Empresa: MILLENNIUM CENTRO DE SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jaime Hernández Lescún Passaporte: ACC197714, Processo: 46205013511201319 Empresa: FRANCISCA FABIANA NOGUEIRA RIBEIRO - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SARA CARDOSO MACHADO DE ATAÍDE Passaporte: J796017, Processo: 46782000909201331 Empresa: PIMENTA DO REINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: david james garfoot Passaporte: 459527950, Processo: 46207007197201315 Empresa: ZUMAX - COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bascir Andrea Dehghan Tarz Passaporte: YA1107251, Processo: 46094029374201339 Empresa: SERRALHERIA MARCONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NELIO CORREIA GONÇALVES Passaporte: M535670, Processo: 46094030053201387 Empresa: CERTA IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEI LIU Passaporte: G 32619131, Processo: 46094028940201395 Empresa: BUTTERFLY PRE-MIDIA E PREIMPRESSAO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JACOBO GARCÍA FERNÁNDEZ Passaporte: AAF604701, Processo: 46094035051201384 Empresa: BULLIT BRASIL TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nuno Filipe Rodrigues Sousa Colaço Passaporte: L716904, Processo: 46094035507201314 Empresa: MECANOTUBO CONSTRUCCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUÍS AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA Passaporte: M702042, Processo: 46094035526201332 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até

15/12/2013 Estrangeiro: Norman Ditterbrandt Passaporte: C6HM2G9T7, Processo: 46094035527201387 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Jiri Bradac Passaporte: 38486053, Processo: 46094035525201398 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Maximilian Heinrich Schürr Passaporte: CFFLN2LJW, Processo: 46094035524201343 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Tomas Reich Passaporte: 39901154, Processo: 46094035528201321 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: JIRI HLASENSKY Passaporte: 40020220, Processo: 46094035529201376 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Tomas Skalsky Passaporte: 39635689, Processo: 46094035530201309 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Jiri Stirba Passaporte: 39363646, Processo: 46094035531201345 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Ivo Zemlicka Passaporte: 39962012, Processo: 46094035523201307 Empresa: SEPA HIGHTEX COBERTURAS LTDA. Prazo: até 15/12/2013 Estrangeiro: Tomas Klinger Passaporte: 41406886, Processo: 46094033641201372 Empresa: ACADÊMIA DE DANCAS VIVA ARTE LTDA - ME Prazo: 90 Mês(es) Estrangeiro: Miguel Arcangel Rodriguez Pozo Passaporte: B949274, Processo: 46215023865201352 Empresa: MALOHLAVA CIA PRO-

DUCOES CINEMATOGRAFICAS E ARTISTICAS LTDA Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: John Philip Permenter Passaporte: 444640562, Processo: 46212013507201361 Empresa: FELIX MAIQUE MACHADO Prazo: 2 Dia(s) Estrangeiro: DEAN JONATHAN MARRIOT Passaporte: 099193261, Processo: 46220004061201385 Empresa: EIF ESCOLA INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RACHEL LABBE BELLAS Passaporte: WQ774775, Processo: 46094029962201372 Empresa: ABENGOA COMERCIO E ADMINISTRACAO S A ABENCASA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Iriam Aracely Ortiz Rivera Passaporte: 11855895114, Processo: 46205012727201367 Empresa: HOMMES DE RIO HOSPEDAGENS, HOTEIS, GUIAS, RESTAURANTES, COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CLAUDE ROLAND MARTIN Passaporte: 11CL48434, Processo: 46208009644201361 Empresa: KD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCISCO MANUEL BARROCAL PELICANO DOURADO Passaporte: L178650, Processo: 46204006375201311 Empresa: GIOVANNI BINETTI Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Giovanni Binetti Passaporte: E- 313185.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, resolve: Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da ausência de preparo do recurso, determinado pelos § 2º do art. 3º da Resolução Normativa n. 104, de 2013, do Conselho Nacional de Imigração, exigência legal disposta no art. 131, que aprova tabela de emolumentos consulares e taxas, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, norma especial que define a situação jurídica do

estrangeiro no Brasil. Processo: 46094.029374/2013-39, Empresa: SERRALHERIA MARCONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Estrangeiro: NELIO CORREIA GONÇALVES. Passaporte: M535670.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, resolve: Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da intempestividade do pedido, previsto no § 1º do art. 4º da Resolução Normativa n. 104, de 2013, do Conselho Nacional de Imigração, Processo: 46094.029962/2013-72, Empresa: ABENGOA COMERCIO E ADMINISTRACAO S A ABENCASA. Estrangeiro: IRIAM ARACELY ORTIZ RIVERA. Passaporte: 11855895114.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, resolve: Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da intempestividade do pedido, previsto no § 1º do art. 4º da Resolução Normativa n. 104, de 2013, do Conselho Nacional de Imigração, Processo: 46215.013424/2013-42, Empresa: MILLENNIUM CENTRO DE SERVICOS LTDA. Estrangeiro: JAIME HERMANDEZ LESCUN. Passaporte: ACC197714.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 246 de 19/12/2013, Seção 1, p. 356, PROCESSO: 46215.026082/2013-21 onde se lê: Prazo: 08 Mês(es), leia-se: Prazo: Até 12/03/2014.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2013

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, da Portaria 186/08, c/c com art. 27, da Portaria nº 326, publicada em 11 de março de 2013, e na seguinte Nota Técnica resolve ARQUIVAR o(s) processo(s) de Pedido de Registro Sindical do(s) sindicato(s) abaixo relacionado(s), em observância ao disposto no art. 51 da Portaria nº 326/2013:

Processo	46215.005424/2012-98
Entidade	SINDOMPERJ - SINDICATO DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ	14.442.218/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2243/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46215.002120/2012-79
Entidade	Sindicato dos Empregados em Serviços de Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Patologia do Município do Rio de Janeiro - SINEESPAC-RIO
CNPJ	14.876.491/0001-43
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2244/2013/CGRS/SRT/MTE

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, da Portaria 186/08, c/c com art. 27, da Portaria nº 326, publicada em 11 de março de 2013, e na seguinte Nota Técnica resolve ARQUIVAR o(s) processo(s) de Pedido de Registro Sindical do(s) sindicato(s) abaixo relacionado(s), em observância ao disposto no art. 51 da Portaria nº 326/2013:

Processo	46222.003485/2011-41
Entidade	SINUMTAM - Sindicato Único dos Mototaxistas Autônomos de Marabá
CNPJ	12.125.857/0001-17
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2249/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46206.004510/2012-92
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Coleta e Reciclagem de Lixo Urbano, Doméstico e Hospitalar do Distrito Federal
CNPJ	14.911.726/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2250/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46208.011999/2011-58
Entidade	SINDACSE-GO - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ	14.410.871/0001-98
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2251/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46211.010454/2011-75
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cruzília - MG
CNPJ	02.256.140/0001-50
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2252/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46210.000118/2012-13
Entidade	SIMOMEGITI - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ITIQUIRA
CNPJ	14.405.874/0001-33
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2253/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46210.001832/2011-30
Entidade	SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ	07.672.337/0001-94
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2254/2013/CGRS/SRT/MTE

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES Nº 2245/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao "SINDICVC - Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens dos Municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete/SE", Processo 46221.004712/2011-65, CNPJ 13.814.548/0001-17 para representar a categoria dos "Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens dos Municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete", com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete/SE. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria dos "Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens dos Municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete", da representação do "Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos, Pequenas e Micros Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos", processo 46000.007522/96-59, CNPJ 01.351.971/0001-49, e ainda a exclusão da representação do "SINDICAM - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Sergipe" Processo 46221.004855/2006-18, CNPJ 16.456.048/0001-49 dos municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete, por concessão de registro para o "SINDICVC - Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens dos Municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Maruim, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete/SE", Processo 46221.004712/2011-65, CNPJ 13.814.548/0001-17, conforme determina o art. o art. 30 da portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES Nº 2246/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Trabalhadores Avulsos e Empregados na Movimentação de Mercadorias em Geral de Aparecida de Goiânia/GO - SINTRAMAGO. Processo n. 46208.006407/2011-86, CNPJ 13.852.438/0001-40, para representar a Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e os Trabalhadores Avulsos, com abrangência Intermunicipal nos Municípios de Águas Lindas de Goiás, Aparecida de Goiânia, Cidade Ocidental, Goianópolis, hidrolândia, Novo Gama, Santo Antônio do descoberto, Senador Canedo e Valparaíso, Estado de Goiás - GO. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica Nº 2247/2013/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR a Impugnação apresentada pelo SINDIBARRA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica, Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval, Serralherias, Oficinas Mecânicas e Indústria da Informática de São Joaquim da Barra/SP - CNPJ 11.695.927/0001-00, processo de impugnação 46000.021540/2010-16, nos termos do Artigo 10, inciso X, da Portaria 186/2008 c/c com o Artigo 18, Inciso IV e V da Portaria 326/2013 e DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sertãozinho e Região, CNPJ 55.979.348/0001-64, processo 46260.000616/2010-09, para representar a Categoria Trabalhadores nas Indústrias, fábricas e oficinas metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico, eletrônico e de informática; serralherias, funilaria, pintura, mecânica e elétrica de autos; Metais ferrosos; máquinas e aparelhos eletro-eletrônicos; materiais e equipamentos ferroviários e rodoviários; condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos, refrigeração, aquecimento e tratamento de ar, artefatos de metais não ferrosos, balanças, pesos e medidas, fabricação de estruturas metálicas e de esquadrias, funilaria e móveis de metal, lâmpadas e Aparelhos elétricos de iluminação, estamparia de metais, artigos e equipamentos médicos e odontológicos, artefatos de ferro, metais e ferramentas, rolas metálicas, fabricação montagem e reparação de veículos e acessórios, automotores e autopeças, indústria de mecânica, proteção, tratamento e transformação de superfícies, material bélico e empresas distribuidoras e de manufaturas de produtos metalúrgicos, nos Municípios de Cajuru, Dumont, Igarapava, Ituverava, Morro Agudo, Patrocínio Paulista, Pontal, Sales Oliveira, e Sertãozinho no Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 14, inciso II e III, da Portaria 186/2008 c/c com o artigo 25, II e IV da Portaria 326/2013.

Em 7 de janeiro de 2014

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/1.999 e na seguinte Nota Técnica, resolve desarmar o processo do sindicato abaixo relacionado, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013:



Processo	46212.001621/2011-87
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Extração de Madeira do Estado do Paraná
CNPJ	11.499.125/0001-24
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Paraná
Município Sede	Curitiba/PR
Categoria Profissional	Trabalhadores na Indústria de Extração de Madeira em florestas nativas, extração de madeira em florestas tratadas e reflorestamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Notas Técnicas nº 02/2011/CGRS/SRT/MTE e nº 258/2013/CIS/CGRS/SRT/MTE, e no art. 6º da Ordem de Serviço nº 02, de 16 de dezembro de 2011, publicada no boletim administrativo MTE nº 23 de 16 de dezembro de 2011, resolve RESTABELECEr o registro sindical da FEEBNN - Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte e Nordeste, CNPJ 07.341.191/0001-02, após verificação do preenchimento dos requisitos do número mínimo de entes filiados junto ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, na forma do art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o parágrafo 3º do art. 20 da Portaria MTE nº 186/2008.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 001318.2013.20.000/0
INVESTIGADO: ELIFRIOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
TEMA(s): 03.01.12. Outras Fraudes para Descaracterizar a Relação de Emprego (campo de especificação obrigatória), 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 03.01.12. Outras Fraudes para Descaracterizar a Relação de Emprego (campo de especificação obrigatória), 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário.

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 001219.2013.20.000/8
INVESTIGADO: FRANCA VIGILÂNCIA
TEMA(s): 01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, 01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, 01.01.02. Atividades e Operações Insalubres

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, 01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, 01.01.02. Atividades e Operações Insalubres, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário.

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 001247.2013.20.000/6
INVESTIGADO: CERÂMICA LAGOAS
TEMA(s): 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS
O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS;

Resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário.

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 001814.2013.20.000/4
REPRESENTADO: COLÉGIO BRASIL LTDA. ME
TEMA(s): 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.14.06. Salário Mínimo Nacional, Normativo ou Profissional

O Ministério Público do Trabalho, pelo Procurador do Trabalho que ao final subscreve, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.14.06. Salário Mínimo Nacional, Normativo ou Profissional, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor SILVANA PEREIRA SANTOS para atuar como secretário.

JOSÉ ADÍLSON PEREIRA DA COSTA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre valores dos subsídios dos magistrados e da remuneração dos servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, nas Leis n. 12.771 e 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 13 e 14 de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar público os valores dos subsídios dos magistrados e da remuneração dos servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme Anexos I a IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

ANEXO I

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DA MAGISTRATURA - 2014

MEMBRO DA MAGISTRATURA	SUBSÍDIO
Juiz de Tribunal Regional Federal	26.589,69
Juiz Federal	25.260,20
Juiz Federal Substituto	23.997,18

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 2014

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	GAJ (R\$)	TOTAL (R\$)	GAE 35% (*)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	6.957,41	5.231,97	12.189,38	2.435,09
		12	6.754,77	5.079,59	11.834,36	2.364,17
		11	6.558,03	4.931,64	11.489,67	2.295,31
	B	10	6.367,02	4.788,00	11.155,02	2.228,46
		9	6.181,57	4.648,54	10.830,11	2.163,55
		8	5.848,22	4.397,86	10.246,08	2.046,88
		7	5.677,88	4.269,77	9.947,65	1.987,26
		6	5.512,51	4.145,41	9.657,92	1.929,38
	A	5	5.351,95	4.024,67	9.376,62	1.873,18
		4	5.196,07	3.907,44	9.103,51	1.818,62
		3	4.915,86	3.696,73	8.612,59	1.720,55
		2	4.772,68	3.589,06	8.361,74	1.670,44



TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	1	4.633,67	3.484,52	8.118,19	1.621,78	GAS 35%
		13	4.240,47	3.188,83	7.429,30		
		12	4.116,96	3.095,95	7.212,91		
		11	3.997,05	3.005,78	7.002,83		
		10	3.880,63	2.918,23	6.798,86		
	B	9	3.767,60	2.833,24	6.600,84		
		8	3.564,43	2.680,45	6.244,88		
		7	3.460,61	2.602,38	6.062,99		
		6	3.359,82	2.526,58	5.886,40		
		5	3.261,96	2.452,99	5.714,95		
	A	4	3.166,95	2.381,55	5.548,50		
		3	2.996,17	2.253,12	5.249,29		
		2	2.908,90	2.187,49	5.096,39		
		1	2.824,17	2.123,78	4.947,95		
							988,46
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	13	2.511,37	1.888,55	4.399,92		
		12	2.403,23	1.807,23	4.210,46		
		11	2.299,74	1.729,40	4.029,14		
	B	10	2.200,71	1.654,93	3.855,64		
		9	2.105,94	1.583,67	3.689,61		
		8	1.992,37	1.498,26	3.490,63		
		7	1.906,58	1.433,75	3.340,33		
		6	1.824,48	1.372,01	3.196,49		
	A	5	1.745,91	1.312,92	3.058,83		
		4	1.670,73	1.256,39	2.927,12		
		3	1.580,63	1.188,63	2.769,26		
		2	1.512,57	1.137,45	2.650,02		
		1	1.447,43	1.088,47	2.535,90		

(*)Oficial de justiça Avaliador Federal

ANEXO III

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO - 2014

CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 4	11.686,76	7.596,39
CJ - 3	10.352,52	6.729,14
CJ - 2	9.106,74	5.919,38
CJ - 1	7.945,86	5.164,81

ANEXO IV

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS - 2014

NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FC - 6	3.072,36
FC - 5	2.232,38
FC - 4	1.939,89
FC - 3	1.379,07
FC - 2	1.185,05
FC - 1	1.019,17

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Orçamento dos Conselhos Federal e Regionais de Administração para o Exercício de 2014

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o Regimento do CFA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 432, de 08 de março de 2013, alterado pela Resolução Normativa CFA nº 437, de 19 de dezembro de 2013, e a Decisão do Plenário em sua 20ª reunião, realizada no dia 19 de dezembro de 2013, delibera:

Art. 1º Aprovar os Orçamentos dos Conselhos Federal e Regionais de Administração para o exercício de 2014, a seguir discriminados:

SISTEMA CFA/CRA's	Valor Orçado
CFA - Conselho Federal de Administração	19.227.699,12
CRA-AC - Conselho Reg. de Administração do Acre	510.498,00
CRA-AL - Conselho Reg. de Administração de Alagoas	770.550,00
CRA-AM - Conselho Reg. de Administração do Amazonas	1.285.620,00
CRA-AP - Conselho Reg. de Administração do Amapá	847.500,00
CRA-BA - Conselho Reg. de Administração da Bahia	6.600.000,00
CRA-CE - Conselho Reg. de Administração do Ceará	1.900.000,00
CRA-DF - Conselho Reg. de Administração do Distrito Federal	6.000.000,00
CRA-ES - Conselho Reg. de Administração do Espírito Santo	5.032.422,30
CRA-GO - Conselho Reg. de Administração de Goiás	3.568.000,00

CRA-MA - Conselho Reg. de Administração do Maranhão	1.317.936,00
CRA-MT - Conselho Reg. de Administração de Mato Grosso	1.040.800,00
CRA-MS - Conselho Reg. de Administração de Mato Grosso do Sul	1.300.000,00
CRA-MG - Conselho Reg. de Administração de Minas Gerais	10.600.000,00
CRA-PA - Conselho Reg. de Administração do Pará	3.269.269,00
CRA-PB - Conselho Reg. de Administração da Paraíba	985.439,92
CRA-PR - Conselho Reg. de Administração do Paraná	5.141.000,00
CRA-PE - Conselho Reg. de Administração de Pernambuco	1.251.700,00
CRA-PI - Conselho Reg. de Administração do Piauí	880.000,00
CRA-RJ - Conselho Reg. de Administração do Rio de Janeiro	17.626.900,00
CRA-RN - Conselho Reg. de Administração do Rio Grande do Norte	1.150.000,00
CRA-RS - Conselho Reg. de Administração do Rio Grande do Sul	6.680.000,00
CRA-RO - Conselho Reg. de Administração de Rondônia	696.800,00
CRA-RR - Conselho Reg. de Administração de Roraima	317.963,11
CRA-SC - Conselho Reg. de Administração de Santa Catarina	5.815.200,00
CRA-SP - Conselho Reg. de Administração de São Paulo	23.320.000,00
CRA-SE - Conselho Reg. de Administração de Sergipe	746.600,00
CRA-TO - Conselho Reg. de Administração do Tocantins	1.243.436,89
TOTAL	129.125.334,34

Art. 2º O efeitos da presente Deliberação entram em vigor em 1º de janeiro de 2014.

At. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO LUIZ DE MELLO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Define os valores das diárias no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, nos termos da Lei Federal nº 11.000/2004 e da Resolução CFF nº 462, nº 478, nº 525, 532 e 560, de 03 de maio de 2007, 26 de junho de 2008, 07 de janeiro de 2010, 27 de abril de 2010 e18 de abril de 2012.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF-PA, neste ato representado por seu Presidente Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei Federal nº 3.820/60 de 11 de novembro de 1960, para decisão do Plenário, em Sessão realizada em 13 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO as Resoluções CFF 462, de 03 de maio de 2007, CFF 478, 26 de junho de 2008, CFF 525, de 07 de janeiro de 2010, CFF 532, de 27 de abril de 2010 e CFF 560, de 18 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 3º § 3º da Resolução CFF 560, de 18 de abril de 2012, que determina aos Conselhos Regionais a publicação dos atos normativos referentes a diárias e etc, resolve:

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

ART. 1º - É garantida aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, a percepção de diárias, quando de prestação de serviços e atividades e houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário a partir de 01 de janeiro de 2014.

§ 1º - Fica garantido aos Diretores e Conselheiros deste Conselho, investido nas funções gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, e, nos termos do artigo 11 da Resolução 462 do Conselho Federal de Farmácia, as diárias na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e aos funcionários o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 462 do Conselho Federal de Farmácia a partir de 01 de janeiro de 2014

§ 2º - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em Congresso ou evento similar, visando a apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função, por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela Autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar, como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF-PA a partir de 01 de janeiro de 2014;

ART. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2014. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 146/2010 datada de p22 de dezembro de 2010.

DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA
Presidente do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 67/2013
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA DECORRENTE DO NÃO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA. CONFIGURADA. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 67/2013, em que é representada a profissional fisioterapeuta D. M. L., adotado o voto da Conselheira Relatora, que passa a fazer parte do presente:

ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela pena de advertência. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Amélia Pasqual Marques.

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Amélia Pasqual Marques, a Diretora Tesoureira, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. Edson Stéfani, Dra.

Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Danielle dos Santos Cutrim Garros e Dr. Hildebrando de Barros Ribeiro.

São Paulo, 14 de novembro de 2013.
AMÉLIA PASQUAL MARQUES
Conselheira Relatora designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 32/2013
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA DECORRENTE DA FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE EMPRESA. PROFISSIONAIS SÓCIAS DA EMPRESA. CONFIGURADA. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM FIXAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. M.V.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 32/2013, em que é representada a profissional fisioterapeuta P. P. V., adotado o voto da Conselheira Revisora, que passa a fazer parte do presente:

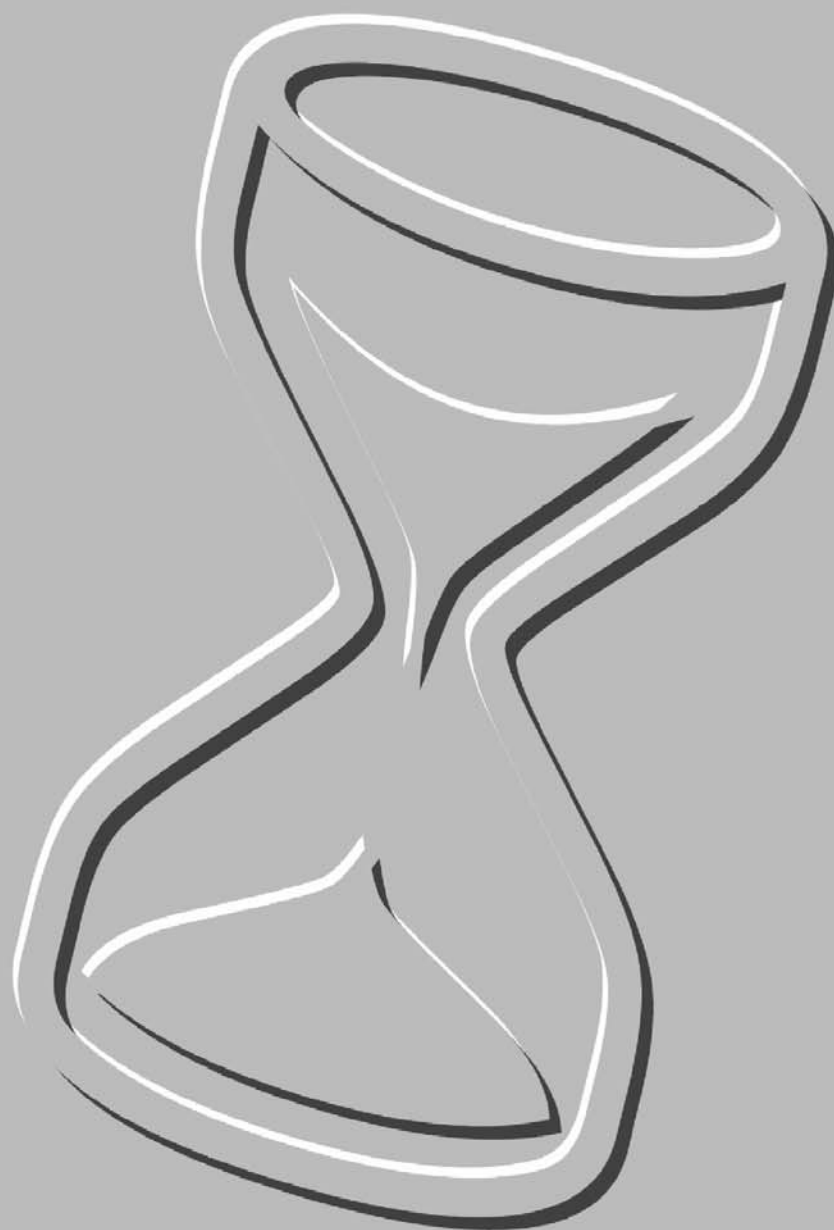
ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por maioria de sete votos contra um, pela pena de advertência com o prazo estipulado de 6 meses para regularização da situação da empresa. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Revisora, Dra. Regina Aparecida Rosseto Guzzo.

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Amélia Pasqual Marques, a Diretora Tesoureira, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. Edson Stéfani, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Danielle dos Santos Cutrim Garros e Dr. Hildebrando de Barros Ribeiro.

São Paulo, 14 de novembro de 2013.
REGINA APARECIDA ROSSETO GUZZO
Conselheira Revisora designada para acórdão

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam *livres de vírus*.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.